

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	66\$000
Semestre	30\$000	42\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem intererência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.468 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1933

Aprova o projeto e orçamento na importância de 14:129\$937, para a construção de um boeiro no km. 960, do ramal de Paracatu, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um boeiro simples, capeado, 1m70 x 2m.30, no km. 960, do ramal de Paracatu, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas cláusulas II e IV do termo decorrente do decreto n. 18.698, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento da referida Rede (ex-Rede de Viação Sul-Mineira) autorizada pelo decreto n. 15.408, de 22 de março de 1922, combinadas com a cláusula II do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a que se refere o decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, a despesa que fôr realmente efe-

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.468, de 17 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.576, de 12 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.586, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.587, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.588, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.589, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.590, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.592, de 15 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.593, de 18 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.595, de 18 de dezembro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 e 18 de dezembro.
Ministério da Agricultura — Decretos de 16 de novembro.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

tuada e apurada em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, o qual, com a correção feita pela Inspetoria Federal das Estradas, ficou reduzido à importância total de 14:129\$937 (quatorze contos cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e sete réis), será levada à conta do "fundo de melhoramentos" de que trata a citada cláusula IV.

§ 2.º Para a conclusão de todas as obras fica fixado o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data em que a Rede for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—5.834—19-12-33—40\$800)

DECRETO N. 23.576 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1933

Autoriza a sociedade "Mina Timbutuva, Soc. Ltda.", a adquirir, para expansão de sua atividade mineira, os terrenos pertencentes a Antônio Cavallin, Albino Jaquelin, João Stroparo, Jacinto Sequinel, Estefano Rigoni, Irmãos Maroqui, Conrado Czironovski e Guerino Massaquetto, situados nos lugares designados Timbutuva e Ferraria, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931; decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade "Mina Timbutuva, Soc. Ltda.", com sede na Capital Federal, sem privilégio, a adquirir, para expansão de sua atividade mineira, os terrenos pertencentes a Antônio Cavallin, Albino Jaquelin, João Stroparo, Jacinto Sequinel, Estefano Rigoni, Irmãos Maroqui, Conrado Czironovski e Guerino Massaquetto, situados nos lugares designados Timbutuva e Ferraria, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I — As áreas a serem adquiridas são as relacionadas na planta apresentada pela concessionária ao Ministério da Agricultura.

II — O prazo para a realização dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto.

III — Contratados que sejam os terrenos, a concessionária apresentará ao Ministério da Agricultura extratos de certidão dos respectivos contratos, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados, para o efeito determinado no art. 2.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

IV — Todo o ouro extraído pela sociedade deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

V — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C—5.826—19-12-33—51\$000)

DECRETO N. 23.586 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova os projetos e orçamentos, na importância total de 5.769:563\$815, para a execução de diversas obras na Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único — Ficam aprovados os projetos e orçamentos nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interno, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e

Obras Públicas, para a execução das seguintes obras na Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação:

Reforço da usina elétrica de Carlos Euler..	988:130\$495
Assentamento de 170 quilômetros de linhas de transmissão, de Carlos Euler a Paíol e de Glicério a Angra dos Reis...	1.020:000\$000
Assentamento de 230 quilômetros de linhas de contato, de Augusto Pestana a Paíol e de Barra Mansa a Angra dos Reis....	3.680:000\$000
Construção de oito casas para residência dos operadores em Carlos Euler, Rutilo, Andrelandia e Paíol	81:433\$120
Total	5.769:563\$815

§ 1.º — As despesas que forem realmente efetuadas com as referidas obras, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, correrão por conta do crédito aberto pelo decreto n. 22.022, de 27 de outubro de 1922, de conformidade com o disposto nas cláusulas VII (primeira parte) e VIII do contrato autorizado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931.

§ 2.º — Para a conclusão de todas as obras fica fixado o prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data em que a Rede for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933; 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 5.835—19-12-933—44\$900.)

DECRETO N. 23.587 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova os projetos e orçamentos nas importâncias de réis, 28:393\$632 e 26:956\$921, para a construção de dois postos telegráficos na linha de Barra, da Rede Mineira de Viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único — Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interno da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de dois postos telegráficos na linha de Barra, da referida Rede, sendo um no km. 10 + 200, entre Soledade e Caxambú, e outro no km. 64 + 968, entre Furnas e Aangal, orçados, respectivamente, em 28:393\$632 (vinte e oito contos trezentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois réis) e 26:956\$921 (vinte e seis contos novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e um réis), já atendidas as correções que nos citados orçamentos foram feitas pela Inspetoria Federal das Estradas.

§ 1.º — De conformidade com o disposto na cláusula II alínea g do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento da referida Rede (ex-Rede de Viação Sul-Mineira), autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, as despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até os máximos de cada um dos aludidos orçamentos, serão inscritas na conta de "fundo de melhoramentos" de que trata a cláusula IV do mesmo termo.

§ 2.º — Para a conclusão das obras fica fixado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933; 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

(C. 5.836—19-12-933—38\$00.)

DECRETO N. 23.588 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 14:54\$588, relativos a um triângulo de reversão, já construído pela Rede Mineira de Viação na estação de Furnas, da linha de Soledade a Barra do Piraí

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede

Mineira de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Vição e Obras Públicas, relativos a um triângulo de reversão já construído pela requerente, na estação de Furnas, situada no quilometro 54 da linha de Soledade a Barra do Piraí.

Parágrafo único. De conformidade com o disposto na cláusula II, alínea g, do termo decorrente do decreto número 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o decreto de arrendamento da referida Rede (ex-Rede de Vição Sul-Mineira), autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, a despesa realmente efetuada, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 14:540\$588 (quatorze contos quinhentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e oito réis), já atendida a correção no mesmo feita pela Inspetoria Federal das Estradas, será inscrita na conta de "fundo de melhoramentos" de que trata a cláusula IV daquele termo, depois de apurada em regular tomada de contas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-5.837-19-12-1933-35\$700)

DECRETO N. 23.589 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova os projetos e orçamentos para a ampliação das plataformas das estações de Itanhandu e Pouso Alto, situadas na linha Cruzeiro-Soledade, da Rede Mineira de Vição

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu a Rede Mineira de Vição, e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos e orçamentos, nas importâncias, respectivamente, de nove contos oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e sete réis (9:895\$347), e quinze contos setecentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três réis (15:722\$183), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Vição e Obras Públicas, para a ampliação das plataformas das estações de Itanhandu e Pouso Alto, situadas na linha Cruzeiro-Soledade, da Rede Mineira de Vição.

Art. 2º As despesas que forem realmente apuradas em regular tomada de contas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, correrão por conta do custeio, de conformidade com a cláusula V, letra c, do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão de todas as obras será de quatro (4) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-5.838-19-12-1933-31\$700)

DECRETO N. 23.590 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 40:674\$857, para a construção de uma estação na parada "Alpercatas", da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Vição

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira

de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Vição e Obras Públicas, para a construção de uma estação na parada "Alpercatas", situada no km. 938, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Vição.

§ 1º De conformidade com o disposto nas cláusulas II, alínea g, e IV do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento da referida Rede (ex-Rede de Vição Sul-Mineira), autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, combinadas com a cláusula II do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a que se refere o decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, a despesa que for realmente efetuada e apurada em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 40:674\$857 (quarenta contos seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete réis), será inscrita na conta do "fundo de melhoramentos" de que trata a citada cláusula IV.

§ 2º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 5.839 — 19-12-1933 — 36\$800)

DECRETO N. 23.592 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Restabelece o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Araguari, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista a proposta feita pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no ofício n. 3.960, de 23 de março de 1933, decreta:

Artigo único. Fica restabelecido o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Araguari, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, com os vencimentos anuais de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$000).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.593 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito de 222:940\$000 para pagamento da gratificação adicional de 20 %, aos oficiais, sargentos e praças da circunscrição militar (Mato Grosso).

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito da quantia de duzentos e vinte e dois contos e noventa e quatro mil réis (222:940\$000), para pagamento, nos meses de novembro e dezembro de 1933, da gratificação adicional de 20 %, aos oficiais, sargentos e praças que servem na circunscrição militar (Mato Grosso), revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.595 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Autoriza a rescisão do arrendamento do porto do Rio de Janeiro, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Atendendo a que a Companhia Brasileira de Portos, em requerimento dirigido ao Ministério da Viação e Obras Públicas, reconhece expressamente as dificuldades financeiras em que se encontra para manter os serviços a seu cargo;

que, em razão dessas dificuldades, tem deixado de recolher parte dos saldos apurados a favor do Governo, na arrecadação das taxas de porto, em importância já excedente do valor da caução, confessando estar impossibilitada de proceder a esse recolhimento, em obediência ao que lhe foi determinado pela Fiscalização, por não dispôr de outros recursos para cobrir os déficits verificados com o crescente desequilíbrio entre a receita e a despesa.

que, nestas condições, é de toda conveniência para os interesses da União, gravemente comprometidos, proceder à rescisão do arrendamento no mais breve prazo, deferindo-se, nessa parte, ao pedido da Companhia locatária;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a rescisão do contrato de arrendamento do porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e, em consequência, a do termo aditivo, assinado pelos contratantes, o Governo Federal e a Companhia Brasileira de Portos, em 25 de outubro de 1926, tendo-se em vista o estipulado na cláusula XXXIV, n. 3, do mesmo contrato, dispensada a antecedência de seis meses a que se refere esse dispositivo.

Art. 2º Assinado o termo de rescisão e enquanto não forem novamente contratados os serviços do porto, mediante concorrência pública, poderá continuar a administração desses serviços com a atual arrendatária, que os explorará por conta do Governo e a título precário.

Parágrafo único. Deduzidas da renda bruta do porto as despesas de custeio e as percentagens devidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, providenciará o Departamento de Portos e Navegação para que os saldos verificados sejam mensalmente recolhidos ao cofre público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

— Por decreto de 11 de dezembro de 1933, foram exonerados, a pedido, dos cargos que exercem no Conselho Consultivo do Estado de Alagoas os Srs. José Hevecio de Sousa, Gustavo Paiva, Manuel de Barros Loureiro Brandão, Angelo Graciliana Martins, Luiz Barbosa e Crisanto do Nascimento Carvalho.

— Por decreto de 18 do corrente mês, foi nomeado o bacharel Darcy Azambuja para exercer, interinamente, o lugar de procurador da República na Seção do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do efetivo, bacharel Alceu Otacilio de Barbedo, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Decretos de 13 de dezembro de 1933.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, o carteiro-auxiliar da mesma Diretoria Regional, Raimundo dos Reis Moraes. (N. 22.051, de 1933).

Resolve promover, por antiguidade, a maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, o de 4ª classe, Noel de Andrade. (N. 23.306, de 1933).

Resolve nomear o foguista da Estrada de Ferro de Goiás, José dos Santos, para exercer o cargo de maquinista de 4ª classe da mesma Estrada. (N. 23.306, de 1933).

(Parecer n. 38, da Comissão de Promoções).

— Decretos de 15 de dezembro de 1933.

Resolve conceder, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a aposentadoria que pediram, aos seguintes:

Manuel Ferreira Muniz, no cargo de agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 21.721, de 1933).

Anibal da Fonseca, no cargo de cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 21.723, de 1933).

Alfredo de Moraes Cunha, no cargo de condutor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 21.725, de 1933).

Paulo Natucci, no cargo de 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo. (N. 23.213, de 1933).

Horacio Garcia, no cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Mogi das Cruzes (2ª classe), na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo. (N. 23.217, de 1933).

Francisco Vilela dos Santos, no cargo de tesoureiro, em disponibilidade, da extinta Administração dos Correios de Minas Gerais. (N. 24.033, de 1933).

Maria Felicia Barreto, no cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 23.225, de 1933).

José Viriato de Miranda, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (N. 23.223, de 1933).

Artemisa Serejo da Silva, no cargo de agente, em disponibilidade, do Correio de Sampaio, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 23.221, de 1933).

Resolve, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 13.054, de 28 de setembro último, exonerar Benedito de Siqueira, do cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Jau, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo. (N. 18.794, de 1933).

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Vicente Soares de Moura, do cargo de auxiliar da agência postal-telegráfica de S. João d'El-Rei, Minas Gerais, do qual não tomou posse no prazo regulamentar, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.595, de 1933).

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Moacir Medeiros Miranda, do cargo de carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 21.426, de 1933).

Resolve, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos em ofício n. 12.709, de 22 de setembro último, exonerar Maria José Rodrigues de Lima, do cargo de agente do Correio de Conceição de Araguaia, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, como incurso no n. 2, do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 22.180, de 1933).

Resolve, tendo em vista o que propôs o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil em ofício n. 1.342, de 10 de novembro último, exonerar, a bem do serviço público, César Evanhoé Martins Kalut, do cargo de almoxarife de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 22.114, de 1933).

Resolve exonerar, a pedido, Alzira Barbosa, do cargo de agente do Correio de S. José da Lagoa, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 22.238, de 1933).

Resolve exonerar, a pedido, Zelinda Alves de Siqueira Lopes, do cargo de agente postal de Sacramento de Cordeiro, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (N. 22.482, de 1933).

Resolve exonerar, a pedido, Madalena Guimarães de Sousa, do cargo de agente do Correio de Sucupira, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (N. 23.096, de 1933).

Resolve exonerar, a pedido, Valterio Teixeira de Sousa Monteiro, do cargo de agente do Correio de Arrojado Lisboa, Minas Gerais. (N. 23.113, de 1933).

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Rita Ferreira Santiago, do cargo de agente do Correio de Calçara, na

jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 23.114, de 1933)

Resolve exonerar, a pedido, Hermann Vilerding, no cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Blumenau, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (N. 23.095, de 1933).

Resolve exonerar, a pedido, Lino Zabulon de Almeida Pires, do cargo de servente da agência postal-telegráfica de Crato, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (N. 22.187, de 1933).

Resolve nomear a auxiliar "pro-rata", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Maria Isabel Veran, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da

Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (N. 24.919 de 1933).

Resolve nomear o mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Francisco Alarice Soares, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (N. 24.919, de 1933).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 16 de novembro último, foi nomeado o auxiliar técnico do Posto Experimental de Avicultura do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em disponibilidade, José Peixoto de Sousa, para exercer o cargo de auxiliar amanuense de 1ª classe, da Diretoria de Estatística e Publicidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 19 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

Leopoldino Cardoso. — Deferido.

Mário José de Santana. — Deferido, para fins civis.

Omás Maria Chantre. — Só o requerimento.

Albano Francisco. — Apresente o original de inscrição no Consulado de Portugal.

NOTA — No *Diário Oficial* do dia 30 de novembro findo deve ser retificada a categoria de Diomedes Muniz de Farias que é guarda de 1ª classe da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal e não guarda civil, como saiu publicado. No *Diário Oficial* do dia 4 deste mês devem ser feitas as seguintes retificações: o nome da guarda civil de 1ª classe João Alves da Silva para o de João Gonçalves da Silva; os guardas civis José Marcogé e João Rodrigues de Matos foram nomeados guardas civis de 1ª classe e não de 2ª classe como saiu publicado; Otaviano de Campos não foi nomeado guarda civil, mas exonerado desse lugar por ter aceito outro emprego.

Diretoria do Interior

Por portarias de 19 de dezembro de 1933, foram declarados cidadãos brasileiros:

José Pais de Campos, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1878,

filho de João Pais de Campos e de Maria José, casado, residente nesta Capital.

João Luiz Pais, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1886, filho de João Luiz Pais e de Maria da Encarnação, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Samuel Matchik, natural da Bessarábia, nascido a 18 de agosto de 1900, filho de Natan Matchik e de Fani Matchik, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remeteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que ali residem. Expediente de 19 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional, Nativo Americano Lessa.

— Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao impressor de 2ª classe da Imprensa Nacional, Eurico Rodrigues Lagares.

Imprensa Nacional

Expediente de 19 de dezembro de 1933

Offícios:

Ns. 3.568, 3.573, 3.574, 3.576 e 3.577 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, informando da conveniência de serem impressos 1.000 exemplares da "Legislação Nova", e comunicando as licenças concedidas aos funcionários Ana Lourenço da Rocha, Judith Silva, Wilson Carlos Barroso e a retificação do nome de Alvaro Alves de Almeida Neves. (P. 62.190, M. 71.181, M. 71.184, M. 71.173 — 1933.)

N. 3.569 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo o conhecimento n. 1.847.

N. 3.570 — Ao diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, remetendo o conhecimento n. 190.

Ns. 3.571 e 3.572 — Ao diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando providências para o transporte de dois caixotes com impressos, para São Francisco e Vitória.

N. 3.575 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo a folha de pagamento dos conferentes do *Diário Oficial*. (J. 11.037-1933.)

N. 3.578 — Ao diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, comunicando o equívoco da

reclamação do officio n. 892, de 27 de outubro último. (P. 61.942-33.)

Ns. 3.579, 3.580 e 3.581 — Ao presidente da C. C. de Compras do Governo Federal, remetendo vários pedidos. (P. 22.211-22.104-33.)

Requerimentos despachados

P. 62.219-33 — Américo Teixeira de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Paulo Campos. — Certifique-se a averbo-se.

M. 71.184-33 — Judith da Silva. — Deferido.

M. 71.173-33 — Wilson Carlos Barroso. — Deferido.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.151 — Solicitando o pagamento de 9:000\$, a título de ajuda de custo, aos Srs. Floriano Pires, Caio Freitas Castro, Otaviano Soares, Miguel Ortega, Carlos Nabuco e Euclides Amaral, por terem sido comissionados para inspecionar, nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais, as instituições subvencionadas por este ministério.

Dia 13

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.157 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição das máquinas e ferramentas destinadas à Escola de Aprendizes Artífices de Campos, de conformidade com a letra c) do arti-

go 246 do Código de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.159 — Solicitando o pagamento de 165:840\$000 ao tesoureiro da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente ao saldo do crédito atribuído à escola pelo parág. 1º do art. 2º do decreto n. 22.724, de 30 de maio findo, nos termos do decreto número 23.510, de 25 de novembro último, para atender necessidades da organização e reorganização de serviços do dito estabelecimento.

N. 4.160 — Idem, de 18:940\$000, ao mesmo, relativa à diferença de taxas de ensino, nos dois últimos trimestres.

— Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.162 — Transmitindo, por cópia, o aviso n. 138, de 22 de novembro findo, do Ministério da Fazenda, relativamente ao critério adotado no pagamento dos vencimentos aos chefes de laboratório, interinos, desse instituto.

— Ao diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 4.163 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a encarregar D. Maria de Lourdes Garcia a executar os serviços extraordinários da secretaria desse instituto.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.165 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas por essa reitoria durante os meses de setembro e outubro últimos, na importância de 11:835\$500, à conta do respectivo orçamento interno.

— Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II:

N. 4.166 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o reforço às sub-consignações 14 e 15 do orçamento interno desse externato, de acordo com a solicitação constante do ofício n. 283.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.167 — Solicita o pagamento de 700\$ de gratificação concedida ao funcionário desse ministério, comissionado para inspecionar os estabelecimentos subvencionados no Distrito Federal, Dr. Manuel Venâncio Campos da Paz, e relativa aos serviços pelo mesmo prestados durante os meses de outubro e novembro deste ano.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.168 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas no total de 183:503\$180, feitas durante os meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, pela Faculdade de Direito dessa Universidade, por conta de seu orçamento interno.

N. 4.169 — De 800\$ ao Dr. Sebastião Queiroz Couto, a título de ajuda de custo, por ter sido transferido do cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo para o cargo de diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venestau Braz", nesta capital.

N. 4.170 — De 2:330\$100 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados a esta Secretaria de Estado no período de 1 de janeiro a 20 de junho deste ano.

N. 4.171 — De 800\$ ao Dr. Licurgo Cruz, proveniente de aluguel de prédio ocupado por uma dependência da Inspeção de Águas e Esgotos, no mês de novembro findo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.173 — Transmite o requerimento de D. Luiza Sampaio de Lacerda, pretendente a um auxílio do Governo afim de que a respeito do merecimento do pedido se pronuncie o Instituto Nacional de Música.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 4.174 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas constantes das folhas que acompanharam os ofícios ns. 1.501, 1.502 e 1.503, de 21 do mês próximo passado, na importância total de 4:780\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 4.175 — Transmite os ofícios números 1.423 e 1.424, de 23 de novembro último, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega dos adiantamentos de 2:000\$000 e 2:700\$ aos Dr. Manuel B. Pinto e senhor João Guilherme Meziat, funcionários desse Departamento.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.181 — Transmite o processo referente ao projeto de construção do edifício da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná, devidamente despachado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório.

— Sr. diretor da Escola de Minas:

N. 4.184 — Comunica ter sido providenciado, para a entrega, ao tesoureiro dessa Escola, da importância de réis 6:820\$, relativa à diferença de taxas de ensino, nos três primeiros trimestres do exercício, de acordo com o decreto número 22.781, de 30 de maio deste ano.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.186 — Comunica que foi posto em disponibilidade o mestre da Seção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Mato Grosso, Apolônio Metelo.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 4.189 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a modificação do orçamento interno desse Instituto, de acordo com a solicitação contida no ofício n. 195.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 4.190 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a Diretoria da Faculdade de Direito de Recife a reforçar, as sub-consignações, 1 — Material permanente, 2 — Material de consumo, e 3 — Diversas despesas do orçamento interno da referida Faculdade para o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 4.192 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Paraíba, organizado em 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 4.193 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Paraíba, organizado em 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 4.201 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal com os números de ordem 32.125 e o de encomenda 360, vinda da França pelo vapor "Mendoza", entrado a 27 de outubro último e consignada ao Serviço de Profilaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providências no sentido de serem entregues as seguintes quantias:

N. 4.203 — De 258:750\$ ao tesoureiro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento do pessoal e de material desse Instituto nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 4.204 — De 300\$ a Boabaide & Irmão, proveniente de transporte efetuado em proveito da Inspeção do Ensino Profissional Técnico, no corrente ano.

Diretoria Geral de Educação

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO SECUNDARIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Francisco Felix de Assis Gonzaga Cintra, exonerado do cargo de inspetor federal de ensino, requerendo o pagamento dos vencimentos de setembro, outubro e de treze dias de novembro, últimos. — Não posso atender, à falta dos relatórios.

Henrique J. Bert, diretor do Ginásio Além Paraíba, pedindo a aprovação do seu ato, cobrando a taxa de 160\$000, este ano, por aluno matriculado no curso seriado. — Proceda-se de acordo com o Conselho Nacional de Educação.

Mário Barbedo Filho, aluno da 4ª série do Curso Andrews, pedindo expedição de guia de transferência. — Em face do parecer, não pôde ser atendido.

Augusto Leal de Barros, inspetor do Ensino Secundário junto ao Colégio Mallet Soares, nesta capital, pedindo revalidação das provas parciais de julho, feitas em segunda chamada. — Na forma dos pareceres, autorizo a revalidação.

Emílio Glenadel, pai do estudante Paulo Glenadel, recorrendo do despacho do Sr. superintendente que mandou anular a matrícula de seu filho na 3ª série do Externato S. José e todos os atos escolares praticados após essa matrícula. — Concordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Wolfrando Carvalho Moraes Bastos, requerendo lhe seja feita devolução da certidão de idade, assim como de todos os documentos que acompanharam o seu pedido de inscrição no concurso de inspetores. — Sim, mediante traslado.

Charles Robert Murray, pai do menor Sidnei Simonsen Murray, aluno do Colégio Acioli, requerendo expedição de 2ª via do certificado de exames da 4ª série, prestados em 1932 por seu filho no Colégio Anglo Americano, nesta capital. — Dirija-se ao Colégio Anglo Americano.

Isaac Cohen, pae dos menores Henrique e Heitor Cohen, respectivamente da 1ª e 4ª séries do Ginásio E. Anchieta, em Porto Alegre, requerendo verificação das médias dos aludidos menores para efeito de promoção à série imediata. — Indeferido.

Wilson O'Reilly Pinheiro, aluno do Instituto Rabelo, solicitando expedição de guia de transferência para o Colégio Nacional Ibituruna. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Luciola Cantão de Melo Leitão, Saldanha Marinho Diniz, Orvacio Orico, Anibal Adjuncto e Lysandro Carneiro Guimarães. — Deferidos.

Blanche Eunice Gomes Licio. — Satisfaca as exigencias da letra f do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Josefina Magalhães. — Satisfaca as exigencias do art. 69 do decreto numero 19.890 de 18 de abril de 1931.

Inácio Pinheiro Pais Leine. — Prove que leciona matematica por mais de dois anos e junte atestado de idoneidade.

José Maria Hesketh Condurú. — Satisfaca a exigencia da letra f do artigo 69 do decreto n. 18.890, de 18 de abril de 1931.

José Divino de Oliveira. — Satisfaca as exigencias das letras d e f do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Dina de Sousa Koech. — Preliminarmente pove a maioridade.

Afonso dos Santos. — Satisfaca a exigencia da letra d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de dezembro de 1933

Portaria — Designando o Sr. fiscal geral Dr. José Viana Marques para realizar, nos cursos de comércio da Escola Comercial Modelo, a inspeção a que se referem os artigos 5 e 6 e a alínea B do art. 19 das instruções em vigor.

Requerimentos despachados:

Diplomas — Helena Arruda de Carvalho, Ilsa Rosa Feuerschuette, Diva da Veiga Formiga, Naír Cabral Wedhousen, Irmã Ludgera Moelmann, Edla von Bueltnier, Irmã Cecilia Weissen, Ondina Avila Pereira, Ana Maria Brosia, Almira Moritz, secretários, pela Escola Prática de Comércio de Florianópolis. — Registrados.

Valdemar Carlos Matt, guarda-livros (art. 55), pela Escola de Comércio Dom Pedro II, de São Paulo; Hilda Vettiner e Carlinda Macedo, a primeira diplomada pelo Instituto La-Fayette, e a segunda pelo Curso Freycinet. — Deferidos.

Processos provisionados — Paulo Harwin, guarda-livros pela alínea IX. — Substituído. Francisco Laureli e Chirnauro da Costa Miranda, contadores pela alínea VII; Júlio Vaz Pereira, Leontino da Rocha Moura, Manuel Carreira, Ernesto Balatka, Humberto Saporiti, João F. Cavalheiro, Ernesto Hoening, Mário Dela Togna, José Jacinto Rodrigues, João da Costa Bastos, Hermenones da Costa e Silva, Antônio da Cunha Barros, Ismael

Ramos de Campos, Domingos E. Santo Júnior, Agrício Braga Negrão, Antônio Felix Curado, Renato Ferruchio Zucclui, José Cunha de Campos Alves, Ricardo de Paula Neto, Gustavo Meyer, José Carneiro, Geraldo Ferreira Bastos, José Montiero Nonato, José Lourenço dos Santos, Pelayo Perez e Benjamin Sueider, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios ns.: 10.655, ao fiscal Oscar Castelo Branco, remetendo cópia da circular de 25 de novembro próximo passado; 10.656, ao diretor do Instituto Comercial Pedro II, acusando seu ofício de 27 do mês findo; 10.657, ao fiscal José Marcelliano Costa Junior; 10.658, ao fiscal José Vilela, acusando o recebimento de seus relatórios; 10.659, ao diretor da Escola Comercial da Moóca, remetendo um exemplar das instruções de novembro; 10.660, ao fiscal geral Dr. César Pereira de Salles, acusando o recebimento da relação dos alunos que terminaram o curso no Colégio Sacré Coeur de Marie; 10.661, ao fiscal Naor Lopes Pereira; 10.662, aos fiscal Mário da Silva Brasil, comunicando a sua designação para verificar as provas do Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre; 10.663, ao Sr. José Maurício Filho, informando que o seu pedido deve ser dirigido diretamente ao comando da Força Pública de São Paulo; 10.664, ao diretor da Academia Comercial Mercúrio, solicitando a entrega do conhecimento do Tesouro sobre o pagamento da quota de fiscalização; 10.665, ao diretor da Escola de Comércio Perdizes, solicitando a entrega do conhecimento do Tesouro como comprovante de pagamento de quota; 10.666, ao fiscal geral Dr. Antônio Bulcão Giudice, remetendo cópia da circular de 25 de novembro próximo passado; 10.667, ao fiscal Carlos Gomes de Oliveira, informando que o regimento interno da Escola Prática de Comércio do Instituto Bom Jesus, de Joinville, foi aprovado; 10.668, ao diretor da Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus", informando que os programas apresentados pelo seu estabelecimento foram aprovados; 10.669, ao fiscal Dr. Ari Kerner Veiga de Castro; 10.670, ao diretor da Escola Comercial "Santa Teresa", informando que o seu estabelecimento está em fiscalização prévia; 10.671, ao fiscal Carlos Gomes de Oliveira, solicitando a remessa de um relatório completo, nos termos do art. 18 das instruções em vigor, sobre o Instituto "Bom Jesus", de Joinville; 10.672, ao diretor da Escola Prática de Comércio de Florianópolis, acusando o pagamento do complemento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 10.673, ao diretor da Escola Comercial Modelo; 10.674, à diretora do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 10.675, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 10.676, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, comunicando a designação do fiscal Mário da Silva Brasil para verificar as provas do Instituto Superior de Comércio; 10.677, ao fiscal Luiz Goulart Azevedo, acusando seu ofício de 1 do corrente; 10.678, ao diretor da Academia Comercial de São Paulo, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Remeteram-se:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com referência a quatro caixas ns. 37.148/51, marca ASM-Orion, contendo sais efervescentes, vindas pelo vapor "Coruña", entrado de Hamburgo em 1 de fevereiro de 1928. (Of. E-3.625.)

Ao mesmo, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o pedido de exame da caixa contendo gotas medicinais, vinda pelo vapor "Kerguelen", entrado de Hamburgo em 15 de agosto de 1929. (Of. E-3.624.)

Ao mesmo, cópia da informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o exame das drogas e especialidades farmacêuticas vindas de Hamburgo pelo vapor "Jamaïque", conforme foi solicitado pelos ofício n. 3.580, de 28 de outubro último. (Of. E-3.623.)

Ao mesmo, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação à caixa n. 21.416, da marca R sobre O, consignada à firma Garcia Lima & Comp., vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado de Hamburgo em 19 de janeiro de 1928. (Of. E-3.622.)

Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação, informação sobre os serviços que presta a União Internacional contra a Tuberculose, e que haveria toda a conveniência em continuar o Brasil a fazer parte dessa obra de solidariedade humana, da qual fazem parte as maiores personalidades mundiais na esfera da tuberculose. (Of. E-3.621.)

— Comunicou-se:

Ao Sr. diretor geral, interino, do Departamento de Saúde Pública do Estado da Bahia, não ser possível atender à solicitação contida no ofício desse departamento sobre a remessa de um exemplar do Regulamento Sanitário Federal, por não dispor este departamento de nenhum exemplar e tendo-se esgotado a edição na Imprensa Nacional. (Of. E-3.619.)

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Departamento de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo informou ter tomado as necessárias providências no sentido de serem cumpridas pelo Sr. Antônio Valejo, farmacêutico prático, estabelecido em Três Barras, as determinações contidas na informação prestada no protesto de Manual da Rocha Coutinho (Of. E-3.618.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Odorico Pereira Caldas, pedindo promoção a escriturário. — Aguarde oportunidade. (Req. 33-196-25.)

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de dezembro de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 42\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás, feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.999.)

De 1:716\$300 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica, feito pelo Hospital São Sebastião, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.991.)

De 57\$800 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica, feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.994.)

De 1:040\$600, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica, feito pelo Serviço de Locomoção, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.996.)

De 30\$900 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Hospital de Triagem, relativo ao mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.997.)

De 65\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 7.998.)

De 79\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, relativo à assinatura de um aparelho telefônico do Hospital D. Pedro II, no mês de Outubro de 1933. (Ofício n. 8.078.)

De 745\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Diretoria de Saneamento Rural, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 8.079.)

De 226\$400 a J. G. Pereira & Companhia, relativo a serviços prestados à Diretoria de Saneamento Rural, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 8.080.)

De 1:200\$ à Casa da Criança, relativo ao aluguel de uma sala, pela Inspetoria de Higiene Infantil, nos meses de julho e agosto de 1933. (Of. n. 8.088.)

De 383\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Serviço de Locomoção, no mês de outubro de 1933. (Of. n. 8.092.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIALExpediente do mês de dezembro de 1933
Dia 12

Offícios:

N. 2.323 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da inspetoria sanitária da Marinha Mercante, relativa a dezembro corrente.

N. 2.324 — Remetendo folha de pagamento do escriturário Claudemiro Alves Dias Gomes, relativa ao mês corrente.

N. 2.325 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, relativa a este mês.

N. 2.326 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a este mês.

N. 2.327 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a dezembro corrente.

N. 2.328 — Transmitindo folha de pagamento dos operários admitidos na oficina do estaleiro de Jurujuba, relativa a dezembro corrente.

N. 2.329 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, remetendo mapas referentes a substâncias tóxicas e entorpecentes de diversas repartições de saúde dos portos dos Estados.

N. 2.330 — Solicitando ordens ao sentido de ser submetido a exame de invalidez, para efeito de aposentadoria, o servente do Lazareto da Ilha Grande, Gil João da Mota.

N. 2.331 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo, acompanhadas do respectivo balancete, contas de despesas efetuadas na Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, durante o mês de setembro último.

Dia 14

N. 2.332 — Ao diretor geral, propondo a nomeação do Dr. Almir Pedreira, para o lugar de sub-inspetor de Saúde dos Portos do Amazonas, interinamente.

N. 2.333 — Remetendo, acompanhado de um atestado médico, o requerimento de José Vieira da Mota, carpinteiro do Hospital Paula Cândido, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de saúde.

N. 2.334 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, comunicando que o senhor ministro exarou o seguinte despacho ao pedido do guarda extranumerário de 2ª classe, Alberto Teixeira: "Por falta de amparo legal, não pode ser atendido".

N. 2.335 — Ao diretor de Contabilidade, restituindo folha de pagamento do pessoal mensalista desta Diretoria, com as retificações apontadas.

N. 2.336 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande, relativo a outubro último.

N. 2.337 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, relativo a novembro deste ano.

N. 2.338 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Luiz, relativa a outubro próximo findo.

N. 2.339 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Luiz, relativas a outubro deste ano.

N. 2.340 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, relativas a novembro próximo findo.

N. 2.341 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, relativas a novembro deste ano.

N. 2.342 — Transmitindo documentos de despesas efetuadas durante o mês de novembro deste ano, na Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória.

N. 2.343 — Solicitando providências junto ao Tesouro, afim de serem pagos 18 dias, ao invés de todo o mês de novembro deste ano, conforme se acha na respectiva folha, a servente da Inspetoria da Marinha Mercante, Rosa Mery.

N. 2.344 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a dezembro corrente.

N. 2.345 — Transmitindo relação de contas de despesas realizadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, durante o mês de outubro próximo findo, acompanhada do respectivo balancete.

N. 2.346 — Remetendo, acompanhadas do respectivo balancete, contas de despesas efetuadas durante o mês de julho deste ano, pela Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Piauí.

N. 2.353 — Ao inspetor de Saúde dos Portos da Baía, remetendo decreto de nomeação de Antônio Claudemiro de Sousa, para o lugar de marinheiro de 1ª classe, interino, das inspetorias de Saúde dos portos dos Estados, classificado no quadro dessa Inspetoria.

Dia 16

N. 2.357 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo por cópia, a informação prestada pelo Sr. administrador do Material Flutuante desta Diretoria, sobre a proposta de Attilio Pittigliani, para a aquisição do novo casco que se destinava à substituição do casco da antiga barca de desinfecção "Pasteur"; propondo seja solicitado o parecer da Inspetoria de Engenharia Sanitária que melhor poderá dizer do valor a ser dado ao referido casco.

N. 2.358 — Transmitindo contas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica provenientes do consumo de energia elétrica na oficina do estaleiro de Jurujuba, durante o mês de novembro, próximo findo.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mês de dezembro de 1933:

Dentistas:

Daniel Ferraz Borges Andrade.
Renato Gorga.
João Noronha Peres.
José Bandeira de Mesquita.
João de Abrantes Fortuna.
Oliveira Cruvinel.
Edna de Andrade Dias.
Laurentino de Oliveira.
Agenor de Castro.
Akides Nunes.
Hermes Escobar Bueno.
Lauro de Faria.
Haidéa Bárbaro.
Tomaz Posada.
Lourdes Batista de Barros.
André Silvério Borrelli.
Plínio Guirardello.
Felipe Esperian.
Radamés Luiz Pugliesi.
João Schmiedt.
Valdemar Buccolini.

Enfermeiras:

Loeila Viana de Andrade.
Berila Pinto de Carvalho.
Haydee Gonzalez.
Teodora Freitas de Madureira.
Oeci Clausen Lins.
Rosali Rodrigues Taborda.

INSPECTORIA DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

Durante o mês de novembro passado, foram recebidas 231 notificações de tuberculose e examinados pela primeira vez nos quatro Dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública 1.073 doentes; destes doentes 287 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 518 o número de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo período foram atendidos em consultas 4.394 doentes, distribuídas 10.967 fórmulas medicamentosas, 3.330 cartões de auxílios em roupas e alimentos, três colchões, três cobertores, 1.289 impressos de propaganda higiênica, emprestadas uma cama, três cadeiras de repouso e feitos os seguintes serviços: 1.399 exames de escarros e fezes, dos quais 392 positivos, 353 radioscopias, 81 radiografias, 523 extrações de dentes, curativos dentários e obturações.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose prestou a 1.151 doentes os seguintes socorros: 130 peças de vestuário, 3.200 quilos de gêneros alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxílios no valor de 1:269\$200.

Resumo dos serviços realizados durante o mês de novembro de 1933.

Doentes examinados pela primeira vez nos dispensários	1.073
Eram tuberculosos	287
Eram suspeitos	690
Não eram tuberculosos	96
Notificações de tuberculose recebidas:	
De médicos particulares	63
De outras instituições	113
De leigos	55
Total de exames e notificações	1.304
Total de tuberculosos	518
Doentes reexaminados nos dispensários	745
Consultas para medicação nos dispensários	4.394
Doentes removidos para os hospitais	78
Doentes encaminhados para outros serviços	187
Crianças encaminhadas ao Preventório	7
Radioscopias (44 solicitadas por médicos e instituições outras)	353
Radiografias (48 solicitadas por médicos e instituições outras)	81
Breumotoraces (insuflações)	489
Total de doentes atendidos nos dispensários:	
Serviço executado no Consultório de Oto-Rino-Laringologia:	
Doentes atendidos	289
Operações, curativos e inalações	50
Injeções praticadas	1.230
Intra-dermo, reação de Mantoux	182
Visitas médicas domiciliares	1

Pesquisas do bacilo de Koch em escarros e fezes	1.399
Positivas	392
Outros exames	388
Exames de escarros pedidos médicos e particulares	116
Fórmulas medicamentosas fornecidas	10.967
Publicações educativas fornecidas	616
Escarradeiras distribuídas	15
Desinfetante distribuído (litros)	132
Cartazes de propaganda afixados	1.289
Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose	858
Ofícios, cartas e memorandos remetidos	440
Ofícios recebidos	93
Serviço dentário:	
Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações)	523
Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras	341
Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras	1.925
Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução	105
Assistência social:	
Pela inspetoria:	

Cobertores	3
Colchas	3
Cama	1
Cadeiras	3

Pela Cruzada Nacional Contra a Tuberculose:

Peças de vestuários	130
Gêneros alimentícios	3.200
Total de doentes socorridos	1.151

Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:

Doentes socorridos	300
Auxílios no valor de	1:269\$200

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — Visto, *Genesio Pitanga*, (Dr.), assistente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.969 de Alberto Azambuja Lacerda e n. 6.946 de Ildefonso de Abreu Pimenta. — Deferidos.

N. 6.948 de Antônio Bitencourt. — Póde funcionar exclusivamente com hotequim.

N. 6.901 de Parente & Fonseca. — Póde funcionar.

N. 6.964, Maria da Silva Costa. — Póde adicionar uma vez que não engarrafar para distribuição a domicílio.

N. 6.968 de José Maria da Costa e Silva, n. 6.954 de Elias Chamfim, n. 6.967 de A. Santos, n. 6.908 de Joaquim Leandro, n. 6.932 de Alfair de Sousa, n. 6.960 de João Dias, número 6.973 de Antônio Bitencourt; número 6.955 de Empresa Brasileira de Produtos Nacionais Limitada, n. 6.962 de José Miguel Dominguez. — Certifique-se.

N. 5.349 da Fábrica Colombo. — Em face do artigo 692 do Regulamento Sanitário não póde ser atendido, devendo cessar com o fabrico na forma porque foi verificado.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 19 do corrente:

Foi designado o auxiliar de consulado José Enéas Ferraz Filho para exercer as suas funções no Consulado Geral em Marselha.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933 — Circular n. 148 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo número 77.278, de 1933, e em aditamento à circular n. 35, de 8 de março do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a marcação dos sacos que servirem de envoltório a mercadorias poderá ser tolerada quando feita a tinta ou com tinta a óleo, com verniz ou resina, desde que tal marcação não desapareça com aplicação d'água. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933 — Circular n. 149 — Atendendo ao que solicitou o Ministério da Educação e Saúde Pública em aviso n. 639, de 20 de novembro último, declaro aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam os mesmos autorizados a contratar médicos particulares para inspecionarem de saúde funcionários do referido Ministério, sempre que no local da sede das respectivas repartições não houver médicos militares ou pertencentes a estabelecimentos públicos federais, estaduais ou municipais, cujos serviços pro-

ssionais possam ser requisitados, para aludido fim, pelos chefes das mesmas repartições. — **Oswaldo Aranha.**

— Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933 — Circular n. 150 — Tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 23.336, de 10 de novembro do corrente ano, declaro os Srs. inspetores das Alfândegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que os candidatos habilitados em concurso para provimento dos lugares de guardas das polícias aduaneyras, nomeados a partir da data do mesmo decreto, além das provas a que por lei estão obrigados, inclusive a de que trata a circular n. 131, de 26 de outubro último, relativa ao serviço militar, deverão ser submetidos a nova inspeção de saúde, antes da posse, para comprovar a sua robustez física, nos termos do art. 5º, § 1º, do decreto n. 15.220, de 9 de dezembro de 1921.

2. Outrossim, deverão ainda os referidos candidatos apresentar, antes da posse, de acordo com o parágrafo único do art. 3º do decreto n. 23.336, citado, nova fôlha corrida que abranja o período compreendido entre a data em que se inscreveram no respectivo concurso e a de sua nomeação. — **Oswaldo Aranha.**

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, José Inácio Apri-
to Machado.

— Por portaria de igual data, foi concedida licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, bacharel Benjamin Constant de Moura.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 77.324, de 1933 — Smpresa Brasileira de Construções Navais, pedindo pagamento de prêmio pela construção de dois "clippers". — Prove que tem direito ao que requer.

N. 74.002, de 1933 — Aluizio Ribeiro de Moraes, habilitado com concurso para provimento de lugares de agentes fiscais do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 78.983, de 1933 — Henrique Las Heras, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda do Serviço de Repressão do Contrabando. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1933

Ao Sr. presidente do Centro dos Intermediários de Café, da praça de Santos:

N. 640 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu não ser possível atender ao pedido feito no sentido de se permitir aos intermediários de café pagar imposto de renda como pessoas físicas, podendo, entretanto, os referidos intermediários optar pela tributação de conformidade com o lucro real, observadas as disposições do regulamento do imposto sobre a renda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz: N. 105 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, por despacho de 14

do corrente resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de segunda entrância das repartições de Fazenda ultimamente realizado nesse Estado, mantendo a classificação abaixo transcrita, feita pela mesa examinadora do mesmo concurso:

1º lugar — Djalma Eloi de Medeiros e Maria Marques e Silva.

2º lugar — Floriano Leopoldo de Azevedo.

3º lugar — José Batista de Moraes.

4º lugar — José Geraldo de Andrade.

5º lugar — Sílvia Pinheiro de Lemos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 157 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 15 do corrente, resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de segunda entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nesse Estado, mantida a classificação dos candidatos feita pela mesa examinadora respectiva e que vai abaixo transcrita:

1º lugar — Antônio João da Silva.

2º lugar — Ananélia Nunes Freire.

3º lugar — Felicidade de Melo Costa.

4º lugar — Moacir de Lima Correia.

5º lugar — José Garibaldi Pereira.

6º lugar — Aureo Tito Castelo Branco.

7º lugar — Alderico Coelho de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 224 — Declarando, em referência ao requerimento em que o escrivão da 2ª Coletoria de Friburgo, Antônio Pinto Saramago Sobrinho, pede permissão para continuar, afastado do exercício de suas funções, por mais um ano, — que resolveu indeferir o pedido visto se achar o requerente nessa situação há dois anos consecutivos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 18 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.410 — Remetendo o processo n. 81.791, deste ano, em que são interessadas as Fazendas Reunidas Guapí S. A., para cobrar o selo com revalidação.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.411 — Remetendo o processo n. 81.307, deste ano, em que são interessados Rocha Irmão & Comp., para audiência.

Diretoria da Receita Pública

Dia 19 de dezembro de 1933

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 52.724, de 1933 — Clotilde Peixoto, sobre o levantamento de caução. — E' convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto último.

N. 67.018, de 1933 — Amélia Pires Barbosa, sobre o levantamento de caução. — Satisfazer a exigência da informação e do parecer. Em 16 de dezembro de 1933.

N. 83.432, de 1933 — Sociedade Anônima Indústrias Khair, sobre importa-

ção da França. — Satisfazer a exigência da informação e do parecer. Em 16 de dezembro de 1933.

N. 84.499, de 1933 — Manuel Duarte Rezende, pedindo devolução de documentos. — Dirija-se, querendo, à Alfândega do Rio de Janeiro. Em 16 de dezembro de 1933.

— Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933 — Portaria n. 560 — O diretor da Receita Pública declara ao Sr. inspetor fiscal da 2ª zona no Estado de São Paulo, Luiz Lameira Ramos, em solução a consulta formulada pelo seu ofício número 125, de 3 de novembro último, fichado sob n. 74.043, do vigente ano, que: na forma do art. 81, letra "e", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, podem sair das fábricas acompanhados das respectivas estampilhas os líquidos de qualquer origem acondicionados em barris ou em garrações ou latas de mais de 5 litros. Pelo art. 111 parágrafo 4º do decreto citado, aos fabricantes de bebidas vinagre, azeite (consequentemente aos de oleos alimentícios) e tintas, compete remeter ou entregar ao comprador as estampilhas correspondentes aos produtos que tiverem de ser estampilhados fora da fábrica. Portanto, os oleos de alimentação referidos no parágrafo 10, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, seguem este regime, isto é, devem ser selados, quando em volumes até 5 litros e podem ser acompanhados dos selos quando acondicionados em volumes de mais de 5 litros, o que implica por parte dos retalhistas na obrigação de cumprir o disposto no parágrafo 6º, do art. 112, do decreto citado.

Offícios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 742 — Remetendo, para cobrança executiva, 34 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, de ns. 1.544 a 1.577, série F. M., na importância de 15:300\$000.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.075 — Comunicando que o senhor secretário do Chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 66.603, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.476, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Vasconcelos José Colares do ato da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul que, reformando o da Alfândega do Rio Grande lhe impôs multa por infração do regulamento para arrecadação da taxa de viação, exarou, por delegação em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso de acórdão com o parecer, para restabelecer integralmente a decisão de primeira instância."

O parecer emitido por esta Diretoria com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.476, relevou, com fundamento no inciso 4º, do art. 4º, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, 50 % da multa imposta a Vasconcelos José Colares pela delegacia fiscal no Rio

Grande do Sul, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926. O recurso estava perempeto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do officio n. 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 26 de julho último, que o art. 7º do decreto n. 21.459, citado, estabelece que os favores nêl concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e consequentemente que não podem gozar dos seus benefícios os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte.

Nêssas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da instância inferior."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à decisão de V. Ex. constante do officio n. 524, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho último, venho recorrer a V. Ex. do presente acórdão do mesmo Conselho, que entendeu de aplicar os favores do decreto n. 21.459, de 1932, a recurso que havia incorrido em perempção. Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como nos demais se faça a Fazenda Nacional a necessária justiça."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.156 — Restituindo o processo fichado sob n. 73.263, do corrente ano, em que é interessado Paulo Torquato Fernandes Couto, para o fim indicado no despacho.

N. 1.159 — Afim de que seja cobrada, com revolução, a diferença do selo do memorial, remete o processo fichado sob n. 74.526, do ano em curso, em que são interessados vários comerciantes desta praça, com negócios de máquinas e aparelhos de energia elétrica.

N. 1.160 — Remetendo para o fim indicado na informação o processo sob n. 81.217, do corrente ano, em que é interessado Pedro Rocha.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 426 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 80.605, do corrente ano, em que é interessado o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

N. 427 — Afim de que se manifeste a respeito, remete o processo fichado sob n. 80.609, do corrente ano, em que é interessado o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

N. 428 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 79.222, do corrente ano, em que são interessados Castro & Ribeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 113 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.487, do ano em curso, em que The State of Bahia South Western Railway Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, deferiu, por delegação, por ato de 29 de novembro último, a referida solicitação.

O material aludido foi desembaraçado nessa Alfândega pela nota de importação n. 2.195, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.161 — Restituindo o processo fichado sob n. 71.255, deste ano, em que é interessada The São Paulo Tramway, Light Company Limited, para que a fatura consular seja traduzida por tradutor juramentado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santana do Livramento:

N. 7 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 61.844, do corrente ano, relativo ao telegrama da Alfândega de São Salvador, com relação à remessa de xarque.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.385 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.700, do ano em curso, em que a firma J. Matos pede para desembarcar cinco (5) caixas contendo fios de lã para tecelagem, trazidas pelo vapor *Eubée*, mediante o pagamento dos direitos consignados no art. 6º do decreto n. 23.261, de 23 de outubro último, exarou, por delegação, em 15 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 2.386 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 81.867, do ano em curso, em que a firma Thomas Bryers & Comp. pede permissão para desembarcar o material constante da fatura junta, mediante o pagamento dos direitos anteriores à vigência do decreto número 23.264, exarou, por delegação, em 15 de fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 2.387 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado, sob número 80.305, do ano em curso, em que a firma Anibal Gonçalves & Comp., pede permissão para desembarcar de acórdão, com o art. 6º do decreto n. 23.261, de 23 de outubro último, uma caixa n. 4.575, contendo linhas de algodão, exarou, por delegação, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos. Dê-se ciência à alfândega local competente."

N. 2.388 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 81.626, do ano em curso, em que a firma Moura Fontes, estabelecida à rua do Ouvidor n. 145, 1º andar, ao mesmo tempo que alega ter sido impugnado o desembarço de 54 volumes, de dois quilos, cada um, que recebe da França, pelo vapor *Oceanic*, em virtude da falta de autorização deste ministério, pede para lhe ser concedida autorização para continuar a importar revistas e figurinos de procedência francesa, mediante o pagamento dos direitos respectivos, exarou, por delegação, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Em cada caso requeira o interessado. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 2.389 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número

84.857, do ano em curso, em que Zuleika Teixeira Marques pede o desembarço livre de pagamento de direito e taxas de cinco volumes, contendo móveis e objetos usados, trazidos pelo vapor *Bagé*, entrado no porto desta Capital em 16 de novembro último, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 2.390 — Transmitindo o processo fichado sob n. 24.119, deste ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 2.391 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 78.851, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Rio-Grandense.

N. 2.392 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 79.428, do corrente ano, em que é interessada a firma The Dunlop Tire Co (S. A.).

N. 2.393 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 73.176, do corrente ano, em que é interessada a firma Arp & Cia.

N. 2.394 — Restituindo o processo fichado sob n. 18.630, no corrente ano, em que é interessada a Casa Pratt S. A., para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria.

N. 2.395 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 18.833, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Rio-Grandense.

N. 2.396 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 72.175, do ano em curso, em que o Ministério da Agricultura pede isenção de direitos de importação e demais taxas para um (1) caixote contendo 5.100 (cinco mil e cem) balões de borracha, trazidos de Liverpool pelo vapor "Lôado" e destinado ao Instituto de Meteorologia do mesmo ministério, exarou, por delegação, em data de 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, em face do parecer da comissão de similares. Faça-se o expediente sugerido, em resposta ao aviso de folhas."

O parecer emitido pela Comissão de Similares, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"É muito justa a concessão dos favores; os balões registrados, são análogos dos que importam. Convém, porém em pedidos subsequentes, observar o estabelecido pelo art. 66º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, relação do material a importar e o certificado técnico, base essencial da concessão." (Processo n. 72.175, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 287 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 73.134, do corrente ano, relativo ao officio n. 22, do Consulado Geral do Brasil em Liverpool.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 339 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 79.368, do corrente ano, a que são interessados Filhos Piana.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 94 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. minist-

tro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 458, de 14 de novembro último, fchado sob número 78.015, do vigente ano, em que Arthur Pfutzenreuter, estabelecido com fábrica de móveis de vime em São Bento, nesse Estado, pede isenção de impostos federais, por cinco anos, para os produtos destinados ao fabrico de estrados para camas, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mes, o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 531 — Deslittuindo o processo fchado sob n. 80.484, do vigente ano, em que é interessada a firma A. Sestini & Comp.

N. 525 — Restituindo o processo fchado sob n. 80.470, do ano fluente, em que é interessada a The São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited.

N. 536 — Para os fins constantes da informação, restitue o processo fchado sob n. 78.380 do corrente ano, em que é interessado Antônio José de Almeida Neto.

N. 537 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fchado sob n. 80.480, do corrente ano, em que é interessada a firma Dinckin & Co. Limited.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1933

N. 75.052 — Requerimento de Júlia Brandão Cardoso, de 10 de novembro de 1933. — Faça a prova a que se refere a 2ª Pagadoria.

N. 81.543 — Requerimento de Araújo Paula Muche, de 5 de dezembro de 1933. — Habilite-se, na forma da lei

Dia 13

N. 80.402 — Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 30-11-933. — Dirija-se, querendo, à Contadoria Geral da Republica.

N. 35.077 — Precatório expedido pelo Juízo da 1ª Pretoria Civil do Distrito Federal, sobre levantamento de penhora. — Satisfaca a exigência do gabinete do Dr. consultor.

Dia 14

N. 35.029 — Requerimento de Maria Soares de Miranda, de 29 de junho de 1932. — Habilite-se, de acordo com o § 3º do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Dia 15

N. 82.833 — Requerimento de Cecília Ana dos Reis. — Sele os documentos devidamente reconhecidos a firma dos signatários dos mesmos e habilite-se na forma da lei.

N. 74.280 — Requerimento da Companhia Rio Construtora, de 7 de novembro de 1933. — Nada ha que deferir.

N. 77.720 — Requerimento do Dr. João de Assis Lopes Martins procurador do Pd. João Nicolletti, observador da Estação Hidrométrica de Porto Velho, Amazonas, de 14 de novembro de 1933.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1933

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2.858 — Transmitindo, afim de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Caio-ba", município de Guaratuba, naquele Estado, em que são requerentes Augusto Blitko e Carlo- Iklo. (Processo numero 76.645-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.859 — Devolvendo, para o competente encaminhamento à Administração do Domínio da União naquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "São Pedro Apóstolo", freguesia de Gaspar, município do mesmo nome, naquele Estado, pretendido pela Superintendência Municipal de Blumenau, naquele Estado. (Processo n. 73.312-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.860 — Transmitindo, afim de ser enviada à Administração local do Domínio da União, o processo em que D. Corina Fróis da Cruz e outros pedem modificação em seus títulos, com referência à divisão e demarcação dos terrenos de marinha, no Saco de São Francisco daquela capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.861 — Solicitando providências no sentido de ser feita a devolução do processo n. 28.689, para ser-lhe feito uma juntada. (Processo n. 61.974-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.862 — Reiterando o officio sob n. 2, de 26 de janeiro de 1927, com o qual foi remetido àquella delegacia, o processo em que Francisco Varela da Silva requer o aforamento de um terreno de marinha e alagados nas grandes marés, apropriados para salinas, situados à margem esquerda do rio dos Cavalos, município de Assis, naquele Estado. (Processo n. 2.182-26.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.863 — Transmitindo, afim de ter o conveniente destino e ser cumprido o despacho de 22 do mez findo do Sr. ministro, o processo atinente aos orçamentos apresentados pela firma Braga & Comp., para a instalação de um rede telefônica naquela delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.864 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo de aforamento de um terreno de marinha sito no lugar denominado "Praia", município de Camoporiú, naquele Estado, pretendida pelo Dr. Luiz de Freitas. (Processo numero 79.804-33.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas, no E. do Rio Grande do Sul:

N. 2.865 — Recomendando providências no sentido de ser esta diretoria informada se foi efetuada, e qual o seu resultado a concorrência para a venda de duas lanchas inutilizadas e fora de serviço, pertencentes àquella repartição. (Processo n. 43.824-25.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1933

Autos:

N. 1.730 — A. Goldeberg, avenida Passos n. 94. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.801 — Lucas Soares da Silva, Dr. Costa Pires n. 1. — Idem.

N. 1.712 — Miguel Matadame, Salvador de Sa n. 73. — Idem.

N. 102 — Simon Oliveira & Comp., Construção n. 37. — Idem.

N. 102, de 1933, contra Simon, Oliveira & Comp. — Causa do presente processo que a firma Simon, Oliveira & Comp. possuía dentro de uma caixa, na sua fabrica, 18 garrafas de cerveja de ana fermentação, todas seladas com estampilhas da taxa de \$160 com vestígios de terem sido encaminhadas as datas anteriormente feitas a carimbo, revelando o aproveitamento das mesmas estampilhas que serviam na selagem de cerveja anteriormente saída; que, em uma das ditas garrafas o selo posto se achava mutilado com a data de 15 de março de 1933, que a existência na fabrica, de cerveja devolvida só é permitida em prazo nunca superior a um dia. Consta ainda que a dita firma possuía dez barris de vinho nacional, de cem litros cada um, só apresentando selos referentes a sete, achando-se três desacompanhados das necessárias estampilhas.

O auto de fls. 4-5 foi lavrado, em 20 de março do corrente ano, por infração do art. 1º, parágrafo único e art. 2º, do decreto n. 22.495, de 21 de fevereiro de 1933 e art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A requerimento da autuada, lhes foram entregues os três barris de vinho apreendidos, depois de terem sido adquiridos os necessários Autos nesta Recebedoria, tendo sido enviadas a Casa da Moeda as 18 garrafas também apreendidas, para o necessário exame pericial.

Do laudo de fls. 9, apresentado pelos técnicos da Casa da Moeda, técnicos competentes para dizerem a respeito, consta o seguinte:

"Foi procedido ao exame pericial nas dezoito cintas acima mencionadas verificando os peritos que as mesmas não apresentam provas de uso anterior estando quinze carimbadas com a data "20 de março de 1933" uma com a data "15 de março de 1933" e duas com a primeira parte da data *ilegível pelas falhas do carimbo* ou manchas violáceas provenientes da tinta de anilina com que foi feito o carimbo "Confiança do Brasil".

Na defesa de fls. 11, a autuada, conformada-se com o auto quanto a existência dos três barris de vinho nacional desacompanhados dos selos, alega:

"Que as estampilhas apostas as garrafas de cerveja apreendidas, as quais datadas não foram absolutamente apreendidas, não tendo sido, assim, aproveitadas, mas sim, uns pequenos traços, já se nota nas respectivas datas, confundindo-as, são oriundos do carimbo ter passado sobre as estampilhas por duas vezes, por isso que, da primeira vez os algarismos não haviam pegado bem."

Alega ainda:

"O que o vigente decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro do corrente ano, proí-

be é a saída da fábrica de cerveja com a data que ultrapasse a do dia anterior; que, no caso em preço, a aludida garrafa de cerveja não havia saído da fábrica, mas, sim, encontrava-se dentro dela, para ser oportunamente esvasiado o seu conteúdo e enchida novamente, procedendo-se, então, a selagem com a data de sua venda e saída da fábrica."

Solicitou, a autuada, a reitensa das garrafas a Casa da Moeda, par o devido exame, diligência esta que já havia sido determinada por esta Recebedoria.

Na informação de fls. 11 v. a 12, um dos autuantes declara que:

"Das infrações capituladas no auto de fls. 4-5 a que está *perfeitamente provada*, é a do art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926. A infração do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, não ficou provada, como se verifica do laudo pericial de fls. 9, entretanto, do mesmo consta que a firma autuada emprega tinta de anilina em seus carimbos, ocasionando manchas ou horrores, em flagrante contravenção do art. 1º do decreto n. 22.495, citado, que determina a marcação das tintas, aplicada quer com relação a firma fabricante, ou marca da fábrica, quer com referência a data, o uso de tinta de impressão indeleável."

Ouvindo novamente a Casa da Moeda, sobre a "indelebilidade" da tinta do carimbo, foram prestados, pelos peritos que assinaram o laudo de fls. 9, os esclarecimentos de fls. 13, nos quais se lê:

"Devemos informar que as anilinas pretas ou violetas, em maior ou menor quantidade, entram geralmente nas fórmulas de tintas para carimbo, parecendo-nos que seria de conveniência para o fisco que as suas bases fossem determinadas no próprio regulamento porque só assim poderiam os peritos, com segurança, se manifestar sobre os casos de não cumprimento da lei. Uma determinação, exemplo, mandando adotar a tinta do tipo da que é usada para os carimbos do correio, resolveria o caso com mais acerto do que o simples qualificativo de "indeleável" que, além de ser pouco compreendido ou mal interpretado, é difícil de se observar com as tintas de carimbo."

Ouvindo novamente o informante, a fôlha 13 v. discorda ele do parecer dos peritos da Casa da Moeda, de fls. 13, reportando-se a informação anteriormente prestada a fls. 12.

Tudo isso devidamente estudado, e:

Considerando que o art. 1º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933 não estabelece prazo para a conservação, nas respectivas fábricas, da cerveja devolvida;

Considerando que o aludido artigo refere-se tão somente a saída, das fábricas, de cerveja com os selos carimbados com as respectivas datas, além da marca da fábrica ou da firma fabricante ou iniciais desta;

Considerando que o parágrafo único desse mesmo artigo, também se refere a saída, e não a conservação na fábrica;

Considerando que a apreensão dentro do estabelecimento fabril de cerveja com as cintas carimbadas com datas anteriores prova em favor da autuada, que ali a conservando demonstrou o intuito de não lhe dar saída sem as formalidades legais;

Considerando que a Casa da Moeda, técnica no assunto, declarou no laudo de

fls. 9, que as estampilhas não apresentavam provas de uso anterior;

Considerando que, somente no caso de aproveitamento de estampilhas é que se deve apreender a mercadoria, assim estampilhada, dentro dos estabelecimentos fabris, por isso que, em casos outros, a infração do art. 1º e seu parágrafo único, só se dá quando a mercadoria sai da fábrica, e nunca quando ali é conservada;

Considerando que os dispositivos regulamentares não podem e não devem ser aplicados por analogia ou paridade;

Considerando finalmente, que do presente processo só está provada a infração do art. 81, letra "e", porquanto a autuada possuía três barris de vinho nacional desacompanhados dos respectivos selos, por tudo que venho de expor e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fls. 4-5, e imponho a firma Simon, Oliveira & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, e recorro, deste despacho para a Superior Instância.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 20.338 — Agostinho Monteiro. — De acordo com o parecer. Faça-se a transferência, ficando imposta a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.583 — Manuel Francisco. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Tomaz Rabelo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.748 — Salvador J. Nessimann. — Dê-se a baixa no lançamento de Cardoso & Martins, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.360 — Laurindo Soares dos Santos. — Inscreva-se a coleta de fôlhas 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manuel Pereira da Silva, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.142 — José de Sousa. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.148 — Nilo Guterman. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Milton Exposito Fernandes, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.632 — João da Costa. — Faça-se a transferência *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa ao coletando, de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.617 — Antônio Augusto do Amaral. — Faça-se a transferência para o nome de Antônio Augusto do Amaral, de acordo com a informação de 27 de junho último.

N. 17.150 — Custódio Ramos. — Faça-se a intimação por intermédio do respectivo contínuo.

N. 19.591 — J. R. Magalhães. — Faça-se a transferência requerida independente do registro do documento de fls. 3, de vez que, tal exigência, se refere somente aos contratos sociais.

N. 25.372 — Gasparis & Dell'Omo. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 28.482 — Julieta de Almeida. — Averbhe-se a mudança, de acordo com a informação de 13 do corrente mês. Imponho a requerente, a multa de 50\$, mínimo da lei.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 15 de dezembro de 1933, às 13 horas e 45 minutos, a 112ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os senhores: Guilherme Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, Oto de Andrade Gil, João Augusto Alves, Xisto Vieira Filho, Jaime Severiano Ribeiro, Thomas Rios Filho, Luib Hermann Filho, Oton de Melo, Vicente Galiez, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bitencourt secretário.

Aberta a sessão, o Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada. Em seguida foi lido o expediente, que constou do ofício da Diretoria da Receita número 1.047, de 9 do corrente, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpsôs do acordo n. 2.531, relativo ao recurso de Vicente Bellocchio, de decisão da Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre infração do regulamento de loterias, para restabelecer a decisão da mesma delegacia.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.763 — N. Pires Pereira. — Vendas mercantis — Art. 24 parágrafo 2º — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Oto Gil. — Convertendo-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 1.800 — José Paes Pensado. — Vendas mercantis — Art. 32 parágrafo 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para considerar a multa relevada em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.126 — Carlos Facchina. — Vendas mercantis — Art. 32 n. 2 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar a multa relevada em face do art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 861 — Bandeira & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Xisto Vieira. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ter havido recurso de primeira para segunda instância, unanimemente.

N. 1.605 — E. Leles dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — "Ex-officio" — Relator, Sr. Alberto Marques. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância por ter sido o recurso da mesma decisão interposto para

a Delegacia Fiscal sem o pagamento da importância exigida, unanimemente.

N. 2.378 — Francisco Pereira Cardoso — Imposto de consumo — Arts. 204, alínea única, "c" 219, parágr. 8º "d" e 220 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves, com vista do senhor Oton Melo. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.374 — José Loureiro — Imposto de consumo — Art. 53 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oton Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.444 — Companhia Fornecedora de Materiais — Imposto de consumo — Art. 112, parágrafo 8º, letra "a" — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.738 — Perlín & Doctors — Imposto de consumo, arts. 54, letra "b", alínea I, 72, parágrafo 1º, 76, parágrafo único, 81, 204 e 219, parágrafos 7º e 8, letra "d" — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, senhor Salgado Scarpa. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.760 — E. G. Fontes & Comp. — Imposto de consumo — Art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.256 — Companhia Garvejaria Brahma — Imposto de consumo — Artigos 81 e 204 parágrafo único, letras "b" e "c" — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, senhor Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.655 — Carlos Kern & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Tobias Filho. — Negou-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Oto Gil, Jaime Severiano, Vicente Galiez, Salgado Scarpa. O Sr. Xisto Vieira foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.422 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pernambuco — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no art. 859-A, da Tarifa, para pagar \$350 por elemento, unanimemente.

N. 2.883 — Afonso Vidal — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Vicente Galiez, Alberto Marques e Jaime Severiano.

N. 3.303 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.433 — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se vista ao Sr. Alberto Marques.

N. 2.555 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Arbitramento de honorários — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oton Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser a matéria de competência do Conselho, unanimemente.

N. 3.122 — Standard Oil Co. of Brasil — Revisão de despachos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.235 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — Oo Sr. Vicente Galiez compareceu depois de aprovada a ata e o Sr. Franco E. Magalhães depois do julgamento do recurso n. 2.374.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 13 de dezembro de 1933 a 157ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Guilherme Malaquias dos Santos, presidente; José Lourdes Salgado Scarpa, vice-presidente; Tobias Rios Filho, Jaime Severiano Ribeiro, Luiz Hermann Filho, João Augusto Alves, Othon de Melo, Xisto Vieira Filho, Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães e Oto de Andrade Gil; o representante da Fazenda, doutor Francisco Sá Filho e o secretário, Sr. Orlando Batista Bittencourt.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 6 do corrente e, em seguida, passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 783-A — Cunha Pinho & Comp. — Imposto de consumo, art. 112, § 1º, a — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa, em face do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente. Impedido o senhor Xisto Vieira Filho.

N. 1.209-A — Banco Italo Belga e outros — Imposto do selo, art. 56, do decreto n. 14.330, de 1 de setembro de 1920 — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio e voluntário) — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio e tomou-se conhecimento do voluntário para dispensar a revalidação do imposto e relevar 50 % das multas, de acordo com os ns. 3 e 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.264-A — Miranda Sousa & Comp. e outros — Imposto do selo — Arts. 60, letras a e c, § 8º — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Ex-officio — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para considerar preterido de primeira para segunda instância o recurso interposto por Miranda Sousa & Comp., por ter sido feito com preterição de formalidades, contra o voto do Sr. Oto Gil, e declarou-se que a multa se acha relevada em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho; quanto aos demais autuados, anula-se o processo a partir da intimação, por ter a mesma sido feita com preterição de formalidade, contra o voto do Sr. Alberto Marques.

N. 425-A — Companhia Sousa Cruz — Imposto de consumo — Arts. 61, h, e 67, a, § 1º — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se vista ao Sr. Oto Gil.

N. 366-A — Petanazzi & Irmãos — Imposto de consumo — Art. 64 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente, mas declarou-se que a multa se acha relevada, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.087-A — Côrtes Oliveira & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Art. 3º, b, ns. 1, 3, e 33 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Ex-officio — Relator, Sr. Francisco de Magalhães. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.396-A — Câmara Municipal de Machado — Cobrança de direitos aduaneiros — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por se tratar de simples petição dirigida ao senhor ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 1.444-A — David Justus — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Ex-officio — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Preliminarmente, considerou-se o conselho competente para tomar conhecimento do recurso, contra os votos do senhor Salgado Scarpa e do Sr. presidente, e mandou-se restituir o processo, afim de que a repartição de primeira instância profira decisão, contra os votos do relator e do Sr. Salgado Scarpa. O senhor Othon de Melo foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.473-A — Herm. Stoltz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.462-A — Companhia Comercial Marítima — Extravio de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.582-A — J. Araújo & Rodrigues — Imposto de consumo — Arts. 78, parágrafo único e 112, § 6º, d — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.617-A — Artur Haas & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.961-A — L. Bertelle & Rossetto — Vendas mercantis — Art. 31, § 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto e relevar 50 % da multa, de acordo com os ns. 3 e 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.805-A — Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.013-A — Salim Hanna & Irmão — Imposto de consumo — Alfândega

do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — O Sr. Luiz Hermann Filho retirou-se após o julgamento do recurso n. 1.306-A.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 16 de dezembro de 1933, a 158ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os senhores Guilherme Malaquias dos Santos, presidente; José Lourdes Salgado Scarpa, vice-presidente; João Augusto Alves, Xisto Vieira Filho, Oto de Andrade Gil, Alberto Fernandes Marques, Jaime Severiano Ribeiro, Luiz Hermann Filho, Tobias Cândido Rios Filho, Oton de Melo, Vicente de Paula Galliez, Francisco Eduardo de Magalhães, membros do conselho; o Sr. Francisco de Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão realizada no dia 9 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.651 A — Herm Stoltz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.837 A — S. A. Lameiro — Imposto de consumo — Arts. 61 h, 67, e 204, parágrafo único, c, e 220 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-offício" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.840 A — Daker Chebel Labaki — Imposto de consumo — Arts. 87 e 111, § 9º, letra e — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Oton de Melo. — Converteu-se o julgamento em diligências, unanimemente.

N. 1.903 A — Hercílio Bernardino de Sousa — Imposto de consumo — Arts. 8 e 14 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para mandar cobrar o emolumento de registro independentemente da multa, unanimemente.

N. 1.740 A — Hussein Abdalla — V. mercantis — Art. 31, n. 6, — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto e relevar 50 % da multa, de acordo com os ns. 3 e 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Vicente Galliez, que dava provimento por equidade.

N. 425 A — Companhia Sousa Cruz — Imposto de consumo — Arts. 61, h, e 67 a, § 1º — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. João Alves com vista do Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser solicitada cópia do despacho do Sr. ministro levantando a preempção do recurso, unanimemente.

N. 965 A — Mutzenbecher, Johann, & Comp., Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia fiscal no Rio de Janeiro — Consulta — Relator, Sr. Luiz Hermann. — Negou-se, provimento, contra os votos do Sr. Alberto Marques, Jaime Severiano, Galliez, Oto Gil, Salgado Scarpa, que davam provimento em parte. — Impedido, o Sr. Xisto Vieira.

N. 1.549 A — Germano Valcarge — Imposto de consumo — Art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-offício" — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para julgar insubsistente o auto, contra o voto do senhor Alberto Marques, que confirmava a decisão recorrida.

N. 1.608 A — Reinaldo Ludwig — Imposto de consumo — Arts. 220 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. João Alves. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 1.685 A — A. Marcoz — Imposto de consumo — Art. 204, parágrafo único, letra c, e 220 — Delegacia Fiscal em S. Paulo. — "Ex-offício" — Relator, o Sr. João Alves. — Deu-se vista ao Sr. Oto Gil.

N. 1.213 A — The Telephone Co of Pernambuco Ltd. — Imposto do selo — Delegacia fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.729 A — Saco & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se provimento, unanimemente. — Impedido, o Sr. Alberto Marques.

N. 1.781 A — Rosa Borges & Comp. — Dev. de despacho — Delegacia fiscal em Pernambuco — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Alberto Marques. — Impedido o Sr. Xisto Vieira.

N. 1.793 A — The Amazon Telegraph Co Ltd. — Cobrança de direitos — Delegacia fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar arquivar o processo em face do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, unanimemente — Impedido, o Sr. Xisto Vieira.

Nota — Os Srs. Salgado Scarpa, Luiz Hermann Filho e Vicente Galliez compareceram depois do julgamento do processo n. 1.651 A.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 18 de dezembro de 1933, a 159ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Guilherme Malaquias dos Santos, presidente; José Lourdes Salgado Scarpa, vice-presidente; João Augusto Alves, Xisto Vieira Filho, Oto de Andrade Gil, Alberto Fernandes Marques, Jaime Severiano Ribeiro, Luiz Hermann Filho, Tobias Cândido Rios Filho, Oton de Melo, Vicente de Paula Galliez, membros do Conselho; o senhor Francisco de Sá Filho, representante da Fazenda Pública, o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltando o senhor Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 11 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.489 — Raul Gola — Fisc. bancária — Consultoria da Fazenda Pública — "Ex-offício" — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, contra os votos do relator e dos Srs. Alberto Marques, João Alves e Luiz Hermann, que confirmavam a decisão recorrida e Jaime Severiano que dava provimento. O Sr. Tobias Rios Filho foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.416 — J. Cossermelli Comp. — V. merc. — art. 6 a — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal e declarou-se que a multa se acha relevada em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.868 — Alvaro Brasil — V. merc. — art. 31, 6º — Recebedoria do D. Federal; relator, Sr. Tobias Reis Filho. — Deu-se provimento, contra os votos do relator e dos Srs. Xisto Vieira e Oton de Melo. O Sr. Oto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.334 — S. A. "A Mutuante" — Imp. de consumo — Recebedoria do D. Federal; relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento, unanimemente. Imp. Sr. João Alves.

N. 1.578 — S. A. Fábrica Votorantim; imp. consumo, arts. 111, § 9, e, e 222 — Receb. do D. Federal; relator, Sr. Vicente Galliez. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal e declarou-se que a multa se acha relevada de 50 %, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1-6-32, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.137 — Gewehr & Braenstrup — Imp. de consumo — art. 112, § 5º, d — Delegacia Fiscal no R. Grande do Sul; relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1-6-32, unanimemente.

N. 2.488 — Pedro da Silva Magalhães — Aplicação do dec. n. 21.459, de 1-6-1932 — Delegacia Fiscal em Paraíba — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão anterior que impôs multa ao recorrente, contra os votos do relator, que confirmava a decisão recorrida; Oton de Melo, Alberto Marques, Vicente Galliez, Luiz Hermann Filho e Salgado Scarpa, que não tomavam conhecimento por não caber na espécie. O Sr. Oto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 3.270 — Alexandra Neffa & Filhos — Imp. de consumo — arts. 54 e 81 — Delegacia Fiscal no Esp. Santo — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição da formalidade, unanimemente.

N. 2.455 — Mário de Castro Pinto e outros — Imp. do selo — Recebedoria do D. Federal — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.466 — Alfredo Sinner & Comp. — Imp. do selo — art. 56 — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, mas declarou-se que a multa se acha relevada de 50 %, de acordo com o n. 4 do art. 1º do dec. n. 21.459, de 1-6-32, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho.

N. 3.138 — Machado Soares & Comp. — Class. de mercadorias — Alf. da Baía — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.289 — Sousa Campôes & Comp. — Class. de mercadoria — Alf. da Pa-

rafia — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.430 — Nielsen & Comp. — Imp. consumo — art. 81 — Recebedoria do D. Federal — "Ex-officio" e voluntário — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento ao rec. "ex-officio" e deixou-se de tomar conhecimento do voluntário, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.521 — Oscar Rudge — Class. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — O Sr. Vicente Galliez compareceu depois do julgamento do recurso n. 2.489.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1933

N. 15.621/33 — Serafim Ferreira & Comp. — Indeferido. Dê-se ciência do equívoco e archive-se.

N. 15.132/33 — Bhering & Comp., S/A. — Apresente outro fiador.

N. 8.342 — Superville & Comp. — Indeferido de folhas 2. Faça-se o lançamento pelo lucro declarado.

N. 15.937/33 — Ali Hamude. — Das decisões desta Delegacia Geral cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 17.038/33 — Maria José Cintra Lima. — Deferido, na forma das instruções em vigor.

N. 13.916/33 — Companhia Industrial Odeon. — Mantenho o lançamento. Improcede o pedido feito.

N. 10.005/32 — Adolfo Teixeira Vascoirão. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 17.141/33 — Argemiro Werneck Gomes. — Deferido.

N. 14.149/33 — Raimundo Otoni de Castro Maia. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 13.406/33 — Cecília Sampaio Peres da Silva. — Altere-se o lançamento, reduzindo-se a 20 % da renda a dedução n. 2 da cédula E e glosando-se a de n. 4 da renda global.

N. 9.520/33 — Guaguita Henriqueta Rostaing Lisboa de Shaw. — Reconheço o direito à restituição da importância de...

N. 16.344/33 — Amélia de Sousa Guimarães. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

Offícios expedidos:

Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação "Norte" — São Paulo:

N. 400 — Requisitando passagem.

Ao diretor da Companhia de Estradas de Ferro Mogiana:

N. 401 — Idem.

Ao chefe de seção em Pernambuco:

N. 1.614 — Fazendo comunicação de despacho.

Aos chefes de seção em São Paulo, Bahia, Santos, Porto Alegre, Minas Gerais, Pará e Maranhão:

N. 1.615/31 — Solicitando informações.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.62 — Fazendo comunicação.

Ao chefe de seção em São Paulo:

N. 1.623 — Sobre objeto de serviço.

Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes:

N. 1.853 — Prestando informações.

Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível:

N. 1.854 — Reiterando officio solicitando informações.

Ao Dr. procurador criminal da República:

N. 1.855 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Ema Vieira Gomes. e prestando informações.

Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes:

N. 1.856 — Reiterando officio solicitando informações.

Telegramas expedidos:

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 338 — Sobre objeto de serviço.

Ao chefe de seção em Pernambuco:

N. 339 — Idem.

Aos delegado fiscal e chefe de seção da Bahia:

Ns. 340/41 — Idem.

Ao chefe de seção em São Paulo:

N. 342 — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1933

N. 10.214/33 — Zopiro de Moraes Goulart. — Não tendo sido provadas satisfatoriamente as declarações glosadas da cédula C e da renda global, mas atendendo ao que o reclamante alega quanto às deduções da cédula C, determino se retifiquem os lançamentos referentes a 1931 e 1932, afim de serem admitidas, quanto a esses anos, as aludidas deduções, limitadas, porém, a 5 % da renda bruta da 3ª categoria.

N. 16.867/33 — Mário Furquim. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimento do suplicante como negociante em nome individual, nos anos de 1931, 1932 e 1933, e, como pessoa física, em 1931 e 1932.

Informe também qual a natureza ou origem da renda declarada no corrente ano.

N. 5.366/33 — J. Lobo & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pôde ser dada a ocortidão.

N. 16.295/33 — Oliveira Irmãos, Ltda. — À vista da informação supra e da de folhas 2, verso, da seção de revisão, certifique-se o que constar.

N. 15.745/33 — Edgar Ribas Carneiro. — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração, relativa a 1933.

N. 16.926/33 — Mário de Magalhães Corrêa e Maria Tereza Pereira Corrêa. — Prêvem que são representantes dos herdeiros ou do inventariante dos bens de Paulino David Batista.

N. 15.096/33 — Companhia Fiduciária Brasileiro. — Em face dos esclarecimentos retro e das declarações anexas, certifique-se o que constar.

N. 12.300/33 — Antônio José Fernandes Queiroz. — Exija-se novo esclarecimento do interessado quanto aos juros, uma vez que há divergência entre o que prestou, a folhas 12, e as declarações juntas.

Alfândega do Rio de Janeiro

CADERNO N. 39

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 23 de dezembro de 1933:

N. 1.256 -- Aliança Comercial de Anininas -- 38.143. Despachou pela nota n. 54.885, deste ano, tambores contendo cloruro de cálcio impuro. O Sr. conferente Milton Gonçalves exigiu o pagamento dos envólucros, e informa que os tambores tem realmente na parte de cima uma pequena tampa soldada e que no entanto, uma vez retirada a referida tampa, com o auxílio de um "pé de cabra" ou outro instrumento apropriado, deixa ver como pode ser o mesmo aproveitado, pois a referida tampa tem um rebaixo para encaixar. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o parecer dos senhores conferentes Elias Souto e Dr. Amarílio da Noronha, considerando os tambores questionados sem valor mercantil. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o referido parecer.

O parecer acima aludido é o seguinte: -- Os tambores em questão foram examinados por nós, no armazem 10. Além de terem as tampas soldadas os tambores em litigio, estão estragados pela ferrugem e amassados na sua totalidade. Julgamos de nenhum valor mercantil a mercadoria aludida".

N. 1.257 -- Artur Balfour & South -- América -- 43.151. Despacharam pela nota n. 67.393, deste ano, gacheta de amianto, do artigo 617 da Tarifa e taxa de 1\$100 por quilograma. O Sr. conferente Andrade Costa verificou tratar-se de obras não especificadas de amianto, sujeitas a direitos "ad-valorem" 20 %. *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite: -- "A amostra apresentada é de obras não especificadas de amianto, sujeitas a direitos *ad-valorem* 20 %, no art. 617, como bem entendeu o conferente do despacho. O objeto em apreço não tem em absoluto a forma de arruela como quer a parte, por ser antes um bocal". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.258 -- Chame & Comp. -- 43.156 -- Despacharam pela nota n. 66.983, de 1933, contas de vidro fundido, da taxa de 2\$000 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra considera como partes de bijouteria de vidro, da taxa de 12\$ por quilo, de acordo com decisões existentes sobre mercadoria idêntica, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como bijouteria de vidro, do artigo 652 da Tarifa e taxa de 12\$000 por quilo, tendo em vista a decisão n. 914, de 15 de julho deste no. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.259 -- Companhia América Fabril -- 43.364. Despachou pela nota número 67.956, deste ano, primeira edição, baeta de lã em peças cilíndricas, da taxa de 1\$100 por quilograma. O conferente Sr. Torres Leite verificou tratar-se de pano de lã em peças cilíndricas, da taxa de 2\$200 por quilograma, com o que não concordou o requerente. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em

causa como pano de lã em peças cilíndricas, da taxa de \$2500 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte voto: "Peça cilíndrica para máquina está sujeita à taxa de réis \$100. Bem classificada." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.260 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — 43.150. Despachou pela nota n. 67.010, deste ano, chapas de ferro simples, do art. 704 da Tarifa e taxa de \$080 por quilograma. O conferente Sr. Mário Cardoso verificou tratar-se de ferro laminado de qualquer feitio, do art. 705 da Tarifa e taxa de \$100 por quilograma, com o que não concordou a requerente. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos é de parecer que a mercadoria em causa foi bem classificada pelo Sr. conferente do despacho, como ferro laminado de qualquer feitio, do art. 705 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.261 — Representação do escrivão Sr. Rubem Raposo Nina, protocolada sob n. 38.181, relativa à mercadoria despachada pela Companhia de Perfumarias Beija-Flor, pela nota de importação n. 56.435, deste ano, como essências artificiais de qualquer qualidade, da taxa de \$6000 por quilo, tendo o mesmo escrivão dúvida quanto à verdadeira classificação da mercadoria. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 951, que declara ser a mercadoria da amostra n. 1, ácido benzoico; e a da amostra n. 2, almíscar artificial, empregado na indústria de perfumarias, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1 no art. 178 da Tarifa, como ácido benzoico, da taxa de \$4500 por quilo, e a representada pela amostra n. 2, no art. 148, da mesma Tarifa, como essência artificial de qualquer qualidade, da taxa de \$6000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.262 — Representação do escrivão Sr. Américo de Barros, protocolada sob n. 38.392, relativa à mercadoria despachada pela Companhia Carioca Industrial, pela nota de importação n. 56.980, do corrente ano, como sementes de linhaça. Não se achando os sacos envoltórios das sementes de linhaça, nas condições prescritas na circular do Ministério da Fazenda, n. 35, de 8 de março do corrente ano e à vista do que declara o Laboratório Nacional, o mesmo escrivão julgou tais envoltórios sujeitos ao pagamento dos direitos e selos respectivos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 956 — assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "O laboratório declara que a tinta não é indelével. Mas, o que se recomenda é a taxação sobre sacos com valor comercial. Os sacos em apreço não têm valor mercantil; e é tal o estado desse envoltório que considero ridícula sua tributação." E os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Sá e Sousa consideram os sacos em questão sujeitos ao pagamento de direitos, de vez que não são marcados com tinta indelével e se acham em perfeito estado; o Sr. conferente dou-

tor Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Pedro Torres Leite. "Em face da circular 35 deste ano, só estão isentos do imposto de importação os sacos que tiverem em ambas as faces letras ou letreiros impressos a tinta indelével ou si a mercadoria pagar direitos conjuntamente com eles e forem estes superiores aos que incidirem sobre os sacos." No caso, a mercadoria, linhaça, paga direitos inferiores aos dos sacos e estes estão marcados com tinta que não é indelével. (Laudo 956 junto). O saco apresentado está em perfeito estado. Assim, a mercadoria questionada está sujeita ao tributo." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.263 — Representação do conferente Sr. Pedro Torres Leite, protocolada sob n. 37.166, relativa a mercadoria despachada pela firma Dr. Raul Leite & Comp., tendo o mesmo conferente dúvida sobre a composição da mesma, visto não trazer rótulo ou qualquer indicação. Foi ouvido o Laboratório Nacional. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 948, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó cristalino, de cheiro especial, ligeiramente róseo, parcialmente solúvel na água, solúvel no álcool etílico, um pó medicinal composto, em cuja composição a análise revelou, entre outras substâncias medicamentosas, a presença de antipirina (fenilodimetilisopirazona) e piramido (piramidona, amidopirina, etc.) — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 293 da Tarifa, como pó medicinal composto, da taxa de \$8 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.264 — Glossop & Comp. — 41.296. Despacharam pela nota n. 64.308, do corrente ano, utensílios não classificados para máquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o Sr. conferente Mário Cardoso verificado tratar-se de obras não classificadas de chumbo simples, da taxa de \$600 por quilo e obras não classificadas e não especificadas de fio de ferro, da taxa de \$2000 por quilograma, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, em vista da exposição constante do catálogo junto, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.265 — Hasenclever & Comp. — 41.284. Despacharam pela nota número 63.126, deste ano, lamparinas para soldar, como ferramentas manuais não classificadas para artes e ofícios, da taxa de \$600 por quilo. O conferente Sr. Fideleino Coelho verificou maçaricos de cobre, que classificou como obras não classificadas de cobre, do art. 699, da taxa de \$2000 por quilo, de acordo com a decisão n. 700 deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins consideram a lamparina de cobre para soldar, como ferramenta manual, tendo em vista a Decisão n. 118, de 1932, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo; os Srs. conferentes doutores Tavares Guimarães e Sá e Sousa

consideram a mercadoria em questão como utensílios manuais não classificados, da taxa de \$600 por quilo; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto classificam o objeto em apreço "Maçarico Primus n. 631", como obras não classificadas de cobre, do art. 699 da Tarifa e taxa de \$2000 por quilo, conforme já está resolvido pela Decisão n. 700 do corrente ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 1.266 — Hopkins Causer & Hopkins — 36.242. Pediram exame prévio para um volume contendo reclames de fôlha de Flandres, destinados à propaganda dos produtos "Cooper", para os quais pedem classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 322, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma liga metálica, recortada e pintada com a forma de um animal (carneiro), uma chapa de ferro laminado, recortada e pintada, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 757 da Tarifa, como obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.267 — João Meyer — 39.702 — Despachou pela nota n. 51.311 deste ano, peças não classificadas de louça n. 3, da taxa de \$300 por quilo. O conferente Sr. Eugênio Pourchet verificou peças de porcelana pintada — louça n. 5, como declara o manifesto assim também o confirma simples exame das amostras. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 971, que declara ser a mercadoria representada por duas chicaras (para chá e café) com pires, faiança (louça n. 3), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como peças não classificadas de louça n. 3, do art. 645 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.268 — Representação do conferente Dr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 38.896, deste ano, relativa à mercadoria despachada por John Jurgens & Comp., pela nota n. 61.394, do corrente ano, como essências artificiais de qualquer qualidade, do artigo 148 e taxa de 6\$ por quilo, tendo o mesmo conferente dúvida quanto à exata classificação da mesma. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 995, que declara tratar-se de uma essência artificial de frutas — por sua maioria, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como essência artificial, do artigo 148 da Tarifa e taxa de 6\$ por quilo; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — "Convém saber se a essência artificial de frutas contém substância nociva, desde que se destine a preparo de bolos, doces ou semelhantes". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.269 — K. Nishitani — 40.730 — Despachou amostras sem valor, retalhos de tecidos diversos. O Sr. conferente J. Brasil verificou dentre os retalhos um pedaço de tecido medindo alguns metros, que julga ter valor mercantil. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o se-

guinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: — "Estou de acordo com o Sr. conferente do despacho. Os tecidos cujas amostras me foram presentes estão sujeitos a direitos; pelas suas dimensões não podem ser considerados como amostras sem valor mercantil. A circular n. 57, de 9 de dezembro de 1912 determina que serão consideradas sem valor as amostras de mínimas dimensões, que bastem para dar ideia da mercadoria e pela decisão n. 54 de 10 de março de 1898 do Tesouro a esta Alfândega foi declarado não ser lícito á Alfândega permitir que se inutilizem amostras de mercadorias que tenham valor mercantil, para o fim de torná-las isentas de direitos. Assim, vê-se que o pedido da parte não encontra fundamento em lei". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.270 — Khalil Zarzur—43.181— Despachou pela nota n. 66.886, deste ano, contas de vidro, da taxa de 2\$000 por quilo. O conferente Sr. Milton Gonçalves verificou bijouteria de vidro, da taxa de 12\$000 por quilo, com o que não concordou o requerente. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — pequenos bibelots — como bijouteria de vidro, da taxa de 12\$000 por quilo, do artigo 655 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.271 — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — 43.117—Despacharam pela nota n. 68.060, deste ano, aparelhos físicos não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. conferente Pedro Torres Leite, de acordo com a circular recente do Ministério da Fazenda, classifica como obras de madeira, da taxa de 50 % *ad-valorem*, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — interruptores de madeira, para campanhas elétricas — como partes de aparelhos físicos, sujeitas ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, de acordo com a decisão n. 1.713, de 18 de outubro de 1930. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.272 — Mattheis & Comp. — 43.419 — Despacharam pela nota número 66.138, do corrente ano, tecido de linho liso, de mais de 12 até 24 fios, da taxa de 2\$200 por quilo. O conferente Sr. Euclides de Carvalho classifica como tecido de linho lavrado, da taxa de 6\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite: "A amostra junta é de tecido de linho, lavrado, próprio para vestuário, da taxa de 6\$000, art. 538, porque os fios da urdidura e da trama, ora 2 fios passam por 1 e depois separam-se para passar 1x1 e 1x2." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.273 — Representação do escriturário Sr. Clóvis Santiago, protocolada sob n. 39.845, relativa aos envoltórios da mercadoria despachada pelo Moinho Fluminense S. A., pela nota n. 62.631, deste ano, tendo o mesmo escriturário considerado os sacos, envoltórios do trigo em grão, sujeitos a direitos, por não se acharem devidamente marcados com tinta indelével. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 975, que declara serem as iniciais M. F. existentes no saco, feitas com uma tinta de cor vermelha, que facilmente se dissolve na água, não se tratando, portanto, de

tinta indelével, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: "O Laboratório declara que não se trata de tinta indelével. Não preenche, pois, as condições exigidas para o desembaraço livre. Logo, é devido à taxa que lhe corresponde na Tarifa". E o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Em face da circular 35, deste ano, só estão isentos do tributo os sacos que 'tiverem em ambas as faces letras ou letreiros impressos a tinta indelével ou si a mercadoria pagar direitos conjuntamente com eles e forem estes superiores aos que incidirem sobre os sacos'. No caso, a mercadoria, trigo em grão, paga direitos inferiores aos dos sacos e estes estão marcados com tinta que não é indelével (laudo 975, junto). Logo, estão sujeitos ao tributo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 1.274 — Representação do escriturário Sr. Clóvis Santiago, protocolada sob n. 41.153, deste ano, relativa aos envoltórios da mercadoria despachada pelo Moinho Fluminense S. A., pela nota n. 63.653, do corrente ano, tendo o mesmo escriturário considerado os sacos, envoltórios do trigo em grão, sujeitos a direitos, por não se acharem devidamente marcados com tinta indelével. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 978, que declara não ser indelével a tinta da marcação do saco em aprego, visto haver desaparecido com simples lavagem com água e sabão — por sua maioria é de parecer que os sacos questionados estão sujeitos ao pagamento de direitos; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Em face da circular n. 36, deste ano, só estão isentos do tributo os sacos que 'tiverem em ambas as faces letras ou letreiros impressos a tinta indelével ou si a mercadoria pagar direitos conjuntamente com eles e forem estes superiores aos que incidirem sobre os sacos'. No caso, a mercadoria, trigo, paga direitos inferiores aos dos sacos e estes estão marcados com 'tinta que não é indelével' (laudo número 978, junto). Logo, estão sujeitos ao tributo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.275 — Santos Seabra & Companhia Limitada — 38.429 — Despacharam pela nota de importação n. 58.537, deste ano, chapas de vidro de cor para vidraça, da taxa de \$400 por quilograma. O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães pensou tratar-se de vidros pintados, com figuras, do art. 654 da Tarifa, e taxa de 3\$200 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara esta de acordo com o parecer supra dos Srs. conferentes Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães, considerando a mercadoria em causa bem despachada, como chapas de vidro de claraboias, de cores, do art. 64 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte voto: — "Tenho dúvida quanto à qualidade e aplicação dos vidros em aprego por isso entendo que fosse ouvido um técnico especializado no assunto." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir o referido parecer.

O parecer acima aludido é o seguinte: "Trata-se de chapas de vidro de cor, com aspecto que lembra o mármore. De forma irregular, têm características que

indicam sua aplicação imediata como vidraças de claraboias (vitreaux). Paremos, assim, que devem ser classificadas como chapas de vidro de claraboias, de cores, do art. 654 taxa \$400 por quilo. Entretanto os termos da informação do Sr. conferente impugnante e a sua conclusão assemelhando a mercadoria a chapas de vidro pintado representando figuras, do art. 654, taxa 3\$200 por quilo e a opinião que temos, cada vez mais fortalecida pela prática, de que é extremamente perigoso opinar, e matéria de classificação aduaneira, sem a presença do objeto a classificar, leva-nos a aconselhar a apresentação do objeto à Comissão."

N. 1.276 — Schaible & Kanitz, 43.455 — Despacharam pela nota n. 67.119, deste ano, brim de linho branco, imitação a lona, da taxa de 3\$ por quilograma, tendo o Sr. conferente Torres Leite verificado brim de linho lavrado, da taxa de 6\$ por quilograma, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Euclides de Carvalho proferiu o seguinte parecer: — "Os fios do tecido de linho em aprego passam 2 por 2 e 3 por 3, fugindo portanto o característico do brim imitação a lona que passa 1 por 2 e 2 dor 2, regularmente. Sou, pois, de opinião que seja considerado lavrado, sujeito à taxa de 6\$ por quilograma"; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: — "O brim de que se trata é, mesmo a simples inspeção visual — a imitação a lona. Examinando-lhe a con-textura, outra, não é a conclusão, pois o tecido é uniforme, seja na trama, seja na urdidura. A regularidade do tecido é condição que impede se considere como lavrado"; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Dr. Tavares Guimarães, Dr. Sá e Souza, Dr. Amarílio de Noronha e Eugênio Pourchet de clarum estar de acordo com o parecer supra, considerando a mercadoria como brim de linho à imitação de lona, da taxa de 3\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.277 — Representação do escriturário Sr. Fidelino Coelho, protocolada sob n. 39.647, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro, pela nota de importação n. 62.781, deste ano, como chapas de aço simples, do art. 707 da Tarifa e taxa de \$120 por quilograma, pagando 10 % de expediente e demais taxas, tendo o mesmo senhor escriturário verificado chapas de ferro simples, lisas, do art. 704, da Tarifa e taxa de \$080 por quilograma, o que tem similar na indústria nacional. O Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 986, que declara tratar-se de chapa de ferro simples, laminado, e que não sofrem operações que lhe alterassem a estrutura, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa (chapa de 0m,001 de espessura) no art. 705 da Tarifa, como ferro laminado de qualquer feitio, simples, da taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.278 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários — 42.509. Despachou pela nota de importação número 67.096, deste ano, arrebitos de cobre simples, da taxa de 1\$000 por quilo,

de acôrdo com os acórdãos ns. 389 e 1.886, do Conselho de Contribuintes, tendo o Sr. conferente Euclides de Carvalho verificado obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como arrebitos de cobre, do art. 696 da Tarifa e taxa de 1\$000 por quilo, tendo em vista os acórdãos 389 e 1.886, do Conselho de Contribuintes; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Pedro Torres Leite classificam a mercadoria como obras não classificadas de cobre, simples, da taxa de 2\$000 por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: — "Trata-se de uma obra de cobre destinada a prender, pelo arrebitamento de suas pontas, duas correias sobre-postas. Assim, classifico: arrebitos de cobre, artigo 696, 1\$000 por quilo. Entretanto, igual mercadoria de ferro batido cobreado, foi classificada como obras de ferro do artigo 757, \$600 por quilo (decisão 670 de 33) e não como arrebitos de ferro do artigo 757". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.279 — Representação do escrivão Sr. Fideleino Coelho, protocolada sob n. 39.646, deste ano, relativa à mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pela nota n. 62.783, do corrente ano, como chapas de aço simples, do art. 707 da Tarifa e taxa de \$120 por quilogramo, pagando 50 % e as demais taxas, tendo o mesmo Sr. escrivão verificado chapas de ferro simples, das, do art. 704 da Tarifa e taxa de \$080 por quilogramo, para o que foi pedida análise do Laboratório. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises — análise n. 985, que declara tratar-se de chapa de ferro simples, laminado, e que não sofreu operações que lhe alterassem a estrutura, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — chapa de 0m.003 de espessura, — no artigo 705 da Tarifa, como ferro laminado de qualquer feitio, simples, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.280 — Representação do escrivão Sr. Barros Júnior, protocolada sob n. 41.239, relativa aos envoltórios da mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, despachada pela nota n. 61.415, do corrente ano, que segundo verificou o mesmo escrivão, os sacos, envoltórios do trigo em grão, não estão marcados a tinta indelevel. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 949, declarando que a tinta das marcas não é indelevel, pois desaparece com uma lavagem de água e sabão, — por unanimidade de votos, é de parecer que, não sendo indelevel a tinta da marcação dos sacos em questão, estão estes sujeitos ao pagamento de direitos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.281 — Glossop & Comp. — 38.738 — Despacharam máquina operatriz de mais de 50 até 100 quilos, tendo o Sr. escrivão Francisco Guaraná verificado tratar-se de um aparelho destinado à galvanoplastia, que considera sujeitos ao pagamento de 15 % "ad valorem", do art. 875 da Tarifa, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do

engenheiro Sr. Euclides Nunes Seabra, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite: "Entendo, em vista do parecer técnico, que o aparelho eletro-físico, assinalado na planta com a letra "A", pague direitos "ad valorem" de 15 % como aparelho físico não especificado e a máquina assinalada com a letra "B" como máquina operatriz, do art. 1.009; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "Do laudo chega-se à conclusão de que se trata de aparelhos que se destinam à galvanoplastia. Do mecanismo respectivo conclue-se que se realiza a galvanoplastia por efeitos dinâmicos, ao contrário de processos antigos. É a máquina, no seu completamento e na sua finalidade, é uma só: e, ou seria máquina operatriz, ou aparelho físico. Julgo, assim, que a mercadoria foi bem despachada, pela finalidade de máquina". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer acima aludido é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. inspetor — Em obediência ao despacho supra de V. Ex. exarado no presente requerimento de Glossop & Comp., procedi aos estudos técnicos da mercadoria em apreço, firmada na planta e catalogo anexos aos processos n. 38.738 deste ano, pelo que devo informar a V. Ex. o seguinte: Trata-se de fato, de uma aparelhagem usada na galvanoplastia de pequenos objetos, indicados e idênticos aos que se encontram desenhados na estampa C do referido catalogo. Essa aparelhagem, que é de certo modo interessante, está formada de duas partes distintas, sendo uma, constituída por um aparelho eletro-físico A assinalado na planta e disposto para receber corrente elétrica e canalizá-la em dois polos positivo e negativo, ou sejam respectivamente, *Anodo e Catodo*, que na planta estão representados por x e y, que uma vez mergulhados numa solução química, produzirão pelo processo eletro-químico, o fenómeno galvanoplastico em corpos sólidos existentes no interior de uma solução salina de cobre, zinco ou prata, etc. A outra parte porém, da referida aparelhagem, e que, se acha assinalada na dita planta com a letra B, é efetivamente, uma máquina operatriz completa com todos os característicos, modalidades mecânicas precisas para ser utilizada na indústria alegada pelo requerente. A mencionada máquina B, que melhor poderá ser apreciada, nas figuras D, E e F do presente catalogo, contém um recipiente colocado na parte superior, tendo mais na parte central, *polias, engrenagens, parafuso sem fim*, elementos articulados e bem assim, outros dispositivos próprios para estabelecer o seu equilibrio maquinário, afim de produzir rápidos e constantes movimentos com posições em planos diferentes, destinados a agitar não só líquidos contidos no seu recipiente, com também deslocar mecanicamente os corpos sólidos mergulhados nos referidos precipitados. Assim, pois, em face do presente estudo meticoloso e discutido dentro de um perfeito critério técnico e em cujo principio se vê, de um lado, um pequeno aparelho eletro-físico A, e do outro lado, uma máquina operatriz B, sou portanto de parecer, que a aparelhagem em questão, seja justamente despachada pela sua dupla composição,

de maneira, que, a parte A, pague como aparelho físico art. 875 da Tarifa, e a parte B, a preponderante ou conjunto, pague máquina operatriz que verdadeiramente o é, art. 1.009 da Tarifa".

N. 1.282 — Carta do Consulado da Holanda, n. 1.226, protocolada sob o n. 42.234, deste ano, consultando sobre a classificação de automóveis de carga de três rodas. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: — "Trata-se de um automóvel de carga de três rodas. O número de rodas não influe, para a tarifa aduaneira. Desde que se trata de um automóvel de carga, sua taxação se dá em função do peso. Se o automóvel pesar até 2.000 quilos, pagará 180 réis por quilo; de 2.000 até 4.000 quilos, \$220 por quilo; e de mais de 4.000 quilos, \$300 por quilo. É que se declara no art. 804, a, da classe 30ª, na conformidade do decreto n. 21.586, de 29 de junho de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho, do mesmo ano. É o que se deve responder ao Consulado da Holanda, em satisfação à carta junta"; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto: — "Trata-se de um automóvel de três rodas, para transporte de mercadorias, assim, classifico: Tricicles a motor, do art. 806, \$400 e quilo". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o último.

N. 1.283 — Offício da Alfândega do Rio Grande, n. 555, de 11 de agosto deste ano, protocolado sob o n. 37.746, consultando sobre a classificação de mercadoria. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório de Análises que declarou: "Trata-se de um talco, composto, isto é, em íntima mistura com outras substâncias, entre as quais a análise revelou a presença de ácido bórico, timol, matéria graxa e o ionte chumbo. Segundo as indicações que traz, é destinado ao tratamento de queimaduras, ferimentos, transpiração abundante, inflamações, etc., e, como especialidade farmacêutica, que é, está sujeito à aprovação do Departamento Nacional de Saúde Pública", por sua maioria subscreeve o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Trata-se de talco, composto de substâncias medicianis. É uma especialidade farmacêutica, diz o laudo, Votar, assim, como "pó medicinal composto", da taxa de 8\$, uma vez que possui propriedade curativa"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite emitiu o voto que se segue: "Em face do laudo do Laboratório de Análises, trata-se de produto farmacêutico não especificado, 50% ad valorem, e assim considero". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1933. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:
N. 4.724 — Permite que sejam alistados no Corpo de Marinheiros Nacionais, como voluntários, os aprendizes que tenham terminado o prazo limite de permanência nas escolas, sem concluírem o respectivo curso, desde que preencham o requisito de idade mínima para este alistamento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.725 — Promove à classe imediatamente superior, de acordo com o artigo 87 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926, que vigorava na época em que prestaram serviços relevantes, as seguintes praças:

N. 12.179 PE-A, cabo Germano Grunski;

N. 14.878 PE-MA, 1ª classe, Pedro Batista da Silva;

N. 1.240 PE-MA 2ª classe, José Ribeiro do Nascimento; e

N. 8.182 CRV-GF, Manuel Sebastião Barbosa.

N. 4.726 — Declara que o nome da praça a que se refere o aviso n. 4.654, de 8 de outubro último, é Aurino Cardoso de Carvalho.

N. 4.727 — Concede baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional número 0.346 PE-MA 2ª classe, Armando dos Santos Rios.

N. 4.728 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-taifeiro Simão Antônio de Rosário, visto contar 6 anos, 1 mês e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada não podendo angariar meios de subsistência.

N. 4.734 — Promove à classe imediatamente superior, as praças da relação anexa, que teriam sido promovidas se não tivessem sido excluídas, e colocá-las na escola, de acordo com as novas classes e com as antiguidades que lhes competem.

Aqueles que já tenham tido uma promoção, fazer somente a colocação na escala de antiguidade de acordo com a segunda parte do item um.

Deverão ser consideradas as antiguidades das que foram promovidas por "serviços relevantes".

Estas promoções e colocações na escala, serão feitas sem direito à percepção de vencimentos e vantagens atrasados.

Cabo PE-A 12.782, Pedro de Barros Pimentel;

Cabo PE-A 12.758, Avelino Durval dos Santos;

Cabo PE-EL 6.263, João Alves da Costa.

Cabo PE-MA 10.838, Antônio José;

Cabo PE-EL 9.130, Almerindo Alves de Moura;

Cabo PE-EL 8.548, Alberto Mendes Guimarães;

1ª classe 13.831 AR-MA, Heraclides Gonçalves dos Santos.

1ª classe PE-AR-MA 8.548, Innocência Rosa;

1ª classe PE-A 12.954, Manuel Inácio de Carvalho;

2ª classe PE-F 15.361, Otacílio José de Santana.

2ª classe PE-MA 2.232, Lindolfo Rabelo;

Fuzileiro naval PE-MU, José Franco Filho;

Fuzileiro naval PE-MU, Nativo Pereira Belo;

Fuzileiro naval PE-MU, Pedro de Moura;

Fuzileiro naval PE-MU, Antônio Vitor da Cruz;

Fuzileiro naval PE-MU, Júlio Ferreira de Araújo.

N. 4.737 — Torna sem efeito o aviso n. 4.668, de 11 de dezembro corrente, que designou os engenheiros navais, capitão de mar e guerra Mário da Costa Braga, capitão-tenente Zenetilde Magno de Carvalho e o capitão-tenente do Corpo da Armada, Américo Jaques Mascarenhas da Silveira para, em comissão, emitirem parecer sobre a controvérsia relativa ao assunto do curso de balística do professor catedrático da Escola Naval, capitão de fragata Aurélio de Azevedo Falcão, com o capitão de fragata honorário, Inácio Manuel Azevedo do Amaral, chefe do Departamento de Ensino de Armamento da referida escola.

N. 4.738 — Concede praça de aspirante a oficial do Corpo de Fuzileiros Navais aos candidatos Décio Santos Buslamante, Antônio Fernandes Lopes, Alberto Gurgel Sales, Júlio Barbosa do Nascimento e Floriano Daltro Ramos, aprovados nos respectivos exames a que foram submetidos.

N. 4.739 — Promove as praças abaixo mencionadas, à classe imediatamente superior, de acordo com o art. 87 do regulamento aprovado pelo decreto número 17.577, de 2 de dezembro de 1926, em vigor na época em que prestaram serviços relevantes:

2.803 AE-T 3º sargento, Gilberto Figueiredo da Silva;

9.842, AE-EL 2º sargento, José Pio Pereira;

12.513, PE-MI cabo, Severino Barbosa do Amorim;

1.641 PE-MG cabo, Francisco Gomes da Silva;

8.140 PE-T cabo, José Tomaz Marinho;

15.252 PE-AR-MA cabo Manuel Pedro de Melo;

2.813 PE-T cabo, Jurandir Soares Barbosa;

13.584 PE-AR-GV cabo, Durval Correia de Melo;

15.180 PE-TM cabo, Clemente Lopes de Oliveira;

15.044 PE-MA 1ª classe, Ernesto Antunes Martins;

8.431 SE 1ª classe, Gumercindo Elias Góis;

1.655 PE-MI 1ª classe, Cláudio João Pereira;

8.192 SE 1ª classe, José Alves do Bonfim;

2.005 PE-T 1ª classe, Lourival Prado Correia;

6.507 PE-T 1ª classe, Etevíno Correia dos Santos;

0.492 PE-MG 1ª classe, Venício Muçilo;

3.556 PE-MG 1ª classe, Nataniel Gomes Porto;

0.261 PE-T 2ª classe, Olímpio dos Santos Silva;

15.585 SE 2ª classe, Ildelfonso da Silva;

4.514 SE 3ª classe, Luiz Gonzaga do Nascimento;

3.260 SE 2ª classe, Nataniel Faria Medeiros;

6.312 AE-MI 3º sargento, Antônio Monteiro de Araújo;

— 15.808 PE-MA 1ª classe, Fernando Ribeiro Marques;

15.733 PE-MO cabo Oniladi José Feliciano;

8.854 PE-MO cabo, Valdemar Rovere;

3.968 SE cabo, Antônio Militão Neto;

3.487 PE-F cabo, Lauro Contrim.

N. 4.740 — Promove à classe imediatamente superior as praças abaixo mencionadas: Fuzileiro naval número 1.202, 3º sargento, Pedro Vicente Ferreira, e os marinheiros nacionais números 6.740 PE-A cabo, José Gabriel Martins, e 13.162, PE-F 2ª classe, Irineu Agripino da Natividade.

N. 4.746 — Dispensa o capitão de fragata "QM" da reserva de 1ª classe Raul Gutierrez Simas das funções de perito do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. juiz privativo de menores do Estado de São Paulo:

N. 4.730 — Informa que o menor Benedito de Almeida Cesar internado na extinta Escola de Aprendizes Marinheiros de Santos, em 14 de abril de 1930, é atualmente praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, com o n. 2.761 — SE — 3ª classe, onde alistou-se em 17 de dezembro de 1931 e serve presentemente no encouraçado "Minas Gerais".

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 4.735 — Restitui, com uma informação prestada pelo capitão-tenente Augusto do Amaral Peixoto Júnior, os papéis enviados a este ministério e referentes ao pedido feito por Alfredo Cerqueira Campos de uma carteira ou certificado de reservista.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 4.742 — Solicita providências no sentido de ser mergulhado em local mais profundo e de maior correnteza, o emissário da City Improvements Company, que se encontra lançado quasi ao nível da água, no Cais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, próximo a construção do novo edifício para este ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.731 — Solicita providências no sentido de ser restituído a este ministério o processo relativo ao pagamento da importância de 510\$200, a Dona Benedita de Oliveira Frabrizzi, viúva do capitão de fragata QM, reformado, Silvio Pelico Frabrizzi.

N. 4.732 — Solicita os seguintes pagamentos:

De 666\$700, ao capitão de corveta médico Dr. Luiz Novais Castelo Branco;
De 240\$, ao capitão de fragata da Reserva Naval de 1ª classe Eustáquio Martins Câmara;

De 310\$, ao capitão tenente Paulino de Azevedo Soares.

De 600\$, ao capataz de pesca em

Animação João Francisco de Lima, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí.

— Ao Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

Reintegração de descontos:

N. 4.747 — Acusa o recebimento do officio com o qual enviou uma cópia do officio de 22 de novembro último, do Sindicato dos Caldeireiros de Ferro, pedin-

do a reintegração dos descontos de 6 a 18 % nos salários dos operários extra-numerários do Arsenal de Marinha.

Portaria n. 4.729 — Concede seis meses de licença ao marinheiro nacional n. 0.450 AE-CA segundo sargento José Rodrigues de Sousa para tratamento de saúde onde lhe convier; ficando marcado o prazo de 15 dias, à partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

N. 4.043 — Em 30 de outubro de 1933.

Ao Sr. diretor do Ensino Naval:

Aprova as sugestões, anexas, elaboradas pela Comissão de Organização do Ensino Naval, referentes ao regimen para admissão à Escola Naval, em 1934.

REGIMEN TRANSITÓRIO PARA ADMISSÃO NA ESCOLA NAVAL, EM 1934

A — Conhecimentos de matemática:

I. — Necessidade de ser alterado o regimen vigente.

1. A admissão na Escola Naval se faz, depois do Regulamento de 1929, independentemente da prova de estudos anteriores. Não é necessário possuir preparatórios ou qualquer parte das séries ginasiais. Com ou sem estes requisitos, basta ser aprovado nos exames de admissão para ficar nas condições de ser matriculado. Este processo, no entender da comissão, não tem dado bons resultados. Entre outros, ele apresenta o inconveniente de poderem ingressar na Escola rapazes que tenham já abandonado os estudos e mesmo que nunca os tenham feito regularmente. É um mal.

Para obviá-lo, a Comissão está de acordo em propor, como consequência de seus trabalhos, condições de admissão que estabeleçam a necessidade da posse de certo número, pelo menos, de séries ginasiais, terminadas não muito antes da época da matrícula.

Mas, por outro lado, ocorreu à Comissão que uma modificação profunda, como a que está em estudos, das condições de admissão, não devia ser adotada sem uma antecedência razoável; tanto mais quanto a exigência da posse de estudos ginasiais feita agora, em fim de ano escolar, viira certamente prejudicar candidato que abandonaram ou, pelo menos, descuraram seus estudos ginasiais metódicos, para se entregar ao estudo das matérias do exame de admissão do atual regulamento.

2. Entretanto ha um desacordo, demonstrado pela experiência, entre o grau de adiantamento em matemática que regulamentarmente se exige no exame de admissão, e a extensão do estudo desta matéria também regulamentarmente estabelecido para o primeiro ano do curso prévio. Convém exemplificar: o regulamento exige para admissão que o candidato saiba: "aritmética prática até proporções inclusive".

No primeiro ano do Curso Prévio, ele terá de estudar toda a aritmética, toda a álgebra, toda a geometria.

Observa-se que um dos pontos do programa (também regulamentar) de álgebra está sintetizada a "álgebra superior".

Parece que este desacordo entre a modestia dos conhecimentos de matemática regulamentarmente exigidos para a matrícula, e o grande desenvolvimento fixado para este estudo (também regulamentarmente) no mesmo ano da matrícula impressionou a quem teve de elaborar os programas para os exames de admissão; estes programas contêm matéria que excede a exigência regulamentar. Por ocasião do último exame de admissão, a comissão examinadora de matemática teve a ocasião de fazer ver o excesso ao Exmo. Sr. almirante diretor, que determinou fossem os exames pautados pelos programas. Mesmo assim, a grande percentagem de reprovações no fim do primeiro período do primeiro ano do Curso Prévio, parece confirmar que os conhecimentos básicos exigidos no exame de admissão não são cabalmente suficientes para o estudo desenvolvido que se faz no primeiro ano do Curso Prévio.

3. Tudo isso considerado, parece a Comissão que é urgente fazer desde já uma modificação para remediar ao desacordo existente. O remédio podia ser: alterar a exigência do exame de admissão; ou alterar o regimen do ensino de matemática no Curso Prévio; ou alterar ambos.

A Comissão entende que dos três remedios, o terceiro é o que se impõe para a solução definitiva do caso; mas como medida transitória que julga inadiável, entende que se deve fazer desde já o primeiro: neste sentido organizou o programa que se segue para o exame de matemática para admissão ao primeiro ano do Curso Prévio. Se ele for adotado nenhum prejuizo advirá para os candidatos que se acham em preparo, orientados pelo atual regulamento: os aumentos propostos podem ser estudados no tempo que ainda falta para chegar a época das provas.

4. As provas do exame devem ser organizadas de sorte que o aluno tenha a demonstrar estar senhor da matéria ensinada de acordo com o método de ensino preconizado.

II. Programa para exame de matemática para admissão ao primeiro ano do Curso Prévio na Escola Naval.

5. O exame de "aritmética" de que trata o regulamento será substituído pelo de "matemática", entendendo-se sob esta designação o que atualmente, sob o mesmo título, se ensina nos cursos ginasiais (veja-se anexo). O ensino do referido programa deve ser feito de acordo com as instruções publicadas na coleção de "programas de ensino do Colégio Pedro Segundo para o ano de 1929".

6. Sem prejuizo da excelente orientação aí indicada, os professores deverão esforçar-se no sentido de familiarizar os candidatos com as operações sobre números qualificados, treinando-os em cálculos das expressões (geralmente tidas como insignificantes) $a \div b$ e $a - b$ para a e b do mesmo sinal e de sinais contrários, inteiros ou fracionários, com a maior do que $2b$, e a menor do que b .

7. Como desenvolvimento do número 14 do mesmo programa o professor deverá exercitar os alunos na instituição de formulas de solução de questões simples cujos dados sejam números qualificados. Neste estudo é indispensável fazer sobresair a importância do critério adotado para qualificação dos números que representam os dados.

Isto é muito simples, muito útil; mas, em geral, os alunos não sabem.

É conveniente exemplificar.

Sobre uma réta graduada em centímetros para um lado e para outro de um traço numerado com o zero, ha um ponto importante A que ocupa a esquerda (ou a direita) do zero a posição indicada pela divisão a da regua. Um ponto move-se sobre esta réta, pede-se uma formula de que a distancia " x " do imóvel ao ponto A, quando se sabe que ele ocupa a posição indicada pela divisão L da regua, dando a regra para qualificar L, de sorte que o sinal () em x indique o ponto se acha à direita de A e o sinal (-) e que ele se acha a esquerda.

III — Considerações finais:

8. A matéria exigida é oficialmente ensinada no primeiro ano do Colégio Pedro II, mas é muito mais útil do que a exigida pelo regulamento atual. A alunos que a conheçam efetivamente é mais facil fazer a exposição formal da aritmética da álgebra e da geometria, tanto mais quanto é possível, mudando a orientação dos programas atuais, restringir a extensão destas matérias.

B — Outras matérias exigidas:

9. Além do exame de aritmética, até proporções inclusive, o regulamento da Escola (artigo 32, 6º) exige os exames de português (cujos limites de conhecimento marca) e os exames de geografia, corografia do Brasil e Historia do Brasil, sem fixar para estes últimos os limites dos conhecimentos que devem possuir os candidatos.

Mas a comissão tendo estudado os respectivos programas achou o seguinte:

a) que o programa de português está de acordo com o Regulamento e deve ser mantido;

b) que os programas de geografia, corografia do Brasil e História do Brasil devem ser substituídos pelos que vão em anexo e são menos extensos que os atuais.

Programa para o exame de admissão à Escola Naval
Português

(Redação e noções de gramática)

O exame de português constará de provas escrita e oral. A porva escrita obedecerá ao seguinte questionário:

a) sumário de uma composição a ser feita pelo candidato;
b) exigências a que o mesmo deverá submeter-se, ao desenvolver o sumário, tais como:

I) obrigação de empregar certos verbos com determinadas acepções;

II) idem de fazer certas concordâncias;

III) idem de aplicar com propriedade, tempos simples ou compostos dos verbos que empregar em virtude do que dispõe o número (I) desta alínea;

c) pequeno trecho propositadamente errado, que o candidato terá de corrigir, obrigando-se à conveniente colocação dos pronomes oblíquos, os quais se apresentarão nesse trecho por coma das formas verbais com que tiverem relação.

Indicar-se-á o menor número de linhas de estirila normal (oito a dez palavras por linha) que deverá conter a composição.

O questionário de português deve ser organizado de modo a poder ser espondido em quarenta (40) minutos

Questão-padrão

1.ª Parte

Carta a um amigo que está no interior, recomendando-lhe algum livro bom, que, porventura, tenha lido (tratamento tu).

Sumário — O livro é interessante e educativo: quem o lê sente-se moralmente mais forte; apresenta a vantagem de ser de autor nacional, que, além do mais, escreve em linguagem clara e precisa. E', portanto, livro que se recomenda a um amigo.

Nesta composição deverá o candidato:

I) empregar o verbo impessoal *haver* e o verbo *reviver*, este último no sentido de reacender, fazer surgir novamente;

II) fazer a concordância, com o verbo, do sujeito *tu*, associado a outro da 3ª pessoa.

III) empregar o imperativo afirmativo e o imperativo negativo.

Esta composição deverá ocupar, no mínimo, vinte e cinco linhas de papel almasso, respeitada a margem habitual (14).

Corrigir o seguinte trecho propositadamente errado:

“Quem ^{se} ao lado d'este homem, ^{se} ao lado
colocar colocará
de um ^{se} justo; mas ^{se} os que ^{se}
precavendam avizinham
d'este outro, que ^{se} ao primeiro”.
não pode comparar

Observação — Nunca se há de apresentar aos candidatos nenhuma frase certa, para que eles nela descubram supostos erros; as frases devem efetivamente apresentar erros, e erros que se evidenciem ao entendimento de jovens na capacidade intelectual dos que prestam este exame.

A prova oral constará da análise completa de um trecho, cortado da Antologia de Werneck.

Nessa análise deverá esmerilhar-se tanto quanto possível a ortografia, a morfologia e a semântica dos vocábulos.

A morfologia dos verbos irregulares deverá constituir assunto obrigatório de todas as arguições.

Matemática

O exame de “Aritmética”, de que trata o regulamento, será substituído pelo de “Matemática”, entendendo-se sob esta designação o que atualmente, sob o mesmo título, se ensina nos cursos ginasiais. O ensino do referido programa deve ser feito de acordo com as instruções publicadas na coleção de “programas de ensino do Colégio Pedro II para o ano de 1929”, como se segue:

1. Noções de sólidos geométricos, volume, superfície, linha e ponto. Noções de segmento, de reta, de semi-reta, de plano, de semi-plano, de reta e de plano horizontal e vertical, de perpendicularismo e paralelismo entre retas e planos ministrados intuitivamente pela consideração dos sólidos geométricos.

2. Apresentação dos principais sólidos geométricos: O bloco retangular e o cubo; discriminação das faces, das arestas e dos vértices.

3. As principais figuras planas e consideradas a princípio como partes das superfícies dos sólidos; quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, polígonos, círculos.

4. O círculo; raio, diâmetro, circunferência. Noção de simetria. A esfera. Círculos máximos; equador, meridianos, paralelos, polos, eixos. Outros sólidos de revolução: o cilindro e o cone.

5. Comparação e medida dos segmentos. Uso do duplo-decímetro, de compasso e de papel milimetrado. Recapitulação das unidades de comprimento do sistema métrico decimal. Principais unidades do sistema inglês (milha, jarda, pé e polegada).

6. Soma e diferença, múltiplos e submúltiplos de segmentos. Representação algébrica dos números. Monômios lineares.

7. Perímetro dos polígonos; representação aritmética, algébrica e geométrica. Polinômios lineares. Coeficiente. Termos semelhantes; redução. Valor numérico dos polinômios.

8. Recapitulação das quatro operações fundamentais com os números inteiros; prática e processos de abreviação.

9. Operações com os números complexos; unidades de tempo. Moeda inglesa.

10. Os números qualificados ou relativos. A série numérica; representação gráfica. Operações com os números positivos e negativos. Exercícios sobre redução de termos semelhantes.

11. Uso dos gráficos. Representação por meio de barras ou diagramas de dados estatísticos, geográficos, meteorológicos, etc. Gráficos representativos de uma lei precisa.

12. Resolução de problemas. Exemplos muito simples de equações do primeiro grau com uma incógnita, em que não haja mais de três termos.

13. Noções de ângulo e de rotação. Unidades e medida direta dos ângulos. Uso do transferidor. Ângulos adjacentes. Soma dos ângulos formados sobre o plano, de um lado de uma reta e em torno de um ponto. Ângulos suplementares e complementares. Ângulos opostos pelo vértice. Exercícios com aplicações de equações lineares.

14. Exercício de expressão de um enunciado por meio de símbolos algébricos.

15. Unidades de área. Área de um retângulo e de um quadrado. Noção da segunda potência.

16. Recapitulação das unidades de área do sistema métrico decimal. Unidades agrárias do sistema métrico. O alqueire.

17. Multiplicação de um polinômio por um monômio e por outro polinômio explicada graficamente. Explicação gráfica da formação do quadrado de um binômio.

18. Raiz quadrada. Extração da raiz quadrada de um inteiro.

19. Medida dos volumes. Unidades de volume. Volume de um bloco retangular e do cubo. Noção da terceira potência.

20. Recapitulação das unidades de volume e de peso do sistema métrico decimal. Unidades de capacidade. Principais unidades do sistema inglês: o galão e o pint; a tonelada e a libra. Problemas sobre pesos e volumes.

21. Noção de potência (inteira) em geral. Base, grau, expoente. Valores numéricos de monômios e polinômios de qualquer grau. Produto de potências de mesma base. Multiplicação de monômios e polinômios de qualquer grau.

22. Múltiplos e divisores. Noção de número primo. Caracteres de divisibilidade por 2, 5, 4, 25, 3, 9 e 11.

23. Decomposição em fatores primos. Cálculo mental; processos de abreviação.

24. Formação do m.d.c. e do m.m.c., pelos fatores primos, dos números e dos monômios.

25. Frações ordinárias. A fração como expressão de um quociente. Comparação. Redução ao mesmo denominador. Simplificação e redução à expressão mais simples. As quatro operações. Explicações gráficas. Operações com frações lineares de denominadores monômios. Equações fracionárias simples; problemas que a estas conduzam.

26. Frações decimais. Operações. Conversão de ordinária em decimal e vice-versa. Noção de dízima periódica. Exercícios sobre transformação de unidades métricas.

Instruções para execução do programa de matemática

Na execução do presente programa deve-se evitar, completamente, uma explanação dedutiva construída sobre base axiomática. Procurar-se-á dar ao ensino, quanto possível, um caráter vivo e intuitivo, e os primeiros conhecimentos serão adquiridos experimentalmente, ao mesmo passo que a mão e a vista se exercitarão na observação e na avaliação das grandezas, com o uso da régua, do compasso e do duplo-decímetro. Fica sendo assim a indução a base essencial para aquisição de conhecimentos matemáticos; só nos anos superiores se irá aos poucos iniciando o aluno no método dedutivo e fazendo com que ele compreenda a necessidade e importância do raciocínio rigorosamente abstrato.

No começo do curso (§§ 1º a 4º) ministram-se intuitivamente, pela consideração dos sólidos que ela contém, as noções dos principais conceitos geométricos; podem-se, também, utilizar aí, com vantagem, os modelos de papel ou cartolina construídos pelos próprios alunos.

Ao passo que se procura fazer com que o estudante trave um conhecimento íntimo e real com a noção e a medida dos segmentos, e se exercite no manéjo do compasso, do duplo-decímetro e do transferidor, educando ao mesmo tempo a vista na avaliação das distâncias, fornece-lhe uma base concreta para os conceitos fundamentais da álgebra. Assim, os números literais aparecem primeiro como representando naturalmente comprimentos de segmentos não medidos. A noção de polinômio linear (a, b, c, d) surge espontaneamente com a maneira de representar algebricamente o perímetro de um polígono, tendo oportunidade de pôr em confronto os três pontos de vista que correspondem aos três ramos da matemática elementar (aritmético, algébrico e geométrico), considerando ainda a representação aritmética (soma dos números resultantes das medidas dos lados realmente efetuados pelo aluno), e a geométrica (segmento obtido pela justaposição de segmentos iguais aos lados) do perímetro de um polígono (§§ 6º e 7º).

Pela consideração de vários segmentos iguais marcados uns em seguida aos outros, chega-se à noção concreta de múltiplo e de coeficiente, do modo que a expressão $3a$ ou $2b$, por exemplo, deixa de ser para o estudante uma mera abstração ou um símbolo vazio para despertar uma idéia real, qual a do comprimento que se obtém marcando, uns em seguida aos outros, três segmentos de comprimento a e dois de comprimento b .

A introdução dos números negativos ainda será feita concretamente pela noção de segmentos dirigidos e de escala termométrica. As operações sobre esses números serão primeiro executadas graficamente, procurando-se, com a consideração de vários exemplos, levar o próprio aluno a enunciar as regras dessas operações (§ 10).

No traçado dos gráficos começa-se-á pela construção sobre papel milimetrado de diagramas de elementos tabelados (geográficos, estatísticos, meteorológicos). Depois passar-se-á aos gráficos representativos de uma lei precisa, que nesta fase do curso será sempre da forma $y = ax + b$. Assim o estudante, construindo o gráfico da relação $y = 5x$, tomando vários valores de x (de preferência inteiros e simples) e os correspondentes de y , notará que o gráfico é uma reta (§ 11).

Pela consideração de um problema muito simples como este: "dividir um fio com 30m. de comprimento em duas partes, de modo que uma seja o quintuplo da outra"; resolvido primeiro aritmeticamente, faz-se ressaltar a vantagem de representar por um símbolo (x) o pedaço menor e leva-se o aluno a estabelecer a equação $6x = 30$, que ele resolve imediatamente. Com alguns exemplos mais, que conduzem todos às equações do mesmo tipo, que serão sucessivamente resolvidas, chegar-se-á a acentuar a aplicação do axioma de divisão (números iguais divididos pelo mesmo número dão resultados iguais).

As equações, como $x + 3 = 28$, em que ha um termo conhecido do mesmo lado que a incógnita, pode-se, com vantagem, considerar como traduzindo um problema de pesada: em um dos pratos de uma balança, que está em equilíbrio, ha um objeto de peso desconhecido juntamente com um peso de 3 kgs.; no outro prato ha peso no valor de 28 kgs.; se tirarem de ambos os pratos um peso de 3 kgs. a balança continua em equilíbrio: logo $x = 25$. Dá-se, assim, uma significação concreta ao princípio de que se pode subtrair o mesmo número de ambos os membros de uma equação. Convém nesta fase do curso, não estabelecer a regra de transposição de termos de um membro para outro, que vem mecanizar o processo e fazer esquecer, desde logo, a significação do mesmo; é preferível que o aluno raciocine, dizendo que "subtraindo de números iguais o mesmo número, os resultados continuam iguais"; o equilíbrio da balança se mantém.

Passa-se em seguida à consideração das equações do tipo $x - 5 = 12$, com aplicação do axioma da adição e a equação fracionária muito simples

$$\frac{x}{3} = 8; \quad \frac{x}{2} \cdot \frac{x}{4} = \frac{1}{5}, \text{ com aplicação do axioma da}$$

multiplicação.

A noção do ângulo deve ser logo ligada à de rotação (considerando, por exemplo os ponteiros de um relógio) e assim se abandona, desde já, a rigidez das figuras geométricas; para considerá-las variáveis, sendo as suas partes dependentes umas das outras, quanto à posição e à grandeza. Experimental ou intuitivamente se demonstram as propriedades relativas aos ângulos formados de um lado de uma reta e em torno de um ponto dos ângulos opostos pelo vértice, etc. Como aplicação dessas propriedades, propõem-se problemas sobre determinação dos valores de ângulos e que se resolvem por meio de equações simples do 1º grau com uma incógnita.

Aproveitando o mesmo assunto concreto, o estudante será levado a exercitar-se na expressão, em linguagem algébrica, de enunciados simples, como por exemplo: $3/5$ da soma de um ângulo com 23° , 16° subtraído do triplo do suplemento de um ângulo, etc., de modo que o aluno se vá habituando a utilizar a álgebra como um meio natural de exprimir os fatos a respeito dos números e como uma linguagem simbólica especialmente adequada a estabelecer as condições de um problema de um modo natural e vantajoso. É a própria dificuldade crescente dos problemas que justifica a necessidade de aprender a manipular os símbolos algébricos.

A noção de 2ª potência deve surgir ligada à sua interpretação geométrica que é a da expressão da área de um quadrado, do mesmo modo que a noção de 3ª potência se apresentará com o cubo, procurando sempre que possível, de acordo com o que já se viu acima, apoiar em base concreta, fornecida pela geometria, os conceitos fundamentais da álgebra. De acordo com esta orientação, a multiplicação de um polinômio por um monômio, como $(a + b + c) \cdot x$, será explicada, considerando os dois modos de exprimir a área de um retângulo de comprimento $a + b + c$ e de largura x , decomposto em três retângulos de comprimento a , b e c e todos com a mesma largura x . Analogamente se explicará a multiplicação de um polinômio por outro e a formação do quadrado de um binômio.

Uma vez firmada em base concreta a noção de 2ª e 3ª potência pode-se passar à noção de potência de qualquer grau, e enfrentar o cálculo sobre monômios e polinômios inteiros em geral.

As noções de divisibilidade, de um número primo, de decomposição em fatores, bem como de formação do m. d. c. e do m. m. c., devem ser explicadas sem preocupação de formalismo ou de rigor dedutivo, mas sem mecanizar os processos por meio de regras inexpressivas e fastidiosas para o aluno, mas, procurando, graças a exemplos variados, fazer com que ele vá, quasi por si mesmo, assenhoreando-se dos meios mais expeditos de utilizar com vantagem aqueles recursos do cálculo numérico. Assim, para decompor em fatores primos um número, como 720, em vez de proceder às divisões sucessivas pelos fatores primos em sua ordem crescente, faz-se logo notar que o número dado se desdobra em dois ou três fatores múltiplos, relativamente pequenos, no caso $8 \times 9 \times 10$, cada um dos quais se decompõe prontamente em fatores primos, $2^3 \times 3^2 \times 2 \times 5$ ou finalmente $2^4 \times 3^2 \times 5$.

Na determinação do m. d. c. e do m. m. c., em vez de proceder sistematicamente à decomposição dos números dados em fatores primos, habituar-se-á o estudante a aproveitar-se, sem levar a cabo as referidas decomposições, descobrindo de pronto, aqueles dois elementos numéricos. Nos exercícios sobre m. d. c. e m. m. c. evitar-se-ão os números muito grandes, raramente empregar-se-ão números de mais de 6 e nunca de mais de 8 algarismos, os quais perdem para o estudante qualquer significação real, passando a constituir símbolos inexpressivos e sem interesse, sabido que, a não ser em casos excepcionais, nenhuma medida, por mais rigorosa que seja, dará lugar a números expressos com mais de 8 algarismos.

As propriedades das frações e as operações sobre as mesmas devem, ainda, ser explicadas, tanto quanto possível, concretamente pela consideração de segmentos divididos ou de retângulos decompostos, de diferentes modos, em quadriculos.

Nos exercícios sobre frações evitar-se-ão as expressões pesadas (comumente chamadas carroções), em que o estudante se emaranha e se fatiga, acabando por efetuar mecanicamente uma série enorme de operações, que estão longe de despertar qualquer interesse real ou de satisfazer a qualquer prática ou teoria.

Ao invés disso, os exercícios serão simples e adequados a fazer o espírito assenhorar-se sólida e definitivamente, da significação concreta das frações e das operações sobre elas, evitando, tanto quanto possível, reduzir o cálculo fracionário a um jogo inexpressivo de símbolos.

A matéria exigida é oficialmente ensinada no primeiro ano do Colégio Pedro II, mas é muito mais útil do que a exigida pelo regulamento atual. A alunos que a conheçam efetivamente é mais fácil fazer a exposição formal da aritmética, da álgebra e da geometria, tanto mais quanto é possível, mudando a orientação dos programas atuais, restringir a extensão destas matérias.

História do Brasil

1. Descobrimento do Brasil. O incola.
2. Primeiras expedições.
3. Capitânias hereditárias. Início da colonização.
4. Governo geral. Tomé de Sousa e Duarte da Costa.
5. Mem de Sá. Franceses no Rio de Janeiro.
6. Divisão do Brasil em dois governos e reunião posterior em um só.
7. Domínio espanhol. Franceses no Maranhão. Colonização do Norte.
8. Primeira invasão holandesa.
9. Segunda invasão holandesa.
10. Lutas entre jesuítas e colonos. Beckman.
11. Palmares. Emboabas e Mascates.
12. Guerra de sucessão de Espanha. Duclero e Duguay-Trouin.
13. O Brasil no reinado de D. João V. Bandeiras.
14. D. José I e o Marquês de Pombal. Guerra do Sul.
15. Inconfidência Mineira.
16. Transmigração da família real portuguesa para o Brasil. D. João VI. Revolução de 1817.
17. Regência de D. Pedro. A Independência.
18. O Primeiro Reinado.
19. Regência.
20. A Maioridade. Lutas civis até 1848. Lutas no Prata. Oribe e Rosas.
21. Guerra do Paraguai.
22. A Abolição.
23. A República. O Governo Provisório.
24. A Constituinte. Governos Constitucionais até o de Artur Bernardes.

Geografia

1. Geografia, sua definição e divisões.
2. Sistema solar e corpos celestes.
3. A terra; forma, posição, dimensões e movimentos.
4. Linhas e círculos da esfera terrestre. Zonas.
5. Coordenadas geográficas. Latitude e longitude. Primeiro Meridiano.
6. Pontos cardeais. Orientação. Desigualdades dos dias e das noites.
7. A lua; principais movimentos; fases da lua.
8. O sol; noções sobre a sua constituição. Movimento do sol.
9. Eclipses da lua e do sol.
10. Distribuição das terras e das águas em continentes e ilhas, oceanos e mares. Acidentes de recortes das terras e variedade de seu relevo.
11. Continentes atuais e sua divisão em partes do Mundo. Caracteres gerais de forma, relevo e recorte litorâneo dos diversos continentes. As grandes ilhas e os principais arquipélagos.
12. Os oceanos e suas principais formações. Movimentos do mar: vagas, marés e correntes. Profundidade e relevo submarino dos oceanos e grandes mares interiores. O litoral.
13. A atmosfera. Pressão atmosférica. Meteoros: aéreos, aquosos, luminosos, elétricos e ígneos.
14. Climas: Classificação geral e fatores de modificação. Raças humanas e sua distribuição. Línguas. Religiões.
15. A vida animal e vegetal sobre a Terra. Faunas: marítima e terrestre. Noções gerais da flora das diferentes partes do Mundo.

16. Classificação geral dos minerais e sua distribuição geográfica.

17. América: situação e limites; orografia; hidrografia; climas; flora; fauna; superfície e população; divisão política; cidades principais; recursos econômicos.

18. Europa: idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

19. Ásia: situação e limites; hidrografia, orografia, fauna, superfície e população; divisão política, capitais.

20. África: idem.

21. Oceânia: idem.

Corografia do Brasil

1. O Brasil: sua situação; configuração geral; forma; pontos extremos; dimensões; limites. Fronteiras: por acidentes naturais e linhas convencionais; superfície.

2. Relevo do Brasil: aspecto geológico; sistema orográfico: Massiço Atlântico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira), Massiço Central (Serras de Goiás e Mato Grosso) e Massiço Guianense (Parima). Litoral: extensão, aspecto e recortes. Os recifes. Correntes atlânticas. Ilhas.

3. Hidrografia brasileira — as vertentes e bacias principais: do Amazonas do Prata e do São Francisco. Bacias Orientais; rios secundários; quedas d'água. Lagos e Lagoas.

4. Climas do Brasil: distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuvas. Salubridade. Aclimação. Produções.

5. Riquezas naturais do Brasil. Jazidas naturais. Zonas de vegetação e sua respectiva fauna, em geral.

6. Organização política. População. Língua. Religião. Governo. Divisão administrativa. Agricultura. Indústria. Comércio. Portos. Transportes. Faróis. Correios e telégrafos. Defesa militar.

7. Brasil norte: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Território do Acre. Características fisiográficas. Recursos econômicos e principais núcleos de população e centros de atividade e progresso.

8. Brasil leste: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo. Idem, idem, idem, idem, idem.

9. Brasil sul: Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Idem, idem, idem, idem, idem.

10. Brasil centro-oeste: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal. Idem, idem, idem, idem.

Observações referentes aos exames

1. A prova escrita de Matemática deve consistir de três questões. A primeira consistirá na apresentação de um gráfico a ser construído nos termos dos ns. 5 e 11 do programa. A segunda questão consistirá na determinação do valor numérico de uma expressão, na qual seja necessário empregar as operações sobre os números qualificados, nos termos do n. 7 do programa. A terceira questão constará de um problema de aritmética compreendendo assuntos dos ns. 22, 23, 24, 25 e 26 do programa.

2. Para a prova oral de Matemática a comissão examinadora organizará pontos dentro dos assuntos constantes do programa. Tanto na organização das questões de prova escrita, como nas arguições da prova oral, os examinadores terão sempre em vista que o ensino de matemática deve ter sido feito segundo as normas estabelecidas nos programas de ensino do Colégio Pedro II para o ano de 1929.

3. Os pontos da prova escrita de Geografia, Corografia e História do Brasil serão em número de três organizados de acordo com os respectivos programas.

4. Os pontos para a prova oral dessas matérias serão em número dependente do número de examinados chamados em cada turma.

5. Na formação de questões da prova escrita essas arguições orais de Geografia, Corografia e História do Brasil, serão evitadas quaisquer exigências unicamente próprias à demonstração de esforço e memória dos examinados, tais como retentiva de números exprimindo áreas, populações ou datas, exceto as mais importantes da História do Brasil.

6. Os pontos, tanto para as provas escritas como para as orais, serão sorteados com quinze minutos de antecedência, destinados à meditação do examinando, sobre o assunto, sem entretanto, ser-lhe permitida a consulta a quaisquer textos ou apontamentos.

7. As questões, para as diferentes provas escritas serão formuladas de modo a poderem ser completamente resolvidas dentro do prazo de duas horas. O tempo máximo concedido para a execução das diferentes provas escritas será de três horas.

8. O examinando será arguido pela comissão durante 10 minutos no máximo.

9. O julgamento das provas escritas de Matemática obedecerá às disposições regulamentares e regimentais vigentes, relativas ao julgamento das provas escritas finais dos cursos escolares.

10. O julgamento das provas escritas de Português, será feito, conferindo, cada examinador uma nota de zero a dez (0 a 10), obedecendo às seguintes normas:

a) prova sem erros quaisquer, 8, 9 ou 10, quando se distinguir;

b) provas com erros e sem erros graves, 5, 6 ou 7;

c) prova com erros graves e leves 1, 2, 3 ou 4;

d) prova em branco, ou se distinguindo pela natureza e número dos erros graves existentes, zero.

11. O julgamento das provas escritas de Geografia, Corografia, História do Brasil será feito, conferindo cada examinador uma nota de 0 a 10, obedecendo às seguintes normas:

a) será atribuída a dissertação de 0 a 5 pontos, sendo, 4 ou 5 quando sem erros ou omissões quaisquer, 3 ou 4 quando contiver somente erros ou omissões leves, 1 ou 2 quando contiver erros ou omissões graves e zero quando em branco ou se distinguir pela natureza e número dos erros graves existentes;

b) será atribuída a cada pergunta de 0 a 2 pontos, sendo 2 pontos quando a resposta não contiver erro grave ou leve 1 quando tiver erro leve e zero quando contiver erro grave;

e) a prova que tiver obtido nove pontos será conferido o grau dez quando a comissão examinadora a julgar merecendo especial distinção.

12. A nota de julgamento de cada uma das provas, escrita e oral, será traduzida pela média aritmética das notas conferidas por cada um dos membros da comissão examinadora.

13. A nota do exame será traduzida pela média aritmética das notas das provas escrita e oral, sendo considerado inhabilitado o examinando quando qualquer das notas de uma ou outra das duas provas, escrita ou oral, for inferior a quatro.

14. A inhabilitação em qualquer das matérias do exame de admissão para a matrícula na Escola Naval, importará na exclusão do candidato da lista dos examinandos das demais matérias, e a aprovação obtida no exame de uma ou mais matérias, em um ano, não será considerada válida para a computação em exame de admissão realizado posteriormente.

15. A aprovação em exame final, em quaisquer das matérias do exame de admissão obtida em quaisquer estabelecimentos de ensino, não dispensa o candidato da prestação de todas as provas nas matérias discriminadas no regulamento vigente na Escola Naval.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 19 do corrente:

Foi dispensado o major Canrobert Pereira da Costa de diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar.

Retificação — Chama-se Walfrido Antônio dos Santos, o 1º tenente designado por despacho de 26 do mês findo para auxiliar do Depósito Central do Material Bélico, e não como publicou o *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

Requerimentos despachados

Antônio Mendes de Araújo, Alexandrino de Campos, Henrique Gonzaga de Siqueira, Irineu Robalo, João Martins, Valentim Batista, José Fernandes de Sousa, Joventino Martins, Luiz Avelino Gripp, Newton Gripp, Osório Ribeiro da Silva, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconheço os direitos créditos dos requisitados, nas importâncias de 820\$, réis 329\$500, 4:295\$, 450\$, 4:560\$, 180\$, 180\$, 120\$, 520\$, 1:075\$600, 980\$, réis 220\$500, respectivamente, como opinou a Comissão Central de Requisições.

Adão Vargas Goulart, cabo do 5º R. C. I., encostado ao 8º R. C. I., solicitando asilamento — Indeferido, em vista do parecer da D. G. C. G.

Azael Furquim de Arruda, 3º sargento do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Antônio Marcos de Matos, cabo do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Benedito Pereira da Silva, 3º cargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Frederico de Mesquita, desenhista-cartógrafo da I. D. C., solicitando equiparação de vencimentos. — Aguarde solução do trabalho apresentado pela comissão encarregada do reajustamento do funcionalismo e já em mãos do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

Francisco de Paula Rosa, 2º tenente da reserva de 1ª linha, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Humberto de Andrade, soldado do Grupo Escola, solicitando asilamento. — Deferido, não podendo residir no asilo.

Jorge Elias Ajús, capitão reformado, solicitando pagamento da quantia de 2:325\$. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

José Vieira de Melo, capitão da antiga Guarda Nacional, solicitando transferência para a 2ª linha do Exército. — Arquite-se, em face do decreto número 20.818, de 23 de dezembro de 1931.

João Batista de Barros, 3º sargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João Ribeiro de Macedo Filho, 1º suplente de auditor da 5. C. J. M., solicitando a restituição da quantia de réis 5:640\$500. — Aguarde solução do caso do Dr. Moreira Guimarães, a qual lhe será aplicável.

José Soares, soldado do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João de Almeida, 2º sargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João Acácio de Almeida, 2º sargento do G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

José Hilário Bueno, ex-2º sargento do Exército, solicitando pagamento da quantia de 16:140\$000. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Marcos Fontoura Martins, ex-3º sargento do Exército (Regimento Mallet), solicitando pagamento da quantia de réis 10:178\$800. — Indeferido, em vista do que opina a D. G. C. G.

Miguel Pereira de Araújo, 2º sargento escrevente, servindo no Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu pagamento do adicional de 15%. — Já foi solucionado o caso. Arquite-se.

Miguel Alves de Andrade, 3º sargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Miguel Narciso da Silveira, 2º sargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Napoleão Olegário Bezerra Nunes, 3º sargento do 2º G. I. A. P., adido ao G. G. da 2ª Região Militar, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Noé de Oliveira Maia, solicitando restituição de documentos. — Compareça à Secretaria de Estado da Guerra.

Osório Augusto da Silva, 2º sargento do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Pedro Gouvêa de Oliveira, ex-praça do Exército, solicitando pagamento da quantia de 20:634\$000. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Pedro Pinheiro Borges, 2º sargento do 3º R. I., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Mantenho o despacho anterior.

Salvador Ferreira, 2º sargento do 2º R. C. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face do parecer da D. G. C. G.

Urbano Ribeiro de Assis Bastos, 2º tenente da Reserva da 1ª Linha, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Departamento do Pessoal da Guerra**Requerimentos despachados**

Adolfo Frederico Teixeira, 2º sargento do 4º R. I., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª A. M. — Transfiro do 4º R. I. para o Batalhão de Guardas. Despesas por conta própria.

Benedito José da Silveira, cabo da 2ª B. I. A. C., pedindo transferência para o 15º B. C., por troca com o dito corneteiro Heitor dos Santos. — Aguarde oportunidade, em face do § 2º do artigo 315 do R. I. S. G.

Cândido Nunes Gomes, cabo ferrador do Depósito de Remonta de Valença, pedindo transferência para o 2º B. C. — Indeferido, em face da informação do G. 1.

Ciriaco Pereira, 2º sargento do 2º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Habilita-se com o curso de Educação Física.

Eugênio Marçal, tenente-coronel da G. N., pedindo ao Sr. ministro, que se digne mandar certificar o seu tempo de serviço, afim de tratar de sua aposentadoria. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25-4-923, do Sr. ministro.

Edisio Eutrópio de Sousa, 2º sargento agregado ao 23º B. C., pedindo transferência para o 26º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante do 26º B. C.

José da Silva Gragoso, músico de 1ª classe do 2º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Alagoas. — Concedo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias e permissão para ir ao Estado de Alagoas. Despesas por conta própria.

José de Matos Medeiros, sargento-ajudante aluno do Curso de Esgrima do C. M. E. F., pedindo transferência para o 6º G. A. C. — Indeferido, de acordo com a informação do 6º G. A. C.

José Tomaz de Sousa Nunes, 1º tenente secretário do 52º Batalhão de Artilharia de Posição da G. N., pedindo passar por certidão uma carta patente. — Indeferido, visto não ter sido feito do próprio punho e com a firma reconhecida. (Aviso n. 249, de 25-4-923.)

Joaquim Santos, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferência para o 1º R. Aviação. — Indeferido, por falta de vaga, conforme informação do comandante do R. Aviação.

Joo Egídio de Sousa Oliveira, 2º sargento do 48º B. C., aluno do Curso de Monitores de Esgrima da E. E. F. Ex., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

João Lauro de Campos, 1º sargento do 28º B. C., adido ao 3º R. I. e baixado ao H. C. E., pedindo prerrogativa de licença para tratamento de sua saúde, em sua residência. — Concedo licença para tratar-se fora do Hospital, conforme informação do H. C. E.

João Batista Soares, 3º sargento do 28º B. C., pedindo pagamento de etapas de família. — Nada há que deferir em face da providência tomada pela sua unidade, incluindo-o em folha.

João Miguel Parias, 2º sargento aluno do Curso de Esgrima da E. E. F. Ex., pedindo para gozar dois períodos

de férias no Estado de Pernambuco. — Concedo permissão para gozar as férias regulamentares em Pernambuco.

Isaltina Carvalho Chaves, viúva do 2º sargento-escrevente Antenor Chaves, falecido no dia 12 de novembro do corrente ano, pedindo, para efeitos de monte-pio, uma cópia da certidão de assentamentos do seu falecido marido. — Certifique-se, de acordo com a lei.

Leandro de Oliveira Barros Filho, 1º sargento do Curso de Veterinária da E. A. S. V. E., pedindo permissão para gozar férias fora da Capital Federal. — Concedo permissão de gozar as férias regulamentares em Petropolis.

Otoniel Fernandes da Silva, 2º sargento da Escola Militar, pedindo transferência para o Parque de Aviação. — Indeferido, em face da informação do comandante da Escola Militar.

Rômulo Aciaris, 2º sargento do 1º R. A. M., pedindo 10 dias de dispensa do serviço, além das férias e permissão para gozã-los no Estado do Rio. — Concedo 26 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias e permissão para ir a Sumidouro.

Ricardo Benedito Everton, soldado do 24º B. C., pedindo engajamento com transferência. — Engaje-se para seu corpo, si quiser; sua transferência poderá ser pleiteada depois.

Sebastião Ferreira da Silva, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o 26º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Sebastião Chaves Filho, 2º sargento do 2º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, por não satisfazer o art. 2º do decreto n. 12.718, na conformidade da informação da G. 1.

Silvestre Ferreira, médico da Assistência do Distrito Federal, por ter prestado serviços no movimento revolucionário de 1932, contra os revoltosos de São Paulo, pedindo ser considerado com o estágio para efeito de sua inclusão na Reserva, com o posto de capitão médico. — Junte os documentos que provem só faltar o estágio para completar os requisitos exigidos para admissão ao oficialato da reserva.

Ubirajara Nicolau, músico de 2ª classe do 18º B. C., pedindo transrência para o 4º R. I. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da Circunscrição Militar.

Vladimir de Sousa, soldado do 3º R. I., pedindo transferência para o 1º Regimento de Aviação e engajamento para o mesmo. — Engaje-se para sua unidade, depois requeira transferência.

Valdomiro Godoi de Vasconcelos, 2º sargento do 4º R. A. M., pedindo transferência para o 2º R. A. M. — Transfiro, por conveniência relativo ao serviço, de acordo com as informações das 2ª e 1ª R. M.

Valdemar Portugal, cabo do 6º B. E., pedindo transferência para o 4º B. E. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da C. M.

Venâncio Silveira Pinto 2º sargento do 1º G. A. Cav. e adido à E. E. F. E., pedindo permissão para gozar dois períodos de férias em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul. — Concedo permissão para gozar férias em Itaquí.

Abdias Alves da Gama, soldado do 2º B. C., pedindo transferência para o 10º R. I. — Transfiro do 2º B. C. para o

10º R. I. Despesas de transporte por conta própria.

(*) Antônio de Oliveira, 2º sargento do B. I. de Guardas, pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo. — Concedo 15 dias, exclusivas as férias regulamentares, e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 18 de dezembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.052 -- Comunica que o Sr. Américo Santiago, escrevente dactilógrafo deste Instituto, apresentou, em 16 de novembro último, documentos comprobatórios do adiantamento de 8:000\$, requisitados pelo ofício 875, de 11 de abril último, deste Instituto, por conta da sub-consignação 3ª "Diversas despesas" -- Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", verba 4ª, de que trata o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro, de 1933.

N. 3.053 -- Comunica que o Sr. Américo Santiago, escrevente dactilógrafo deste Instituto apresentou documento comprobatório de adiantamento de réis 1:500\$, requisitados pelo ofício 2.212, de 6 de setembro último deste Instituto, por conta da Sub-consignação 3ª "Diversas despesas" -- Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", verba 1ª, de que trata o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro do corrente ano.

-- Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.054 -- Transmite o ponto do pessoal do Instituto de Meteorologia, referente mês de dezembro do corrente exercício.

-- Ao Dr. Cauby C. Araújo -- M. D. representante da Panair do Brasil S. A.:

N. 3.055 -- Em solução ao pedido constante do of. 33/33 de 9 corrente, comunica que no dia 1 de dezembro foram expedidas as ordens no sentido de ser atendido o pedido acima citado.

(*) Publica-se novamente por haver saído com incorreção no "Diário Oficial" n. 286, de 12 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Caxias:

N. 3.056 — Anexo envia o "C. R. n. 4.563", deste Instituto, pedindo a fineza de fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Caxias, aí instalada.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental — Cruzeta:

N. 3.057 — Anexo envio o "C. R. N. 4.592", deste Instituto, pedindo a fineza de fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Cruzeta, aí instalada.

— Ao Sr. contra-almirante diretor geral da Aeronáutica — Galeão — Ilha do Governador:

N. 3.058 — Envio o "C. R. Número 4.634", deste Instituto, pedindo a fineza de fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. encarregado da Estação Meteorológica, aí instalada.

— Ao Sr. inspetor Newton Goulart: — Arassuaí:

N. 3.059 — Confirmando os dizeres do telegrama de hoje e tendo em consideração os termos do ofício n. 47 de 9 de novembro último, aprova em parte a sugestão sobre as montagens das estações que ficam a montante da cidade de Arassuaí, isto é, deveis fazer com a maior urgência possível e com a verba do Instituto apenas as instalações das estações menos dispendiosas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 3.060 — Tendo o Sr. José Felix Moreira, auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorológica de Cabo Frio, nesse Estado, nomeado por decreto de 1 de março último, informado que ainda não recebeu seus vencimentos correspondentes aos meses de março a outubro deste ano, reitero meu ofício número 2.952, de 6 de dezembro corrente, solicitando vossas providências no sentido de ser autorizada a Coletoria Federal naquela localidade a efetuar o pagamento dos vencimentos acima referido.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 3.061 — Indicado, verbalmente, pelo Dr. F. E. Magarinos Tórres, para a qualidade de assistente-chefe mais antigo, substituí-lo durante seu afastamento por férias e não podendo, por motivos particulares imperiosos, aceitar tal indicação, tomo a liberdade de passar o cargo ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, assistente-chefe imediatamente mais antigo.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.064 — Pede que seja paga a importância de 3:000\$000, referente ao abono de dois meses de vencimentos.

N. 3.067 — Pede que seja paga a firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada", a importância de 65:000\$, correspondente à primeira prestação que lhe cabe de acordo com a cláusula 4ª do contrato celebrado com este ministério e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 15 de setembro último.

Requerimentos despachados

Dia 16

Mário de Sousa Velho, pede que seus vencimentos anuais sejam pagos a razão de 9:600\$000. — De acordo com os pareceres, indeferido. (D. E. C., n. 12.069-33).

Alfredo Augusto Borges, pedindo que corram, por conta do Estado, as passagens concedidas a sua família, quando foi mandado, em comissão, ao Ceará, em 1932. — De acordo com os pareceres, indeferido. (D. E. C., número 13.796-33).

Dia 18

Benilde de Santana e outros. — Pedindo pagamento de gratificações, por trabalhos fora da hora de expediente. — De acordo com a informação do Sr. secretário, indeferido. (D. E. C., número 13.736-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.061 — Transmite o ponto dos funcionários desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

— Ao diretor da Receita Pública:

N. 3.062 — Comunica que o contrato assinado pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, foi publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1925.

— Ao Dr. consultor geral da República:

N. 3.063 — Transmite o processo fichado sob n. D. E. C. n. 13.552, de 1933, afim de que se digne de emitir parecer sobre o mesmo.

— Ao diretor da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal:

N. 3.065 — Pergunta qual a data da posse e exercício de Celso Araújo, no cargo de auxiliar de 3ª classe daquela Diretoria.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.066 — Restitui o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 82.441/33, relativo ao pagamento da importância de 19:800\$000, como subvenção que compete ao Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em apostila de 15 do corrente, no título de nomeação da escrevente dactilógrafa da Diretoria de Fomento Agrícola, Iracema Lopes da Silva Oliveira, foi declarado chamar-se essa funcionária Iracema de Oliveira Prado, pelo fato de haver contraído matrimônio.

— Por portaria de 14 do corrente foi concedido um mês de licença para tra-

tamento de saúde, em prorrogação, ao contínuo desta Secretaria de Estado, Hipólito Euzébio Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1933

Fernando Magno Porto, pedindo que seja tornada sem efeito a sua exoneração, retroagindo a disponibilidade da data de 9 de junho de 1931, afim de poder receber os nove meses que se julga com direito. — De acordo com os pareceres indeferido.

Dia 18

Fernando Magno Porto, pedindo seja tornado sem efeito o decreto de 9 de junho de 1931 que o exonerou, afim de retroagir a sua disponibilidade da data mencionada. — De acordo com os pareceres, indeferido.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 317 — Transmitindo o processo relativo à ocupação indebita de casas existentes no Horto Florestal, solicita informe contra quem deve ser intentada a ação de despejo afim de que a Secretaria de Estado possa pedir as necessárias providências ao Sr. 1º procurador da República.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 318 — Transmitindo o processo relativo à aquisição de uma área de terreno destinada a aumentar a da Estação Experimental do Seridó, em Cruzeta, nesse Estado, roga providências para a efetivação dessa compra, segundo o decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932.

— Ao diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power:

N. 319 — De ordem do ministro solicita a mudança dos fios telefônicos do seu Gabinete, em virtude das obras que ali foram feitas.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 320 — Solicita o reembolso de uma encomenda feita à firma Otto A. Ganser, de Viena, sustada em tempo oportuno pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, ao qual era destinada.

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 321 — Transmite requerimento de Antônio Pitta de Castro, apresentando uma proposta de arrendamento de bens pertencentes ao patrimônio nacional constantes de um terreno e bemfeitorias nele existentes, no Alto da Boa Vista, na Estrada das Furnas.

Dia 15

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 322 — Comunica que os volumes existentes na Estação Marítima dessa Estrada, não pertencem ao Ministério.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1933

Ofícios:

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas:

N. 1.604 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder ajudas de custo a diversos funcionários daquele instituto, constantes da proposta encaminhada pelo ofício n. 2.822, de 21 de novembro último.

N. 1.605 — Restitue as primeiras vias das contas na importância de 78\$600, do Serviço de Força e Luz de Campos, afim de serem feitas as declarações do fornecimento e pede mais duas vias das referidas contas.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.606 — Reitera o pedido constante do ofício desta diretoria geral, no sentido de ser remetida uma relação completa em quatro vias, dos veículos de tração mecânica e animal, pertencentes a aquele instituto.

— Idênticos:

Ao Instituto de Meteorologia, sob número 1.607;

Ao Instituto de Tecnologia, sob número 1.608.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.609 — Remete diversas terceiras vias de empenhos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.610 — Solicita providências no sentido de ser fornecido o material discriminando no pedido n. 116.136.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.611 — Solicita providências no sentido de continuar como assinante do "Diário Oficial" o 2º escrivão desta diretoria geral Luiz Leão Raimundo da Silva.

— Ao presidente da Caixa Econômica:

N. 1.612 — Solicita providências no sentido de ser restituída à firma Ewer-ton Pinto & Comp. Ltd. a caução de réis 5:000\$000, depositada para garantia de sua proposta numa concorrência pública.

N. 1.613 — Solicita providências no sentido de ser restituída à Companhia Construtora Continental Ltd., a caução de 5:000\$000, depositada para garantia de sua proposta numa concorrência pública.

N. 1.614 — Solicita providências no sentido de ser restituída à S. A. Construtora Comercial Industrial do Brasil a caução de 5:000\$000, depositada para garantia de sua proposta numa concorrência pública.

Portos e Navegação, para os serviços da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, podendo os mesmos servir durante trinta dias, a partir da data da admissão. (N. 24.252/33.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 11 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.460 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao guarda chaves de 2ª classe da E. F. C. B. Antônio Pascoal de Camargo, a importância de 105\$700, relativa a licença de um mês e quinze dias que, com 2/3 da diária, lhe foi concedida, a partir de 11 de novembro último. (20.539/33.)

N. 2.461 — Ao mesmo — Idem, ao engenheiro ajudante de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Edgard de Sousa Chermont, a quantia de 352\$, de diária a que fez jus, no mês de outubro último. (Número 24.061/33.)

N. 2.462 — Ao mesmo — Idem, à Rede Mineira de Viação, a importância de 3\$500, de passagens fornecidas, em 1932, à I. F. das Estradas. (Número 23.131/33.)

Ofícios:

N. 4.412 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o senhor ministro, no ofício n. 801, de 20 de março de 1933, referente ao aluguel de armazens externos do Porto do Rio de Janeiro, proferiu o seguinte despacho: "Mantenha-se a situação, em vista do que esclarece o Departamento, até que seja regularizada a forma de locação dos armazens." (N. 5.155/33.)

N. 4.413 — A Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessado Felipe dos Santos Muler, telegrafista de 2ª classe, aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, e remetendo uma cópia das informações, a respeito, prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. (N. 19.279/33.)

N. 4.414 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a comissão a despendar, com o serviço de transportes na Estrada de Itaipava — Teresopolis durante os meses de agosto a dezembro do corrente ano, a importância de 86.580\$, de conformidade com o quadro que acompanhou o ofício n. 307, de 9 de outubro último, dessa comissão. (N. 19.559/33.)

N. 4.415 — A Despesa Pública — Remetendo processo e título de montepio de D. Amâncio Gaspar Gonçalves. (Número 23.314/33.)

N. 4.416 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mês, autorizou o coronel Luiz Afonseca, comandante do 5º B. E. e chefe da Comissão construtora das Estradas de rodagem S. João — Barracão, Curitiba — Capela da Ribeira e Joinville — Curitiba, a requisitar passagens e transportes nessa Estrada, em objeto de serviço, correndo as despesas por conta dos créditos distribuídos à referida comissão. (N. 24.537/33.)

N. 4.417 — Aos Correios e Telégrafos — Respondendo ao ofício n. 15.013, de 31 de outubro último, comunica que, se não ha nenhum inspetor técnico de 3ª classe com o interstício regulamentar de dois anos de exercício na classe, ficam todos os componentes da classe habilitados a concorrer às promoções, pois

é essa a solução indicada nos regulamentos de diversas repartições deste Ministério para casos análogos ao de que trata o ofício acima. (N. 21.440, de 1933.)

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.463 — Ao Ministério da Educação, restituindo a contra-fé da ação ordinária proposta pelo Dr. Agostinho da Costa Porto e outros funcionários e ex-funcionários da Inspetoria de Águas e Esgotos, informa que na fixação dos vencimentos como constam do decreto número 18.588, de 28 de janeiro de 1929, para o pessoal daquela inspetoria, não deixou de ser examinada a questão então suscitada pelos interessados, a saber: se os cargos deviam ser considerados como criados depois de 1914, pela razão de datar de 1924 a organização em um só corpo dos serviços administrativos e fiscais de águas e esgotos. (N. 23.057-1933.)

N. 2.464 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 3.000:000\$000, para atender a aquisições de material necessário aos serviços da E. F. C. Brasil e distribuída à Inspetoria do Tesouro na Estrada a quantia de 500:000\$000, para ocorrer às despesas de pronto pagamento. (Número 24.349-33.)

N. 2.465 — Ao mesmo, pedindo seja paga a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de 43\$050, correspondente ao fornecimento de energia elétrica à extinta Repartição Geral dos Telégrafos, no mês de dezembro de 1931. (N. 21.515-1933.)

N. 2.466 — Ao mesmo, idem a F. X. Guedes Pereira a quantia de 500\$000, de serviço prestado em 1924 à então Administração dos Correios de Pernambuco, Recife. (N. 19.465-33.)

N. 2.467 — Ao mesmo, idem, a Vitória Caldeira Bastos, escrevente em disponibilidade da E. F. C. B., a quantia de 228\$000, relativa aos meses de novembro e dezembro de 1931, em que foi considerada em disponibilidade pelo decreto n. 22.914, de 14-7-33. (N. 23.493-33.)

N. 2.468 — Ao mesmo, idem, a conta da Sociedade Funerária da Povoação de Sepetiba, na importância de 720\$000, correspondente aos alugueis da casa ocupada pela agência de Sepetiba, no período de janeiro a dezembro de 1932. (N. 22.676-33.)

N. 2.469 — Ao mesmo, idem, a conta da Igreja Evangélica Fluminense, na importância de 1:885\$400, correspondente aos alugueis do prédio ocupado pela agência postal-telegráfica da rua Camerino n. 104, do período de 19 de julho de 31 de dezembro de 1932. (N. 22.480-1933.)

Ofícios:

N. 4.418 — A Inspetoria F. O. contra as Sêcas, comunicando que o despacho do Sr. ministro, a que alude o ofício n. 4.310, de 7-12-33, é de uma gratificação e não de diária como sugeriu essa inspetoria. (N. 19.952-33.)

N. 4.419 — Aos Correios e Telégrafos, perguntando se existe algum diarista em condições de ser nomeado na vaga de servente de 2ª classe da Diretoria Regio-

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 880, de 18 de dezembro de 1933, aprovando uma folha de dois diaristas contratados pelo D. N. de

nal dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 22.962-33.)

N. 4.420 — Ao D. N. de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mês, autorizou a remessa para o porto de Natal dos quatro vagões plataformas, de um metro de bitola, a que se refere o ofício n. 1.426, de 19 de maio último, para destarte dotar aquele porto de material rodante necessário a sua exploração. (N. 8.934-33.)

N. 4.421 — A Despesa Pública, remetendo o ponto do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo ao corrente mês. (N. 24.352-33.)

N. 4.422 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo esclarecimentos a propósito da folha de diaristas que acompanhou o ofício número 2.832, de 21 de setembro último. (N. 18.221, de 1933.)

N. 4.423 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao desembarque de uma partida de carvão chileno oferecida para experiência na Estrada de Ferro Central do Brasil, proferiu o seguinte despacho: "Concedo a isenção da parte pertencente ao Governo". (N. 19.397, de 1933.)

N. 4.424 — A Comissão Central de Compras, comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição dessa comissão, a importância de 3.000.000\$, destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de materiais necessários aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 24.349, de 1933.)

N. 4.425 — A Despesa Pública, transmitindo, juntamente com outros documentos, cópia do decreto de 17 de novembro último que aposentou João Francisco Alves, no cargo de servente de 1ª classe, em disponibilidade, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Sul. (N. 20.582, de 1933.)

N. 4.426 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, autorizando esse departamento a remeter ao Estado de Sergipe, com a possível brevidade, plantas, projetos e detalhes das obras a que se refere a cláusula 6ª, alínea a do contrato de concessão àquele Estado, das obras e aparelhamento do porto de Aracaju, a que se refere o decreto número 23.460, de 16 de novembro de 1933, documentos esses que, de acordo com os estudos feitos, devem existir no arquivo desse departamento. (Número 24.446, de 1933.)

N. 4.427 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos requerimentos em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita autorização para, a partir de janeiro último, incorporar à sua renda ordinária o produto da taxa adicional de 10 % e, construir uma passagem inferior destinada ao serviço da Usina Junqueira, no quilômetro 168,191, da linha Igarapava a Uberaba, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com as regras estabelecidas na portaria número 839, de 7 do corrente." (Número 14.917, de 1933.)

N. 4.429 — A Sra. D. Altina Georgina Viana, tratando da construção do trecho ferroviário Missão Velha-Macapá. (N. 21.546, de 1933.)

N. 4.430 — A Delegacia Fiscal no Ceará, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense. (N. 21.816, de 1933.)

N. 4.431 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, tratando do aforamento de um terreno de marinha, requerido por Adolfo Pereira Maia. (N. 22.705, de 1933.)

N. 4.432 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, idem, requerido por D. Antônio de Almeida Pires. (N. 22.707, de 1933.)

N. 4.433 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Maria Isabel Lisboa de Almeida e Silva e outra. (N. 14.405, de 1933.)

N. 4.434 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente para a aprovação, a minuta do edital de concorrência pública para o arrendamento do restaurante da estação de Ipameri, na Estrada de Ferro de Goiás, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo com fundamento nas informações." (N. 21.378, de 1933.)

N. 4.435 — A Inspetoria F. O. contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício número 697 V, de 21 de novembro último, relativo à aplicação do saldo de réis 230.000\$000 a que se refere o aviso n. 687, de 2 de maio último, proferiu o seguinte despacho. — Autorizo a entrega na forma solicitada. (N. 24.362, de 1933.)

N. 4.436 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento de Dirceu Possidônio Coelho, engenheiro, ex-encarregado da 5ª Residência da Inspetoria F. de Obras contra as Secas, na cidade de Petrolina. (N. 20.955, de 1933.)

N. 4.437 — A Despesa Pública, remetendo, juntamente com outros documentos, cópia do decreto que aposentou Odulfo Cardoso no cargo de inspetor de linhas de 3ª classe do D. C. Telégrafos. (N. 17.676-33.)

N. 4.438 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras. (N. 22.472-33.)

N. 4.439 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, sobre o pagamento de extraordinários, a que se refere o ofício dessa estrada, n. 1.253, de 12 de outubro último, proferiu o seguinte despacho: "Responda-se à Diretoria da Estrada que organize os processos separadamente por credores e os remeta a esta Secretaria de Estado para a devida apreciação". (N. 20.080-33.)

COMISSÃO DO PROMOCÕES

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933

PARCER N. 38

Relator, Sr. Winckelmann de Barros Barbosa Lima.

Sr. ministro:

O presente processo n. 15.909, de 1933, refere-se ao preenchimento de duas vagas de maquinistas de 3ª e 4ª classes na Estrada de Ferro Goiás.

O diretor da Estrada, em ofício dirigido ao inspetor federal das Estradas, propõe para o provimento da vaga de maquinista de 3ª classe, o de 4ª Noel de

Andrade, cuja promoção deverá obedecer ao critério da antiguidade, visto terem sido feitas por merecimento as duas últimas promoções no respectivo quadro. Para a vaga decorrente dessa promoção, na 4ª classe, está indicado, no mesmo ofício, o foguista José dos Santos.

Submetida a proposta ao estudo da Comissão de Promoções da Inspetoria Federal das Estradas, foi confirmada não só por essa Comissão, como pelo inspetor.

A indicação do foguista José dos Santos para o preenchimento da vaga de 4ª classe, decorrente, não sofreu contestação.

A indicação de Noel de Andrade, é, porém, contestada pelos seus colegas Sebastião Canuto, Joaquim Barbosa e Célio Prado.

Noel de Andrade, maquinista de 4ª classe em 1 de novembro de 1926, conta 2.434 dias de serviço na classe, até 30 de junho de 1933; tem 6 anos e 8 meses de máquinas e 6 anos e 9 meses de repartição.

Sebastião Canuto, maquinista de 4ª classe de 1 de março de 1930; conta 3 anos e 4 meses de classe e 7 anos e 3 meses de repartição.

Joaquim Barbosa, maquinista de 4ª classe de 2 de janeiro de 1930; conta de classe 3 anos e 7 meses e de serviço 12 anos e 6 meses, divididos em períodos, sendo o último de setembro de 1925 até junho de 1933.

Célio Prado, maquinista de 4ª classe de 1 de dezembro de 1929, conta 3 anos e 7 meses de classe e 7 anos e 1 mês de repartição, divididos em 2 períodos.

O proposto é o mais antigo. O contestante Célio Prado alega que foi maquinista de 4ª classe, no período de 22 de maio de 1926 a 20 de abril de 1929, quando foi exonerado por abandono de emprego. Admitido posteriormente, em 7 de agosto de 1929, como diarista foi promovido a maquinista de 4ª classe, em 1 de dezembro de 1929.

Não procede a alegação, pois, computados mesmo os dois períodos, não supera o reclamante em antiguidade ao proposto, sendo certo que a antiguidade de classe só deve ser contada a partir da data da sua segunda nomeação para maquinista de 4ª classe, isso em 1 de dezembro de 1929, o que lhe dá um tempo de serviço na classe de 3 anos e 7 meses, ao passo que o indicado apresenta-se com 6 anos e 8 meses.

Alegam os contestantes que o proposto nunca trabalhou no serviço de tração, mas, isto não invalida o seu direito à promoção por antiguidade, cabendo notar que o proposto tem, por diversas vezes solicitado a sua transferência para a carreira (direção de máquinas) no que não tem sido atendido por serem os seus serviços julgados necessários no depósito de Ipameri, de que é encarregado.

A Comissão é, pois, de parecer que a proposta da Estrada de Ferro Goiás, confirmada pela Inspetoria Federal das Estradas, deve ser mantida.

Atenciosas saudações.

A Comissão:

Carlos Batista de Castro Junior, presidente. -- Winckelmann de Barros Barbosa Lima, relator. -- João Avelino da Trindade. -- João Augusto Neiva Junior. -- Paulo de Andrade Martins Costa. -- Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. -- Francisco José da Costa Barros. -- Oscar Mafalda de Oliveira.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Dia 18 de dezembro de 1933

Getrudes Maria Cardoso, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, devendo desse documento constar o estado civil ou a prova de inexistência das filhas do primeiro matrimônio do contribuinte, de nomes Ruth, Jandira e Laudelina. Deve, ainda, a requerente apresentar certidões de nascimento dos seus filhos de nomes Etelvina Oscar, Antônio, Eularina, Severino, Anibal e Matilde.

Julietta do Couto Sousa, idem, idem. — Deferido.

Maria de Albuquerque Gonçalves, pedindo certidão de declaração de família. — Indeferido.

Luiz Muniz de Medeiros, pedindo certidão de títulos. — Deferido.

Dia 19

Engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, pedindo mandar averbar uma declaração de família. — Compareça à Segunda secção desta Diretoria Geral para esclarecimentos.

Maria das Dores Chaves, pedindo certidão da declaração de família feita por seu marido Paulino Pinto Chaves. — Indeferido. — As declarações da família dos contribuintes do montepio são documentos de caráter reservado, para uso somente da Secretaria de Estado e dela não se dão certidões.

Requerimento despachado

Companhia Brasileira de Portos, propondo a rescisão do contrato de arrendamento. — A rescisão do arrendamento do porto desta Capital, proposta a este ministério pela companhia locatária, tem por fundamento "a sensível agraviação das condições de custeio dos serviços a seu cargo", prevista no número 3 da cláusula XXXIV do contrato, como expressamente reconhece a petição. Sendo, portanto, de interesse desta e não de ambas as partes, não pôde ter cabimento na hipótese do número 1, conforme solicita. Nestas condições, não dependendo de acôrdo, devem ser excluídas da rescisão as reclamações constantes do requerimento, tanto mais quando a solução das discriminadas sob os números 6 a 9 são de competência de outros ministérios.

Por tais motivos, resolvo deferir o pedido da companhia com as restrições feitas neste despacho e mandar que se lavre decreto autorizando a rescisão do contrato, dispensado o prazo de seis meses a que alude o n. 3 da cláusula XXXIV, atendendo a ser de conveniência para o Governo abreviar essa rescisão, à vista da impossibilidade, confessada pela requerente, de proceder ao recolhimento dos saídos verificados a favor da União, na arrecadação da renda do cáis, em cumprimento da intimação determinada no aviso n. 2.295, de 24 de novembro próximo passado.

Rio, 14 de dezembro de 1933. — José Américo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1933

Restabelecendo o serviço telegráfico da agência postal telegráfica de Alagoinhas, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba. (Portaria 1.470/19/12/33).

Transformando em agências postais-telegráficas, as postais-telefônicas de Santa Isabel e Castanhal, subordinadas à Diretoria Regional do Pará. (Portaria 1.471/19/12/33).

Aprovando o concurso que para auxiliares de terceira classe, se realizou na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, entre 15 e 24 de julho do corrente ano, com a seguinte classificação:

1º lugar — Criselide Caldas de Oliveira, telegrafia, 39,83 pontos.

2º lugar — Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, telegrafia, 39,42 pontos.

3º lugar — Severina de Miranda Henriques, 38,89 pontos.

4º lugar — Jólí Cantalice da Trindade, 38,36 pontos.

5º lugar — Arcanjo Augusto de Holanda Cavalcante, telegrafia, 37,83 pontos.

6º ponto — Marcelina Paiva, 33,80 pontos.

7º lugar — Gercina Benevides, 33,60 pontos.

8º lugar — Angelico de Miranda Loureiro, 33,40 pontos.

9º lugar — Venâncio Viana de Medeiros, 32,46 pontos.

10º lugar — José Clementino Ribeiro dos Santos, 32,10 pontos.

11º lugar — Emanuel Jaime Henriques Seixas, 31,90 pontos.

12º lugar — Raimundo Alves Bezerra Galvão, 31,36 pontos.

13º lugar — Manuel Odon Coutinho, 31,00 pontos.

14º lugar — Vlfredo de Andra Moura, 30,86 pontos.

15º lugar — Severino Menino Ferreira de Melo, 30,84 pontos.

16º lugar — Humberto Neiva Hardman, 30,65 pontos.

17º lugar — Luiz de França Cavalcante, 30,49 pontos.

18º lugar — Arnaldo Ivo Sales, 29,93 pontos.

19º lugar — Milton Ranulfo Nunes, 29,89 pontos.

20º lugar — Belina de Asis, 29,18 pontos.

21º lugar — Antônio Elisiário dos Santos, 28,85 pontos.

22º lugar — João Cristovão da Silva, 28,49 pontos.

23º lugar — Otávio Fernandes, 28,26 pontos.

24º lugar, Antônio Vistoriano Freire, 28, 13 pontos.

25º lugar, Otávio Seixas Gadelha, 27, 44 pontos.

26º lugar, Alcebiades Ferreira Lima, 27, 39 pontos.

27º lugar, João Nóbrega Filho, 26, 81 pontos.

28º lugar, Ernani Siqueira, 26, 69 pontos.

29º lugar, Gracinda de Almeida, 26, 46 pontos.

30º lugar, José de Andrade Freitas, 26, 39 pontos.

31º lugar, José de Oliveira Curchatuz, 25, 71 pontos.

32º lugar, Severino Alves Guimarães, 23, 99 pontos.

33º lugar, René de Farias Medeiros, 22, pontos.

Requerimentos despachados

Tarciso Carneiro, telegrafista de 4ª classe, pedindo revisão da sua prova escrita de "Legislação Telegráfica Interna e Internacional" do concurso de 2ª entrada para oficiais e telegrafistas de 3ª classe, realizado nesta capital. — Por falta de fundamento legal, indefiro o pedido. (Req. n. 62.992, de 1933).

Artur Egito Rosa de Carvalho, auxiliar de 1ª classe, pedindo revisão das suas provas escritas de "Legislação Interna" e "Legislação Internacional" do concurso de 2ª entrada para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe, realizado nesta capital. — De acôrdo com a informação de fls. e pelos seus fundamentos, indefiro o pedido. (Requerimento n. 63.075, de 1933).

Luiz Van Erven Sobrinho, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo revisão de sua prova escrita: "Telegrafia Prática", do concurso de 2ª entrada para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe, realizado nesta capital. — Tendo sido aprovado, por ato de 29 de novembro findo, o concurso a que se refere o petiçãoário, e, considerado equitativo o julgamento da banca examinadora, não é mais possível invocar-se, para qualquer efeito, a disposição contida no artigo 38 parágrafo 2º, das instruções. Indeferido, por tais razões, a petição. (Requerimento n. 64.226, de 1933).

Antônio Bento de Melo Alvim e outros telegrafistas aprovados e classificados no concurso para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe, realizado nesta capital, pedindo providências no sentido de não serem prejudicados na escala de acesso da classificação, por candidatos aprovados nos concursos realizados em outras Diretorias. — O assunto da petição compete ao julgamento da administração e será examinado oportunamente. (Req. n. 63.619, de 1933).

Antônio Ibiapina, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, e Francisco Fleury de Brito, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Goiás, pedindo permuta. — Indeferido. (Of. 2.086/Dr Df.)

DIRETORIA DO PESSOAL**Licenças concedidas:**

Guaraci Bittencourt da Silva, ajudante da agência da rua do Senado, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio último;

José Inácio do Amaral, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional da Baía, três meses, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses;

Mário Leite de Castro, carteiro-auxiliar da Agência de Araras, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro findo.

Requerimentos despachados:

Eugênio Castelleti, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo para constar dos assentamentos designações de serviço. — Indeferido, à vista do parecer.

Manuel Leite Lobo, pedindo certidão. — Certifique-se.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados:

Acácio de Araujo Soares, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Avoco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. (Req. 2.602/14, Dr Ef.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: N. 1.908 — Solicitando a indicação de um representante para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento do horário de trabalho nos trapiches e armazéns de companhias de navegação.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.909 — Comunicando que o senhor ministro convidou os Srs. doutor Guaraci de Albuquerque Souto Maior, Alcino Moreira Machado e Rui Barbosa Guimarães, para fazerem parte de uma comissão especial incumbida de resolver o dissídio verificado entre os empregados José Burla, Manuel Ribeiro e Amaro Moreira, de um lado, e os empregadores Luiz Guaraná & Comp., de outro, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.913 — Remetendo uma coleção de circulares distribuídas no Estado de São Paulo pelo Sindicato Petronal das Indústrias Têxteis daquele Estado sobre as quais deverá, ainda, de ordem do senhor ministro, opinar com urgência aquele Departamento.

— Ao presidente da Comissão encarregada da regulamentação da profissão de corretor de Seguros:

N. 1.910 — Remetendo as sugestões relativas à regulamentação da profissão de corretor de Seguros, apresentadas pelo Sindicato dos Empregados em Seguros, desta Capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregadores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.911 — Solicitando a indicação de três representantes para dentre eles o Sr. ministro escolher os que deverão compor a comissão que se incumbirá da reforma da legislação de caixas de aposentadoria e pensões.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá:

N. 1.912 — Comunicando que o assunto constante do ofício daquele sindi-

cato, de 16 do mesmo mês, foi submetido à consideração do Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo, ao qual compete investigar sobre o caso em apreço.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho e presidente da União Beneficente e Aposentadoria dos Carregadores da Alfândega e Cais do Porto:

Ns. 1.914 e 1.915 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 27, sem data, em que o presidente da União Beneficente e Aposentadoria dos Carregadores da Alfândega e Cais do Porto solicita a inclusão de um seu representante na comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de reforma do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, proferiu, a 12 do corrente mês, o seguinte despacho: "Não há o que deferir. A classe já está representada pelo seu sindicato."

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 18 de dezembro de 1933

Termos de verificação

N. 445-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, The Texas Company (South America) Limited. — De acordo com o parecer supra, imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.883, Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Francisco Abolada do Vale. — As alterações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 19, do decreto n. 22.979, de 24 de abril de 1933.

N. 385-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, José M. Dias & Companhia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.179, de 1933 — Autuante, Pedro dos Santos; autuados, Antônio Pereira & Silva. — As alegações da defesa não procedem. À vista da informação do Sr. fiscal, imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.343 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Manuel Rodrigues Gonçalves. — Arquite-se.

N. 912 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Manuel R. Moreira. — Arquite-se.

N. 932, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio de Oliveira. — Arquite-se.

Dia 19 de dezembro de 1933

N. 332-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, M. F. de Oliveira Júnior. — Arquite-se.

N. 3.530 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Filgueiras & Marques. — Arquite-se.

N. 2.340 — Autuante, Jaci Magalhães; autuadas, Azamor Guimarães & Comp. — Arquite-se.

N. 4.296 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Companhia de Couros Pan-Americana S. A. — Arquite-se.

N. 707 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Magalhães & Oliveira. — Arquite-se.

N. 4.304 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Manih Aboud. — Arquite-se.

N. 511 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuados, Bouças & Mourele (Rodrigues, Vidal & Companhia). — Arquite-se.

N. 703, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, A. Silva Cruz & Comp. — Arquite-se.

N. 5.167 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, A. Barbosa. — Arquite-se.

N. 1.632 — Autuante, Pedro dos Santos; autuados, L. Costa & Ribeiro. — Arquite-se.

N. 1.483 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Modesto B. Bellis. — Arquite-se.

N. 5.690 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Agostinho Fernandes. — Arquite-se.

N. 464 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, M. N. Rodrigues. — Arquite-se.

N. 67-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Nair Moreira da Silva. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933.

N. 4.933 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, J. Nunes & Comp. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.532 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Agostinho Fernandes. — As alegações da defesa não procedem. À vista da informação do Sr. fiscal, imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 575-F — Autuante, Humberto Fernando; autuada, Toddy do Brasil S. A. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.035, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Alvaro & Duarte. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto de 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 587-F — Autuante, Leonal Cordêiro; autuada, Companhia de Perfumarias Beija-Flôr. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

Requerimento despachado

De A. C. Pereira, à rua da Quitanda n. 203. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA 4ª SECÇÃO

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao presidente do Grêmio dos Comerciantes da Marinha Mercante, nesta:

N. 4-1.779 — Devolvendo, afim de ser visado pelo Conselho Fiscal, o balanço de 1932.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, capital:

N. 4-1.780 — Remetendo, para os devidos fins, uma petição do Sindicato dos Operários Calceiros e Similares, de São Paulo.

— Ao inspetor regional do Trabalho, Recife, Pernambuco:

N. 4-1.781 — Remetendo, para os devidos fins, a cópia de um telegrama do Sindicato dos Operários da Fábrika União Mercantil, com sede em Fernão Velho, no Estado de Alagoas.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, nesta:

N. 4-1.782 — Remetendo, afim de serem cumpridas as exigências da lei do Selo, um requerimento do Sindicato dos Proprietários de Estabelecimentos de Instrução, desta Capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Estabelecimentos de Instrução, nesta:

N. 4-1.783 — Solicitando, em referência ao seu ofício de 16 de novembro último, a cópia da ata da assembleia geral em que foram discutidas e aceitas as alterações apresentadas à aprovação.

— Ao coletor federal — Santa Luzia de Carangola — Minas Gerais:

N. 4-1.784 — Remetendo uma petição e estatuto da Liga Operária 21 de abril, com sede naquela cidade, afim de que à parte interessada satisfaça a formalidade do selo.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Sapateiros — Belém, Pará:

N. 4-1.785 — Devolvendo a relação de sócios afim de serem excluídos da mesma, em obediência ao art. 1º, do decreto n. 19.770, os menores de 18 anos.

— Ao presidente do Sindicato Textil de Valença — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4-1.786 — Remetendo, afim de serem devidamente selados e autenticados, os estatutos daquela sociedade.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil — São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4-1.795 — Solicitando várias providências:

— Ao presidente da Sociedade de Paideiros Natalense — Natal, Rio Grande do Norte:

N. 4-1.796 — Solicitando providências relativas ao processo de reconhecimento.

— Ao presidente da Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro — Niteroi:

N. 4-1.797 — Solicitando seja enviada urgentemente, para a finalização do processo 284-F-33, com uma cópia autêntica do parecer do Conselho Fiscal, os balancetes relativos ao ano de 1932, que foram entregues ao Sr. José Fernandes Monteiro, em junho deste ano, para as necessárias corrigendas.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados da Empresa de Tração, Luiz e Força — João Pessoa, Paraíba do Norte:

N. 4-1.798 — Solicitando providências relativas ao processo de reconhecimento.

Telegrama:

N. 416 — Ao inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Comunicando, em referência ao seu telegrama de outubro último, que a in-

tervenção do secretário da Federação na reunião dos proprietários de padarias é indebita, não podendo a federação intermeter-se na referida reunião enquanto não for reconhecida, e isso mesmo nos sindicatos filiados.

Dia 18

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4-1.799 — Solicitando a apresentação, com a maior urgência, da relação dos associados daquele sindicato, com a profissão de capitão, admitidos até 24 de outubro último.

— A União dos Trabalhadores em Padarias — Nesta:

N. 4-1.800 — Solicitando seja este Departamento informado se foram tomadas as providências determinadas pelo Sr. ministro, sob pena de lhe ser aplicada uma das sanções da lei.

— Ao presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4-1.807 — Solicitando seu comparecimento a esta Secção, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato União dos Alfaiates e C. Anexas — Itajubá, Minas Gerais:

N. 4-1.787 — Solicitando seja informado este Departamento, si os componentes daquele sindicato são empregadores ou empregados.

— Ao presidente da Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro — Niteroi:

N. 4-1.788 — Reiterando os termos do ofício 4-1.158, deste Departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Ferroviários — Petrópolis — Estado do Rio:

N. 4-1.789 — Solicitando, novamente, a remessa do relatório de 1932, e chamando sua atenção para a circular 4-1.629 ue contém instruções sobre o assunto.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Portuários em Trapiche e Armazens de Café — Niteroi — Estado do Rio:

N. 4-1.790 — Solicitando a remessa das especificações a ue se refere o artigo 2º do dec. n. 19.770, de alguns membros de sua administração, afim de ser verificada a legalidade da Diretoria e do Conselho Fiscal.

— Ao presidente da União dos Operários Estivadores de S. Francisco do Sul — Santa Catarina:

N. 4-1.791 — Reiterando os termos do ofício 2-229, declara que os documentos apresentados com o seu ofício de janeiro do ano corrente não satisfazem as exigências legais contidas no art. 4º do decreto 19.770.

— Ao presidente da Junta Governativa da União dos Alfaiates e Classes Anexas — Nesta:

N. 4-1.792 — Declarando que, de acôrdo com os seus estatutos, deverá ser eleita uma nova diretoria, na 2ª quinzena do corrente mês, dando-se, assim, absoluta renovação dos cargos.

— Ao inspetor Regional do Trabalho — Recife — Pernambuco:

N. 4-1.793 — Transcrevendo, para que sejam dadas as providências a respeito, o despacho do Sr. diretor geral exarado no processo de reconheci-

mento do Sindicato Beneficente de Estivadores do Porto de Jaraguá, com sede em Maceió.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4-1.794 — Solicitando as especificações de que trata o art. 2º do decreto n. 19.770, referentes a alguns dos seus associados que não constam da relação de sócios existentes neste Departamento.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Dia 18 de dezembro de 1933

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

N. 1.009, de 1933 -- R. Petersen & Comp. -- Complete a documentação do seu requerimento.

N. 1.014, de 1933 -- A. J. Renner & Comp. -- Complete a documentação do seu requerimento.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.857 — Responde o ofício n. 572, de 18 de novembro último, e declara que sobre o assunto, o Sr. diretor geral está de pleno acôrdo.

N. 3.858 — Comunica que o Sr. diretor geral resolveu conceder as férias regulamentares requeridas pelo assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, engenheiro Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho.

N. 3.859 — Comunica que o Sr. diretor geral, apreciando o pedido do engenheiro Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, exarou o seguinte despacho: "Concedo na forma da lei".

— Ao Sr. engenheiro Hilbernom F. da Costa:

N. 3.860 — Transmite a comunicação referente a última grande enchente que atingiu a confluência dos rios Paraíba e Muriaé, nas proximidades da Fazenda Piedade.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 3.861 — Comunica que o Sr. diretor geral determina, como medida indispensável, que antes de ser deferido qualquer requerimento para a concessão de lote, sejam todos os candidatos submetidos a inspeção médica, bem como as pessoas de suas respectivas famílias, que com ele venham a coabitar.

Dia 2

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.862 — Roga autorizar seja paga a folha na importância de 3:016\$, proveniente dos salários a que fizeram jus os diaristas contratados deste Departamento.

N. 3.863 — Roga autorizar seja paga a folha na importância de 3:135\$, pro-

veniente dos salários a que fizeram jus os diaristas contratados deste Departamento.

N. 3.864 — Comunica que o Sr. Valtaire D'Alva, nomeado para exercer o cargo de fotógrafo, tem posse e exercício a partir de 20 de setembro deste ano.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão de Compras:

N. 3.865 — Relativo a compra de máquinas de somar, do fabricante Allen Wales Corporation.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.866 — Comunica que foi requisitado o pagamento da Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 79\$000.

N. 3.867 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importância de 250\$700.

N. 3.868 — Comunica que foi requisitado o pagamento à The Leopoldina Railway Company, na importância de 3:150\$500.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.869 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas constantes da presente relação da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 3:653\$300.

N. 3.870 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 26\$100.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º Distrito:

N. 3.871 — Transmite a portaria de contrato do Sr. Rodolfo Alcântara Cerveira, para servir como encarregado do Hospital do Núcleo Colonial "Cleveland".

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.872 — Comunica que foi exonerada a enfermeira D. Alice Alves Matheus.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Catarina:

N. 3.873 — Transcreve o despacho exarado pelo Sr. diretor geral datado de 29 de novembro findo, no processo D. N. P. 4.721, de 1933 (C. S. C. 1.770), relativo ao pedido de transferência do lote n. 3., em favor de Friedrich Lang, feito pela Legação da Áustria.

— Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 3.874 — Declara que esta diretoria geral está de acordo com o fornecimento de dois maremetros, requisitados pelo pedido n. 808.074.

— Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz":

N. 3.875 — Agradece a gentileza da comunicação de haver tomado posse e entrado em exercício do cargo de diretor.

— Ao Sr. engenheiro Rafael Paixão:

N. 3.876 — Comunica que o Tribunal de Contas recusou registro ao contrato para a construção de 10 casas para colonos no Núcleo Colonial "São Bento", e que, em solução ao assunto, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "O contratante satisfaça a exigência legal."

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.877 — Comunica que o contrato celebrado entre este departamento e o engenheiro Rafael Paixão, foi para a construção de 10 casas e não 40, conforme seu ofício.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.878 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Mário Solar para servir como encarregado de serviços.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Processos:

N. 2.084 — Requerimento de Antônio da Rocha Mendes. — Nada há que deferir. É à Prefeitura que compete conceder a licença solicitada. Deve a Seção Técnica de Construções estar vigilante afim de impedir a construção a que alude a petição, na área reservada para as edificações que o Instituto projetou no local.

Nº 55 "RG" 33 — Requerimento do Rui Santos Araújo. — Nada há a opor, nem a deferir. A licença que pede deve ser solicitada à Prefeitura. A construção, entretanto, não pode ser na área reservada para as edificações do Instituto.

N. 1.299 "A" 33 — Requerimento de Alvaro Tostes. — Habilitado o requerente, conforme indicação do Sr. contador, volte a despacho.

Empréstimos:

N. 6.013 — Contribuinte José Xavier de Oliveira. — Restitua-se a importância de 105\$000.

N. 3.922 — Contribuinte Cecília Borges de Barros. — Restitua-se a importância 69\$200.

N. 3.222 — Contribuinte Manuel Joaquim dos Santos. — Restitua-se a importância de 30\$200.

Habilitação a pecúlio:

N. 538 — Contribuinte Alberico Rozendo da Silveira. — Pague-se.

Processos:

N. 474 "C" 33 — Requerimento de Celso Fernandes da Cunha. — Restitua-se a importância de 30\$000.

N. 2.095 "A" 33 — Requerimento de Altamiro Belo de Andrade. — Restitua-se a importância de 152\$800.

Fatura:

Processo n. 254 "G" 33 — G. Vale & C. — Autorizo, à vista do parecer, o pagamento na importância de 362\$000.

Cartas de fiança:

N. 1.900 — João Batista de Oliveira. — Cancele-se a carta n. 1.900, de folhas 5, e expeça-se nova, tudo de acordo com o pedido de fls. 4 e parecer de folhas 7.

N. 1.930 — Luiz Pereira Martins. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.930, de fls. 4, a partir de 1 do corrente.

N. 1.471 — Manuel Luz de Oliveira. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.471, de fls. 4, a partir de 1 do corrente.

Habilitações de pecúlios:

N. 2.038 — Contribuinte Horácio Mendes Campos.

N. 2.039 — Contribuinte Artur Fonseca.

N. 2.011 — Contribuinte Hamilton Vaz Torres.

N. 2.037 — Contribuinte Francisco Eugênio Teles.

N. 2.040 — Contribuinte Jaime Pacheco dos Santos.

A Contadoria, para providenciar. Inserições a pecúlios:

N. 1.309 — Contribuinte Oscar Metra. — Defiro o pedido de fls. 14, procedendo-se de acordo com o parecer do Sr. contador.

N. 2.524 — Contribuinte Nelson Viana Freire. — Restitua-se a importância de 42\$900.

N. 41.059 — Contribuinte Francisco José de Morais. — Ao Conselho Administrativo.

N. 13.656 — Contribuinte Valdemar Freire. — Sendo ambas as declarações — a de fls. 2 e a da certidão ora junta a fls. 10 — espontâneas do contribuinte, mantenham-se os cálculos elaborados na inserição.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Térmo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., para reconstrução de mais três residências no Quartel dos Barbonas

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante os senhores major Alvaro Hilário Dias Teixeira, digno representante do senhor general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, e doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, autorizado pelo aviso n. 2.327 de 8 de dezembro de 1933, no qual o senhor ministro da Justiça e Ne-

sócios Interiores aprova a concorrência realizada, compareceu a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., representada pelo senhor doutor Aurélio Bulhões Pedreira, e estabelecida a rua dos Ourives n. 5, 4º andar, e declarou que, para as obras de reconstrução de mais três residências no Quartel dos Barbones, assina o presente termo de contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" número 253, de 1 de novembro de 1933, a páginas 24.874 e 877, e aviso no dia 6 do mesmo mês a págs. 21.089 e em dias subsequentes, tendo sido publicado no "Diário Oficial" n. 266, de 18 de novembro de 1933 a págs. 21.865, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade das firmas concorrentes e abertura de propostas bem como a única proposta apresentada, obrigando-se os contratantes a realizar as referidas obras de acordo com as obrigações e especificações contidas no edital de concorrência acima citado o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e adstrição as seguintes cláusulas:

Primeira — Os contratantes declaram eleger o Fôro desta Capital para seu domicílio legal.

Segunda — Os contratantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausência, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço ou de execução de obras.

Terceira — Ficará reservado a fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer operário ou empregado que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Quarta — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 117.640\$200 (cento e dezesseis contos e seiscentos e quarenta mil e duzentos réis) correrão por conta da Caixa de Economias da Polícia Militar do Distrito Federal.

Quinta — O prazo para a terminação dos trabalhos será de sessenta dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente contrato.

Sexta — Este contrato teve a minuta aprovada pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores pelo aviso número 2.327, de 8 de dezembro de 1933.

Sétima — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, ou de execução de obras, entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e só desta forma produzirão efeito.

Oitava — Os contratantes conforme determina a cláusula 20 do edital de concorrência depositaram na Caixa Econômica a quantia de 5.882\$010 (cinco contos e oitocentos e oitenta e dois mil e dez réis), correspondente a 5% sobre o valor da proposta, aceita, cujo recibo foi apresentado. Esta quantia responderá por todas as faltas que forem cometidas pelos contratantes no transcurso do presente contrato bem como pelas multas que forem impostas pelo engenheiro

chefe e aprovadas pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo senhor representante do senhor general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no total de 372\$200.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de dezembro de 1933. — Major Alvaro Hilario Dias Teixeira. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Aurélio de Bulhões Pedreira. Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves. — Raul Pinheiro Guimarães.

Imprensa Nacional

TERMO DE CONTRATO

Termo de contrato celebrado entre a Imprensa Nacional, representada pelo seu diretor geral, Dr. Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho e o senhor Godofredo de Aguiar Leite, para o aproveitamento e restabelecimento de massa para fundir rôlos de impressão.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, no gabinete da diretoria, presentes o doutor Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho, diretor geral da Imprensa Nacional, e o senhor Godofredo de Aguiar Leite, brasileiro, residente à rua dos Inválidos número cento e trinta, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, que elege como seu domicílio legal, entre si ajustaram o aproveitamento e restabelecimento de massa para fundir rôlos de impressão, pertencentes a esta repartição, mediante as seguintes condições:

Primeira — O senhor Godofredo de Aguiar Leite se obriga a executar, pessoalmente, os serviços de aproveitamento e restabelecimento de mil e quatrocentos quilos de massa para rôlos de impressão, existente neste estabelecimento, mediante o pagamento da importância de sete contos e quinhentos mil réis, de acordo com a autorização contida nos avisos números mil novecentos e sessenta e mil e trinta e seis, respectivamente, de doze de outubro de mil novecentos e trinta e dois e vinte e três de junho do corrente ano, do senhor ministro da Justiça.

Segunda — A diretoria da Imprensa Nacional entregará imediatamente ao contratante o material a ser beneficiado, e reservará, em uma dependência deste estabelecimento, local apropriado para a execução desse serviço e o fiscalizará, por intermédio de um funcionário para isso designado.

Terceira — O contratante se obriga a entregar o material completamente restabelecido e em condições de ser utilizado, submetendo previamente à escolha e aprovação da Imprensa Nacional o tipo definitivo da massa, perdendo, em favor da Fazenda Nacional, a caução de quinhentos mil réis que, para garantia e

execução desse serviço fez na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em data de vinte e sete de junho do corrente ano, sob o número quatro mil cento e sessenta e um, si até trinta e um de dezembro deste ano não houver terminado o serviço e feito entrega do material beneficiado.

Quarta — Realizadas as experiências com sucesso e consequentemente considerada a massa beneficiada em condições de utilização, poderá o contratante, querendo, levantar a acaução referida na cláusula anterior.

Quinta — A despesa, na importância de sete contos e quinhentos mil réis, corre à conta da consignação — Material — III — Diversas despesas — da verba despesas da Imprensa Nacional, tendo sido empenhada à conta dos referidos créditos.

Sexta — O contratante pagará, ao assinar este termo, em selo adesivo, a quantia de vinte e quatro mil e duzentos réis, sendo vinte e quatro mil réis proporcional ao valor deste contrato, e duzentos réis em selo de Educação e Saúde Pública, ficando as despesas de cópia à cargo da Imprensa Nacional.

Sétima — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — O Governo Federal não se responsabilizará por indenização alguma si aquele instituir negar registro ao presente contrato.

Nona — O contratante deixa de juntar a certidão exigida pelo § 2º, do artigo 33 do regulamento baixado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, por não ser estabelecido nem ter empregados, executando pessoalmente o trabalho, conforme referência em a cláusula primeira.

Décima — O presente contrato, lavrado nos termos do artigo 246, letra B, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, poderá ser rescindido por qualquer das partes contratantes, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas. E por estarem assim acordes entre as partes contratantes, lavrou-se este termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo senhor doutor diretor geral, pelo senhor Godofredo de Aguiar Leite, e pelas testemunhas Alberico Bulcão Viana e Demétrio Ribeiro Sobrinho. E eu, Fernando Mendes de Sousa Filho, terceiro oficial desta repartição, lavrei o presente termo.

Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e três. — Francisco Antonio Rodrigues de Sales Filho. — Godofredo de Aguiar Leite. Testemunhas: Alberico Bulcão Viana. — Demétrio Ribeiro Sobrinho. Selado com vinte e quatro mil réis em selos adesivo e duzentos réis em selo de Educação e Saúde Pública.

Confere com o original. — Lafayette R. Santos, 2º oficial.

Está conforme. — Nicomédes Lins, encarregado da seção do expediente.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de dezembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, chuvas e trovoadas, possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, chuvas e trovoadas, possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão até Santa Catarina e elevada no Rio Grande do Sul. Ventos: De sueste a nordeste, até Santa Catarina e de norte a leste, no Rio Grande, rajadas muito frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo decorreu instável, todo o período, com relâmpagos à noite. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.0 e mínima 19.9; as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.3 e mínima 20.5 respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, frescos, a princípio.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 19 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	759.3	0.9	31	2	C	0	9a	—	B	38	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	56.6	0.3	29	1	SE	2	5b	—	I	31	22	0	B	B	B
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)	59.9	0.2	28	0	C	0	5b	Chão	I	29	25	0	B	B	B
Pesqueira	58.1	0.1	25	1	E	5	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Goiana.....	60.1	0.6	28	0	E	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Garanhuns	62.1	0.9	24	4	E	2	5a	—	B	31	16	0	B	B	B
Fernando Noronha ...	60.0	0.7	27	0	E	5	2b	Vagas	B	29	24	0	B	B	B
Maceió.....	60.1	—	28	—	E	2	2b	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.1	1.2	28	0	NE	2	5b	—	I	30	22	0	B	B	I
Propriá (X).....															
São Salvador.....	60.9	—	24	—	C	0	5a	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Barra do R. Grande ...	58.9	—	29	—	NE	5	9a	—	B	34	20	0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas	61.2	1.1	22	-3	W	2	9b	Tranq.	Mo°	27	21	64	I	I	Ao
Belo Horizonte (X)...															
Januária.....	58.5	1.5	24	-1	C	0	9b	—	I	29	21	1	I	I	Io
Teófilo Otoni.....	59.5	—	22	—	NE	2	9b	—	I	24	20	0	I	I	Ao
São Lourenço.....	60.1	-0.5	21	0	C	0	9a	—	B	23	17	0	I	I	Io
Cambuquira	60.2	0.1	19	-2	SE	2	9b	—	I	—	16	1	I	I	Ao
Passa Quatro	60.4	0.1	19	-1	NE	2	5a	—	B	20	18	0	B	B	B
Poços de Caldas	60.5	1.8	19	-1	NE	5	9a	—	I	25	16	6	I	I	Ao°
Juiz de Fôra	61.6	0.9	20	-1	C	0	9b	—	I	27	17	1	B	B	Ao°
Goiaz	61.3	1.3	22	-2	C	0	9b	—	I	32	20	10	I	Io	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.0	-0.1	26	1	N	2	5a	—	B	27	22	42	Aot	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana	56.4	0.9	27	0	N	2	9a	—	I	34	24	0	B	I	B
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro.....	59.7	1.0	21	-1	W	2	9b	—	I	28	19	22	Ao	I	Aot
Vitória	62.3	0.2	23	-1	SW	2	9b	Tranq.	A	25	21	0	A	A	A
C. Itapemirim.....	62.9	0.2	24	3	C	0	9b	—	I	23	13	3	Io	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 19 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centi-grada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.2	0.1	22	-1	C	0	9a	Tranq.	B	25	20	0	I	I	I
Campos	62.2	0.4	25	0	C	0	9b	—	I	28	18	0	I	I	I
Friburgo	61.3	0.1	19	1	C	0	9b	—	I	21	16	1	A	I	lo
Petrópolis	59.8	-0.4	20	0	SW	2	9b	—	I	20	16	0	B	I	I
Resende	60.9	0.6	21	-4	C	0	9b	—	Mo	28	19	1	I	Ao	I
Terezópolis	62.0	0.4	18	0	C	0	9b	—	I	23	16	0	I	I	I
Cabo Frio	62.4	0.2	22	-2	NE	2	9b	Chão	I	24	21	0	I	I	I
Angra dos Reis	—	—	23	-1	S	2	9b	Chão	I	25	21	0	I	I	I
S. Paulo	60.7	0.6	19	-1	NE	3	9b	—	I	25	16	0	I	I	I
Santos	60.6	0.1	24	0	C	0	9e	Chão	I	25	20	0	I	I	I
Ribeirão Preto	58.5	0.4	23	1	N	2	5a	—	B	3	20	2	B	Aot	I
S. C. do Pinhal	53.9	-0.1	21	—	NE	3	2a	—	B	32	15	63	I	I	Aot
Faxina	58.4	0.1	24	0	—	—	2b	—	B	29	15	2	I	I	lo
Campinas	60.8	0.7	25	1	C	0	5a	—	B	31	18	1	I	I	lo
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	61.1	-0.7	20	2	E	2	5b	—	I	21	16	3	A	I	lo
Paranaguá	61.7	-0.4	24	4	C	0	9b	Tranq.	I	—	18	3	Ao	Ao	lo
Guarapuava	58.9	0.7	21	4	E	2	5a	—	B	23	14	12	lt	lot	lo
Palmas	59.7	-1.4	18	3	NE	2	5a	—	B	22	15	2	I	I	Ao
Florianópolis	61.1	-1.0	21	0	N	2	9b	Chão	I	24	20	0	I	I	I
Lages	60.7	0.9	17	1	NE	2	9b	—	I	19	15	0	I	I	I
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	60.9	-0.9	21	2	NE	2	9b	Chão	I	20	17	24	B	Ao	Ao
Xanxerê	57.2	1.0	21	1	C	0	0	—	B	25	13	17	I	I	lo
P. Alegre	59.8	1.4	25	2	N	2	2b	—	B	31	19	0	B	B	B
Uruguaiana	57.7	-1.1	27	4	E	2	0	—	B	35	20	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	59.7	—	24	—	N	2	5a	—	B	33	18	0	B	B	B
Montevideu	59.2	—	27	—	N	4	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	58.0	-2.0	23	-2	NNE	3	9a	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 13° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa seca ; ☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ☁, ventania ; ☁, orvalho ; ag, a., geada ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura continuou ainda estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande do Sul, e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em São Paulo. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos do Paraná e Santa Catarina, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos das estações meteorológicas até às 11.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	26.0	(X) 25.8	27.0	—	(X) 24.5	29.7	—	—	—	29.4	29.6	—	—
Mínima.....	17.2	20.2	19.8	—	19.6	20.1	—	—	—	21.0	20.1	—	—
Chuva.....		0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 18:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X).....			Guararema (X).....		
S. P. Olivença.....	9.50	0.04	Jacarei.....	0.96	-0.14
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.30	-0.40
Tefé.....	9.49	0.06	Pindamonhangaba.....	1.50	-0.50
Manaus.....	19.09	0.03	Guaratinguetá.....	2.75	-0.01
Porto Velho.....	88.97	0.07	Rezende.....	0.83	-0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.91	0.01
Parintins.....	2.30	0.04	Barra do Pirai.....	1.81	-0.03
Obidos.....	1.22	-0.03	Paraíba do Sul.....	0.79	-0.06
Santarém (X).....			Anta.....	1.45	-0.15
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.00	-0.14
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.99	-0.01
Boa Vista.....	2.52	-0.08	Campos.....	8.22	-0.11
Imperatriz.....	4.38	0.09	Rio Itajai-Assu — Dia 19:		
Conc. ^{so} do Arag. ^a	1.30	0.00	Barracão.....	0.25	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio.....	0.48	-0.02
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.20	-0.02
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.81	-0.10
Lábrea (X).....			Subida.....	0.68	-0.06
S. Gabriel.....	5.74	0.07	Aquidaban.....	0.80	0.03
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.19	0.04
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.80	0.06
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.05	0.15
Alta Mira.....	2.75	0.13	Rio Belmonte-Pardo — Dia 19:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí.....	2.40	-0.49
Pirapora.....	1.56	-0.04	Barra Pontal.....	5.10	0.35
S. Francisco.....	5.06	-0.24	Itinga.....	4.75	-0.20
Januária.....	5.45	0.15	Itaobim.....	4.57	-1.13
Carinhanha.....	2.97	0.05	São Pedro.....	4.10	-0.95
Rio Branco.....	3.86	0.35	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	3.61	0.38
Remanso.....	2.60	0.05	Pres. Epitácio.....	3.05	-0.05
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	4.68	0.05	Cuiabá (X).....		
Propriá.....	1.67	0.07	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 18 — Estacionário em Tefé e Conceição do Araguaia. Baixando em Obidos e Boa Vista e subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário entre Joazeiro e Penedo e em ascensão no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará em declínio entre Caçapava e Guaratinguetá e entre P. Novo e S. Fidelis e estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 19 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 19 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Subindo em Três Lagoas. Baixando em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
P. Noronha (XX).....	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceio (XX).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	3	E	5	E	5	NW	1	—		—		—		—		1.500 ms.
Cuiabi (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	NE	3	ENE	6	ENE	2	NNE	7	—		—		—		—		1.500 ms.
Vitoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	3	ENE	4	ENE	2	ESE	2	NW	3	NNW	7	NW	5	—		4.950 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE	3	ENE	3	ESE	1	W	1	—		—		—		—		1.620 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00																	
Santos.....	9.30	ESE	2	ENE	2	ENE	3	NE	2	NW	6	NW	5	—		—		3.750 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	NW	3	NW	5	NNW	3	NW	3	W	5	—		—		—		2.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso, e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Dia 18 de dezembro de 1933

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1933....	13.160.890\$300	12.492.218\$600
Em 19 de dezembro de 1933	780.925\$100	774.384\$400
Total	13.941.815\$600	13.266.603\$000
Em igual período de 1932	13.964.602\$195	13.700.800\$495
Diferença para menos em 1933	22.786\$595	434.197\$495

Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1933	256.597.649\$700	248.300.228\$700
Em igual período de 1932	231.370.128\$511	224.489.087\$806
Diferença para mais em 1933	25.227.521\$189	23.811.140\$894

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1933	8.161.990\$700
Em 16 de dezembro de 1933.....	684.574\$300
Total	8.846.565\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1933..	8.074.127\$200
Em 16 de dezembro de 1933.....	680.324\$300
Total	8.754.451\$500

	Ouro	Papel
Renda de 1 a 16 de dezembro de 1933.....	37.305\$700	20.345.299\$100
Renda do dia 18.....	—	1.114.270\$380
	37.305\$700	21.459.569\$480
Renda de 1 a 18 de dezembro de 1932.....	2.163.906\$850	1.689.247\$128

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	8725
Sobre Itália.....	—	\$975
Sobre Alemanha.....	—	4\$430
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$580
Sobre Espanha.....	—	1\$520
Sobre Suíça.....	—	3\$595
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	—
Sobre Nova York.....	—	11\$640
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$620
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—

Sobre Holanda	—	7\$470
Sobre Japão	—	3\$800
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales ouro por 1\$000	15\$400
Dolar (papel)	\$760
Escudo (papel)	1\$920
Peseta (papel)	—

Bolsa

Apólices.

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	834\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:000\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	1:005\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	155\$000
Apólices empréstimo municipal 7 %, port. (decreto n. 1.535)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	194\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.625)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	1:015\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos	48\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	465\$000

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de São Jerônimo . . .	119\$000
Companhia Docas de Santos, port.	253\$000

Debentures:

11 Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	214\$000
--	----------

Vendas à prazo:

53 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port., V/C 30 dias	841\$000
50 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port., V/C 30 dias	843\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, o empréstimo contraído pela "Casa Mayrink Veiga" S. A., na importância de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$), dividido em 7.500 obrigações (debentures) ao portador, de números 1 a 7.500, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, com o juro de 9 % ao ano, pagável em 31 de março de cada ano, a partir de 1933, sendo, porém, todos resgatáveis no prazo de vinte (20) anos, ficando, entretanto, a sociedade, com o direito de as resgatar com antecipação, mediante a bonificação de 4 % sobre o valor nominal de cada uma delas.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas e ao portador da "Casa Mayrink Veiga", Sociedade Anônima, em número de 11.000, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, integralizadas, representativas de seu capital social de 11.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara, acham-se arquivados um exemplar das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento o dia 18

Café

Entradas	Sacas 11.750
Saídas	2.878
Consumo local, dias 17 e 18	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	80
Existência	593.772

Mercado firme.

Bonificação de 10 %	370
-------------------------------	-----

Preço por 10 quilos:

Tipo 3	11\$500
Tipo 4	11\$300
Tipo 5	11\$100
Tipo 6	10\$900
Tipo 7	10\$700
Tipo 8	10\$500

Açúcar

Entradas	Sacos 3.550
Saídas	3.159
Existência	65.571

Mercado firme.

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.998
Saídas	533
Existência	7.451

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	34\$500 a 35\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$500

Ceará:	Nominal
Tipo 3	32\$000 a 33\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	33\$000 a 33\$500
Tipo 5	30\$500 a 31\$000

Paulista:	
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico. *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão Escola

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro a folhas 23.322 e seguintes.

Quartel na Vila Militar, 14 de dezembro de 1933. — *Adalberto Coelho da Silva*, tenente contador.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, nesta Diretoria, terá lugar a concorrência administrativa para a construção a ser feita entre os hangares da Escola de Aviação Militar e reforma dos hangares Tenente Gil, Santos Dumont e Sargento Meneses e de acordo com as especificações fornecidas por esta Diretoria, sob as seguintes condições:

1º — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados dirigido ao general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração, até às 14 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano e constando que os interessados sujeitam-se aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e de conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicado no *Diário Oficial* de 15 de novembro, tudo de 1927, acompanhando as informações necessárias ao julgamento da idoneidade do proponente:

A idoneidade será comprovada com os seguintes documentos apresentados em sobrecarta lacrada, por ocasião da inscrição e constando:

a) haver pago o imposto de indústria e profissão; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento); impostos federais e municipais, relativos ao exercício do último semestre vencido, como construtor;

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

d) contrato social, em original ou por certidão passada pela Junta Comercial;

e) estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

f) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial*, que publicou o decreto de autorização);

g) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

h) prova de quitação de imposto de indústrias e profissões, produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional;

i) tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 771, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas serão feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração do proponente de sujeitar-se às especificações fornecidas por esta Diretoria, o preço por extenso e em algarismos, sendo a 1ª via selada com estampilhas federais, no valor de 1\$000 (mil réis) por folha, de 0.33ms. x 0.22ms. e com o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932. O preço deve ser para o total dos serviços.

3º — Os concorrentes no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar como caução em apólices federais, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), a qual será restituída logo após o encerramento da concorrência, aos proponentes cujas propostas não forem aceitas.

4º — Como garantia para execução dos serviços o proponentes fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, após a aceitação da sua proposta, uma caução na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) e de mais 5 % sobre o excesso calculado sobre o valor total dos serviços.

5º — Perderá a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em favor da Fazenda Nacional, o proponente preferido de acordo com o art. 743 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e que desistir de assinar o ajuste para a execução do serviço.

6º — O contratante iniciará os trabalhos dentro de 48 horas e contar da data da aprovação do respectivo ajuste pelo Sr. Ministro da Guerra, e se obriga a concluí-lo até 25 de março do ano de 1934.

7º — As propostas serão apresentadas lacradas e somente abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados. Sendo antes lido o preço básico.

8º — Os proponentes deverão declarar expressamente em

suas propostas que se submetem rigorosamente às exigências das especificações e desenhos fornecidos por esta Diretoria bem como das do fiscal de obras; designado por esta Diretoria, dentro das mesmas especificações.

9º — Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas dos dias úteis e todo o trabalho feito fora dessas horas ou sem a presença do fiscal ou que for mal executado, ou feito com material de má qualidade, será desmanchado, a juízo do fiscal das obras, sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização, ficando sujeito a multa que será estipulada pelo Sr. general diretor, caso seja infringida esta cláusula e de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder no prazo estipulado para a conclusão da obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a juízo do general diretor da Aviação.

10º — As obras serão dirigidas pelo contratante ou pessoa idônea por ele designada, ficando este obrigado a dispensar os operários ou encarregados do serviço que o fiscal das obras reconhecer inábeis ou insubordinados.

11º — A obra poderá ser suspensa nos seguintes casos:

a) quando for infringido dois ou mais artigos desta concorrência;

b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das obras;

c) por motivo de interesse público.

A paralização das obras por culpa do contratante, acarreta a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

12º — A interrupção das obras por mais de 5 dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, devidamente comprovado, fará o contratante incorrer na multa em favor da Fazenda Nacional, de 3% sobre o valor das obras, que será elevado a 6% sobre o mesmo valor, no caso da interrupção de 45 dias.

13º — O contratante que infringir qualquer artigo desta concorrência, pagará a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), e o dobro no caso de reincidência.

14º — O contratante deverá se obrigar a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado nas obras, nos navios do Lloyd Brasileiro.

15º — O contratante obrigar-se-á a empregar na execução das obras, pelo menos dois terços de operários brasileiros, de preferência reservistas do Exército.

16º — Os casos omissos ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão resolvidos em última pela Sr. general diretor e na conformidade do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

17º — Correrão por conta do contratante todas as despesas de cópias, selos e outras relativas ao contrato, bem como as despesas com transportes, andaimes, tapumes, escoras, fôrmas e acidentes pessoais.

18 — Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

50 % do valor do ajuste, quando estiver terminado o concerto dos hangares.

50 % do valor do ajuste por ocasião do recebimento das obras pelo Sr. general diretor da Aviação.

19 — As contas deverão ser apresentadas em quatro vias à contadoria desta Diretoria e depois de processadas encaminhadas à Diretoria Geral da Contabilidade da Guerra.

20 — No caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante que propuser por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, fará preferência a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se à sorte se este não tiver concorrido.

21 — Não serão aceitas quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

22. Ao diretor da Aviação é reservado o direito de anular a concorrência, caso o preço seja superior ao da base, que será lido antes de abertas as propostas.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1933. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente, almoxarife pagador.

Primeira Formação Sanitária Divisionária

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão médico chefe desta Formação e presidente do Conselho de Administração, comunico aos interessados que a partir desta data até às 14 horas do dia 30 do corrente mês, acha-se aberta a inscrição e serão recebidas

propostas para o fornecimento de materiais e demais artigos de consumo habitual de que se vier a precisar, durante o ano de 1934 e constantes dos grupos abaixo discriminados:

1º GRUPO

Alfinetes, caixa.
Almofada para carimbo, em caixa de folha, tamanho de 16 x 0,10, uma.
Barbante grosso, novêlo grande, um.
Barbante fino, novêlo grande, um.
Buvard de madeira, tamanho médio, um.
Borracha para máquina "Faber", com escova, uma.
Borracha para tinta e lapis "Faber", n. 210, uma.
Borracha Venus n. 30, uma.
Cartolina branca ou em cores, folha de 0,66 x 0,50, folha.
Canetas sortidas, uma.
Canetas Faber n. 510, sortidas, uma.
Caderno para caligrafia vertical, um.
Caerno n. 2, para cópia, um.
Caderno n. 4, para cópia, um.
Cestas de vime para papéis usados, uma.
Colchetes para papéis S. 2, S. 3, caixa.
Encadernação a percaline de Boletins Regimentais, uma.
Encadernação a percaline de Boletins do Exército, uma.
Encadernação a percaline de cópias de officio, uma.
Envelope timbrado para officio cento.
Envelope timbrado para memorandum, cento.
Envelope, impresso, para pagamento, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de vidro com dois tinteiros, uma.
Fita bi-color para máquina de escrever, uma.
Grampos Niagara sortidos, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz de cores sortidas, caixa.
Índice almasso em brochura, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas, um.
Livro almasso, pautado, de 100 folhas, um.
Livro almasso, pautado, de 150 folhas, um.
Livro almasso, pautado, de 200 folhas, um.
Livro almasso, pautado, em brochura de 50 folhas, um.
Livro almasso, pautado, em brochura de 100 folhas, um.
Lapis bi-color Faber, um.
Lapis Faber, preto, n. 2, um.
Lapis tinta, um.
Memorandum, em bloco, um.
Papel almasso, pautado, de 6 quilos, resma.
Papel almasso liso, de 6 quilos, resma.
Papel encorpado para máquina de escrever, pacote.
Papel fino para cópia à máquina de escrever, pacote.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel fino tamanho regulamentar para cópia de officio, pacote.
Papel Holanda, caderno.
Papel carbono, roxo, azul ou preto, caixa.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Pena Mallat n. 10, caixa.
Pena Himalaia, caixa.
Pena Tennis n. 2, caixa.
Percevejos, caixa.
Regua de borracha de 0,60, caixa.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
Tinta preta, em vidro de 1/2 litro, vidro.
Tinta carmim, em vidro de 1/4 litro, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Papel mata-borrão, folha.
Papel mata-borrão, em tiras, cento.
Goma arábica, vidro de 200 gramas, vidro.

SEGUNDO GRUPO

Sola engraxada, em meio, quilo.
Cera virgem quilo.
Corda em maço de seis, quilo.
Fio patente, 12 H. B., pacote.
Fio preto ou branco para correio, pacote.
Sola do Rio Grande, em "croupon", quilo.
Suvelas sortidas, sem cabo, uma.
Taxa de solear n. 1, libra.
Taxa de solear n. 1 1/2, libra.
Taxa de solear n. 2, libra.
Taxa de solear n. 2 1/2, libra.
Tinta preta Phenomenal, duzia.
Tinta preparada preta Enigma, litro.
Pomda em pastas grandes, em cores sortidas, duzia.
Ponta Paris 10 x 20, quilo.

Ponta Paris 8 x 16, quilo.
Lixa para sapateiro, folha.
Arestas de latão n. 14, maço.
Arestas de latão n. 12, maço.
Pedra para afiar, em forma de charuto, uma.
Cola borracha Nuline, litro.
Cera em rodinhas, cores sortidas, duzia.
Atacadores redondos com 90 cm., grossa.

TERCEIRO GRUPO

Colchas brancas com franjas, superiores, uma.
Colchas brancas com festone, superiores, uma.
Lençóis de cretone para solteiro, um.
Fronhas de cretone, uma.

QUARTO GRUPO

Alcool a 36 graus, litro.
Carvão vegetal, quilo.
Carvão de coque, quilo.
Carvão de forja, quilo.
Gasolina, litro.
Graxa patente, quilo.
Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
Óleo para motor, litro.
Querozene, litro.
Ferro Sueco, em barra, quilo.
Ferro para ferradura, de aro, quilo.
Cravos para ferradura, milheiro.

QUINTO GRUPO

Agua-raz Pratts, legítimo, litro.
Agua-raz de segunda, litro.
Alvaiade de zinco, puro, quilo.
Alvaiade Belga, quilo.
Azul R. U., quilo.
Arame zincado, n. 12, quilo.
Arame zincado, n. 14, quilo.
Brocha de cabelo, para caiação, uma.
Brocha de pita, para caiação, uma.
Caño de chumbo, qualquer diâmetro, quilo.
Cal marisco, saco de 60 quilos, saco.
Cal de Cabo Frio, saco de 60 quilos, saco.
Capacho de ferro, de 0,70, um.
Capacho de ferro, de 0,90, um.
Capacho de côco, de 0,70, um.
Capacho de côco, de 0,90, um.
Cadeada médio de ferro, um.
Cadeado Yale, tamanho médio, um.
Cavadeira de aço, com cabo de madeira, uma.
Chave em bruto, para fechadura, uma.
Chuveiro de cobre, um.
Concha de alumínio, tamanho médio, uma.
Concha de ferro esmaltado, tamanho grande para uma.
Cola da Baía, quilo.
Cola para caiação, quilo.
Depósito para lixo, tamanho médio, um.
Dobradiças de ferro, de 1", par.
Dobradiças de ferro, de 1 e 1/2", par.
Dobradiças de ferro, de 2", par.
Dobradiças de ferro, de 2 e 2/2", par.
Dobradiças de ferro de 3", par.
Dobradiças de ferro de 4", par.
Dobradiças largas de ferro, de 1", par.
Dobradiças largas de ferro, de 1 e 1/2", par.
Dobradiças largas de ferro, de 2", par.
Dobradiças largas de ferro, de 2 e 1/2", par.
Dobradiças largas de ferro, de 3", par.
Dobradiças largas de ferro, de 4", par.
Dobradiças latonadas de 1", par.
Dobradiças latonadas de 1 e 1/2", par.
Dobradiças latonadas de 2", par.
Dobradiças latonadas de 2 e 1/2", par.
Dobradiças latonadas de 3", par.
Diamante para cortar vidro, um.
Cruzvaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Estanho em verguinhas, Carneiro, quilo.
Enxada de 3 libras, uma.
Enxadas de aço, de 3 libras, com cabo, uma.
Espumadeira de ferro estanhado, tamanho grande para cozinha, uma.
Ferroelho de 10", um.
Ferroelho de 20", um.

Fechadura de caixa, para porta, uma.
Fechadura Gorges, para porta, uma.
Fechadura Gorges, com trinco, para porta, uma.
Fechaduras para gavetas ou armários, uma.
Fechadura para secretaria, uma.
Fechadura Gorges, com trinco e macaneta, para porta, uma.

Foice Collin, com cabo, uma.
Fly-tox, galão.
Folhas de serra, para cortar ferro, de 12", duzia.
Grampos para cerca, quilo
Goma laca, quilo.
Gesso crê, quilo.
Óleo de linhaça, genuíno, quilo.
Óleo de linhaça, de segunda, quilo.
Ocre lavado, quilo.
Papel higiênico, em pacote, um.
Pá de aço, com cabo, uma.
Palha para empalhar, chicote.
Pixe, quilo.
Pó de sapato, quilo.
Potassa, quilo.
Pregos de ferro de 15 x 15, quilo
Pregos de ferro de 17 x 27, quilo
Pregos de ferro de 19 x 36, quilo
Pregos de ferro de 12", quilo.
Rascadeira de ferro para limpeza de animais, uma.
Sabão virgem, quilo.
Saponáceo, um.
Secante Castelo, pacote.
Soda cáustica, lata de dois quilos, lata.
Torneira de metal de pressão de 1/2", uma.
Torneira de metal de pressão de 3/4", uma.
Torneira de metal de pressão de 5/8", uma.
Tesoura pequena para tosar animais, uma.
Tinta preparada a óleo, qualquer cor, quilo.
Verniz, copal, galão.
Verde Londres, pacote.
Vermelho nacional, quilo.
Vasculhador de palha para teto, um.
Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
Vassourinhas de piassava para pia, uma.
Vermelho lavado, quilo.
Verde, salsa, quilo.
Zarcão, quilo.
Cimento em saco, um.
Espanador de pena, tamanho médio, um.
Escova de raiz para limpeza de animais, uma.
Estôpa alvejada de 2", quilo.
Lixa para madeira, folha.
Lixa esmeril, folha.
Rôdo de borracha, um.

6º GRUPO

Abat-jour de água, um.
Armação portátil para lampada, uma.
Abat-jours de louça, um.
Aranha, uma.
Blóco de madeira, de 2 1/2, um.
Braçadeiras para fio de chumbo, uma.
Campainha "Eclipse" de 4", uma.
Cleats com parafusos, par.
Comutador para campainha, uma.
Fio para tempo n. 14, quilo.
Fio para tempo n. 12, quilo.
Fio para tempo n. 10, quilo.
Fio duplo flexível, n. 16, verde e amarelo, metro.
Fio duplo flexível, n. 18, verde e amarelo, metro.
Fio duplo flexível, n. 14, verde e amarelo, metro.
Fio duplo de chumbo n. 14, quilo.
Fio duplo em chumbo n. 12, quilo.
Fio francês para campainha, metro.
Fita isolante (peça grande).
Fuzíveis de rôlha, de 10 a 30 ampéres, um.
Interruptores HH. de uma secção, 6 ampédes, um.
Interruptores HH. de duas secções, 6 ampéres, um.
Interruptores de embutir, completos, P. B. Metropoliita-
no, um.
Interruptores de uma fase, um.
Interruptor rotativo de 2 secções, um
Grampo para fio de chumbo, caixa.
Lampadas de 1/2 watt, de 15 a 50 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt de 100 velas, uma.
Receptáculos para fôrro, simples, um.
Roldanas de porcelana para fio flexível, uma.

Rosetas para fôrro n. 470 B. H., uma.
Suporte com chave n. 700/214, um.
Suporte sem chave, um.
Tomada de rôlha, uma.

7º Grupo

Algodão hidrófilo, quilo.
Atadura de cambraia de 5 cm., duzia.
Atadura de cambraia de 8 centímetros duzia.
Atadura de linho de 5 centímetros, duzia.
Atadura de linho de 8 centímetros, duzia.
Atadura de gaze de 5 centímetros, duzia.
Atadura de gaze de 8 centímetros, duzia.
Espadrado Z. O. de 2", carretel.
Espadrado Z. O. de 4", carretel.
Gaze hidrófila, metro.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A abertura das propostas será feita, em reunião do conselho de administração, em presença dos interessados, às 13 horas, do dia 2 de janeiro próximo vindouro.

1ª — A concorrência será julgada, em reunião do conselho de administração, presidida pelo senhor capitão-médico chefe desta Formação, a quem deverão ser dirigidos os requerimentos e as propostas, sendo estas em duas vias manuscritas, dactilografadas ou impressas, obedecendo a ordem dos grupos acima mencionados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou entrelinhas, acompanhadas do recibo de caução depositada na Caixa Econômica, e dos documentos comprobatórios de idoneidade, e que devem constar de:

- a) a carta de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1933);
- c) contrato social;
- d) certidão negativa do pagamento do imposto de indústria e profissão e registro de patente para o comércio que exploram;
- e) recibo do pagamento de licença municipal do negócio que exploram, e em se tratando de sociedade anônima, necessário se torna provar que esteja ela legalmente constituída;
- f) certidão do Ministério do Trabalho, que a firma ou sociedade dispõe de dois terços de empregados brasileiros;
- g) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;
- h) tais documentos não serão aceitos em publicações, de acordo com o Aviso Ministerial n. 771, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separados cada grupo, não podendo ser alterada a sua ordem, sob pena de não serem aceitas.

3ª — Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, tamanho regulamentar, somente a última levará a assinatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo, ainda, que a primeira via seja selada à razão de mil réis por folha ou fração e mais duzentos réis referente ao selo de educação.

4ª — Os artigos fornecidos devem ser de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta Formação, dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor.

5ª — O fornecedor inscrito não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, de artigos cuja adjudicação lhe couber, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro de inscrição, correndo por sua conta a diferença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, e não houver requerido, previamente, a alteração dos preços, depois de decorridos quatro meses de sua inscrição.

6ª — Esta repartição reserva o direito de tomar as providências legais que julgar necessárias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado, na ocasião, acrescidos da percentagem de 10 %.

7ª — Os proponentes caucionarão, na Caixa Econômica, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), como garantia para o fornecimento.

8ª — O pagamento das contas de fornecimento, durante o ano vindouro, será feita de acordo com o decreto número 23.150, de 15 de setembro do corrente ano (*Diário Oficial* de 11 de outubro de 1933).

9ª — Os concorrentes subordinar-se-ão a todas as exigências deste edital e as do Código de Contabilidade Pública.

10ª — Ao Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, desde que haja justa causa.

Quartil, em Deodoro, 19 de dezembro de 1933. — Dr. Sergio Fontes Júnior, 1º tenente-médico, secretário do Conselho de Administração.

Grupo Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração, faço público a todos os interessados, que desejarem fornecer a este Conselho, os artigos abaixo relacionados, durante o primeiro quaterno do próximo ano de 1934, que este Conselho receberá propostas para os referidos fornecimentos até o dia 27 do corrente mês, às 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos, endereçados ao Sr. major presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial até o dia 26, ainda do corrente mês, às 9 horas. Os documentos, necessários ao julgamento dessa idoneidade, são os seguintes: Quitações de todos os impostos federais e municipais, referentes ao último semestre vencido a que esteja sujeito, cópia do contrato comercial para as firmas coletivas e carta de comércio ante matriculado para as individuais, certidão a que se refere o aviso n. 705, de 10 de novembro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês e ano, do Sr. ministro da Guerra, quitação passada pelo almoxarife-pagador do Grupo Escola, de haver o interessado prestado caução em dinheiro ou título da dívida pública da quantia de um conto de réis (1.000\$), de acordo com a lei, para garantia e fiel execução dos compromissos assumidos, nos termos do presente edital.

Os concorrentes sujeitam-se às seguintes condições de concorrência e fornecimento:

- remessa das propostas devidamente seladas, em duas vias, em uma sobre-carta fechada;
- declaração clara e positiva do interessado, submetendo-se às condições estabelecidas no presente edital e às do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;
- as propostas serão para os artigos a fornecer segundo as designações e números de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;
- as propostas e os requerimentos serão feitos em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- a falta de observância em qualquer exigência do presente edital de concorrência, implica na exclusão do requerente do número de candidatos à dita concorrência;
- as propostas serão apresentadas e julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 27 do corrente, às 10 horas;
- o fornecimento das forragens caberá ao proponente que oferecer preços mais vantajosos, não podendo em caso

algum, o referido proponente, negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta, a diferença de preço da aquisição do artigo;

h) os artigos serão entregues, por conta do fornecedor, ao Serviço de Aprovisionamento, onde se achar aquartelado, no Distrito Federal, o Grupo Escola;

i) os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 24 horas, contadas da data e hora do recebimento dos mesmos;

j) os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pelo Conselho de Administração, tendo em conta as necessidades dos mesmos;

k) no caso do não cumprimento das cláusulas i e j ficarão os fornecedores sujeitos à multa de 10 % sobre o valor total do pedido; sendo o mesmo artigo rejeitado, uma segunda vez, este Conselho mandará comprar outro onde julgar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito à multa de 15 % sobre o valor da compra rejeitada;

l) fica esta unidade com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando houver ordem superior para ser forrageada por intermédio do Serviço de Subsistência Militar; 2º, quando o proponente cometer 3 infrações das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado; 3º, quando deixar de atender os pedidos legais do Serviço de Aprovisionamento;

m) as contas serão entregues na Secretaria do Serviço de Aprovisionamento, em 4 vias, até ao 4º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento e serão pagas pelo Conselho de Administração, por cheque ou em dinheiro, em dia e hora previamente marcados.

No ato da apresentação das propostas os interessados deverão provar ter feito, de acordo com a lei, caução de um conto de réis (1.000\$000).

Forragens a fornecer

Alfafa do Rio Grande, quilo.
Aveia, quilo.
Capim verde, quilo.
Milho vermelho inteiro, quilo.
Milho vermelho quebrado, quilo.
Sal grosso, quilo.
Farelo, quilo.
Torta do Molinho Inglês n. 6, quilo.

Todos os artigos acima serão de primeira qualidade e ficam sujeitos aos exames que o Conselho de Administração julgar conveniente. — Carlos Gonçalves Terra, 1º tenente secretário do G. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a página 23.321 do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

**Quarta Bateria Independente
de Artilharia de Costa
e Forte da Lage**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão comandante e presidente do Conselho de Administração da Bateria, faço público que esta Unidade receberá até 1 de janeiro p. futuro, inscrições e propostas para o fornecimento, em 1934, de material de consumo habitual, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

As propostas deverão ser lacradas, cujo mapa comparativo resultante será publicado no D. O.

No almoxarifado da Bateria, os interessados encontrarão a nomenclatura dos artigos a fornecer.

Quartel no Forte da Lage, 19 de dezembro de 1933. — Americo do Couto Ramos, 1º tenente contador.

Escola de Estado Maior

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

Em virtude da autorização do Sr. ministro da Guerra, de 2 de janeiro do cor-

rente ano e ordem do Sr. comandante desta escola, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e resoluções deste ministério, serão aceitas neste estabelecimento e entregues à respectiva Contadoria, até às 13 horas do dia 10 de janeiro do ano próximo vindouro, inscrições para fornecimento de expediente, material de limpeza de arreamento, conservação de móveis, gasolina, óleos e material de automóveis, roupa de cama, forragens para animais, lâmpadas e material de eletricidade, durante o ano de 1934.

Os interessados deverão, além dos documentos exigidos para reconhecimento da idoneidade, apresentar provas de terem depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 1.000\$000, como garantia da fiel execução de seus compromissos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — Carlos Honorato Lopes, capitão, pagador.

Escola de Artilharia

Pelo presente edital, chama-se a atenção dos interessados à concorrência para exploração de cantina, cigarros e artigos para fumantes, a proceder-se na Escola de Artilharia.

Os candidatos habilitados nos termos do artigo 329 do R. I. S. G. deverão apresentar suas propostas devidamente seladas e ilustradas com os demais documentos até o dia 26 de dezembro do corrente ano, às 12 horas. As propostas serão abertas e julgadas em reunião do C. A., no dia 2 de janeiro próximo, às 9 horas da manhã.

Vila Militar, 19 de dezembro de 1933. — Corinto Brissac de Lucena, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

**Primeiro Regimento de Artilharia
Montada**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.611, do *Diário Oficial* de 18 de dezembro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA DE ÁGUAS DA DIRETORIA GERAL DE PRODUÇÃO MINERAL (AVENIDA PASTEUR N. 404).

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho de 15 do corrente exarado no respectivo processo, e de acordo com o disposto no letra b)

do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas, na Diretoria de Aguas da Diretoria Geral de Produção Mineral, propostas para a execução de trabalhos de remodelação no andar térreo do edificio onde está instalada a Diretoria de Aguas, obedecendo às condições e especificações abaixo discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados apresentarão a comissão desta concorrência, na Diretoria de Aguas da Diretoria Geral de Produção Mineral, em um invólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito, no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere a cláusula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento de imposto sobre a renda do atual exercício.

II — Em outro invólucro, fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as construções que devem executar pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com os preços por extensão e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria de Aguas. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão. Das propostas dos concorrentes que não forem tomadas em consideração, far-se-á constar da ata dos trabalhos desta concorrência os moti-

vos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, obedecer-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública no assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução das obras, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente, ou em apólices da dívida pública federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Diretoria de Aguas, até às 15 horas do dia 3 de janeiro próximo vindouro, a importância de réis oitocentos mil réis (800\$000), excetuado o depósito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluídos os trabalhos compreendidos nesta concorrência. Os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimentos dos interessados dirigidos à esta Diretoria.

VII — A despesa com a execução dos referidos trabalhos de remodelação, correrá por conta da verba 10ª — Diretoria Geral de Produção Mineral — Decretos ns. 23.046, de 28 de julho de 1933 e 23.164, de 5 de outubro de 1933, consignação "Material", sub-consignação 3ª — Diversas despesas — "c" — "Para a Diretoria de Aguas, etc.", e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta, em três vias, acompanhada da 1ª via do conhecimento do empenho, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor, ficando a fiscalização dos trabalhos a serem executados a cargo de um engenheiro desta Diretoria de Aguas.

X — A Diretoria de Aguas se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba ao proponente preferido qualquer reclamação ou indenização.

XI — As plantas e os trabalhos para a execução dos trabalhos de remodelação a que se refere o presente edital, se encontram à disposição dos interessados com o Sr. diretor da Diretoria de Aguas e constam das seguintes especificações:

Concerto fôrro	46 m. l.
Raspagem das paredes . . .	538 m. q.
Raspagem das esquadrias . .	288 m. q.
Pintura das paredes	538 m. q.
Pintura das esquadrias . . .	288 m. q.
Pintura do fôrro e abas . . .	350 m. q.
Pintura das vistas e coquinas	107 m. q.
Pintura do rodapés	24 m. q.
Ferragens	
Mudança duma pia	

Diretoria de Aguas, em 19 de dezembro de 1933. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

AVISO

De acordo com resolução tomada pela Comissão julgadora do concurso para preenchimento dos cargos de professor da Escola Nacional de Química, e de ordem do Sr. diretor geral de Produção Mineral, ficam convidados os senhores candidatos que hajam feito nos seus requerimentos ou fichas alegações desacompanhadas de provas, sobretudo de títulos, de cargos e de trabalhos seus que digam possuir ou haver exercido ou haver publicado, a apresentarem com a máxima urgência os documentos comprobatórios de tais alegações, bem como da idade que tenham. Ficam igualmente convidados a apresentarem, devidamente comprovadas, as notas de aprovação das teses juntadas aos seus documentos e que já tenham sido julgadas por congregações de ensino.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Produção Mineral, em 19 de dezembro de 1933. — Raphael Lemos, chefe de secção.

Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE INSÉTICIDAS E FUNGICIDA DE CONFORMIDADE COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL", DE QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, APRESENTADAS PELAS FIRMAS COMERCIAIS DESTA PRAÇA, EMILIO POLTO, DIAS GARCIA & COMP. LTDA. E ADOLPHO BOTELHO.

As quatorze horas do dia dezois de dezembro de mil novecentos e trinta e três, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e três, na sede desta Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, procedeu-se, sob a presidência do engenheiro agrônomo, Nestor Bascuelos Fagundes, chefe da segunda secção técnica da mesma Diretoria, a reunião para a abertura das propostas apresentadas pelas firmas: Emilio Polto, Dias Garcia & Comp., Ltda. e Adolpho Botelho, para o fornecimento dos inséticidas e fungicidas constantes do mesmo edital. Provada a idoneidade de cada uma das firmas acima citadas, conforme documentos apresentados e registrados no competente livro, foram as propostas abertas, lidas e rubricadas pelos representantes das firmas presentes e pelo senhor chefe da segunda secção técnica, como presidente da concorrência, verificando-se conforme o mapa comparativo dos preços, caber a cada uma das firmas concorrentes o seguinte fornecimento: Emilio Polto: Arseniato de chumbo em pó (pureza 97-98 %, tendo no mínimo 30 % de As2O5 e no máximo 0,75 % de arsê-

nico solúvel em água) — 50 quilos, ao preço de sete mil e quinhentos réis o quilo; arseniato de cálcio (tendo no mínimo 26 % de arsênico total, metálico, e menos de 1 % de arsênico solúvel em água) — 50 quilos, ao preço de quatro mil e quinhentos réis o quilo; extrato de fumo concentrado (sulfato de nicotina), em caixas com quatro latas de cinco quilos cada lata—duas caixas ao preço de cento e cinco mil réis, cada caixa; extrato de fumo (sulfato de nicotina), em tambores de vinte e cinco quilos—um tambor ao preço de cento e dez mil réis; sulfato de cobre (pureza 98 %, contendo 25,46 % de Cu)—duzentos quilos ao preço de dois mil réis o quilo; e, finalmente, Verde-Paris (aceto-arsenito de cobre) contendo no mínimo 50 % de anidrido arsenioso combinado e no máximo 3,5 % de arsenico solúvel em água — vinte quilos ao preço de oito mil e quinhentos réis o quilo. Dias Garcia & Comp., Ltda.: Arsenico branco (anidrido arsenioso) com 98 % de As2O3 no mínimo, trescentos quilos ao preço de três mil e quatrocentos réis o quilo; carbureto de calcio—cinquenta quilos ao preço de mil quatrocentos e noventa réis, o quilo; enxofre em bastões—quinhentos quilos ao preço de oitocentos e noventa réis o quilo; Formól "Merck"—dez quilos ao preço de trinta e dois mil réis o quilo; óleo de peixe em latas de querosene—três latas ao preço de sessenta e cinco mil réis a lata; querosene em caixas de duas latas — quinze caixas ao preço de quarenta e quatro mil réis a caixa. Adolpho Botelho: Acido sulfurico comercial—dez quilos ao preço de um mil réis o quilo; acido sulfurico puro—cinco quilos ao preço de três mil e duzentos réis o quilo; bissulfureto de carbono "Independência" (em caixas com quatro latas de cinco

quilos) dez caixas ao preço de cinquenta e um mil réis a caixa; cal virgem ou em pedra (em barricas fechadas); mil e quinhentos quilos ao preço de quinhentos e cinquenta réis o quilo; carbonato de sódio anidro—cinco quilos ao preço de quatro mil e duzentos réis o quilo; cianureto de potássio (encerrando no mínimo 28 % de ácido cianídrico expresso em CN) vinte quilos ao preço de quinze mil e novecentos réis o quilo; naftalina bruta—cinquenta quilos ao preço de mil e novecentos réis o quilo; sabão preto mole, a base de potassa—duzentos e cinquenta quilos ao preço de novecentos e cinquenta réis o quilo; soda caustica, em latas de um quilo—dez latas ao preço de dois mil e oitocentos réis a lata; sublimado corrosivo em pó—um quilo ao preço de cento e oitenta mil réis; e finalmente: sublimado corrosivo em pastilhas—duzentas e cinquenta gramas ao preço total de setenta mil réis. Verificou-se empate de preços para o fornecimento de dois mil quilos de enxofre em pó fino (para pulverizações) entre as firmas concorrentes Emilio Polto e Adolpho Botelho, ambas na base de mil e duzentos réis o quilo, ficando resolvido convidá-las a oferecerem novos preços da citada mercadoria. Também verificou-se não ter havido ofertas para fornecimento dos seguintes artigos constantes do edital: Bissulfureto de carbono "Merck" (em caixas com quatro latas de cinco quilos)—dez caixas; paradichlorobenzene—quinhentas gramas; permanganato de potássio—dois quilos e sulfureto de potássio—três quilos. De acordo com as disposições regulamentares todas as propostas são mandadas à publicação na íntegra, no *Diário Oficial*, acompanhadas do mapa comparativo. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente dá os trabalhos por encerrados, levantando a sessão. E, para constar, eu, Mário da Silva Barros, segundo escrivão, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três. — *Nestor Barcellos Fagundes*, — *João Henrique Raeder*, — *Mário da Silva Barros*.

Proposta de preços, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4-12-1933.

4. 50 quilos de arseniato de chumbo em pó, pureza 97-98 %, tendo no mínimo 30 % de As_2O_5 e no máximo 0,75 % de arsênico solúvel em água, quilo, sete mil e quinhentos réis. 7\$500
5. 50 quilos de arseniato de cálcio, tendo no mínimo 40 % de As_2O_3 e menos de 1 % de arsênico solúvel em água, quilo, quatro mil e quinhentos réis. 4\$500
6. 300 quilos de arsênico branco (anidrido arsenioso com 98 % de As_2O_3 no mínimo, quilo, três mil e seiscentos réis. 3\$600
13. 2.000 quilos de enxofre em pó (para pulverizações), quilo, mil e duzentos réis. 1\$200
14. 500 quilos de enxofre em bastões, quilo, mil e cem réis. 1\$100
15. 2 caixas de extrato de fumo com 6-7 % de nicotina em caixas de 4 latas de 5 quilos, caixa, cento e cinco mil réis. 10\$000
16. 1 tambor de 25 quilos de extrato de fumo com 6-7 % de nicotina, tambor, cento e dez mil réis. 110\$000
27. 200 quilos de sulfato de cobre (pureza 98 %, contendo 25,46 % de Cu =, quilo, dois mil réis. 2\$000
29. 20 quilos de verde Paris (aceto-arsênito de cobre), contendo no mínimo 50 % de anidrido arsenioso combinado e no máximo 3,5 % de arsênico solúvel em água, quilo, oito mil e quinhentos réis. 8\$500

Declaro submeter-me a todas as cláusulas mencionadas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — Por procuração de Emilio Polto, *Nicolino Lessa*.

Dias Garcia & Comp., Ltd., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25, de acordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, a folhas n. 22.775:

propõem fornecer à Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal os materiais abaixo mencionados:

Concorrência administrativa para o fornecimento de:
Inseticidas e fungicidas

1. Ácido sulfúrico comercial, quilo, três mil e novecentos réis. 3\$900
6. Arsênico branco (anidrido arsenioso), com 98 % de As_2O_3 no mínimo, quilo, três mil e quatrocentos réis. 3\$400
7. Bissulfureto de carbono "Independência" (em caixas com 4 latas de 5 quilos), caixa, setenta e quatro mil réis. 74\$000
11. Carboneo de cálcio, quilo, mil quatrocentos e noventa réis. 1\$490
13. Enxofre em pó fino, para pulverização, conforme nossa amostra n. 1, quilo, mil duzentos e noventa e nove réis. 1\$299
13. Enxofre em pó fino, para pulverização, conforme amostra n. 2, quilo, mil seiscentos e noventa e nove réis. 1\$699
14. Enxofre em bastões, quilo, oitocentos e noventa réis. \$890
17. Formol "Merck", quilo, trinta e dois mil réis. 32\$000
18. Naftalina em bolas, quilo, três mil e duzentos réis. 3\$200
19. Óleo de peixe, em latas das de querosene, lata, sessenta e cinco mil réis. 65\$000
22. Querosene, em caixas de 2 latas, caixa, quarenta e quatro mil réis. 44\$000
24. Soda caustica, em lata de 1 quilo, lata, três mil réis. 3\$000
27. Sulfato de cobre (pureza 98 %, contendo 25,46 % de Cu), quilo, dois mil e duzentos réis. 2\$200

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como as disposições do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Proposta que faz Adolfo Botelho, negociante estabelecido à rua São Pedro n. 22, Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro corrente, à Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal — Diretoria Geral de Agricultura:

Concorrência administrativa para o fornecimento de inseticidas e fungicidas.

1. Ácido sulfúrico comercial, quilos 10, quilo, um mil réis. 1\$000
2. Ácido sulfúrico puro, quilos 5, quilo, três mil e duzentos réis. 3\$200
3. Amônia, quilos 10, quilo, dois mil e seiscentos réis. 2\$600
6. Arsênico branco (anidrido arsenioso), com 98 % de As_2O_3 no mínimo, quilos 300, quilo, três mil e novecentos réis. 3\$900
7. Bissulfureto de carbono "Independência" (em caixas com 4 latas de 5 quilos), caixas 10, caixa, cinquenta e um mil réis. 51\$000
9. Cal virgem ou em pedra (em barricas fechadas) quilos 1.500, quilo, quinhentos e cinquenta réis. \$550
10. Carbonato de sódio anidro, quilos 5, quilo, quatro mil e duzentos réis. 4\$200
12. Cianureto de potássio (encerrando no mínimo 28 % de ácido cianídrico expresso em CN), quilos 20, quilo, quinze mil e novecentos réis. 15\$900
13. Enxofre em pó fino, (para pulverizações), quilos 2.000, quilo, mil e duzentos réis. 1\$200
14. Enxofre em bastões, quilos 500, quilo, novecentos réis. \$900
18. Naftalina bruta, quilos 50, quilo, mil e novecentos réis. 1\$900
19. Óleo de peixe, em latas das de querosene, latas três, lata, oitenta e nove mil réis. 89\$000
21. Permanganato de potássio, quilos 2, quilo, não temos preço.

23. Sabão preto, mole, à base de potassa, quilos 250, quilo, novecentos e cinquenta réis. . .	\$950
24. Soda cáustica, em latas de 1 quilo, latas 10, lata, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
25. Sublimado corrosivo em pó, quilo 1, quilo, cento e oitenta mil réis.	180\$000
26. Sublimado corrosivo em pastilhas, grammas 250, 250 grammas, setenta mil réis.	70\$000
27. Sulfato de cobre (pureza 98 %, contendo 25,46 % de Cu), quilos 200, quilo, dois mil e duzentos réis.	2\$200
28. Sulfureto de potássio, quilos 3, quilo, dezoito mil réis.	18\$000
29. Verde Paris (aceto-arsenito de cobre), contendo, no mínimo, 50 % de anidrido arsenioso combinado e no máximo, 3,5 % de arsênico solúvel em água, quilos 20, quilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800

O proponente declara submeter-se a tôdas as condições do edital e disposições do Código Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — Por procuração de Adolfo Botelho, Antonio Botelho.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada em 16 do corrente

Artigos	Emílio Polto	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Adolfo Botelho
1. Acido sulfúrico comercial, quilos 10.	—	3\$900	1\$000
2. Acido sulfúrico puro, quilos 5.	—	—	3\$200
3. Amônia, quilos 10.	—	—	2\$600
4. Arseniato de chumbo em pó (pureza 97-98 %, tendo no mínimo, 30 % de As ₂ O ₃ , e no máximo, 0,75 % de arsênico solúvel em água), quilos 50.	7\$500	—	—
5. Arseniato de cálcio, tendo, no mínimo, 40 % de As ₂ O ₃ , e menos de 1 % de arsênico solúvel em água, quilos 50.	4\$500	—	—
6. Arsênico branco (anidrido arsenioso), com 98 % de As ₂ O ₃ , no mínimo, quilos 300.	3\$600	3\$100	3\$900
7. Bissulfureto de carbono "Independência" (em caixas com 4 latas de 5 quilos), caixas 10.	—	74\$000	51\$000
8. Bissulfureto de carbono "Merck" (idem, idem) caixas 10.	—	—	—
9. Cal virgem ou em pedra (em barricas fechadas), quilos 1.500.	—	—	\$550

10. Carbonato de sódio anidro, quilos 5.	—	—	4\$200
11. Carbureto de cálcio, quilos 50.	—	1\$490	—
12. Cianureto de potássio (encerrando no mínimo, 28 % de ácido cianídrico expreso em CN), quilos 20.	—	—	15\$900
13. Enxofre em pó fino (para pulverizações), quilos 2.000.	1\$200	1\$299	1\$200
14. Enxofre em bastões, quilos 500.	1\$400	\$890	\$900
15. Extrato de fumo concentrado (sulfato de nicotina), em caixas de 4 latas de 5 quilos, caixas 2.	105\$000	—	—
16. Extrato de fumo concentrado (sulfato de nicotina), em tambôres de 25 quilos, tambor 1.	110\$000	—	—
17. Formol "Merck", quilos 10.	—	32\$000	—
18. Naftalina bruta, quilos 50.	—	3\$200	1\$900
19. Oleo de peixe, em latas das de querosene, latas 3.	—	65\$000	89\$000
20. Paradiclorobenzeno, grammas 500.	—	—	—
21. Permanganato de potássio, quilos 2.	—	—	—
22. Querosene, em caixas de 2 latas, caixas 15.	—	44\$000	—
23. Sabão preto, mole a base de potassa, quilos 250.	—	—	\$950
24. Soda cáustica, em latas de 1 quilo, latas 10.	—	3\$000	2\$600
25. Sublimado corrosivo em pó, quilo 1.	—	—	180\$000
26. Sublimado corrosivo em pastilhas, grammas 250.	—	—	70\$000
27. Sulfato de cobre (pureza 98 %, contendo 25,46 % de Cu), quilos 200.	2\$000	2\$200	2\$200
28. Sulfureto de potássio, quilos 3.	—	—	—
29. Verde-Paris (aceto-arsenito de cobre), contendo, no mínimo, 50 % de anidrido arsenioso combinado e no máximo, 3,5 % de arsênico solúvel em água, quilos 20.	8\$500	—	11\$800

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 5.603/33, faço público, a quem interessar possa, que no dia 23 de janeiro de 1934, às 13 horas, serão recebidos, na 3ª Seção deste Departamento, propostas para a venda dos animais constantes da relação abaixo, que se acham no Núcleo Colonial "São Bento", em terras da Baixada Fluminense.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes, fechados, sendo a primeira via devidamente selada, todas datadas, rubricadas e assinadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido por animal, o qual, não poderá ser inferior ao de sua avaliação mínima, abaixo indicado.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de 300\$, feito em moeda corrente, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, as-

sinada por todos os presentes, na qual se consignará todo o ocorrido e será encerrada pela comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas as cações serão restituídas, mediante requerimento, exceto as dos concorrentes aceitos, que serão posteriormente, depois de pago, no Tesouro Nacional, mediante guia deste Departamento, os animais adquiridos e consequente retirada dos mesmos, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de dez dias para a retirada dos animais adquiridos, findo o qual, si não

o tiverem feito, perderão o direito à caução, ficando a presente concorrência anuíada.

So serão aceitas as propostas que declararam sujeitar-se às condições deste edital, e, no caso de empate de preço oferecido, a comissão se decidirá por aquêlê que melhor preço oferecer.

São os seguintes os animais oferecidos à venda:

1 um touro avaliado em 1508.	150\$000
22 vinte e duas vacas avaliadas em 80\$000	1:760\$000
15 bezerros (quinze, avaliados em 20\$000)	300\$000
30 Trinta novilhas avaliadas em 60\$000	1:800\$000
14 quatorze garrotes avaliados em 80\$000	1:120\$000
2 Duas eguas avaliadas em 30\$000	60\$000
1 cavalo avaliado em 100\$	100\$000

Departamento Nacional do Povoamento, em 18 de dezembro de 1933. — *Dulce Pinheiro Machado*, diretor geral.

Conselho Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 14

Pelo presente edital fica notificada a firma Teixeira Miranda & Comp. Ltda., à rua da Carioca n. 60, nesta cidade, mas aí não encontrada, que, nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, foi multada em réis 100\$000 (cem mil réis), por haver infringido o disposto no art. 32, letras a e b, do mencionado regulamento, do que pelo presente lhe é dada ciência, ficando com o prazo de dez dias para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional do Trabalho, em 19 de dezembro de 1933. — *Waldir Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 15

Pelo presente edital fica notificada a firma M. Corrêa & Comp., à rua dos Andradas n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrada, que, nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), por haver infringido o disposto no art. 32, letra a, do mencionado regulamento, do que pelo presente lhe é dada ciência, ficando com o prazo de dez dias para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional do Trabalho, em 19 de dezembro de 1933. — *Waldir Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 12

Pelo presente edital fica notificada a firma V. Botelho, à rua Voluntários da Pátria n. 267, nesta cidade, mas aí não encontrada, que, nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, combinado com o art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto e art. 32, letra a, do mencionado regu-

lamento, do que pelo presente lhe é dada ciência, ficando com o prazo de dez dias para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional do Trabalho, em 19 de dezembro de 1933. — *Waldir Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 13

Pelo presente edital fica notificada a firma Aragão & Comp., à rua Rodrigo Silva n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, que, nos termos do art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), por haver infringido o disposto no artigo 32, letras a e b, do mencionado regulamento, do que pelo presente lhe é dada ciência, ficando com o prazo de dez dias, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional do Trabalho, em 19 de dezembro de 1933. — *Waldir Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pública-forma de um documento do teor seguinte: Emblema da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 (quatro) de dezembro de 1933 (mil novecentos e trinta e três), arquivou-se nesta repartição sob o número 11.051 (onze mil e cinco cent e um), os documentos referentes à Companhia Sertaneja S. A., a saber: Ata da assembleia geral ordinária realizada em 4 (quatro) de novembro próximo findo, que aprovou o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. — João Higino de Araújo, 1º oficial. Selado com uma estampilha federal de dez mil réis e um selo de Educação de duzentos réis, inutilizados com a data e a assinatura acima. Visto. — Isidoro Campos, diretor. Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Era o que se continha em o documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autêntica e ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente pública-forma, que depois conferi e concertei com o dito original e por achá-la em tudo conforme, vai subscrita e assinada em público e raso, por mim tabelião, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e três, em o meu cartório do Quarto Ofício de Notas, desta Capital Federal, à rua Buenos Aires número vinte e quatro. Eu, Pedro Fernandes Sampaio, esdrevente juramentado, a conferi. E eu, Belisário Fernandes da Silva Távora, tabelião, a subcrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Belisário Fernandes da Silva Távora*. — Conferido por mim, tabelião. — *Fernando de Azevedo Milanes*.

(C-5.582—19-12-33—338700)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Concorrência pública para fornecimento e instalação de nove estações rádio-transmissoras e receptoras para telegrafia a alta velocidade e telefonia

Faço público que, no gabinete do diretor do Material deste Departamento, a rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa do Tinoco, 2º andar, no dia 22 do mês corrente, as quinze horas, a comissão designada pela portaria n. 810, de 27 de novembro próximo findo, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, procederá a abertura das propostas dos concorrentes idôneos, de conformidade com o parágrafo 5º, do edital de concorrência publicado no "Diário Ofi-

(C-5.581—19-12-33—338700)

cial" de 8 de setembro último e retificado pela publicação feita em 28 do mesmo mês de setembro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

PROMOÇÃO NA DIRETORIA GERAL

Faço público, em cumprimento as instruções de 24 de abril findo, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, que, existindo uma vaga de servente de primeira classe nesta Diretoria Geral, vai ser indicado para promoção, por antiguidade, o servente de segunda, Alcindo Feijó.

Fica aberto o prazo de dez (10) dias a contar desta data, dentro do qual os interessados poderão apresentar, por intermédio da chefia a que estiverem subordinados, as suas reclamações, em memoriais selados e endereçados a Comissão de Promoções do Ministério da Viação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *A. Junqueira Ayres*, diretor geral.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA BRASIL "COBRASIL", PARA O LEVANTAMENTO DO CASCO DO VAPOR "ITABIRA".

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, no gabinete do diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, às quatorze horas, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Lothario Hehl, Alfredo Conrado de Niemeyer e Maurício Joppert da Silva, sob a presidência do primeiro, e pelo mesmo presidente foi declarada aberta a sessão, em presença do doutor Virgílio de Oliveira Castilho, secretário e representante da Companhia Cobrasil, sendo, a seguir, aberto o envelope contendo a proposta da companhia concorrente, depois de verificado que esse envelope se acha intato. Desentranhada a proposta, em três vias, verificou-se que o concorrente se propunha a executar o serviço, objeto da concorrência pelo preço global de quatrocentos contos de réis. Rubricada a proposta pela comissão, e nada mais havendo a tratar, mandou o presidente que fosse lavrada a presente ata, o que foi por mim feito, a 18 de dezembro de 1933. Em tempo, declarou o presidente da comissão que fizesse constar desta ata que a proposta apresentada se achava devidamente selada pela proponente. E nada mais havendo a tratar, eu, Manuel Tapajós Gomes secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada aos dezoito de dezembro de 1933. — *Lothario Hehl*. — *Alfredo C. Niemeyer*. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Virgílio de Oliveira Castilho*. — *Manoel Tapajós Gomes*.

D. N. de Portos e Navegação. Secretaria. — Visto, *Manoel Goulart*, chefe de expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Na conformidade do que apurou a Comissão de Sindicância desta Estrada e acorde com os termos da comunicação que a mesma fez ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, fica convi-

dada a Pullman Standard Car Export Corporation, sucessora da Middletown Car Company, a entrar para os cofres da Inspetoria do Tesouro desta via férrea, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 2:456\$900 (dois contos quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis), relativa aos juros, calculados a taxa de 6 % ao ano, sobre o depósito, com garantia bancária, da importância de 125:565\$, feito no The National City Bank of New York, para pagamento de fornecimentos a serem posteriormente realizados por essa empresa, sob pena de ser procedida a respectiva cobrança judicialmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1933. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA N. 1, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.621, de 11 de novembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 22 de dezembro de 1933, às 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 23 de novembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 275, à página 22.508, de 29 de novembro próximo passado.

Baurú, 14 de dezembro de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE AROS VELHOS INSERVÍVEIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o § 1º do artigo 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço público que no escriptorio da IV Divisão, no dia 3 de janeiro de 1934, às 13 horas, serão recebidas propostas para compra de 20.000 quilos de aros velhos inservíveis.

1 — As propostas serão apresentadas em três vias, devendo a primeira via vir selada, com estampilha federal de 1\$000 por folha e com o selo de \$200 da taxa de Educação e Saúde, e declaração:

a) preço oferecido, em algarismo e por extenso;

b) compromisso de submeter-se a todas as cláusulas deste edital;

c) nome por extenso, nacionalidade e residência do proponente.

II — O preço mínimo estabelecido para o material a ser vendido é de \$100 (cem réis) por quilo.

III — Os envelopes contendo as propostas serão recebidos no dia e hora acima indicados. As propostas serão abertas na presença dos proponentes e rubricadas pelo maior número dos presentes.

IV — Versará a proposta somente para o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

V — Será aceita a proposta que maior preço oferecer acima do limite fixado na cláusula II, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

VI — A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas e anular a concorrência, caso isso conve-

nha a seus interesses, sem direito a qualquer reclamação ou indenização por parte dos interessados.

VII — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, os proponentes deverão apresentar logo em seguida proposta de desempate, afim de que seja o material adjudicado a quem maior preço oferecer.

VIII — Para garantia de suas propostas, os proponentes deverão depositar na Tesouraria da Estrada, em Baurú, até a véspera do dia indicado para a realização da concorrência, a caução de 200\$ (duzentos mil réis). Essa caução reverterá aos cofres da Tesouraria da Estrada no caso do proponente aceitar recusar-se a efetuar, dentro de oito dias, o pagamento a que se refere a cláusula XI.

IX — No caso de qualquer dúvida vigorarão nesta concorrência as disposições do Código de Contabilidade Pública.

X — O material será entregue ao comprador no local em que se encontra, correndo por sua conta todas as despesas de remoção, transportes e etc.

XI — O material será entregue, mediante ordem escrita da Diretoria, expedida à vista do conhecimento relativo ao recebimento pela Tesouraria da Estrada, da importância correspondente à aceitação do material posto em concorrência.

Baurú, 15 de dezembro de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Colégio Pedro II — Internato

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de artigos de consumo, publicado à páginas 23.554 e seguintes, do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 354 da rua Sá, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 8 de dezembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Observatório Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REPAROS NO EDIFÍCIO CENTRAL, PAVILHÕES, CÚPULAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DESTA OBSERVATÓRIO.

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para a concorrência pública que se realizará a 50 do mês corrente, para reparos no edifício Central, pavilhões, cúpulas e outras dependências deste Observatório e da qual o respectivo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 12 do andante, às páginas 23.260.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *Américo Lino de Andrade*, secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios

Vencesláu Braz

A Construtora Manuel Ferreira Limitada, estabelecida à rua Frei Caneca n. 121, nesta Capital, atendendo à circular n. 431, desta Escola, de 13 do mês corrente, propõe-se a executar os serviços constantes das especificações a mesma anexadas, a saber:

I — Construção de duas escadas de madeira para acesso ao pórtico de ginástica. Altura da escada 5m,00; afastamento 3m,00; largura dos degraus 0m,45; secção dos degraus, circular com 3 cms. de diâmetro, encaixados em secção quadrada dos dois lados, dormentes em pernas de meias-coqueiras. A extremidade inferior da escada apoiada em base de concretos; a extremidade superior apoiada numa travessa de madeira pregada com cantoneiras de ferro, no tipo da viga superior do pórtico. Toda a escada pintada a óleo (branco) a duas demãos.

II — Construção de 5 barreiras para saltos iguais às existentes na Escola, e que serão mostradas aos concorrentes.

III — Repavimentação total do campo de basket-ball, a saibro de Laranjeiras ou Bonsucesso, comprimido com rôlo compressor de 12 toneladas, de modo a refazer o nivelamento perfeito do campo. A pavimentação atual será toda

removida, numa profundidade mínima de 20cm.; a marcação do campo será toda refeita igual a existente e a pavimentação nova abrangerá também uma faixa de 90 cms. fora da marcação externa do campo, tudo pela importância total de 3:700\$000 (Importa a presente proposta em três contos e setecentos mil réis).

Ric de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Pela A Construtora Manuel Pereira Limitada, *Manuel Pereira*.

Ata da concorrência administrativa número sete, realizada em dezenove do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, para o recebimento das propostas para a execução dos trabalhos a serem efetuados nos campos de esportes desta Escola, de acôrdo com a autorização do senhor ministro da Educação e Saúde Pública, constante do officio três mil seiscentos e trinta, de doze do mês acima mencionado, da Inspeção Geral do Ensino Profissional Técnico.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, presentes na sala de Congregação da Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz, o senhor doutor Sebastião de Queirós Couto, diretor do estabelecimento e presidente da concorrência; Augusto C. Avila, secretário; José da Silva Leite, almoxarife, aquele senhor declarou aberta a

concorrência administrativa número sete, para a execução dos trabalhos constantes das especificações que acompanharam o officio circular número quatrocentos e trinta e um, de trêse de dezembro de mil novecentos e trinta e três, tendo comparecido os seguintes concorrentes, digo, unicamente o seguinte concorrente — A Construtora Manuel Pereira Limitada — Recebida e aberta a proposta da firma acima, verificou-se que a Construtora Manuel Pereira Limitada, propõe executar os serviços pela importância de três contos e setecentos mil réis (3:700\$000), não sendo aceita, em virtude de ultrapassar o orçamento máximo elaborado pelo senhor engenheiro do Ministério. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos desta concorrência, agradecendo a presença do concorrente presente e, em seguida, ordenou que se lavrasse esta ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Em tempo: declaro que tomou parte na presente concorrência na qualidade de assistente, o senhor Ambrósio Manoel Torres, professor de Educação Física deste estabelecimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. S. de Queirós Couto. — José da Silva Leite. — Manoel Pereira. — Ambrósio Manoel Torres. — Augusto C. Avila, Secretário. — Refere com o original, *Esther Corrêa Fernandes*. Visto, *Augusto Avila*, secretário.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa n. 7, realizada em 19 de dezembro de 1933

	Terra, Irmao & Comp.	Andrade Lima & Comp.	Mario Cunha & Comp.	Esmero & Comp.	Antonio Pereira das Neves	A Construtora Manoel Pereira Ltda.
Especificações para os trabalhos a serem executados nos campos dos esportes desta escola: I — Construção de duas escadas de madeira para acesso ao pórtico de ginástica. Altura da escada 5,00 ms.; afastamento 3,00 ms.; largura dos degraus 0,45 cm.; secção de degraus, circular com 3 cms. de diâmetros, encaixados em secção quadrada dos dois lados; dormentes em perna de meia-coqueira. A extremidade inferior da escada apoiada em base de concreto; a extremidade superior apoiada em uma travessa de madeira pregada com cantoneiras de ferro, no tipo da viga superior do pórtico. Toda a escada pintada a óleo (branco) a duas demãos; II — Construção de cinco barreiras para saltos iguais às existentes na Escola, e que serão mostradas aos concorrentes; III — Repavimentação total do campo de basket-ball a saibro, de Laranjeiras ou Bonsucesso, comprimido com rôlo compressor de 12 toneladas, de modo a refazer o nivelamento perfeito do campo. A pavimentação atual será toda removida em uma profundidade mínima de 20 cms., a marcação do campo será toda refeita igual a existente e a pavimentação nova abrangerá também uma faixa de 90 cms., fora da marcação do campo. Preço total.....	Não compareceram	Não compareceram	Não compareceram	Não compareceram	Não compareceu	3:700'000

Observação

Despacho na proposta da A Construtora Manoel Pereira Limitada:

«Recusada por exceder do preço constante do orçamento apresentado pelo Sr. engenheiro do ministério, no officio 577. M. de 1 de novembro de 1933. Em 19/12/1933. — S. de Queirós Couto».

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz, 19 de dezembro de 1933. — *Esther Corrêa Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de rações preparadas, destinadas aos presos da Polícia Civil, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente e retificado no número de 16 também do corrente, à pagina 23.538.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados: Inah Moraes, César Leão dos Santos, Augusto Pinto de Sousa, Euclides Vieira da Silva, Hans Bayer. Inspetoria do Tráfego, em 19 de dezembro de 1933. — O inspetor, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos discriminados:

Números — Proprietários — Natureza da infração — Observações

Onibus:

Dia 16 de dezembro de 1933

N. 12, Martins Jordão & Comp., artigo 144 — Motorista.

Dia 15

N. 129, Joaquim Faria, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 174, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 260, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 269, Empresa Renascença Auto Onibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 16

N. 271, João Ferreira e Martins, artigo 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 312, Renascença Auto Onibus, artigos 82 e 81 — Motorista.

Dia 16

N. 314, Renascença Auto Onibus, artigos 248 C e 81 — Motorista.

Dia 15

N. 376, Auto V. Metropolitana, artigo 248 C — Motorista.

Dia 17

N. 432, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 457, J. Antônio Moreira, art. 160 — Motorista.

N. 494, Viação Estrela do Norte, artigo 81 — Motorista

Dia 15

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 81 — Motorista.

Dia 16

N. 503, Empresa Viação C. do Sul, art. 248 C — Motorista.

N. 544, Empresa Internal Onibus de Luxo, Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 551 — J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 553, J. Antônio Moreira, art. 81 — Motorista.

N. 555, Melo e Lopes Ltda., art. 108 — Motorista.

Dia 17

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 585, J. Antônio Moreira, arts. 81 e 82 — Motorista.

Dia 16

N. 594, João Ferreira e Martins, artigos 81 e 82 — Motorista.

N. 598, João Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 599, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 653, F. B. Fernandes & Comp., art. 144 — Motorista.

Carga:

Dia 16

N. 266, Dr. Gilberto de M. Costa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 2309, Antônio Ribeiro, arts. 246, 252 e 242 B — Motorista.

Dia 16

N. 2672, Alonso Paredes e Gonçalves, art. 102 — Motorista.

N. 3403, Garcia Saraiva & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 16

N. 4221, Emmeul Block e Freire, artigos 85 e 81 — Motorista.

Dia 16

N. 5138, Companhia Antártica Carioca, arts. 248 L e 81 — Motorista.

Dia 8

N. 5172, J. Andrade Melo, art. 220 — Proprietário.

Dia 16

N. 6211, Ana M. R. Cernandê, artigo 242 B — Motorista.

Dia 17

N. 6315, Vinhas Fernandes & Comp., art. 248 L — Motorista.

Experiência:

N. 17, S. A. E. Mestre Blatgé, artigo 242 B — Motorista.

Passeio:

Dia 15

N. 1142, José Duarte de Oliveira, artigo 159 — Motorista.

Dia 10

N. 1414, Carlos V. da Cunha, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 17

N. 1437, Otávio da N. Faria, artigo 248 E — Motorista.

Dia 15

N. 2.169, Joaquim de S. Lopes, artigo 102 — Motorista.

Dia 17

N. 2.343, Vicente Maggiolan, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 2.428, Artur E. Hime, art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 2.523, Francisco J. Ferreira, artigo 242 B — Motorista

Dia 11

N. 2.973, Eduardo dos S. Fernandes, arts. 246, 252, 143 — Motorista.

Dia 17

N. 2.989, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, art. 248 L — Motorista.

N. 3.045, Joaquim Ferreira Costa, art. 248 L — Motorista.

N. 6.323, David Pereira, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 7.039, Domingos Castro Araújo, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 7.382, Hugo Saldanha e outro, art. 252 — Motorista.

Dia 16

N. 7.415, Laisil Chaves de Cerqueira, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 7.728, Ind. Accp. C. of América, arts. 81, 248, 17 e 249 — Motorista.

Dia 15

N. 7.931, Clovis Muniz, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 7.977, Melchiades J. da Rocha, art. 79 — Motorista.

Dia 18

N. 8.283, Armênio Henrique, art. 100 — Motorista.

Dia 17

N. 8.457, Artur Barbosa e outro, artigos 220 e 257 — Motorista.

Dia 15

N. 8.526, Mário M. Fonseca, art. 159 — Motorista.

Dia 16

N. 8.835, José Segadas, arts. 107 e 257 — Motorista.

Dia 15

N. 9.688, Auto Mercantil, S. A., artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 10.517, Dr. João Lira Filho, artigo 242 B — Motorista.

Dia 16

N. 10.548, Raúl M. Fernandes, artigo 79 — Motorista.

N. 10.978, Manuel Lourenço, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 11.241, Francisco de Assiz, artigo 100 — Motorista.

Dia 16

N. 11.394, Radagázio dos S. Viana, art. 81 — Motorista.

Dia 15

N. 11.590, Nelson G. Etchgayen, artigo 248 L e 79 — Motorista.

N. 11.729, Dr. Mário da S. Reis artigos 252 e 143 — Motorista.

Dia 17

N. 11.903, Charles N. Biall, art. 144 — Motorista.

N. 12.010, Dr. Gabriel D. Ribeiro, art. 242 B — Motorista.

Dia 11

N. 13.191, Colombo Gamberini & Co., arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 19

N. 13.432, Companhia Propaganda A. Comércio, art. 248 L — Motorista.

N. 14.492, Dr. André B. Pagane, artigo 102 — Motorista.

N. 15.124, Antônio L. Seabra, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 15.264, Van Berhel Ltd., art. 100 — Motorista.

N. 15.777, Aparício Carellg, art. 85 — Motorista.

Dia 17

N. 16.020, Joaquim Faria, art. 248 L — Motorista.

N. 16.025, José G. Pena, art. 248 L — Motorista.

Dia 11 de novembro

N. 16.053, João Batista, arts. 246, 252 e 143 — Motorista.

Dia 15 de dezembro

N. 16.234, Dino Regazzi, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 17.575, Francisco Alves, art. 102 — Motorista.

N. 17.628, Manuel F. Rocha, artigos 159 e 143 — Motorista.

Dia 25 de novembro

N. 17.694, Francisco Nostromagaris, art. 144 — Motorista.

Dia 16 de dezembro

N. 17.700, Luciano M. Crespi, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 17.834, José Basílio da Gama, artigo 144 — Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — O inspetor, E. S. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 291)

Armazem n. 16 — Dia 23 de novembro de 1933. — Navio italiano "Norge" — Atracado em 23 de novembro de 1933.

1 caixa M. M. S. A., n. 444, pesando 83 quilos, repregada.

Armazem n. 15 — Dia 22 de novembro de 1933 — Navio inglês "Northern Prince" — Atracado em 16 de novembro de 1933.

1 fardo, C. C. C. G. F., n. 18, pesando 83 quilos, avariado.

1 dito idem, n. 12, pesando 90 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 84 quilos, idem.

pesando 213 quilos,

1 pneumático, Ferreira, sem número, pesando 8 quilos, rôto.

1 caixa I. O. J. A. S., n. 97.779, pesando 213 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio americano "Holly-wood" — Atracado em 18 de novembro de 1933.

1 saco E. M., n. 774, pesando 92 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 751, pesando 78 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 661, pesando 85 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 180, pesando 90 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 105, pesando 85 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 353, pesando 80 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 580, pesando 86 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 159, pesando 89 quilos, idem.

1 dito, sem marca, n. 1.889, pesando 85 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 534, pesando 86 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio alemão "Sierra Nevada" — Atracado em 23 de novembro de 1933.

1 amarrado S — CIA — S, n. 53.113, pesando 19 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 53.112, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 53.115, pesando 9 quilos, idem.

1 caixa, D & S, n. 22.249, pesando 420 quilos, avariada.

1 dita, 3.884, n. 1.105, pesando 141 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio inglês "Arlanza" — Atracado em 19 de novembro de 1933.

2 sacos, F. B., ns. 127 e 128, pesando 48 e 42 quilos, rôtos.

2 ditos, V. S., ns. 16 e 72, pesando 42 e 43 quilos, rôtos.

1 dito, V. S., n. 30, pesando 42 quilos, idem.

2 caixas, F. B., ns. 70 e 72, pesando 43 e 15 quilos, repregadas.

2 ditos, J. R. S. F., n. 37, pesando 15 quilos, idem.

3 garrações Corte Real, ns. 50, 167 e 289, quebrados.

2 ditos, idem, ns. 234 e 231, idem.

3 ditos, P. B. C., ns. 500, 46 e 242 idem.

2 ditos, idem, ns. 352 e 306, idem.

2 ditos, idem, ns. 419 e 134, idem.

3 ditos, P. B. C., ns. 112, 21 e 132, idem.

2 ditos, idem, ns. 225 e 232, idem.

2 ditos, A. C. C., ns. 74 e 123, idem.

2 ditos, idem, ns. 6 e 112, idem.

Armazem n. 2 — Dia 24 de novembro de 1933 — Navio "Odette" — Atracado em 24 de novembro de 1933.

1 caixa B. A. C., sem número, pesando 52 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 18 quilos, avariada.

1 dita, Companhia Veado, idem, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, Brahma, idem, pesando 18 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 24 de novembro de 1933:

Navio chileno *Tarapacá*, atracado em 3 de agosto de 1933:

5 sacos C. C. B., avariados.

Retorno vindo pelo vapor *Tres de Outubro*.

Armazem n. 10 — Dia 24 de novembro de 1933:

Vapor belga *Olympier*, atracado em 22 de novembro de 1933:

250 amarrações, chapas COFRE, números 922 e 1.177, avariados.

1 rôlo de arame, 100, pesando 20 quilos, desmanchado.

1 rôlo de arame, 100, pesando 20 quilos, desmanchado.

(Continua)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, lorno público, que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do imposto sobre a renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro 19 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Exercício de 1932

1.512, Oliveira — Adelino de São José de.

1.513, Oliveira — Albino J. de.

1.514, Oliveira — Antônio de.

1.515, Oliveira — Antônio Braza de.

1.516, Oliveira — Bento de.

1.517, Oliveira — Bento de Almeida.

1.518, Oliveira — Carlos da Costa.
 1.519, Oliveira — João Franco de.
 1.520, Oliveira — Joaquim Pires de.
 1.521, Oliveira — José Soares.
 1.522, Oliveira & Luz.
 1.523, Oliveira — M. Santos de.
 1.524, Oliveira — Marcelino de.
 1.525, Oliveira — Monteiro de.
 1.526, Oliveira Sá & Gonçalves.
 1.527, Oliveira — Serafim José de.
 1.528, Oliveira — Vitorino Gomes de.
 1.529, Orlando Luiz.
 1.530, Ornelas — Manuel Gonçalves de.

1.531, Oro — Michele.
 1.532, Osório de Almeida & Comp.
 1.533, Osório — Raul César.
 1.534, Ossevegi — Leone.
 1.535, Otero — Manuel Gonzalez.
 1.536, Otero — Manuel Gonzalez.
 1.537, P. Kastrop & Comp. Ltda.
 1.538, Pacheco de Medeiros & Irmão.
 1.539, Paço — Manuel Gonçalves do.
 1.540, Pais — Carlos.
 1.541, Paiva — Antônio Teixeira de.
 1.542, Paiva — Eduardo Ferrão de.
 1.543, Palmeira — Elói Barreira.
 1.544, Palricas — João Dias.
 1.545, Paolino — Arcângelo.
 1.546, Papera & Comp.
 1.547, Parreira — Francisco Toste.
 1.548, Passy — Vidal.
 1.549, Pavão — José.
 1.550, Pavão — Roberto H.
 1.551, Pavão Júnior — Emílio Dias.
 1.552, Paz & Santos.
 1.553, Pedro — Manuel.
 1.554, Pedrosa — Fernando Pereira.
 1.555, Pego — Amadeu Augusto.
 1.556, Pellizzaro — Italo.
 1.557, Pellicione — Amadeu.
 1.558, Peluso & Pereira.
 1.559, Panela — José J.
 1.560, Pena — José Duarte.
 1.561, Pepe — Pedro.
 1.562, Pereira — A. Carneiro.
 1.563, Pereira — Antônio José.
 1.564, Pereira — Antônio Rodrigues.
 1.565, Pereira & Borges.
 1.566, Pereira — Domingos.
 1.567, Pereira — Durval de Sousa.
 1.568, Pereira — João.

De 1932

1.569, Pereira — João Pedro.
 1.570, Pereira — Joaquim.
 1.571, Pereira — Joaquim da Fonseca.
 1.572, Pereira — Joaquim da Fonseca.
 1.573, Pereira — José Francisco.
 1.574, Pereira — Júlio dos Santos.
 1.575, Pereira — Manuel Martins.
 1.576, Pereira — Silas.
 1.577, Peres — Eloisa.
 1.578, Pessoa & Soares.
 1.579, Peta — Rocco.
 1.580, Pieroni — Gino.
 1.581, Pimenta Pacheco & Comp.
 1.582, Pimentel — Antônio Augusto.
 1.583, Pimentel & Barros.
 1.584, Pimentel — José Maria.
 1.585, Pinheiro — Antônio Joaquim.
 1.586, Pinheiro — Armando Marques.
 1.587, Pinheiro & Baltazar.
 1.588, Pinheiro — Carlos.
 1.589, Pinheiro — José.
 1.590, Pinheiro & Salvador.
 1.591, Pinheiro — Valdemar.
 1.592, Pinho — Artur Pereira de.
 1.593, Pinho — Domingos Rodrigues de.

1.594, Pinho — José Rodrigues.
 1.595, Pinho — Manuel de.
 1.596, Pinho & Teixeira.
 1.597, Pinto — Antônio Alves.
 1.598, Pinto — Antônio Eduardo.
 1.599, Pinto — Antônio da Rocha.
 1.600, Pinto — Augusto.
 1.601, Pinto — Euclides.
 1.602, Pinto — Francisco Miguez.
 1.603, Pinto — José Luiz.
 1.604, Pinto — Leonardo Teixeira.
 1.605, Pinto — Manuel Duarte.
 1.606, Pires — José.
 1.607, Pires — José Antônio.
 1.608, Pires — M.
 1.609, Pires — Manuel.
 1.610, Pires — Manuel José.
 1.611, Pires — Manuel Marinho.
 1.612, Pires — Oscar Lopes.
 1.613, Pol — João Rodrigues.
 1.614, Porto — João N.
 1.615, Porto — Virgílio de Sousa.
 1.616, Praça — Viriato da Silva.
 1.617, Quadros — Fabrício Alves.
 1.618, Quaresma, Costa & Irmão.
 1.619, Queiroz — Alfredo de Magalhães.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:
 Exercício de 1932:
 E 39.598, Brunov & Comp., rua São Cristovão n. 327.
 E 21.362, Câmara Vieira & Filho, rua de Santo Cristo n. 233/235.
 E 11.899, Casa de Saúde S. Sebastião, rua Bento Lisboa n. 160.
 E 8.414, Comp. Predial e Hipotecária Fiducia S. A., rua Teófilo Ottoni n. 88.
 E 9.329, Dale — João, rua da Candelária n. 36.
 E 6.412, Dantas & Comp. Ltda., rua 7 de Setembro n. 42.
 F 6.735, M. Cardoso & Oliveira, rua Haddock Lobo n. 463.
 E 40.248, Martins — João da Rocha, rua Cornélia n. 42.
 E 20.025, Mendes Gil & Comp., rua Chile n. 33.
 F 32.884, Passos & Comp., rua da Quitanda n. 43.
 E 220, Pinto — Osório, rua Silveira Martins n. 110.
 F 7.218, Pires — Alvaro Braga Rodrigues, avenida Atlântica n. 930.
 E 31.778, Raggio — Pedro, rua da Alfândega n. 28.
 E 11.491, Rebelo — Joaquim Macedo de Castro (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 42 C. 3.
 F 7.104, Rebelo — José e Castro (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 926.
 E 12.235, Rebelo — José Pires, rua do Rosário n. 155.
 E 14.290, Rodrigues — Henrique Soares, rua Itapirú n. 295.
 E 10.925, Romiti — Mário, rua do Rosário n. 173.
 E 27.196, Sales — Cesar Pereira, rua Toneleros n. 296.
 E 20.154, Santana — Jorge Guimarães, rua da Quitanda n. 71/5.
 E 34.813, Santos — Maria Emília Apa dos, avenida Paulo de Frontin número 152.
 E 34.837, Séve — Frederico da Silva, rua 1.º de Março n. 66.
 E 33.168, Sociedade Anônima "A Noite", praça Mauá n. 7.

E 9.230, Cunha — Horácio Braz da, rua Santa Sofia n. 87.
 F 32.782, Fonseca — Mário de Paula (Dr.), rua Buenos Aires n. 124, sobrado.
 E 33.575, Fontoura — João Guédes da, avenida Duque de Caxias n. 12.
 E 29.688, Freitas — Raul Alexandre de (Dr.), Alfândega do Rio de Janeiro.
 F 8.292, Lacerda — Luiz Azambuja de (Dr.), Estr. Nova da Tijuca número 241.
 E 21.575, Magalhães — Adolfo Augusto Pinto de, rua Torres Sobrinho, 36 — Meyer.
 E 31.442, Maia — Paulo Santos, rua Copacabana n. 92.
 E 32.545, Maranhão Júnior — Alberto, rua S. Salvador n. 44.
 E 13.451, Marques — Emília Joana da Fonseca, rua Cândido Benício n. 755.
 F 7.161, Marvin — M. E., avenida Atlântica n. 792.
 E 12.299, Mendonça — Antônio Aires de, rua Medeiros Passaro n. 56.
 E 30.251, Menezes — Tito Bezerra de, rua São Francisco Xavier n. 927.

E 7.256, Ortigão — Francisca Ramalho, rua Capitão Salomão n. 32.
 F 8.259, Paiva — M., Ladeira do Castro n. 56.
 E 5.498, Pereira — Manuel Fernandes, rua Campos da Paz n. 19.
 E 1.104, Pimentel — Arinos, rua Domingos Ferreira n. 108.
 E 12.315, Praxedes — Acácio Rodrigues, rua Visconde de Santa Izabel número 363.
 F 6.565, Puccini — Euzébio, rua Barão do Bom Retiro n. 449.
 E 25.867, Reis — Amândio Alves dos, rua São Francisco da Práfnha n. 27.
 E 8.379, Rombauer — Rodrigo Emílio, rua Alvaro Alvim n. 52, 1º andar.
 E 15.818, Rosas — Augusto Teixeira, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.
 E 34.809, Sanches — Delmiro de Jesus Fontan, rua Buenos de Paiva n. 111.
 E 11.281, Santos — Dealmo Mário dos, rua do Rosário n. 116, 3º andar.

E 355, Santos — José Maria Fajardo dos, rua Hipólito da Costa n. 70.
 E 126, Silva — Augusto José Gonçalves da, rua Alvaro Ramos n. 135.
 E 20.361, Silveira — Aldo Cordovil da, rua São Januário n. 25.
 E 9.120, Sodré — Isabel Tross Pereira, rua Jardim Botânico n. 50.
 E 5.120, Sodré — Joaquim de Mendonça (Dr.), rua Campos Sales n. 32.
 E 16.519, Távora — Fernando do Nascimento Fernandes, rua Marquez de Abrantes n. 165.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expedida a notificação por via postal, podendo, não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

TESOURO NACIONAL

Pelo presente edital, ficam as firmas abaixo mencionadas intimadas a, dentro do prazo de 15 dias, e a contar da data da publicação deste, satisfazer os compromissos assumidos no Banco do Brasil para entrega de cambio relativo a embarque em consignação, sob pena de, na falta de satisfação, serem aplicadas as penas regulamentares.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Tobias Rios Filho, secretário.

Relação dos compromissos, já vencidos, para entrega de documentos e que ainda não foram cumpridos

1º semestre de 1933

Nome	Valor	Data do termo	Vencimento
Alexandre Borrelli & Comp.	u\$ 76,76	11-3-33	26-3-33
Alves & Comp.	FSW 2.380,65	16-2-33	3-3-33
Afonso Feurle	u\$ 161,42	9-2-33	24-2-33
Alberto Gomes & Comp.	c\$ 1.219,00	30-1-33	10-3-33
Armin Halboth	u\$ 5,15	14-12-32	3-1-33
Adriano Mauricio & Comp. Ltda.	RMK 270,00	3-11-32	2-2-33
A Nação	£ 989-19-8	16-1-33	31-1-33
A. Pinho & Comp.	u\$ 70,50	24-3-33	12-5-33
Arcangelo Romano	RMK 676,30	15-3-33	30-3-33
Idem	Ksc 1.210,00	15-3-33	30-3-33
Idem	RMK 286,04	28-3-33	12-4-33
Américo Tamega	40.000.000 Rs.	17-0-33	17-5-33
Antônio Flôr & Irmão	m\$ 328,25	3-1-33	18-1-33
Antônio Santos	Frs. 123,00	4-1-33	19-1-33
Idem	Frs. 300,00	4-1-33	19-1-33
Idem	Frs. 355,70	14-1-33	29-1-33
Civilização Brasileira S. A.	Rmk 6,00	19-1-33	8-2-33
Coyal & Comp.	u\$ 251,63	13-3-33	23-3-33
Casa Fracalanza	Frs. 2.813,75	3-4-33	18-4-33
Curt Hanon	u\$ 1.000,00	23-12-32	21-2-33
Castro & Felizola	u\$ 34,13	11-1-33	26-1-33
Carlos Mayer	u\$ 117,92	22-12-32	11-1-33
Camilo Mourão & Comp.	u\$ 114,06	30-1-33	14-2-33
Casa Mayrinck Veiga & Comp. S. A.	RMK 806,00	14-2-33	1-3-33
Casa Mayrinck Veiga S. A.	RMK 119,55	21-3-33	4-4-33
Idem	RMK 2.106,00	21-3-33	4-4-33
Casa Mercedes S. A.	u\$ 283,86	23-12-32	7-1-33
Carlos Schmidt	RMK 570,60	1-2-33	21-2-33
Carl Zeiss	u\$ 248,75	30-1-33	19-2-33
Idem	u\$ 15,20	25-2-33	12-3-33
Idem	u\$ 16,80	11-3-33	26-3-33
Idem	u\$ 57,50	16-3-33	31-3-33
Idem	u\$ 60,60	7-2-33	22-2-33
Idem	u\$ 102,65	29-12-32	18-1-33
Idem	u\$ 10,70	27-3-33	22-5-33
Casa Zeppelin	u\$ 96,40	14-12-32	3-1-33
Companhia Brunswick do Brasil S. A.	£ 148-2-5	31-3-33	15-4-33
Idem	£ 80 -/-	10-3-33	25-3-33
Companhia Carbonifera Rio Grandense	£ 7.000,00	31-3-33	1-5-33
Companhia Editora Americana	u\$ 1.305,69	12-1-33	27-1-33
Idem	u\$ 1.240,15	31-1-33	14-2-33
Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"	lit 6.952,95	20-3-33	4-4-33
Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard.	RMK 115,29	7-1-33	27-1-33
Idem	RMK 650,70	3-1-33	18-1-33
Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.	u\$ 897,77	28-12-32	27-1-33
Idem	u\$ 89,70	10-1-33	25-1-33
Companhia Indústria Papéis e Cartonagem	Krs. 53.279,26	28-4-33	28-6-33
Companhia Manufatora Progresso de Itajubá	Lit 537,25	30-1-33	11-2-33
Companhia Siderurgica Belgo Mineira	RMK 1.237,00	16-11-32	8-1-33
Companhia Textil Bernardo Mascarenhas	u\$ 481,76	23-3-33	7-4-33
Domiciano F. Monteiro da Silva	Bgs. 370,16	13-12-32	28-1-33
Dias Garcia & Comp.	u\$ 2.106,75	9-2-33	22-2-33
Idem	£ 140 -/-	30-8-32	14-1-33
D. S. Whang	u\$ 22,97	25-3-33	8-4-33
Emílio Atta & Irmão	RM. 107,30	3-1-33	18-1-33
Idem	Frs 21.116,00	21-2-33	8-3-33
Idem	u\$ 265,60	30-3-33	27-3-33
Evence Lecron	u\$ 90,00	2-3-33	17-3-33
Eugênio Simmler	Rm. 377,00	29-12-32	12-1-33
Fonseca Almeida & Comp.	u\$ 90,00	24-2-33	11-3-33
Fábio Bastos & Comp.	Rm. 512,30	6-2-33	24-3-33
Francisco d'Auria	Lits. 407,50	16-3-33	31-3-33
Fernando Esteves	FSW 163,15	13-3-33	12-5-33
F. Leal	£ 53-19-09	21-3-33	5-4-33
Idem	Rm 89,00	16-3-33	31-3-33
Idem	£ 48-12-03	11-1-33	31-1-33
Fábrica Maracanã S/A	u\$ 5.374,39	3-4-33	18-4-33

Nome	Valor	Data do termo	Vencimento
F. R. Moreira & Comp.	u\$s 28.80	1- 2-33	16- 2-33
Idem	RM 667.90	30- 3-33	14- 4-33
Fedele Scovino	Lit 10.000.00	7- 4-33	6- 5-33
Giovanni Infanti	Lit 13.108.00	10- 1-33	25- 1-33
Guilherme de Melo Howard	u\$s 60.00	24- 2-33	25- 4-33
H. Stuetigen	u\$s 21.00	9- 1-33	29- 4-33
Herm. Stollz & Comp.	£ 227-15-6	23-11-32	7- 1-33
Hyman Rinder & Comp.	u\$s 1.713.93	14- 2-33	1- 3-33
H. Strittgen	u\$s 14.20	10- 3-33	23- 3-33
H. Stutigen	u\$s 14.20	21- 3-33	5- 4-33
Herbert Veeck	Rmk 180.05	30-12-32	19- 1-33
Indústria Nacional de Artefatos de Borracha	u\$s 13.45	25-11-32	23- 1-33
Idem	Rmk 107.90	25-11-32	10- 1-33
Irene Rodrigues Consolado	Esc. 4.548.88	8-11-32	8- 1-33
Idem	Esc. 11.341.33	14-11-32	14- 1-33
Instituto Científico São Jorge	Rúpias 1.404-5-10	21- 3-33	5- 4-33
J. Araújo & Comp.	u\$s 162.40	31- 1-33	15- 2-33
J. Azulay	u\$s 362.00	17- 1-33	6- 2-33
Jacob Brunstein	u\$s 689.07	24- 2-33	11- 3-33
Jemil Bogossian	u\$s 135.50	23- 1-33	7- 2-33
Idem	u\$s 137.46	3- 1-33	18- 1-33
John Roger	Rmk 1.004.35	24- 2-33	11- 3-33
J. P. Carneiro Sobrinho	Rmk 67.85	8- 2-33	23- 2-33
Idem	u\$s 5.65	11- 1-33	26- 4-33
J. P. da Silva & Comp.	FSW 102.75	9- 2-33	21- 2-33
J. Soares de Moura	u\$s 783.72	6- 2-33	24- 2-33
Jimmy Sonkin	u\$s 143.75	13- 2-33	28- 2-33
João Barroso	Esc. 3.000.00	12- 5-33	11- 6-33
João Costa	Esc. 3.000.00	22- 3-33	24- 6-33
Idem	Esc. 3.000.00	10- 4-33	9- 6-33
João Maia	Frs 3.531-65	12- 5-33	26- 5-33
Idem	Frs 488.85	13- 2-33	28- 2-33
José Costa		8- 2-33	9- 4-33
José Witzler e — Salaveny (Dr.)	Rmk 1.326.80	10- 2-33	25- 2-33
Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda.	u\$s 542.16	17-12-32	1- 1-33
L. Mendonça	u\$s 194.70	24- 1-33	5- 2-33
Moreira Barbosa & Comp.	Rmk 198.55	17- 1-33	27- 3-33
Martan & Comp.	£ 22-18-0	8- 2-33	23- 2-33
Marc Ferrez Filhos	Frs 11.369.50	15- 2-33	2- 3-33
Muszinski & Ferreira	u\$s 753.96 e Rmks. 187.45	29- 3-33	1- 6-33
M. M. de Araújo	£ 262-13-2	8-11-32	23- 1-33
Max Matthiesen & Comp. Ltda.	RM 987.20	10- 2-33	25- 2-33
Max Gallanti peleteria Gallanti	Rmk. 1.209.00	9- 2-33	24- 2-33
Manufatura Produtos King, Ltda.	u\$s 232.61	24- 2-33	9- 3-33
M. Siqueira & Comp.	RM. 44.85	12- 2-33	27- 2-33
Manuel Ribeiro de Sousa	Bgs. 1.782.77	24- 1-33	8- 2-33
Neves Arcos & Comp.	Frs. 5.037.35	26- 4-33	11- 5-33
Orlando Moura	£ 89-19-7	18- 4-33	3- 5-33
Pereira Almeida & Comp.	pls. 2.058.00	4- 1-33	19- 1-33
Pedro Barroso	Esc. 3.000.00	26- 4-33	25- 6-33
Paredes & Costa	Frs. 3.637.00	20- 4-33	5- 5-33
Idem	Fls. 206.82	9- 5-33	23- 5-33
Prista & Comp.	£ 36-7-8	3- 3-33	18- 3-33
Paul Luik	Rm. 270.55	19-12-32	3- 1-33
P. Petraccone	Lit 475.00	15- 2-33	2- 3-33
Idem	u\$s 402.31	19- 4-33	4- 5-33
Ribeiro Almeida & Comp.	Bgs. 868.23	18- 3-33	2- 4-33
Ramiro & Comp. Ltda.	u\$s 597.80	25- 1-33	9- 2-33
Raul Botelho	Fls. 1.616.23	5- 4-33	20- 4-33
Raul Martins Ribeiro	Rs. 9:231\$200	27-12-32	14- 1-33
Idem	Rs. 10:000\$000	12- 2-33	4- 3-33
Ricardo Musafir	Frs. 16.737.45	14- 1-33	20- 1-33
Idem	Frs. 62.439.20	25- 2-33	12- 3-33
Idem	Frs. 21.413.80	20- 2-33	7- 3-33
Ribeiro Sanches & Comp.	RM. 44.30	2- 3-33	17- 3-33
R. Simon	u\$s 12.45	26- 4-33	11- 5-33
Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita	£ 877-10-0	21- 2-33	8- 3-33
Idem	u\$s 1.400.40	24- 2-33	8- 3-33
Steinberg & Comp.	Fls. 243.00	15- 2-33	24- 3-33
Idem	Rmk. 1.917.03	24- 1-33	13- 2-33
Steimberg & Irmãos	Rmk. 713.40	7- 1-33	27- 1-33
Steimberg & Irmãos	Rmk. 2.963.45	21- 2-33	8- 3-33
Idem	Rmk. 367.50	14- 3-33	29- 3-33
Samuel Junkievs	u\$s 252.69	8- 2-33	23- 2-33
S. R. P. Carvalho	m\$ 762.20	28-12-32	12- 4-33
Santos Seabra & Comp.	Bgs. 9.992.94	7- 4-33	6- 6-33
Idem	£ 222-15-0	31- 1-33	15- 1-33
Idem	Bgs. 954.15	5- 1-33	20- 1-33
Idem	Bgs. 922.18	30- 1-33	14- 2-33
S/A Casa Dale	u\$s 347.55	8- 3-33	24- 3-33

Nome	Valor	Data do termo	Vencimento
S/A Casa Pratt.....	u\$s 507.09	15- 2-33	2- 3-33
Idem	u\$s 1.289.51	15- 2-33	2- 3-33
Idem	u\$s 1.050.51	15- 2-33	2- 3-33
Idem	u\$s 1.216.92	15- 2-33	2- 3-33
Idem	u\$s 2.937.71	15- 2-33	2- 3-33
S/A Cortume Carioca.....	Rmk 58.20	28- 1-33	17- 2-33
S/A Estabelecimentos Mestre & Blatge.....	Rmk 383.00	32- 1-33	17- 2-33
S/A Lanificios Minerva.....	Lhs 15408.30	13- 2-33	28- 2-33
S/A Lanificios Minerva.....	Frs. 111307.45	10- 5-33	13- 4-33
S/A O Estado de Minas.....	£ 296-10-5	20- 3-33	4- 4-33
S/A O Estado de Minas.....	£ 307-6-2	16- 2-33	3- 3-33
S/A Philips do Brasil.....	Fls. 3.300.00	2- 3-33	17- 3-33
Teixeira Novais & Comp.....		13- 2-33	28- 2-33
Tcheng Sun Son.....	Kc 2.580.00 e \$ 12.15	30- 3-33	4- 4-33
Tcheng Yo Tsung.....	Kc 3.754.00 e \$ 21.50	24- 2-33	11- 3-33
U. Sorrentino & Comp. Ltda.....	u\$s 17.000.00	9- 3-33	10- 5-33
Vital Brasil & Comp. Ltda.....	u\$s 92.43	3- 2-33	18- 2-33
Van Berke Ltda.....	Fls. 5.103.44	6- 3-33	21- 3-33
Idem	Fls. 2.575.26	6- 3-33	21- 3-33
Idem	Fls. 1.539.87	28- 3-33	12- 4-33
Viana & Nunes.....	u\$s 292.90	12- 4-33	27- 4-33
Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência.....	\$ 2.630.00	9- 1-33	24- 1-33
Zeissug Irmãos	\$ 508.85	2- 3-33	1- 4-33
Idem	Kc 6.716.50 e \$ 7.02	23- 3-33	7- 4-33
Idem	Rm. 38.15	7- 2-33	22- 2-33

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1933.

Dezembro de 1932

Aços Roechling Buqueros, do Brasil, Ltda.....	RM 683.03	24-11-32	9-12-32
Abreu de Sousa & Comp.....	£ 71-11-08	9-12-32	24-12-32
Antônio P. Barreiro.....	u\$s 32.90	13-12-32	28-12-32
Francisco Ferreira.....	RM 33.00	6-12-32	21-12-32
E. Gross.....	Frs. 230.15	18-11-32	3-12-32
Giovanni Infanti.....	Lhs. 15.711.00	24-11-32	9-12-32
Henrique Tavares & Comp.....	Rs. 2.000\$000	6- 9-32	6-11-32
Jaime Werner.....	£ 61-15-11	9-12-32	24-12-32
M. E. Alvadia.....	Frs. 2.221.10	5-12-32	20-12-32
Oliveira, Lopes, Silva & Comp.....	u\$s 1.225.00	19-11-32	4-12-32
Pedro Massa.....	Lhs. 651.00	18-11-32	3-12-32
Raul Martins Ribeiro.....	Rs. 8.000\$000	6-12-32	21-12-32
Ricardo Musafir & Comp.....	Frs. 20.000.00	30-11-32	15-12-32
Idem.....	Frs. 14.996.75	13-12-32	28-12-32
Idem.....			
Sociedade de Motores "Deutz".....	RM 2.759.30	21-11-32	21-12-32
V. Alves Lamas.....	£ 125-5-3	16-11-32	1-12-32
Werner Frank & Comp.....	RMjs 1839.65	16-11-32	16-12-32

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Relação dos compromissos, já vencidos, para entrega de documentos, e que ainda não foram cumpridos

2º semestre de 1932

Alvaro Bustamante & Comp.....	£\$1 1.400.00	4- 6-31	4- 8-31
Alberto Coccozza.....	£ 309-8-4	23- 6-31	23- 8-31
Idem.....	m\$ 10.503.75	10- 5-31	10- 8-31
Alves & Comp.....	u\$s 307.63	24- 9-31	24-11-31
A. Feurle.....	u\$s 120.00	14-10-31	29-10-31
A. Jabour.....	Frs 2059.10	3- 5-31	3- 7-31
Almeida & Marques.....	Frs 1068.40	24- 6-32	9- 7-32
Alexandre Neumann.....	u\$s 41.50	13- 5-32	12- 7-32
A. Roubaud.....	£ 108-6-0	17- 9-32	17-10-32
A. W. Vervev & Comp. Ltda.....	u\$s 353.18	9-11-32	24-11-32
Biendi & Comp.....	£ 62-15-8	9- 7-32	24- 7-32
Canelas & D'Almeida.....	u\$s 116.74 e Frs 3.761.00	8- 7-32	7- 9-32
Carvalho Gonçalves & Comp.....	Bgs. 702.34	8- 7-32	23- 7-32
Casa Lohner S. A.....	u\$s 49.90	11- 6-32	10- 8-32
Casa Mayrath Veiga S. A.....	u\$s 43.39	28- 7-32	27- 9-32
Calil Moises & Irmão.....	Frs. 2.200.00	1- 6-32	1- 8-32
Colégio São José.....	u\$s 12.36	2- 7-32	17- 7-32
Companhia América Fabril.....	£ 17-12-8	16- 5-32	16- 7-32
Companhia Brunswiuck do Brasil.....	£ 255-15-9	25- 2-32	3- 7-32
Idem.....	£ 285-17-2	28- 8-32	12- 9-32
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.....	Frs 3.725.00	12- 4-32	14- 8-32
Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil.....	Rm 179.53	11-11-32	25-11-32
Idem.....	Rm 110.00	16- 6-32	1- 7-32
Companhia Industrial Brasileira Portela.....	£ 537-3-5	23- 5-32	23- 7-32

Nome	Valor	Data de termo	Vencimento
Companhia Lanificio Plástica.	u\$ 142.40.	14-6-32	14-8-32
Edward Dessberg.	u\$ 148.15.	3-6-32	20-8-32
Diário da Noite.	£ 988-19-4.	7-11-32	22-11-32
Diário de Notícias.	Rm 505.00.	27-5-32	27-7-32
Edward Dessberg.	u\$ 88.46.	3-6-32	3-8-32
Edmundo Machado & Comp.	u\$ 761.44.	9-4-32	9-8-32
Idem.	u\$ 1.000.00.	3-5-32	3-7-32
Estabelecimentos Mestre & Blatgé.	u\$ 504.75.	4-11-32	21-11-32
Geddes & Comp.	u\$ 186.10.	23-5-32	23-7-32
Gaz Motor Pannon Ltda.	Rm 462.05 e 125.90.	14-11-32	29-11-32
General Motores do Brasil.	u\$ 5.000.00.	21-9-32	21-11-32
Idem.	u\$ 5.000.00.	21-9-32	21-11-32
Idem.	u\$ 5.000.00.	21-9-32	21-11-32
Idem.	u\$ 5.000.00.	22-9-32	22-11-32
Geraldo Patrone.	Lit 126.281.00.	4-11-32	19-11-32
Idem.	Lit 45.878.00.	10-11-32	25-11-32
Guido Peroni.	Lit 11.542.00.	24-3-32	24-9-32
Geddes S. A.	u\$ 139.35.	25-5-32	23-7-32
Gaspar Silva & Comp.	u\$ 48.55.	1-6-32	1-8-32
Instituto Osvaldo Cruz.	Frs 286.85.	29-4-32	29-8-32
Irmãos Saffadi.	Frs 7.752.00.	22-6-32	7-7-32
International Standard Electric Co.	u\$ 90.00.	25-11-31	10-11-32
J. Azulay.	c\$ 372.00.	4-11-32	24-11-32
J. Hilário de Oliveira.	u\$ 51.10.	3-6-32	3-10-32
Jimmy Sonkin.	u\$ 455.72.	6-5-32	21-7-32
Lino Amarim & Comp.	£ 502-10-7.	17-5-32	17-7-32
Lauro Carvalho & Comp. Ltda.	Lit 484.55.	7-6-32	7-8-32
L. Bastos & Comp.	yen 607.48.	27-6-32	12-7-32
L. K. Lissan.	Rm 745.38.	29-6-32	14-7-32
L. Mueller.	Rm 113.00.	21-6-32	20-8-32
Max Gallant.	Rm 88.25.	19-5-32	19-7-32
Marcel Huet.	Frs 2.729.50.	26-5-32	26-7-32
Paul Waterhouse Faller & Comp.	£ 4-10-11.	12-10-32	29-10-32
Price Waterhouse Faller & Comp.	£ 4-2-6.	12-10-32	29-10-32
Rocha & Comp.	Lits 50.048.95.	25-6-32	10-7-32
Idem.	Frs 132.582.32.	22-6-32	7-7-32
Idem.	Frs 83.960.00.	9-6-32	9-8-32
Rodrigues & Comp.	u\$ 360.00.	8-11-32	8-11-32
Steinberg Irmãos.	u\$ 408.03.	11-6-32	10-8-32
Silva Kohbrauch & Comp.	£ 164-0-0.	14-5-32	14-7-32
Samuel Jurkiewicz.	u\$ 191.07.	7-7-32	22-7-32
Royal Bank of Canada.	u\$ 83.75 e Frs 2265.25.	22-6-32	22-8-32
Singer Swing Machine Co.	u\$ 5.000.00.	6-7-32	20-8-32
S/A Longovica.	ext. de c/.	7-7-32	6-8-32
Rocha & Comp.	Frs 21.665.20.	3-6-32	3-8-32
S/A O Jornal.	£ 779-10-3.	7-11-32	22-11-32
Simões Macedo & Comp.	Pts 1.078.00.	9-11-32	24-11-32
Sousa Machado & Comp.	Frs 1.634.00.	8-11-32	23-11-32
Sung T. Whang.	u\$ 141.88.	5-11-32	23-11-32
Sung T. Whang.	u\$ 141.88.	5-11-32	23-11-32
Usinas Francisco Vasconcelos S/A.		19-2-32	19-8-32
V. Alves Lama.	u\$ 293.70.	16-5-32	16-7-32
Vilas Boas & Comp.	Yens 1522.90.	30-3-32	30-7-32
Idem.	Yens 1322.90.	27-4-32	27-7-32
Vitor de Carvalho.	u\$ 229.20.	17-6-32	2-7-32
Vieira Monteiro & Comp.	£ 180-0-0.	3-6-32	3-8-32
Weskott & Comp.	149:821\$000.	17-19-32	17-11-32

Primeiro semestre de 1932

A. de Almeida Pereira.	£ 41-3-8.	8-12-31	8-2-32
Assis Banho & Comp.	\$ 115.05.	14-11-31	14-1-32
A. Camões & Comp.	£ 22-0-0.	1-12-31	1-2-32
Alberto Coccozza.	£ 306-15-09.	14-11-31	14-1-32
Amaro & Comp.	\$ 373.34.	23-4-32	22-6-32
Arp & Comp.	\$ 224.24.	22-11-31	6-2-32
Aurelino Carvalho.	1:000\$000.	2-2-32	4-4-32
Aureliano Carvalho.	Rm 331.85.	15-1-32	15-3-32
Angelo Dias Leite.	Frs. 4.000.00.	3-12-31	3-2-32
A. Ferreira Leal.	u\$ 356.00.	9-12-31	9-2-32
A. Faulhaber.	£ 28-19-5.	26-11-31	26-1-32
A. Gomes Pereira & Comp.	Frs. 9.694.45.	28-12-31	28-2-32
A. Guidi Buffarini.	Lit. 723.35.	1-12-31	1-2-32
A. Jabour & Comp.	Frs. 5.653.65, 797.36, 797.36 e 3.860.75; Lit. 231.75 e 4.769.05; £ 10-10-0 e £ 29-14-1.	12-1-32	13-3-32
Artur Kingsbury.	\$ 64.10.	5-1-32	5-3-32
Antonio Leite Garcia.	\$ 1.800.00.	25-11-31	27-1-32

Nomes	Valor	Data do termo	Vencimento
Auto Lux Ltda.	Rm. 200,00.	24- 2-32	24- 4-32
A. Machline & Comp.	£ 15-5-7.	14-12-31	24- 2-32
Alexandre M. Fernandes.	Frs. 4.729,25.	1- 6-32	16- 6-32
Aiub Merly & Irmãos.	\$ 183,15.	29- 1-32	30- 3-32
Idem.	£ 15-18-06.	20- 1-32	21- 3-32
Idem.	\$ 183,10.	10-12-32	10- 2-32
A. Neigt & Comp.	£ 41-4-10.	12- 1-32	12- 3-32
Alexandre Pick & Comp.	Frs. 914,00.	15-12-32	15- 2-32
Amarais Pimentel & Comp.	£ 100-0-0.	15-12-31	15- 2-32
Idem.	£ 21-19-11.	11-12-31	11- 3-32
Amorim & Pinto.	£ 25-2-10.	3-11-31	3- 1-32
Aços Roechling Buderros do Brasil.	Rh. 934.	12-11-31	11- 1-32
Antonini & Rubini.	Lits. 123.476,10.	28-12-31	28- 2-32
Idem.	Lits. 73.364,00.	28-12-31	28- 2-32
Idem.	Lits. 22.501,00.	15- 1-32	15- 3-32
A. Sion & Comp.	\$ 149,16.	23-11-31	23- 1-32
A. Sousehein.	Frs. 2.000,00.	3-11-31	3- 1-32
Antônio Sérgio da Silva Júnior.	£ 54-10-09.	3- 3-32	3- 5-32
Antônio Vaz Teixeira.	£ 111-17-8.	30-12-31	1- 3-32
Armando Vieira & Comp.	E-Z-623,85.	2- 2-32	2- 4-32
Boneschi & Comp.	Lits. 1.734,00.	26- 4-32	26- 5-32
Borup & Comp.	£ 15-10-0.	23-12-31	23- 2-32
Bacarini Irmãos.	Lits. 10.000,00.	10-11-31	10- 1-32
Braz Luaria.	Frs. 10.475,61,00.	7-11-31	7- 1-32
Idem.	\$ 213,20.	18-12-31	18- 2-32
Idem.	\$ 120,00.	22- 5-32	27- 5-32
Idem.	\$ 362,81.	17-12-31	17- 2-32
Brasiltrad.	£ 285-10-3.	28-12-31	28- 2-32
Idem.			
Campos Cardoso & Comp.	£ 84-17-09.	22- 4-32	27- 5-32
Idem.	£ 15-10-8.	11-12-31	11- 2-32
Carinhas & Comp.	£ 85-11-4.	1-12-31	3- 2-32
Idem.	£ 10-0-0.	17- 2-32	17- 4-32
Carvalho Gonçalves & Comp.	Frs. 20.000,00.	15- 6-32	30- 6-32
Cupduden Geichman.	Yens 1.495,95.	10- 3-32	10- 5-32
Chame Irmãos.	£ 35-8-0.	31- 3-32	31- 5-32
Carlos Kusney & Comp. Ltda.	Rm. 509,40.	14-12-31	14- 2-32
Casa Lohner S. A.	Frs. 1.202,00.	28- 1-32	29- 3-32
Idem.	FSW 480,45.	26- 4-32	26- 6-32
Correia Leite.	£ 113-0-4.	31-12-31	1- 3-32
Camilo Mourão & Comp.	£ 136-0-6.	12-11-31	12- 1-32
Casa Mercedes, Ltda.	\$ 633,06.	13- 1-32	14- 3-32
Idem.	\$ 633,06.	11- 2-32	11- 4-32
Coelho Martins & Comp.	Lits. 7.375,00.	9- 1-32	9- 3-32
Idem.	£ 159-8-7.	5- 2-32	6- 6-32
Carlo Pareto & Comp.	Lits. 5.000,00.	19-11-31	19- 1-32
Casas, Rocha & Comp.	\$ 62,07.	2- 9-31	2- 1-32
Chekry Safad & Comp.	Frs. 6.500,00.	11- 1-32	12- 3-32
Custódio Soares Couto.	£ 93-14-10.	18-12-31	18- 2-32
Companhia Agrícola e Industrial Magalhães.	\$ 515,00.	30-12-31	1- 3-32
Companhia de Anúncios Luminosos "Lux".	Rm. 196,35.	1- 4-32	5- 6-32
Companhia Brunswick do Brasil S. A.	Kkr. 2.079,10.	28- 4-32	29- 6-32
Idem.	£ 234-15-00.	17-10-31	19- 1-32
Companhia Cerâmica Brasileira.	£ 8-3-9.	10-11-31	11- 1-32
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.	Frs. 30.000,00.	28-12-31	28- 2-32
Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard.	Rm. 108,25 e 9,20.	11- 2-32	11- 4-32
Idem.	Rm. 167,17.	29- 3-32	29- 5-32
Companhia Indústrias Brasileira Portela.	£ 518-4-4.	27- 1-32	27- 3-32
Idem.	£ 100-0-0.	7-12-31	7- 2-32
Companhia Luz Stearica.	\$ 253,42.	2- 3-32	2- 5-32
Companhia de Tecidos Bom Pastor.	£ 127-0-0.	23-12-31	23- 2-32
Idem.	£ 3.085-5-0.	9-12-31	10- 2-32
Idem.	£ 153-0-0.	1-12-31	1- 2-32
Idem.	£ 127-1-0.	24-11-31	24- 1-32
Companhia Textil R. Mascarenhas.	\$ 338,41.	14- 4-32	15- 6-32
Companhia Usina do Outeiro S. A.	£ 51-7-9 e 570-7-9.	25- 1-32	25- 4-32
Dantas & Comp. Ltda.	\$ 208,42.	17- 8-31	11- 3-32
Idem.	\$ 91,67.	15- 1-32	15- 3-32
Desberg & Comp. Ltda.	\$ 79,84.	5- 1-32	5- 3-32
Idem.	\$ 96,96.	14-12-31	15- 2-32
David Guimarães.	Esc. 4.386,00.	12- 1-32	14- 3-32
D. Monteiro da Silva.	Bgs. 3.360,00.	15- 6-32	30- 6-32
Domingos Pinto & Comp.	£ 76-7-11.	13-11-31	13- 1-32
Dr. Raul Leite & Comp.	£ 29-0-3.	7-12-31	7- 2-32
E. C. Detroit & Comp. Ltda.	£ 52-11-06.	14-12-31	11- 2-32
Eduardo Clerc & Comp.	Frs. 3.796,55.	9- 6-32	24- 6-32
E. Guimarães & Comp.	\$ 296,29.	6- 1-32	6- 3-32
Elpenor Leivas.	\$ 208,00.	4- 1-32	4- 3-32

Nome	Valor	Data do termo	Vencimento
Idem.	Lits. 3.354,00.	21- 1-32	21- 3-32
E. Morgen.	£ 100-0-0.	10-11-31	10- 1-32
Edmundo Machado & Comp.	£ 178-4-0.	16-12-31	16- 6-32
Idem.	£ 100-0-0.	12- 4-32	12- 6-32
Idem.	£ 325-9-1.	31-12-31	1- 5-32
Idem.	\$ 1.000,00.	1- 4-32	1- 5-32
Estado de Minas Gerais S. A.	£ 112-14-4.	24-11-31	24- 1-32
E. P. Pereira & Comp.	\$ 207,50.	12- 8-31	12- 3-32
E. P. Pereira & Comp.	\$ 207,50.	28- 7-31	28- 1-32
Ernesto Rapallo	\$ 182,00.	9-12-31	9- 2-32
Fabio Bastos & Comp.	RM 361,75.	18- 1-32	18- 3-32
F. C. de Souza	\$ 32,30.	12- 4-32	12- 6-32
Frederico Diehl	£ 115-8-7.	22-12-31	22- 2-32
F. Farah & Comp.	\$ 117,51.	1- 6-32	16- 6-32
F. Farah & Comp.	\$ 326,04.	16- 2-32	16- 6-32
F. Jorge de Oliveira & Comp.	£ 49-16-1.	24-12-31	24- 2-32
Fernandes & Rohe	\$ 99,00.	12-12-31	12- 2-32
Fernando da Silva Porto	\$ 90,73.	26- 1-32	18- 3-32
Francisco Lauro Ruiz	£ 120-0-0.	3-11-31	3- 2-32
Francisco Manuel Pinheiro	\$ 111,80.	27- 1-32	27- 3-32
Francisco Silbert	Frs. 9.697,20.	4-11-31	4- 1-32
Geddes & Comp. Ltda.	\$ 156,40.	25- 4-32	25- 6-32
G. H. Geddes & Comp. Ltda.	\$ 1.127,96.	4- 1-32	4- 3-32
Grilo, Paz & Comp.	\$ 825,18.	5- 5-32	5- 7-32
Georges de Sancher	Frs. 1.000,00.	29-12-31	29- 2-32
Haim Canetti	£ 258-11-02.	11- 2-32	11- 1-32
Horowitz & Comp. Ltda.	£ 10-0-0.	28-12-31	28- 2-32
Hugo Galeazzi & Comp.	Lit 886,63 e 200,00.	17- 2-32	17- 4-32
Henrique Leuthold	RM 442,40.	24- 4-32	24- 6-32
Herber Moses	£ 75-10-6.	11-12-31	11- 2-32
Herrn Spicker	£ 100-0-0.	19-11-32	19- 1-32
Indústrias Brasileiras Portela S/A.	RM 3.400,00.	1-12-31	1- 2-32
Infante & Comp.	RM 719,20.	25- 2-32	27- 4-32
Izy Kirchbaum	RM 641,85.	26- 4-32	26- 6-32
Idem	\$ 143,75.	3-11-31	3- 1-32
Irmãos Lerner	\$ 100,00.	15-11-31	15- 2-32
Idem	\$ 50,00.	1-12-31	1- 3-32
Idem	\$ 115,00.	31-12-31	1- 3-32
Idem	\$ 100,00.	15- 1-32	15- 3-32
Israel Queiroz	KO 318,90.	12- 5-32	20- 5-32
Iberê de Oliveira	2.500\$000.	15- 2-32	17- 4-32
J. Azulay & Comp.	Frs. 10.000,00.	9-11-32	9- 1-32
Jesús Alvarellhos Barrientes	\$ 50,00.	5- 2-32	5- 4-32
J. Barros & Comp.	\$ 12,11.	9- 3-32	10- 5-32
J. Bogossian & Irmão	\$ 267,51.	13- 1-32	14- 3-32
Idem	\$ 204,53.	22- 3-32	22- 4-32
Julio Berloni Martelletti & Comp.	\$ 52,42.	24- 3-32	24- 5-32
J. Caminha	RM 182,75.	29-12-31	29- 2-32
Joaquim Ferreira de Oliveira	Bgs. 2.240,75.	15- 2-32	18- 4-32
J. C. Pereira & Comp.	£ 13-8-6.	28- 4-32	13- 5-32
Idem	\$ 153,98.	12-12-31	12- 2-32
Idem	£ 80-3-11.	13- 1-32	23- 1-32
Idem	£ 187-12-0.	22-12-31	22- 2-32
Joaquim Guimarães Heins	RM 315,20.	12- 3-32	12- 5-32
J. H. Lesca	sch. kr 1.080,75.	2- 6-31	18- 6-32
Idem	Frs. 2.152,35.	2- 4-32	2- 6-32
Jacob Kosinski	£ 10-/-.	22-12-31	22- 2-32
Idem	£ 20-/-.	15-12-31	15- 2-32
J. Pinheiro	Frs. 72,00.	30- 3-32	31- 4-32
Jacob Peliks & Comp.	Frs. 66.370,00 e 9.550,00.	1-12-31	1- 2-32
Jaime Pupo	£ 103-4-0.	4-11-31	4- 1-32
Jacob Peliks & Comp.	Frs. 30.000,00.	16-12-31	16- 2-32
Jeanne Soyez	Frs. 656,50.	15-12-31	15- 2-32
J. Wang	£ 65-2-8.	11-12-31	11- 2-32
João Gamaro	Frs. 6.890,00.	8-12-31	8- 2-32
José Leal Ferreira	£ 47-13-0.	3-12-31	3- 2-32
José Lopes de Castro	Esc. 10.000,00.	9-10-31	9- 2-32
Kye S. Lyn	\$ 143,37.	22- 4-32	22- 6-32
Knud Wills	£ 13-9-2.	1- 3-32	30-12-31
Laureano Alvarez	Frs. 3.945,80.	24-11-31	24- 1-32
Lucia Alberto Pinheiro dos Santos	£ 220 -/-.	23- 2-32	23- 4-32
L. Bastos & Comp.	Vens 655,20.	11- 2-32	16- 6-32
L. Bettendorf	Frs. 9.838,95.	9- 3-32	9- 5-32
Luperini Comp.	Lits. 6.003,85.	17- 3-32	19- 5-32
Lazaro Duck & Filhos	KO 9.888,00.	25- 2-32	25- 6-32
Lutz, Ferrando & Comp.	£ 149-18-10.	8- 1-32	9- 3-32
Loius Hermany Filhos & Comp. Ltda.	£ 29-4-0.	18- 2-32	18- 4-32
L. K. Lyjan	Frs. 13.000,00.	18- 2-32	18- 4-32
L. Marques & Comp.	\$ 272,81.	4- 1-32	7- 3-32
Leandro Martins & Comp.	Rm 5.248,75.	20-11-31	20- 1-32
Lxé S. Lyn	\$ 160,19.	28- 3-32	28- 5-32
Luiz Schara	\$ 250,00.	10-11-31	10- 1-32

Nomes	Valor	Data do termo	Vencimento
Luiz Wurlo	Frs. 4.120,70	2-3-32	2-5-32
M. A. Correa	\$ 270,00	18-2-32	19-4-32
Magalhães & Armando	£ 54-14-2	5-11-31	25-4-32
Moraes Alves & Comp.	\$ 270,51	28-12-31	28-2-32
M. Barbosa	£ 33-0-0	8-12-31	8-2-32
Mário de Carvalho & Comp.	£ 80-0-0	15-12-31	15-2-32
M. Fany	Frs. 50.000,00	23-1-32	23-3-32
Macedo & Irmão	£ 66-10-6	19-1-32	18-2-32
Marques Irmão & Ciz.	Esc. 5.000,00	12-1-32	13-3-32
M. M. de Araújo	Bgs. 6.938,89	16-3-32	16-4-32
Manuel Moreira Carneiro	£ 11-3-1	1-11-31	20-3-32
Marti Pacheco & Comp.	Frs. 6.080,40	11-2-32	11-4-32
M. Quarta de Amorim	Lit. 804,60	11-2-32	11-4-32
Idem	£ 15-3-0	5-1-32	5-3-32
M. Souza Lima	£ 18-0-6	9-11-31	9-1-32
Mazzini Seroa da Motta	£ 104-0-0	24-3-32	24-5-32
M. Ventura & Comp.	\$ 2.683,27	8-12-31	8-2-32
Mayrinck Veiga & Comp.	£ 28-12-5	12-1-32	12-3-32
Manuel Pereira Gomes	Esc. 5.000,00	14-11-31	14-1-32
Neves Barros & Comp.	Esc. 12.000,00	8-12-31	14-2-32
Nascimento Cunha & Comp.	£ 12-3-6	8-12-31	8-2-32
Oscar Coelho	Frs. 450,00	2-2-32	16-5-32
Odorico F. de Oliveira	\$ 526,77	8-1-32	8-3-32
Otávio Guinle	Frs. 8.636,65	15-6-32	30-6-32
Orlando Moura	\$ 72,18	23-1-32	23-3-32
Idem	\$ 215,44	14-4-32	14-6-32
Oscar Menzès & Comp.	£ 25-0-0	10-11-31	10-1-32
Otto Schuback	Rm. 2.670,95	2-2-32	2-4-32
Paulino Garcia	\$ 882,00	9-12-31	3-3-32
Pimenta de Melo & Comp.	£ 84-2-0	11-3-32	11-4-32
Porfirio Martins & Comp.	\$ 51,22	24-1-32	21-3-32
Idem	\$ 62,89	18-1-32	18-3-32
Idem	\$ 129,10	28-12-31	28-2-32
Idem	\$ 127,94	28-12-31	28-2-32
Idem	\$ 145,62	23-11-31	17-2-32
Idem	\$ 186,80	17-12-31	17-2-32
Pinto Ribeiro & Comp.	£ 98-0-0	15-6-32	30-6-32
Peixoto Serra & Comp.	£ 127-0-0	9-12-31	9-2-32
Paulo Wahner	\$ 20,75	6-2-32	6-4-32
Ribeiro Alves & Comp.	\$ 176,30	17-2-32	17-4-32
Remigio Antônio Amorim	Es. 6.000,00	13-11-32	13-3-32
Rocha & Comp.	Frs. 86,550	23-3-32	23-5-32
Rodrigues Ferreira & Comp.	Frs. 5.000,00	4-1-32	4-3-32
Rodolpho Hess	Frs. 900,00	18-2-32	18-1-32
René Levy	Lits. 500,00	4-3-32	4-5-32
Ricardo M. Zeising	Rm. 65,00	28-3-32	28-5-32
Steinemann & Comp. Ltda.	\$ 443,77	25-2-32	25-4-32
Richard Pzul & Comp.	£ 324-14-10	7-12-31	7-2-32
Rosalvo Scherer & Comp.	£ 81-0-0	9-11-31	9-1-32
Soria & Boffoni	Pts 1.180,05	8-11-31	18-1-32
Idem	Frs. 12.426,45 e 4.123,75	13-11-31	13-1-32
Sousa Batista & Comp.	£ 80	21-11-31	21-1-32
Sociedade Fábrica Santa Isabel, Ltda.	£ 63-6-7	11-8-31	11-2-32
Stemberg, Irmãos	\$ 101,65	15-1-32	15-3-32
Samuel Jukievicz	\$ 200,15	8-12-31	8-2-32
Salva Leite & Comp.	CK 3.938,85 e \$ 46,25	12-2-32	13-4-32
Sociedade Marmifera Brasileira, Ltda.	Lits. 7.000,00	2-1-32	1-3-32
Salvador Sidi	Frs. 572,00	13-1-32	12-2-32
Silva Sampaio & Comp.	£ 123-3-10	15-2-32	16-3-32
Sion Sard Dirvan	Frs. 1.818,55	2-2-32	2-4-32
Sousa Sampaio & Comp.	£ 23-11-4	17-11-32	17-1-32
Tecelagem de Seda Lavinia	£ 366-0-10	13-11-31	13-1-32
S. A. Companhia Brasileira de Metalização	Frs. 2.000,00	14-3-32	15-5-32
S. A. O Estado de Minas	£ 9-2-2	19-4-32	19-6-32
S. A. Industrial Santa Isabel	£ 139-6-11	18-3-32	18-5-32
S. A. O Jornal	£ 100-0-0	7-12-31	7-2-32
Idem	£ 161-11-00	23-12-31	23-2-32
S. A. Viagens de Internacionais	Frs. 7.776,35	4-2-32	19-2-32
Tavares de Oliveira	Rm 728,20	19-11-31	19-1-32
Teixeira Rocha & Comp.	£ 120-0-0	21-11-31	21-1-32
Idem	Frs. 3.716	7-12-31	7-1-32
Tcheng Yo Tsung	\$ 30,00	14-3-32	14-5-32
Trindade & Nelson	Rm 264,65	14-1-32	14-3-32
Teixeira Rocha & Comp.	Frs. 3.798,75	5-1-32	5-3-32
Idem	Lits 394,00	12-1-32	5-3-32
Vasco & Freitas	£ 126-16-2	21-12-31	21-2-32
Venerável Ordem 3ª de S. Francisco de Penitência	\$ 1.860,70	18-3-32	18-5-32
Willy Borghoff & Comp.	£ 91-0-0	12-12-31	1-2-32
With Edkoff	Rm. 670,15	25-1-32	25-3-32
Wadi Cehara	£ 250-0-0	27-11-31	27-1-32
Zeymer Nevares	Frs. 1.000,00	30-1-32	30-4-32

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES****8º Distrito****Exercício de 1933**

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, as alterações ocorridas em ato de revisão de lançamento do imposto de Indústrias e Profissões para 1934.

RUA DO BISPO:

N. 29, Manuel Garrido Varela, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 2:000\$000.

N. 47, A. Mafefi, garage, alterado para gasolina e garage, taxa proporcional de 10% para 20% e fixa de 80\$000 para 160\$000; valor locativo para 12:000\$000.

N. 123, Ernesto dos Santos Machado, açougue, alterado para 3:600\$000.

N. 8, Neves & Fernandes, botequim, charutos e cigarros, alterado para 3:600\$000.

N. 46, M. A. Carvalho, lenha e carvão, alterado para materiais de construções, taxa de 5% para 10% e 40\$000 para 80\$000; valor locativo para 6:000\$000.

AVENIDA PAULO DE FRONTIN:

N. 89, Gervásio Cardoso, botequim, charutos e cigarros, alterado para 9:800\$000.

N. 763 João Carlos Magno, sapateiro, alterado para 1:300\$000.

N. 765, Celestino Gonçalves, botequim, charutos e cigarros, alterado para 3:600\$000.

RUA SANTA ALEXANDRINA:

N. 105 — J. Soares, pão, mercador, alterado para botequim e objetos para escritório. Taxa fixa de 80\$000 para 240\$000.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIN:

N. 17-A — Jorge Abdala & Aira, fazendas, pequena escala, alterado para perfumaria e fazendas. Taxas de 10% para 20% e de 80\$000 para 160\$000.

N. 38 — José Maria de Lemos, tinturaria, alterado para 7:200\$000.

N. 44 — Jorge Abdalla, fazendas em pequena escala, alterado para perfumaria e fazenda. Taxas de 10% para 20% e de 80\$000 para 160\$000. Valor locativo para 8:400\$000.

N. 46 — Vanderlei Moreira & Comp., farmácia, alterado para perfumaria e farmácia. Taxas de 5% para 20% e de 40\$000 para 160\$000.

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 41 — Osvaldo Siqueira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 2:400\$000.

N. 69 — José Gonçalves e Antônio da Fonseca Pereira, lenha e louça de barro, alterado para 3:000\$000.

N. 127 — João Rodrigues, carpinteiro, alterado para 3:000\$000.

N. 12 — Randolfo Barbosa, calçado pequeno fabricante, alterado para réis, 3:000\$000.

N. 14 — Frederico Herming, estufador, alterado para 3:000\$000.

N. 84 — Correia & Matos, botequim, charutaria e cigarros, alterado para réis 4:300\$000.

N. 126 — Manuel Pinto da Silva; lenha e louça de barro. — Alterado para 2:400\$.

N. 128 — Fernandes de Sousa & Morgado; farmácia. — Alterado para réis 3:600\$000.

N. 143 — José Gonçalves Gomes, botequim, char. e cigarros. — Alterado para 4:800\$000.

RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS:

N. 97 — Andor Bohar; fundição. — Alterado para 3:000\$000.

N. 134 — Joaquim Pereira; botequim, char. e cigarros. — Alterado para 3:000\$000.

N. 146 — B. Batista de Farias — Gêneros al. 2ª classe, char. e cigarros. — Alterado para 5:600\$000.

RUA AZEVEDO LIMA:

N. 50 — Alexandre Pinto de Macedo — Cabel. e barba, sêperfume. — Alterado para 1:200\$000.

N. 52 — Manuel Batista; gêneros al. 2ª classe. — Alterado para 3:000\$000.

RUA MIGUEL DE PAIVA:

N. 15 — Manuel Dias; gênero al. 2ª classe. — Alterado para 2:400\$000.

RUA PADRE MIGUELINO:

N. 2 — Geraldo Amigo & Irmão; gêneros al. 2ª classe. — Alterado para réis 6:000\$000.

RUA SÃO DINIZ:

N. 2 — Manuel José da Cunha; gêneros al. 2ª classe. — Alterado para réis 3:600\$000.

RUA VALENÇA:

N. 25 — Sousa & Sales, lenha e carvão, alterado para 4:800\$000.

N. 39 — Paulo José Machado, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 4:800\$000.

N. 18 — Carmella Dinorah, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 18:000\$000.

N. 58-A — Marques da Costa & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para gêneros alimentícios de 2ª e charutos e cigarros, taxa de 10% para 20%, valor locativo para 4:200\$000.

RUA JOSE BERNARDINO:

N. 33 — Eduardo Rodrigues, louça de barro, alterado para 2:400\$000.

RUA SÃO CARLOS:

N. 5 — Lino Pinhão & Irmão, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 6:600\$000.

Ns. 27/27-A — Manuel Alves Martins & Comp. Ltd., especialidades farmacêuticas, fab., alterado para réis 12:000\$000.

N. 31 — Júlio de Sousa, lenha e louça de barro, alterado para réis 2:400\$000.

N. 35 — Porfírio do Nascimento Alves; gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 5:200\$000.

N. 43 — José Augusto da Silva, louça de barro, alterado para 2:400\$000.

N. 45 — Jorge Pereira Pinto, carvão vegetal, alterado para lenha e carvão, taxa fixa de 20% para 40%, valor locativo para 3:000\$000.

N. 57 — João Bruno, sapateiro, alterado para sapateiro e cômodos sem mobília, taxa fixa de 20\$ para 40\$, valor locativo para 3:600\$000.

N. 101 — Sousa & Morais, gêneros alimentícios, 2ª classe, alterado para 3:600\$000.

N. 110 — J. Gouveia & Comp., pão, depósito, alterado para gêneros alimentícios, 2ª classe, taxa fixa de 80\$ para 240\$000.

RUA MAIA LACERDA:

N. 115 — Menezes & Ferreira, gêneros alimentícios, 2ª classe, alterado para 3:000\$000.

N. 117 — Vinva Veras, pão e balas, alterado para 3:600\$000.

N. 131 — Manuel da Silva Linheira, leiteria e botequim, alterado para charutos e cigarros e leiteria e botequim, taxa proporcional de 10% para 20%, valor locativo para 3:000\$000.

TRAVESSA DO CARNEIRO:

Abílio Pinto Boteira, lenha e carvão e louça de barro, alterado para réis... 2:400\$000.

RUA MATOS RODRIGUES:

N. 61, José de Carvalho, açougue, alterado para 2:400\$000.

N. 61-A — Evaristo de Vasconcelos, gêneros alimentícios, 2ª classe, alterado para charutos, cigarros e gêneros alimentícios, 2ª classe, taxa proporcional de 10% para 20%.

RUA OITO DE DEZEMBRO:

N. 127 — Giuseppe Gioia de Egidio, sapateiro, alterado para 1:440\$000.

N. 40-A — Carlos Coelho & Sousa,

RUA TELXEIRA SOARES:

N. 71 — João Rodrigues, cigarros e botequim, alterado para 4:200\$000.

N. 127 — Zacarias de Sousa, doces, fábrica, alterado para 2:400\$000.

N. 38 — Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, fogões, merc., alterado para 48:000\$000.

N. 128 — Francisco Batista, pão e balas, mercadorias, alterado para réis 2:400\$000.

RUA BARÃO DE IGUAQUEMI:

N. 29 — Antônio Augusto Coelho, marceneiro, alterado para 3:600\$000.

N. 63 — Pinto & Soares, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 4:200\$000.

N. 120 — José de Almeida, leiteria e botequim, alterado para charutaria, cigarros e leiteria e botequim. Taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 120-A — Avelino Domingos de Oliveira, padaria, alterado para confeitaria. Taxa proporcional de 10% para 20%. Valor locativa para 6:000\$000.

RUA DR CAMPOS SALES:

N. 86, fundos — M. Martins Ferreira & Comp., perfume, fabricante, alterado para 4:800\$000 e de dois operários para cinco.

RUA SENADOR FURTADO:

Ns. 42/44 — Arão S. Campos, cigarros, botequim e gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado para 3:600\$000.

N. 76 — Pinto & Irmão, louça de barro, mercadorias, alterado para réis 2:400\$000.

RUA PEREIRA DE ALMEIDA:

N. 27 — Companhia Usina Sergipe S. S., açúcar, refinação, alterado para açúcar.

car, mercador, taxa proporcional de 5% para 20%.

N. 67 — Claudomiro da Costa Pinto, açougue, alterado para 1:800\$000.

N. 100 — Martinez & Guisande, lenha e louça de barro, alterado para 3:600\$.

N. 108 — Francisco Pavorato, ferragens para escritório e bombeiro, alterado para 1:800\$000.

RUA BARÃO DE UBA:

N. 35 — Azevedo & Companhia, garagem, alterado para garagem e gasolina, taxas de 10% para 20% e 80\$000 para réis 160\$000, valor locativo para 9:600\$.

N. 47 — Fernandes de Sousa, marceneiro, alterado para 7:400\$000.

N. 2 — Manuel Fernandes dos Santos, tintureiro, alterado para 3:000\$.

N. 4 — Fernandes de Sousa, móveis de madeira, alterado para 1:800\$.

N. 166 — Manuel Pereira Bento, alfaiate sem fazenda, alterado para réis 5:400\$000.

RUA AFONSO PENA:

N. 187 — Sousa Teixeira & Irmão, padaria, alterado para 9:000\$.

TRAVESSA DR. ARAÚJO:

N. 49/51 — N. Guimarães & Companhia, passamanaria, fabricante, alterado para 18:000\$.

AVENIDA MARACANÃ:

N. 687, Júlio Bertalou, móveis de madeira, alterado para 5:600\$000

RUA MORAIS E SILVA:

N. 29, Francisco Antônio Gifoni, perfume e produtos medicinais, fabricante, alterado para 18:000\$000.

N. 42, Massa alimentícias Aimoré, Ltd., massas alimentícias, fabricante, alterado para 240:000\$000.

RUA PARAIBA:

N. 45, S. A. Estamparia Leão, lataria e estamparia, alterado para 18:000\$000.

N. 73, Moura da Silva & Fonseca, lenha e carvão, alterado para lenha, carvão e cômodos sem mobília, valor locativo para 7:200\$000.

Segunda Sub-diretoria, 18 de dezembro de 1933. — O encarregado do lançamento, *Waldemar Pessoa da Costa*, 3º escrivão. — Visto, *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

8º Distrito

Exercício de 1933

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o art. 21 do decreto 5.142 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, as alterações ocorridas em ato de revisão de lançamento do imposto de Indústrias e Profissões para 1934.

RUA CATUMBI:

N. 11/17, G. Coelho & Filho, sabão, mercador. — Alterado para 14:800\$000.

N. 27, Joaquim Tavares Ferreira, bottequim e bilhares, char., cig. — Alterado para 6:600\$000.

N. 35A, M. Mendes de Abreu, materiais para construção. — Alterado para 5:400\$000.

N. 39, A. Cardoso & Melo, açougue. — Alterado para 4:200\$000.

N. 43, Elias Budiz, fazendas peq. esc. — Alterado para 4:200\$000.

N. 67, Alfredo & Brasil, calçados, fabricante. — Alterado para calçado, mercador. Taxas de 5% pa. 10% e 65\$pa. 80\$000.

N. 73, Domingos Cosentino, sapateiro. — Alterado para 1:800\$000.

N. 79, J. Augusto & Comp., bottequim, char. e cigarros. — Alterado para 6:000\$000.

N. 99, Augusto José Martinis, cabaleiro com perfume. — Alterado para 2:400\$000.

N. 101, Francisco Correia dos Santos, açougue. — Alterado para 3:600\$000.

N. 109, Araujo & Marques, padaria, alterado para 8:400\$.

N. 115, José Russo, sapateiro; alterado para calçado peq. esc.; taxas de 5% para 10% e 20\$ para 80\$, valor locativo para 2:400\$000.

N. 117, Agostinho A. Merli, fazendas peq. escala; alterado para perfume e fazenda, taxa de 10% para 20% e de 80\$ para 1:000\$000.

N. 121, Vicenti Sequeira Barreto, farmácia; alterado para perfume e farmácia; taxas de 5% para 20% e de 40\$ para 160\$000.

N. 4, Zeferino Moreira dos Santos, bottequim e bilhares; alterado para bottequim e bilhares, charutos e cigarros, taxas de 10% para 20% e valor locativo para 5:400\$000.

N. 12, Aníbal Rodrigues, tiras de bordados; alterado para armarinho, taxas de 5% para 10% e de 20\$ para 40\$000.

N. 20, Natale Perrotta, gen. al. 2ª classe; alterado para 24:000\$000.

N. 32, Domingos Dias, gen. al. 2ª classe; alterado para 6:000\$000.

N. 44, Nicolau Dohér, fazendas peq. esc.; alterado para 1:800\$000.

Ns. 48/50, Mota, Carvalho & Comp., gen. al. 2ª classe; alterado para réis 8:400\$000.

N. 102, Oliveira Maia & Irmão, charutos e cigarros e bottequim; alterado para 3:600\$000.

N. 114, José Simões Pena, casa de pasto com bebidas; alterado para charuto, cigarros e casa de pasto, com bebidas, taxa de 10% para 20%.

RUA DOS COQUEIROS:

N. 15, Justino José Lage, calçado, pequena escala, alterado para 1:800\$00.

N. 33, Manuel Soares, louça de barro, alterado para 2:400\$.

N. 35, Manuel José Nunes da Fonseca, charutaria, cigarros e bottequim, alterado para 4:200\$.

N. 85, T. João Edif, fazendas, pequena escala, alterado para 3:240\$.

N. 50 f, Etelvina de Lima, ferro velho, alterado para 4:200\$.

N. 80, Roteiro & Irmão, lenha e carvão, alterado para 2:400\$.

N. 82, Joaquim Simões Estrela, charutaria, cigarros e bottequim, alterado para 4:200\$.

N. 90 f, João Borges dos Santos, calçado, fabricante, alterado para 1:200\$, e de dois operários para 10.

RUA ITAPIRÚ:

N. 69, Joaquim Alves Moreira, garagem, alterado para gasolina e garagem, taxas de 10% para 20% e de 80\$ para 160\$.

N. 157-A, Duarte & Comp., vidraceiro, alterado para quadros, objetos para escritório e vidraceiro, taxas de 5% para 10% e de 40\$ para 80\$.

N. 165, Joaquim Coelho, serralheiro, alterado para 6:600\$.

N. 175, Gustavo Gonçalves Freire, farmácia, alterado para perfumaria com farmácia, taxas de 5% para 20% e de 10\$ para 160\$.

N. 193, Antelo & Antelo, charutos, cigarros e bottequim, alterado para réis 7:200\$.

N. 193, 2º — Avelino Gomes de Medeiros, Cabelreiro sem perfume, alterado para 2:400\$000.

N. 211 — Vicentino Roma, Louça de barro, alterado para 2:000\$000.

N. 215 — Gomes & Ramos, Leite, pão, charutos e cigarros, alterado para Bottequim, leite, pão, charutos e cigarros, taxa fixa de 80\$000 para 240\$000.

N. 311 — The Crower Cork Comp. Ltda., Rolhas, fabricante, alterado para 36:000\$000.

tos, cigarros e bottequim, alterado para

N. 70 — Tavares & Montero, Charu-

N. 76 — M. Augusto da Silva, Padaria, alterado para Confeitaria e Padaria, taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 78 A — Acendino de Sousa e Pedro Chaves, Fazendas em pequena escala, alterado para perfume e fazendas em pequena escala, taxas de 10% para 20% e de 80\$000 para 160\$000, valor locativo para 2:400\$000.

N. 122 — Albertino Amigo & Irmão, Generos alimentícios de 2ª classe, alterado para 4:200\$000.

N. 121 — Eduardo de Oliveira, Generos alimentícios de 2ª classe, alterado para charutos, cigarros e generos alimentícios de 2ª classe, taxa proporcional de 10% para 20%, valor locativo para 1:800\$000.

N. 198 — M. Pereira & Marques, Generos alimentícios de 2ª classe, alterado para charutos, cigarros e generos alimentícios de 2ª classe, taxa proporcional de 10% para 20%, valor locativo para 3:600\$000.

RUA DA ESTRELA:

N. 97 — Cecílio Peixoto, Pão, balas, charutos e cigarros, alterado para charutos, cigarros e generos alimentícios de 2ª classe, taxa fixa de 80\$000 para 240\$000, valor locativo para 3:000\$000.

N. 109 f — Antônio Bernardo Lopes e João Antônio Rodrigues, Carvão vegetal, alterado para 1:800\$000.

N. 109 — Carlos Gonçalves & Neves, generos alimentícios de 2ª classe, alterado para 5:200\$000.

N. 76 — A. F. Cupertino, lenha e carvão, alterado para 4:200\$000.

N. 78 — Feliciano Monteiro Guedes, louça de barro, alterado para 2:400\$.

N. 80 — Joaquim Alves & Oliveira, charutos e cigarros, alterado para 3:000\$000.

N. 82 — José Pereira de Oliveira, calçado pequena escala, alterado para 1:200\$000.

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE:

N. 393 — Antônio de Azevedo, plantas, flores e alugador de cômodos, alterado para 6:000\$ e taxa fixa de 20% para 40\$000.

N. 425 — J. Lopes Júnior, generos alimentícios de 2ª classe, alterado para 4:800\$000.

N. 86 — Jorge & Lazaro, fazendas pequena escala, alterado para perfume e fazendas, taxas de 10 e 20% e de 80\$ para 160\$, valor locativo para 4:200\$000.

N. 138 — Oliveira & Cardoso, charutos e cigarros, alterado para 4:200\$000.

RU. MARIZ E BARROS:

N. 143 — João Alves, garage, alterado para garage e gasolina, taxas de 10 para 20 % e de 80 % para 160 %, valor locativo para 14:000\$000.

N. 151 — A. F. Rocha, garage, alterado para grage e gasolina, taxas de 10 para 20 % e de 80 % para 160\$000.

R. A S. FRANCISCO XAVIER:

N. 601-A, César Lynch de Sousa, garage; alterado para garage e gasolina, taxas de 10 % para 20 % e de 80\$000 para 160\$, valor locativo para 9.600\$000.

RUA DO MATOSO:

N. 52, Antônio Ferreira, sapateiro; alterado para calçado merc., taxas de 5 % para 10 % e de 20\$000 para 80\$000, valor locativo para 3:600\$00;

Ns. 128/30, Coc. Coop. Ltd. Nova Coop. Central da U. Proprietários, garage; alterado para garage e gasolina, taxas de 10 % para 20 % e de 80\$000 para 160\$0000;

N. 208, Oto de Matos, bombeiro hidráulico, ferragens e aparelhos elétricos e bombeiro hidráulico, taxa fixa de 40\$000 para 80\$000, valor locativo para 4:800\$000;

N. 248, Irmãos Viana & Comp., gelo e sorvete, fabricante; alterado para gelo, sorvete e outros gêneros, taxas de 5 % para 10 % e de 20\$ para 80\$000, valor locativo para 30:000\$000.

2.º Sub-diretoria, 19 de dezembro de 1933. — *Waldemar P. da Costa*, 3.º escriturário, encarregado do lançamento. — *Visto. Candido Borges*, sub-diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Torno público que, se tendo extraído a apólice antiga, de 1:000\$, nominativa, juros de 5 % ao ano, de número 259.000, averbada nos nomes de Conde de Figueiredo, Conselheiro Luiz Felipe de Sousa Leão, cabeça de casal, e Comendador Francisco Antônio Gonçalves, cabeça de casal, brasileiros, apólice essa emitida em 1877 e que gravada da cláusula de usufruto, — será expedido novo título si, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favert*.

EDITAL — 419.379

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-12-1933.

Para stock:

Cera para assoalho, sólida, lata de 1 quilo líquido. Tipo I,
quilo 1\$500

O material acima, deve obedecer à seguinte especificação:

Cera (de carnaúba e abelhas), 14 %.

Parafina e corantes, de 1 a 3 %.

Diluente (água-raiz), 83 a 85 %.

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente à especificação e condições supra.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo oferecido, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A C. C. C. requisitará o artigo oferecido, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º O material acima, será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transportes por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca da cera que se propõem fornecer.

7.º O fornecedor fica sujeito as seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo por não ser de primeira qualidade, ou não ser da marca contratada ou ter acondicionamento diverso do proposto, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, se assim julgar conveniente.

11. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12. Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do "stock", ou findo o prazo contratual.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

15. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. a avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer as prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritas fechados contra registro em protocolo, no dia 27 de dezembro de 1933, das 11 as 13 horas, a avenida Rodrigues Alves número 135, loja, e serão abertas as 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referencia edital 903.345 (balanças). A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favert*, diretor.

Referência edital 419.310-17-A (drogas diversas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no "Diário Oficial" de 14 de dezembro de 1933 e achase afixado no quadro da C. C. C., a avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do mês corrente, página 23.501, referente à concorrência pública para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval, que será realizada no dia 30 também do mês corrente, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 18 de dezembro de 1933. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretário.

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Letras a receber	1.202:552\$100
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.112:178\$900
Valores depositados	21.171:443\$010
Empréstimos em corrente	760:055\$535
Hipotecas	1.251:475\$200
Caixa: em cofre e em Bancos	3.442:814\$916
Valores em liquidação	11.508:051\$450
Imóveis	13.848:738\$060
Diversas contas	1.044:942\$090
	56.342:251\$261

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Secção bancária	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	943:613\$377
Depósitos em conta corrente	22.595:670\$852
Títulos em caução e em depósito	21.171:443\$010
Lucros e perdas	315:960\$947
Diversas contas	1.315:533\$075
	56.342:251\$261

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — *Raul da Silva*, contador.
(C—5.580—19-12-1933—30\$600)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DE 1933

Srs. acionistas.

A diretoria vem dar conta dos atos de sua atividade na administração da companhia, no exercício financeiro terminado em 30 de setembro do corrente ano, e ao mesmo tempo oferecer comentários sobre a marcha e a situação dos negócios da companhia.

Como é bem conhecido, a companhia é fornecedora em grande escala de diversas matérias primas necessárias à in-

SOCIEDADES ANÔNIMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880 — Casa matriz:
Yokoama — Japão

Capital, Yen	100.000.000,00
Capital realizado, Yen..	100.000.000,00
Fundo de reservas Yen..	121.250.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933.

Ativo

Lêtras descontadas	2.510:000\$000
Lêtras e feitos a receber por conta própria no exterior	547:154\$200
Lêtras e efeitos a receber em cobrança do exterior	4.252:749\$800
Lêtras e efeitos a receber em cobrança no interior	9:047\$000
Empréstimos em contas correntes	249:213\$030
Valores caucionados	8.159:187\$600
Caixa matriz	74:222\$310
Agências e filiais no exterior	2.452:588\$090
Correspondentes no interior	229\$900
Hipotecas	1.129:705\$502

Caixa: em moeda corrente no Banco	35:442\$070
Caixa: no Banco do Brasil	1.654:461\$764
Caixa: em outros Bancos	1:261\$120
Diversas contas	450:514\$709

Total do ativo 21.531:477\$104

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósito em conta corrente com juros	1.443:504\$517
Depósito em conta corrente sem juros	224:503\$023
Depósito a prazo fixo	388:135\$600
Depósito em conta de cobrança do exterior	4.258:749\$800
Depósito em conta de cobrança do interior	9:047\$000
Títulos em caução e em depósito	8.159:187\$600
Caixa matriz	1:535\$005
Agências e filiais no exterior	2.941:052\$381
Correspondentes do interior	29:299\$330
Lêtras a pagar	1.173:599\$536
Diversas contas	1.902:863\$312

Total do passivo 21.531:477\$104
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *M. Hioki*, gerente. — *Y. Harada*, contador.

(C—5.832—19-12-33—76\$500)

dústria nacional, cujo consumo se manteve bem durante o presente exercício. A falta de câmbio tem, porém, criado dificuldades que continuam sem solução. O resultado dos negócios da companhia não podia deixar de ser afetado pelo acúmulo de fundos que sofreu depreciação ao aguardar oportunidade de ser remetido para pagamento de importações feitas.

Conquanto houvesse esses fatores contrários à marcha normal dos negócios, é satisfatório notar que os lucros do exercício ora findo permitem à diretoria propor este ano a distribuição de um dividendo de 10 %.

De conformidade com os estatutos da companhia, os Srs. acionistas deverão proceder à eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão funcionar no próximo exercício.

A diretoria está à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — Pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, *Ralph Olburgh*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933, INCLUSIVE AS FILIAIS DE SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

Ativo

Caixa	6:048\$520
Bancos	4.186:099\$430
Contas a Receber	5.368:156\$460
Mercadorias	4.618:108\$360
Móveis e Utensílios	103:227\$760
Automóveis	66:192\$000
Despesas Antecipadas	52:088\$370
Propriedades e Marcas	1.959:909\$800
Títulos caucionados	40:000\$000

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Contas a Pagar	9.284:763\$890
Fundo de Reserva	300:000\$000
Garantia da Diretoria	40:000\$000
Lucros e Perdas	775:066\$810
	16.399:830\$700

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — Pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, *Ralph Olburgh*, diretor-gerente. — *Alberto H. Zumsteg*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais e por isso são de parecer que os senhores acionistas, reunidos em assembléia geral ordinária, aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *Alexander Anderson* — *C. E. I. Stewart* — *John C. Watkins*.

(C — 5.825 — 19-12-33 — 88\$700)

CARLO PARETO & COMP.

Rua 1º de Março n. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

BALANÇETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	1.136:900\$000	
Empréstimos em correntes	2.960:249\$436	
Correspondentes do exterior	1.797:958\$400	
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.526:117\$720	

Títulos em cobrança:

Da praça	2.414:951\$270	
Do exterior	642:286\$000	3.057:237\$270

Valores caucionados	1.315:000\$000	
Hipotecas	387:000\$000	1.702:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	635:262\$710	
Em moedas — ouro	15:568\$400	
Em moedas estrangeiras	5:406\$400	
No Banco do Brasil	250:528\$641	
Em outros bancos	167:326\$650	1.074:092\$801

Diversas contas:

Secção bancária	505:813\$600	
Secção comercial	1.626:040\$498	2.131:854\$098
		17.386:410\$125

Passivo

Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Depósito:

Em correntes e juros	1.525:984\$388	
Em correntes s/ juros	360:171\$430	
Em correntes limitada	1.820:268\$270	
A prazo fixo	1.764:468\$400	
Correspondentes do exterior	2.113:400\$800	

Títulos em caução e em depósito	1.315:000\$000	
Valores hipotecários	387:000\$000	1.702:000\$000

Credores por títulos em cobrança:

Da praça	2.414:951\$270	
Do exterior	642:286\$000	3.057:237\$270

Lucros e perdas	353:741\$556	
-----------------------	--------------	--

Diversas contas:

Secção bancária	527:577\$649	
Secção comercial	1.164:560\$362	1.689:138\$011
		17.386:410\$125

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gili*, contador. (T. B. C.)

(C — 5.827 — 19-12-33 — 61\$200)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas Colônias Portuguezas

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 30 de novembro de 1933

Ativo

Capital a realizar	\$	
Letras descontadas	42.258:038\$163	
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	\$	
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	\$	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.539:401\$700	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	42.028:110\$627	
Valores em liquidação	\$	
Empréstimos em contas correntes	57.236:677\$960	
Valores caucionados	38.866:656\$086	
Valores depositados	74.543:256\$689	
Caixa matriz	77:929\$160	
Agências e filiais no exterior	110:154\$270	
Agências e filiais no interior	32.262:202\$296	
Correspondentes no exterior	7.583:347\$171	
Correspondentes no interior	2.481:249\$246	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	10.788:021\$376	
Hipotecas	11.258:231\$320	

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	5.672:274\$600	
Em moedas de ouro no Banco	\$	
Em outras espécies no Banco	2:288\$001	
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000	
No Banco do Brasil	21.581:783\$909	
Em outros Bancos	575:677\$356	28.832:023\$871

Diversas contas	9.370:033\$625	
Edifícios e propriedades	10.179:161\$000	

371.414:494\$563

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	\$	
Depósito em conta corrente com juros	39.418:412\$599	
Depósitos em conta corrente limitada	62.273:460\$304	
Depósitos em conta corrente sem juros	4.594:345\$278	
Depósitos a prazo fixo	36.462:828\$366	
Depósitos em conta de cobrança do exterior	3.539:401\$700	
Depósitos em conta de cobrança do interior	42.028:110\$627	
Títulos em caução e em depósito	113.409:912\$775	
Caixa matriz	343:691\$949	
Agências e filiais no exterior	85:156\$171	
Agências e filiais no interior	35.048:459\$566	
Correspondentes no exterior	6.441:039\$086	
Correspondentes no interior	246:106\$434	
Valores hipotecários	11.258:231\$320	
Letras a pagar	132:913\$214	
Lucros e perdas	\$	
Diversas contas	6.865:820\$605	
Ordens de pagamento	266:604\$269	

371.414:494\$563

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — O contador, *Carlos Azevedo Gomes*. — O sub-gerente, *Francisco da Silva Mattos Cardoso*.

(C — 5.833 — 19-12-1933 — 79\$600)

S. A. BRASILEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL

BALANÇO GERAL EM 4 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Contas correntes:

Dinheiro depositado no The British Bank of South America. 119:596\$300

Caixa:

Saldo em cofre em moeda corrente. 493\$100

Lucros & Perdas:

Saldo desta conta (prejuízo). 1:957\$500

151:957\$500**Passivo**

Capital:

Saldo desta conta. 150:000\$000

Imposto sobre a Renda:

Imposto a pagar. 1:957\$500

151:957\$500

Os liquidantes: João de Almeida F. — Colombo de A. Portella. — O contador, José Mattos.

(C 5.831 — 19-12-33 — 25\$500.)

SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMOS POPULARES S. A.

BALANÇETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

AtivoTítulos descontados 293:451\$553
Moveis e utensílios..... 2:914\$000
Imóveis Niterói 63:062\$700
Automóveis 10:000\$000
Terrenos de Quintino Bo-
caiava 105:969\$500Títulos e fundos per-
tencentes ao Banco.. 6:000\$000
Hipotecas 34:000\$000
Negócios de São Paulo.. 81:564\$900
Ações caucionadas 4:000\$000
Despesas de organização.. 1:800\$000
Títulos em cobrança 15:500\$000
Caixa 10:723\$847
Diversas contas 33:808\$400Total do ativo..... 662:497\$900**Passivo**Capital 50:000\$000
Conta corrente a prazo
fixo 568:808\$800
Caução da diretoria..... 4:000\$000
Depositantes de títulos
em cobrança 15:500\$000
Diversas contas 24:189\$100Total do passivo.... 662:497\$900

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — João José de Macedo, presidente. — Alfredo José da Costa e Souza, contador.

(C—5.579—19-12-33—40\$800)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENGERRA-
DO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933**Ativo**Contas correntes 217:594\$120
Efeitos a receber:
C/terceiros 32:587\$600
Diversas contas..... 2:768\$500
Caixa 25:364\$000278:314\$220**Passivo**Capital 50:000\$000
Seção Comercial..... 9:540\$820
Depósitos em c/correntes 176:555\$000
Contas correntes..... 9:148\$200
Diversas contas..... 482\$600
Títulos em cobrança.... 32:587\$600278:314\$220

Vila de Iconha, 10 de dezembro de 1933. — Duarte, Beiriz & Comp.

(C—5.823—19-12-33—20\$400.)

SOCIEDADES CIVIS**HOSPITAL JESUS**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDI-
NÁRIA DO HOSPITAL JESUS

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às 16 (dezesseis) horas, na sede do Hospital Jesus, à rua Visconde de Inhaúma oitenta, sobrado, sala sete, presentes os senhores associados, cujos nomes subcreverão esta ata, foi declarada aberta a presente assembléia geral extraordinária, nos termos do artigo trinta e oito dos estatutos, tendo, logo, após, como dispõe o parágrafo primeiro do citado artigo, convidado para secretariar os trabalhos os senhores Antônio Santarém Coelho e Manuel Pereira Marques.

Inicialmente, o Sr. presidente expõe aos Srs. associados presentes que a assembléia foi convocada pela diretoria, como preceitua o artigo trinta e cinco e na forma determinada pelo artigo 34 (trinta e quatro), isto é, mediante comunicação, por escrito, aos Srs. associados quites, antes oito dias da realização da presente assembléia.

Observadas por tal forma as formalidades legais quanto à instalação da presente assembléia, o Sr. presidente ordenou ao Sr. secretário que fizesse a leitura das atas das anteriores assembléias, realizadas respectivamente a onze de setembro e três de outubro do corrente ano, afim de que a assembléia ficasse inteiramente ciente do assunto referente à convocação da presente reunião e resolvesse, em definitivo, se a cessão do imóvel, pertencente ao Hospital, seria feita à Municipalidade, por forma condicional ou incondicional.

Posto em discussão o assunto ninguém fez uso da palavra, passando-se à votação do mesmo, tendo a assembléia aprovado por unanimidade a proposta do coronel Afonso Romano, concebida

nos seguintes termos: "O terreno de propriedade do Hospital de Jesus, sito no fim da rua Oito de Dezembro, fronteiro ao Boulevard 28 (vile oito) de Setembro, em Vila Izabel, será por força da presente resolução cedido à Prefeitura do Distrito Federal, a título gracioso e incondicional, ficando, assim, sem efeito algum, os itens, parágrafos e alíneas das atas de onze de setembro e três de outubro do corrente ano que estabeleciavam direta ou indiretamente condições, obrigações ou onus da cessão, a Municipalidade, para com a diretoria do Hospital Jesus, a cedente.

E nada mais havendo a tratar, foi a presente assembléia encerrada às dezesseis horas, para o fim de ser lavrada a presente ata e subscrita, após, pelos associados presentes à assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1933.
— Antonio Santarém Coelho. — Hildebrando Gomes Barreto. — Ernesto Ferreira. — José Cardozo Lopes. — Afonso Romano. — João Augusto Alves. — Antonio Baptista Coelho. — Manoel Lopes Fortuna. — Serafim Fernandes Carriço. — Humberto Jorge Dias Taborda. — Margarida Candida Teixeira Taborda. — Antonio Cardoso Lopes. — Juliano Nunes Travassos. — Thereza Delphina Pereira Alves. — Isabel Ribeiro de Azevedo Alves. — Nair de Azevedo Mentes. — Franz Mentes. — Maria Luiza de Oliveira Valle. — Arminda Avila da Costa. — Bonifacio Costa. — Olga de Souza.
(C—5.824—19-12-33—58\$100)

ANÚNCIOS**Aviso**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Souza Noschese S. A. desta praça, estabelecidos à rua Camerino n. 38, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 21, de Santos para o Rio no vapor Comandante Capela, vgm. 223, contratado neste porto em 26 de outubro último, relativo a 10 engradados de pias de ferro, marca P. & C., embarcados por V. Morel & Comp., e consignados à ordem.

Se nenhumareclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Berzi, secretário geral, interino.

(C—5.739—18-12-33—39\$800—3 vezes)

Confeitaria Pasqual S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Confeitaria Pasqual S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua do Ouvidor, n. 158, afim de se proceder à eleição para o cargo vago de sub-gerente e deliberar em relação à sessão anterior.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C—5.741—18-12-33—36\$700—3 vezes)

Declaração

João Carvalho Damasceno, único responsável pela firma CARVALHO DAMASCENO, faz saber ao comércio em geral que fará parte de uma nova sociedade mercantil; esta antecipa exigindo de quem se julgar seu credor, apresentar-se com urgência, à rua da Alfândega n. 171, sobrado, nesta.

(C-5.811-16-12-33-21\$400-3 vezes)

Companhia Serra de Navegação e Comércio

Não se tendo reunido hoje acionistas em número legal, torna-se a convocar os acionistas desta companhia para a assembleia extraordinária, que se vai realizar em 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de ser eleito um diretor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.566-18-12-33-27\$500-3 vezes)

Aviso

Albino Costa & Comp., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria ns. 339, 318 e São Clemente n. 48, sucessores de Antônio Carmo Pires & Comp., comunicam o extravio do conhecimento da Pagadoria da Marinha, relativo à caução de dois contos de réis, representados por duas apólices, ao portador, da dívida pública, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob ns. 83.624 e 83.625, do decreto n. 14.014, de 24 de janeiro de 1920, com os *coupons* dos juros a partir de 4 de julho de 1922.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1933. — *Albino Costa & Comp.*

(C-5.743-18-12-33-33\$700-3 vezes)

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar na sede social, às onze horas do dia 26 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e conseqüente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.574-18-12-33-20\$400-2 vezes)

Banco Espanhol do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 17 dos estatutos, ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua 1ª de Março n. 43, no dia 26 do corrente, às 16 horas, afim de deliberar sobre um projeto de reforma dos estatutos, apresentado à diretoria por um grande número de acionistas.

As ações ao portador devem ser depositadas no Banco com três dias de antecedência, de acordo com o disposto no art. 12 dos estatutos. — *A diretoria.*

(C-5.830-19-12-33-33\$700-3 vezes)

Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A.

Na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.828-19-12-33-6\$100)

Caixa Beneficente Civil e Militar

De acordo com o art. XXVII, § 2º dos estatutos, convido os senhores membros do conselho consultivo para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da caixa, à rua de São José n. 37-1º andar, às 15 horas do dia 28 do corrente, para eleição de cargas vagas e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Americo José Jambeiro, presidente.*

(C-5.829-19-12-33-7\$100)

Empresa de Terras São Paulo & Rio Limitada**AVISO AOS COTISTAS**

José Tomaz Alves comunica, nos termos do art. 9º § 1º dos estatutos, que se acha depositada na sede da empresa, à rua do Mercado n. 25, 1º andar, a oferta para a transferência de sua cota, no valor nominal de 324.000\$000 ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933.

(C-5.578-19-12-33-24\$500-3 vezes)

Sociedade Anônima "Lactínio União dos Fazendeiros"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro corrente, às 2 horas, na usina da sociedade, no município de Bananal, conforme determinam os estatutos, para tomarem conhecimento da renúncia do diretor-secretário-tesoureiro e procederem à eleição para o referido cargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.584-19-12-33-16\$200)

Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EM CONTINUAÇÃO**

Convido a todos os acionistas da Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A. para a assembleia geral extraordinária, em continuação, que terá lugar, no dia 29 de dezembro corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 3º andar, às 15 horas, afim de deliberar definitivamente sobre a alteração dos estatutos e do capital social, conforme o resolvido na assembleia geral de 15 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *P. V. Woolman, presidente.*

(C-5.585-19-12-33-12\$200)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Serco, Maia & Comp., desta praça, estabelecidos à travessa Santa Rita n. 39, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento ns. 1/4, de Baía para o Rio, no vapor *Rui Barbosa*, vgm. 49-V, entrado neste porto em 17 do corrente, relativo a 2.000 sacos de milho marcas abaixo discriminadas, embarcados por F. Teixeira & Comp. e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Sacos de milho:

Conhecimento n. 1 — C.....	500
Conhecimento n. 2 — C.....	500
Conhecimento n. 3 — M.....	500
Conhecimento n. 4 — M.....	500
	2.000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral interino.

(C-5.576-19-12-33-52\$000-3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1933, às 17 horas, no escritório da companhia, à rua São Cristóvão n. 115, afim de deliberar sobre a venda de uma propriedade desta companhia, situada em São Paulo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.583-19-12-33-10\$200)

Financiadora Econômica S. A.

Os Srs. acionistas estão convidados a se reunirem em assembleia geral, em sua sede, no próximo dia 26 do corrente, às 17 horas, afim de tratar de assunto de interesse de seus incorporadores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.575-19-12-33-18\$100-3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima Empresa de Aguas de S. Lourenço a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede da empresa, à rua da Quitanda n. 51, 1º andar, nesta Capital, para eleição do diretor-presidente da sociedade, por terminar em 31 deste mês o mandato do atual, de acordo com o art. 14 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — *A diretoria.*

(C-5.577-19-12-33-18\$200)

S. A. BRASILEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL

BALANÇO GERAL EM 4 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Contas correntes:

Dinheiro depositado no The British Bank of South America. 119:596\$300

Caixa:

Saldo em cofre em moeda corrente. 493\$100

Lucros & Perdas:

Saldo desta conta (prejuízo). 1:957\$500

151:957\$500

Passivo

Capital:

Saldo desta conta. 150:000\$000

Imposto sobre a Renda:

Imposto a pagar. 1:957\$500

151:957\$500

Os liquidantes: João de Almeida Fizarro. — Colombo de A. Portella. — O contador, José Mattos.

(C 5.831 — 19-12-33 — 25\$500.)

SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMOS POPULARES S. A.

BALANÇETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

AtivoTítulos descontados 293:154\$553
Moveis e utensílios. 2:914\$000
Imóveis Niterói 63:062\$700
Automóveis 10:000\$000
Terrenos de Quintino Bo-
caiua 105:969\$500Títulos e fundos per-
tencentes ao Banco. 6:000\$000
Hipotecas 34:000\$000
Negócios de São Paulo. 81:564\$900
Ações caucionadas 4:000\$000
Despesas de organização. 1:800\$000
Títulos em cobrança 15:500\$000
Caixa 10:723\$847
Diversas contas. 33:808\$400

Total do ativo. 662:497\$900

PassivoCapital 50:000\$000
Conta corrente a prazo
fixo 568:808\$800
Caução da diretoria. 4:000\$000
Depositantes de títulos
em cobrança 15:500\$000
Diversas contas 24:189\$100

Total do passivo. 662:497\$900

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — João José de Macedo, presidente — Alfredo José da Costa e Souza, contador.

(C—5.579—19-12-33—10\$800)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

AtivoContas correntes 217:594\$120
Efeitos a receber:
C/terceiros 32:587\$600
Diversas contas. 2:768\$500
Caixa 25:361\$000

278:314\$220

PassivoCapital 50:000\$000
Seção Comercial. 9:540\$820
Depósitos em c/correntes 176:555\$000
Contas correntes. 9:148\$200
Diversas contas. 482\$600
Títulos em cobrança. 32:587\$600

278:314\$220

Vila de Iconha, 10 de dezembro de 1933. — Duarte, Beiriz & Comp.

(C—5.823—19-12-33—20\$400.)

SOCIEDADES CIVIS**HOSPITAL JESUS**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DO HOSPITAL JESUS

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às 16 (dezesseis) horas, na sede do Hospital Jesus, à rua Visconde de Inhaúma oitenta, sobrado, sala sete, presentes os senhores associados, cujos nomes subcreverão esta ata, foi declarada aberta a presente assembléia geral extraordinária, nos termos do artigo trinta e oito dos estatutos, tendo, logo, após, como dispõe o parágrafo primeiro do citado artigo, convidado para secretariar os trabalhos os senhores Antônio Santarém Coelho e Manuel Pereira Marques.

Inicialmente, o Sr. presidente expõe aos Srs. associados presentes que a assembléia foi convocada pela diretoria, como preceitua o artigo trinta e cinco e na forma determinada pelo artigo 34 (trinta e quatro), isto é, mediante comunicação, por escrito, aos Srs. associados quites, antes oito dias da realização da presente assembléia.

Observadas por tal forma as formalidades legais quanto à instalação da presente assembléia, o Sr. presidente ordenou ao Sr. secretário que fizesse a leitura das atas das anteriores assembléias, realizadas respectivamente a onze de setembro e três de outubro do corrente ano, afim de que a assembléia ficasse inteiramente ciente do assunto referente à convocação da presente reunião e resolvesse, em definitivo, se a cessão do imóvel, pertencente ao Hospital, seria feita à Municipalidade, por forma condicional ou incondicional.

Posto em discussão o assunto ninguém fez uso da palavra, passando-se à votação do mesmo, tendo a assembléia aprovado por unanimidade a proposta do coronel Afonso Romano, concebida

nos seguintes termos: "O terreno de propriedade do Hospital de Jesus, sito no fim da rua Oito de Dezembro, fronteiro ao Boulevard 28 (vite oito) de Setembro, em Vila Izabel, será por força da presente resolução cedido à Prefeitura do Distrito Federal, a título gracioso e incondicional, ficando, assim, sem efeito algum, os itens, parágrafos e alíneas das atas de onze de setembro e três de outubro do corrente ano que estabeleciam directa ou indirectamente condições, obrigações ou onus da cessão, a Municipalidade, para com a Diretoria do Hospital Jesus, a cedente.

E nada mais havendo a tratar, foi a presente assembléia encerrada às dezesseis horas, para o fim de ser lavrada a presente ata e subscrita, após, pelos associados presentes à assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1933.

— Antonio Santarém Coelho. — Hildebrando Gomes Barreto. — Ernesto Ferreira. — José Cardozo Lopes. — Affonso Romano. — João Augusto Alves. — Antonio Baptista Coelho. — Manoel Lopes Fortuna. — Serafim Fernandes Carrico. — Humberto Jorge Dias Taborda. — Margarida Candida Teixeira Taborda. — Antonio Cardoso Lopes. — Juliano Nunes Travassos. — Thereza Delphina Pereira Alves. — Isabel Ribeiro de Azevedo Alves. — Nair de Azevedo Mentes. — Franz Mentes. — Maria Luiza de Oliveira Valle. — Arminda Avila da Costa. — Bonifacio Costa. — Olga de Souza.

(C—5.824—19-12-33—58\$100)

ANÚNCIOS**Aviso**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Souza Neschese S. A. desta praça, estabelecidos à rua Camerino n. 38, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 21, de Santos para o Rio no vapor Comandante Capela, vgm. 223, contratado neste porto em 26 de outubro último, relativo a 10 engradados de pias de ferro, marca P. & C., embarcados por V. Morel & Comp., e consignados à ordem.

Se nenhum reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C—5.739—18-12-33—39\$800—3 vezes)

Confeitaria Pasqual S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Confeitaria Pasqual S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua do Ouvidor n. 158, afim de se proceder à eleição para o cargo vago de sub-gerente e deliberar em relação à sessão anterior.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C—5.741—18-12-33—36\$700—3 vezes)

Declaração

João Carvalho Damasceno, único responsável pela firma CARVALHO DAMASCENO, faz saber ao comércio em geral que fará parte de uma nova sociedade mercantil; esta antecipa exigindo de quem se julgar seu credor, apresentar-se com urgência, à rua da Altândega n. 171, sobrado, nesta.

(C-5.814-16-12-33-21\$400-3 vezes)

Companhia Serra de Navegação e Comércio

Não se tendo reunido hoje acionistas em número legal, torna-se a convocar os acionistas desta companhia para a assembleia extraordinária, que se vai realizar em 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de ser eleito um diretor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.566-18-12-33-27\$500-3 vezes)

Aviso

Albino Costa & Comp., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria ns. 339, 318 e São Clemente n. 48, sucessores de Antônio Carmo Pires & Comp., comunicam o extravio do conhecimento da Pagadoria da Marinha, relativo à caução de dois contos de réis, representados por duas apólices, ao portador, da dívida pública, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob ns. 83.624 e 83.625, do decreto n. 14.014, de 21 de janeiro de 1920, com os coupons dos juros a partir de 4 de julho de 1923.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1933. — Albino Costa & Comp.

(C-5.743-18-12-33-33\$700-3 vezes)

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar na sede social, às onze horas do dia 26 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e consequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.574-18-12-33-20\$400-2 vezes)

Banco Hespanhol do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 17 dos estatutos, ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua 1ª de Março n. 43, no dia 26 do corrente, às 16 horas, afim de deliberar sobre um projeto de reforma dos estatutos, apresentado à diretoria por um grande número de acionistas.

As ações ao portador devem ser depositadas no Banco com três dias de antecedência, de acordo com o disposto no art. 12 dos estatutos. — A diretoria.

(C-5.830-19-12-33-33\$700-3 vezes)

Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A.

Na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.828-19-12-33-6\$100)

Caixa Beneficente Civil e Militar

De acordo com o art. XXVII, § 2º dos estatutos, convido os senhores membros do conselho consultivo para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da caixa, à rua de São José n. 37-1º andar, às 15 horas do dia 28 do corrente, para eleição de cargos vagos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Americo José Jambeiro, presidente.

(C-5.829-19-12-33-7\$100)

Empresa de Terras São Paulo & Rio Limitada*** AVISO AOS COTISTAS**

José Tomaz Alves comunica, nos termos do art. 9º § 1º dos estatutos, que se acha depositada na sede da empresa, à rua do Mercado n. 25, 1º andar, a oferta para a transferência de sua cota, no valor nominal de 321.000\$000 ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933.

(C-5.578-19-12-33-24\$500-3 vezes)

Sociedade Anônima "Lactínio União dos Fazendeiros"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro corrente, às 2 horas, na usina da sociedade, no município de Bananal, conforme determinam os estatutos, para tomarem conhecimento da renúncia do diretor-secretário-tesoureiro e procederem à eleição para o referido cargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.584-19-12-33-16\$200)

Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EM CONTINUAÇÃO**

Convido a todos os acionistas da Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A. para a assembleia geral extraordinária, em continuação, que terá lugar, no dia 20 de dezembro corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 3º andar, às 15 horas, afim de deliberar definitivamente sobre a alteração dos estatutos e do capital social, conforme o resolvido na assembleia geral de 15 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — U. V. Woolman, presidente.

(C-5.585-19-12-33-12\$200)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Secco, Maia & Comp., desta praça, estabelecidos à travessa Santa Rita n. 39, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento ns. 1/4, de Baía para o Rio, no vapor *Rui Barbosa*, vgm. 49-V, entrado neste porto em 17 do corrente, relativo a 2.000 sacos de milho marcas abaixo discriminadas, embarcados por F. Teixeira & Comp. e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 4º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Sacos de milho:

Conhecimento n. 1 — C.....	500
Conhecimento n. 2 — C.....	500
Conhecimento n. 3 — M.....	500
Conhecimento n. 4 — M.....	500
	2.000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guilherme de Belles Bezi*, secretário geral interino.

(C-5.576-19-12-33-52\$000-3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1933, às 17 horas, no escritório da companhia, à rua São Cristóvão n. 145, afim de deliberar sobre a venda de uma propriedade desta companhia, situada em São Paulo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.583-19-12-33-10\$200)

Financiadora Econômica S. A.

Os Srs. acionistas estão convidados a se reunirem em assembleia geral, em sua sede, no próximo dia 26 do corrente, às 17 horas, afim de tratar do assunto de interesse de seus incorporadores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.575-19-12-33-18\$000-3 vezes)

S. A. Empresa de Águas de São Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima Empresa de Águas de S. Lourenço a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede da empresa, à rua da Quitanda n. 51, 1º andar, nesta Capital, para eleição do diretor-presidente da sociedade, por tomarem em 31 deste mês o mandato do atual, de acordo com o art. 14, dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.577-19-12-33-12\$200)

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 14

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Dezembro 1933

PARECERES

Recusar, em absoluto, de plano, a *suscetibilidade de utilização industrial* de um invento para o efeito de ser indeferido o pedido de privilégio, vale o mesmo que dissuadir todos os inventores, matando-lhes os melhores estímulos.

A doutrina e a jurisprudência relativas a patentes de invenção pacificamente estabeleceu que sempre se deve seguir o parecer dos técnicos, quando o objeto do pedido é daqueles que só pericialmente podem ser bem apreciados. Em tais casos, cedeu ao parecer dos examinadores especializados quaisquer outras considerações, embora relevantes. Aqui, porém, a opinião dos técnicos tem de ser examinada em face dos termos da lei reguladora da matéria. Reconhecem eles a *originalidade da invenção*, mas negam-lhe qualquer *resultado industrial* (fls. 14 v., 17, 28). Ora, o que o regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, exige, não é a certeza do *resultado industrial*, mas, sim, que a invenção ou descoberta seja *suscetível de utilidade industrial* (art. 33). Daí o acerto da argumentação das razões do recurso, lembrando os juízos levantemente enunciados acerca de algumas invenções ou descobertas, inclusive a do nosso patrício Santos Dumont (fls. 19 v.). Recusar, em absoluto, de plano, a *suscetibilidade de utilização industrial* de um invento para o efeito de ser indeferido o pedido de privilégio, vale o mesmo que dissuadir todos os inventores, matando-lhes os melhores estímulos. Si não se verificarem resultados práticos com o emprego do aparelho para o qual é pedido privilégio, o único prejudicado será o inventor, uma vez que os técnicos não disseram, nem sequer insinuaram, que a aplicação do novo dispositivo possa aumentar os riscos da navegação aérea. Opino, pois, no sentido de se dar provimento ao recurso.

Rio, 25 de maio de 1933. — *Economista de Moraes*.

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1933

Registro de marcas

Yolanda Lapertosa Brina — "MYO STROPHANTINA", classe 3 (térmo 25.787). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Manuel Fernandes Bueno — "SAFYR", classe 48 (térmo n. 26.392). — Registre-se.

Dr. Luiz de Sousa Lobo — "TONARGYL", classe 3 (térmo 26.368). — Registre-se.

Costa, Pena & Comp. — "FLORETES", classe 44 (térmo n. 23.516). — Registre-se.

Costa, Pena & Comp. — "FLOR DA PÉRSIA", classe 44 (térmo 24.616). — Registre-se.

Bhering, Companhia S/A — "CHOCOLATE COM LEITE MALTADO BHERING", classe 41 (térmo 24.806). — Registre-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company — "SPEEDWAY", classe 39 (térmo 25.846). — Registre-se.

A Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — "BALATOR", classe 39 (térmo 26.496). — Registre-se.

Falchi Papini & Comp. — "YOYO", classe 44 (térmo n. 26.559). — Registre-se.

Lápis Johann Faber Limitada — "ESPECIAL", classe 50, letra J (térmo 26.556). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Antônio Pastro & Filhos — "PASTRO", classes 40 e 50, letra A (térmo 26.583). — Registre-se.

Álvaro Bustamante & Comp. — "TRIFENIL", classe 3 (térmo 26.565). — Registre-se.

Troula & Comp. — "ÁGUA DA VIDA", classe 42 (térmo n. 26.564). — Registre-se.

Falchi Papini & Comp. — "CASEIRO", classe 41 (térmo n. 26.561). — Registre-se.

Omar de Oliveira Barros — "VITULINOL BARROS", classe 2 (térmo 26.553). — Registre-se.

N. Viana — "SUBLIME", classe 8 (térmo 26.546). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca e excluída qualquer reivindicação relativa à forma do objeto.

Antônio Sousa Carneiro — "IMAGEM", classe 50, letra J (térmo 26.543). — Registre-se.

Oscar Vieira & Comp. — "QUINADO SAVEDRA", classe n. 42 (térmo 26.220). — Renove-se o registro.

Oscar Vieira & Comp. — "OLD TOM BRASIL", classe 42 (térmo 26.219). — Renove-se o registro.

A. Behmer & Filhos — "PARQUETOL", classe 50, letras F e J (térmo 26.563). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 3 do decreto n. 16.264, de 1923.

Mendes, Carvalho & Comp., Ltd. — "COROA", classe 41 (térmo 26.555). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Condoroff & Paini — "DACOLIN", classe 1 (térmo 25.869). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Garracena Oliveira & Comp. — "CAROL", classe 50, letras F e J (térmo 24.835). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Behmer & Filhos — "ALVINA", classe 50, letra J (térmo 26.562). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

A Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castelões S. A. — "O. K.", classe 41 (térmo 26.619). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Indústria Química "Cura" S. A. — "CAVALIER-CREMEZ", classe 50, letra J (térmo 26.558). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pereira Presta & Comp. — "INSECTOL", classe 2 (térmo n. 25.917). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Ricardo Fasanello — "ROMA-AMOR", classe 41 (térmo n. 26.362). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Troula & Comp. — "PURUVA", classes 42 e 43 (térmo 26.561). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Daniel & Comp. — "ALVORADA", classe 42 (térmo n. 26.360). — Indeferido, por colidir com a marca número 5.863-20, de Portugal.

Carlos, Almeida & Comp. — "SABÃO PORTUGUES LUXO", classe 46 (térmo 26.354). — Indeferido, por colidir com a marca n. 26.882 desta Capital.

Antônio Amalfi & Comp. — "CONCENTROIL-33", classe 47 (térmo 26.346). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 26.587.

P. V. Pinheiro & Comp., Ltd. — "SUPER-PHOSPHATAN", classe 3 (térmo 26.485). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pinhoiro & Cerqueira Ltd. — "GLUCALCYL", classe 3 (térmo 26.164). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Moura Brasil & Comp. — "SERUM STRYCHNO ARRHENICO", classe 3 (térmo 26.116). — Indeferido, por colidir com a marca n. 34.129, desta Capital.

Prorrogações de prazos

Sizenando Rodrigues de Almeida — "A OCASIÃO FAZ O LADRÃO", classe 50, letra J (térmo 7.012). — Concedo o prazo.

A. M. Pereira — "TODOS OS SANTOS", classes 41 e 42 (térmo 11.690). — Concedo o prazo de sessenta (60) dias.

Antônio Martins Pereira — "MEM DE SA", classes 41, 42, 43 e 44 (térmo 10.763). — Concedo o prazo de sessenta (60) dias.

Antônio Gonçalves de Campos — "NAZARETH", classe 43 (térmo 6.073). — Nada ha que deferir, por já ter sido expedido o respectivo certificado.

Exigências

Sinão Gabriel Sfeir — "LUTENCIA", classe 37 (térmo n. 2.026). — Tendo sido o registro concedido somente para a classe 37, discrimine o depositante os artigos nela incluídos e aos quais pretende aplicar a marca.

Diversos

Carlos de Ferrante — "CASA SÃO PAULO", classes 24, 36, 48 e 50, letra E (térmo 4.502). — Expeça-se guia.

Clarfeld & Springmeyer — "GERMANIA", classes 5 e 12 (térmo 4.131). — Arquite-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 18 de dezembro de 1933

Exigências — (Recursos)

H. Menchen (17.913, junto ao 5.606/33). Pague a taxa do recurso.

Guilherme de Melo Howard (17.793, junto ao 7.565/33). — Complete a taxa.

Diversos

Ernesto & Comp. (17.284/33). — Não há que deferir.

Arí dos Santos Garcia (17.729/33). — Junte-se ao processo.

A Empresa Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas Ltda. (17.769/33). — Junte-se ao processo.

A Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda. (18.062/33). — Junte-se ao processo.

João Pedro Vieira (17.910/33). — Dê-se vista.

Dr. Gelson Pereira de Oliveira (17.508/33). — Junte-se ao processo.

Adolfo Gil Fernandes (17.570/33). — Encaminhe-se ao técnico como elemento elucidativo e junte-se ao processo oportunamente.

Aureliano Ramos de Oliveira (17.832, junto ao 15.764/33). — Junte-se ao processo.

Hermann Honnel (17.674, junto ao 5.833/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Benedito Pace (17.682, junto ao 12.806/33). — De acôrdo.

Junte-se ao processo e publiquem-se os pontos característicos.

Egídio de Sousa Aranha (17.625/33, junto ao 9.979/31). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Roberto Schaller Filho (18.435/33). — Concedo o prazo.

Justiniano Dias Portugal (18.485/33). — Concedo o prazo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de dezembro de 1933

Exigências

J. S. Melo (16.834/33, junto ao 7.784/30). — Apresente procuração e cumpra o despacho de fls. 5 v.

J. Ferreira da Silva & Comp. (15.692/33, junto ao 8.876/31). — Declare a nacionalidade.

Fernandes, Soares & Comp. (15.998/33, junto ao 11.036/31). — Declarem a nacionalidade.

M. A. da Silva (16.047, junto ao 2.753/33). — Mantenho o despacho de fls. 6 v.

Costa Araújo Limitada (16.279, junto ao 6.708/33). — Apresente nova descrição, de acôrdo com a informação do Arquivo e faça a prova a que se refere o decreto n. 20.377, de 1931.

Compauha Usina Vassununga (8.572/33). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

João Reinaldo, Coutinho & Comp. (9.342/33). — Apresente procuração em forma legal ou prove a sua qualidade de comerciante matriculado.

Luiz Bianconi (9.356/33). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

João Reinaldo, Coutinho & Comp. (9.343/33). — Apresente procuração em forma legal, ou prove a sua qualidade de comerciante matriculado.

Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer—Meister Lucius" (9.389/33). — Faça a prova a que se refere o decreto n. 20.377, de 1931.

Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer—Meister Lucius" (9.390/33). — Faça a prova a que se refere o decreto n. 20.377, de 1931, e apresente nova descrição de acôrdo com a informação do Arquivo.

Antônio Purini (11.874, junto ao 9.445/33). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

Teófilo Graça (6.690/32, junto ao 3.773/30). — Apresente procuração em forma legal.

RECURSOS INTERPOSTOS

É convidado a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a sede deste Departamento, o Sr. Justo Lourenço Cordova, requerente da patente de invenção para um gazeficator de sulfureto de carbono para a extinção de formigas, denominado "Extintor Vulcano", para tomar conhecimento, do recurso, interposto por Guido Blauth, do despacho que deferiu aquele pedido.

TRANSFERENCIAS ANOTADAS

Patentes de invenção

Os direitos de André Panace sobre a patente 11.947, de 27 de maio de 1924, foram transferidos a Benedito Pinto Barbosa, industrial, estabelecido na capital do Estado de São Paulo.

Foi igualmente transferida a patente 21.135, de 24 de maio de 1933 "Método aperfeiçoado e meios para empacotar fitas, ligaduras, tranças e similares.

Concessionário: David Archibald Mackeggie.

Cessionário: Needwoman Ltda., estabelecida em Londres, Inglaterra.

MARCAS INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO N. 1.752

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.752, de 30 de dezembro de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suíça, de ns. 81.126 a 81.245, excetuando as de ns. 81.165 e 81.166, por colidirem com a de n. 3.648 desta capital; 81.172, por imitar a de n. 24.272 desta capital; 81.215, por confundir com a de número 31.432, de São Paulo; 81.224 por imitar a de n. 75.001, de Berna; 81.231, por confundir com a de n. 4.534, de São Paulo; 81.236, por imitar a de n. 34.701, desta capital; 81.238 e 81.240, por colidirem com a de n. 27.048, da Alemanha; sendo aceitas, em parte, as de ns. 81.144, excetuando todos os produtos farmacêuticos, especiais ou não, por colidir com a do processo n. 4.064-32, do Amazonas; 81.180, exceto para matérias e substâncias empregadas como alimentos ou ingredientes de alimentos, por imitar a de n. 24.604, do Rio Grande do Sul; 81.198, exceto para produtos de perfumaria, cosméticos, óleos, essências, sabão, substâncias para lavar e branquear, amido, preparados de amido, corantes e matérias para

tirar nódos por confundir com a de n. 28.312, desta capital, e 81.221, excetuando produtos farmacêuticos, particularmente sabões, por confundir com a de n. 47.774, de Berna.

Foram também arquivados os avisos de nove transferências e 49 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns.: 81.136, *Prominaletten*; 81.137, *Flavadin* (em parte); 81.161, *Fagocitogen*; 81.167, *Heptalar* (em parte); 81.168, *Gip* (em parte); 81.173, *Depurativo San Simine*; 81.183, *Leucoplasia*; 81.190, *Palatan* (em parte); 81.192 a 81.194, *Panchemie*, *Dicordalin* e *Gonergeticum* (em parte); 81.142 e 81.143, *Ematoethyroidina* e *Eratmine*, e 81.221, *Notre Dame de Capello*, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 115 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 (provar si a marca está devidamente licenciada no Departamento Nacional de Saúde Pública).

NOTIFICAÇÃO N. 1.753

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.753, de 31 de dezembro de 1932 e 5 de janeiro de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, de ns. 81.246 a 81.370.

Foram também arquivados os avisos de nove transferências, 12 cancelamentos e cinco operações diversas, constantes da mesma notificação.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.181, de 18-12-33.

Roberto Schaller Filho — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de — "Um estrado para cama com tela de rigidez regulável".

1 — Estrado para cama com tela de rigidez regulável, tendo o característico de que a tela é presa às travessas por meio de parafusos e porcas, permitindo regular a rigidez da tela.

2 — Estrado para cama com tela de rigidez regulável, como acima ou isoladamente, caracterizado pelo fato de possuir a tela no meio ou em outras partes um ou mais conjuntos de dois parafusos e uma porca cilíndrica, sendo os parafusos colocados de tal maneira a deixarem as suas extremidades entre si uma distância; extremidades estas que se acham ligadas por uma porca cilíndrica que permite, esticando a tela bi-lateralmente.

3 — Estrado para cama com tela de rigidez regulável, como acima, tendo o característico de que as molas espirais colocadas debaixo da tela para suspendê-la, possuem na sua base inferior uma porca de parafuso, na qual entra o parafuso fixado na travessa portadora da mola, que permite a compressão da mola espiral e aumenta sua pressão contra a tela.

Térmo 13.182, de 18-12-33.

Raimundo Pessoa Ramalho — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Novo meio de propaganda por meio de sorteios em anúncios impressos ou luminosos".

1 — Reivindica como pontos característicos da invenção de um "Novo meio de propaganda por meio de sorteios em Anúncios impressos ou luminosos", caracterizado pelo fato de serem aplicados, no anúncio, algarismos, formando êsses, unidades, dezenas, centenas, milhares ou outro qualquer, al-

garismos êsses que se destinam para ter direito a sorteio; como descrito.

2 — "Novo meio de propaganda por meio de sorteios em Anúncios impressos ou luminosos", caracterizado pelo fato dos algarismos reivindicados no ponto 1, serem colocados em qualquer disposição e em qualquer desenho, dentro do quadro do anúncio, contendo o mesmo quadro a data de extração da loteria, anúncio êsse que será impresso em cores diversas em impressos em geral, publicados ou fixados em logradouro ou vias públicas, podendo ser iluminado ou não, tudo como descrito no Memorial.

Térmo 13.193, de 18-12-33.

Edmundo Pessoa — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Modificação introduzida na disposição das bolsas ou Passe-Par-Tout, usados em tôdas as modalidades de arquivos, de fichários e de indicadores".

1 — Modificação introduzida na disposição das bolsas ou passe-partout, usados em tôdas as modalidades de arquivos e fichários horizontais, consistindo de incisões, podendo ser singelas ou múltiplas nas diferentes partes das bolsas ou passe-partout, de acordo com a necessidade da produção e tamanho das mesmas.

2 — Modificação introduzida na disposição das bolsas ou passe-partout, usados em arquivos e fichários horizontais, como reivindica em 1 acima, caracterizado pela possibilidade da sua aplicação também na confecção de fichas para tôdas as modalidades de arquivos e fichários horizontais, onde o método de prendê-las é constituído por meio de hastes, pinos ou grampos.

3 — Modificação introduzida na disposição, como reivindica em 1 e 2 acima, aplicável também a fichas em uso em tôdas as modalidades de arquivos e fichários verticais, permitindo a fixação das fichas sobrepostas. Este manejo torna possível a contínua acumulação de fichas congêneres em arquivos horizontais ou verticais.

4 — Modificação introduzida na disposição, como reivindica em 1, 2 e 3 acima, aplicável também a indicadores usados em tôdas as modalidades de arquivos e fichários verticais.

5 — Modificação introduzida na disposição, como reivindica em 1, 2, 3 e 4 acima, aplicável também a tôdas as modalidades de painéis, de parede e de painéis de cima de mesa, fixos, móveis ou rotativos.

6 — Modificação introduzida na disposição, como reivindica em 1, 2, 3, 4 e 5, acima, aplicável também a livros de folhas presas ou soltas, tudo como substancialmente descrito e representando nos modelos anexos.

TÉRMINOS ANTERIORES

Térmo 12.808, de 14-9-33.

Benedito Pace — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Solda Pace".

1 — Uma nova solda, denominada "Pace", para alumínio, cujo emprego dispensa o uso do ácido muriático, e constituída por uma liga de zinco e estanho na proporção e pelo processo indicado nos pontos seguintes.

2 — Um processo da fabricação da solda para alumínio caracterizado pela adição de uma parte e meia de zinco, preparado segundo o ponto terceiro adiante e uma parte de estanho.

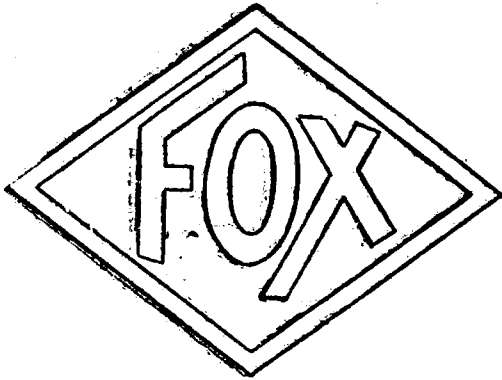
3 — Processo da preparação do zinco, afim de formar a conveniente liga com o estanho, em que é o zinco submetido à fusão do fogo e adicionado de salitre e trincal, em proporções adequadas, terminando pela separação da escória do metal a superfície.

4 — Processo novo da preparação das solda: Tomando-se cento e cinqüenta gramas de zinco preparado como indica o ponto terceiro, leva-se à fusão, ao fogo, adicionadas de cem gramas de estanho; feita a mistura de zinco e estanho pela forma descrita adicionam-se cinco gramas de breu e este, ao cair na liga líquida, inflama-se, desprendendo fumo, pelo que se torna necessário tapar o cadinho para não continuar a combustão. Fica assim pronta a liga que constitui a solda "Pace".

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 28.420, de 18 de dezembro de 1933
Bastos & Senra — Capital Federal



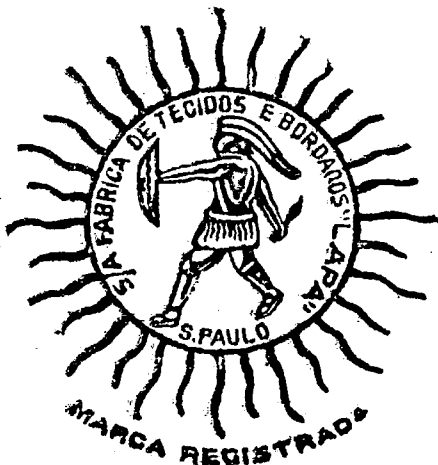
Classe 50, letras "F" e "J" — Cera para soalhos, preparados para polir móveis e limpar metais e pasta para calçados.

Termo n. 28.421, de 18 de dezembro de 1933
S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

Termo n. 28.422, de 18 de dezembro de 1933
S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa — São Paulo



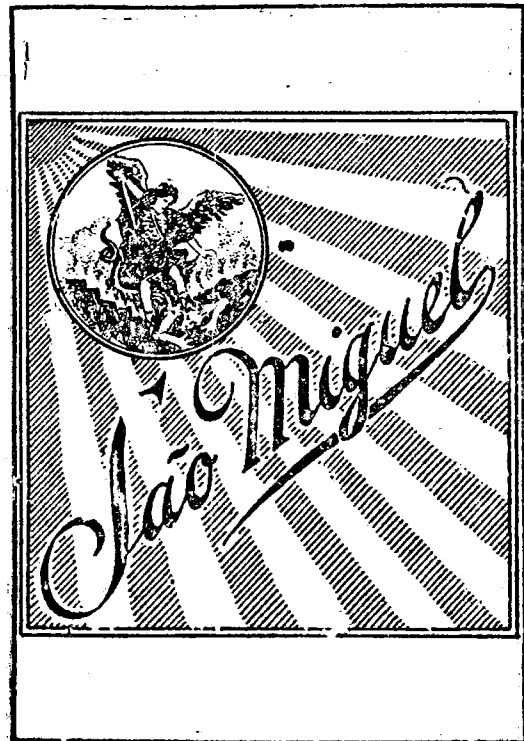
Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

Termo n. 28.423, de 18 de dezembro de 1933
S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa — São Paulo

F. T. B. "LAPA"

Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

Termo n. 28.424, de 18 de dezembro de 1933
Miguel Bruschini — São Paulo



Classe 41 — Coloráu, pimenta do reino em grão e moído, puro e feculada, canela em pau e moído; cuminhos em semente, moído, puro, feculado; cravos da Índia em flor, moído, puro e feculado; nós-moscada em sementes, moída, pura e feculada; chá da Índia nacional e estrangeiro, pimentão moído, kumel em sementes, puro e feculado; funchos em sementes, moído, puro e feculado; farinhas de milho, de arroz e de banana; urucum em sementes e moído, chá, mate e pimenta branca.

